Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Orçamentos

2024/2051(INI)

24.2.2025

ALTERAÇÕES
79 - 981

Projeto de relatório
Siegfried Mureşan, Carla Tavares
(PE766.828v01-00)

Um orçamento de longo prazo melhorado para a União num mundo em mudança
(2024/2051(INI))

Alteração 79
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Realça ser imperioso que o orçamento de longo prazo pós-2027 seja concebido e dotado de recursos de modo que permita à União cumprir os seus objetivos políticos, enfrentar os desafios crescentes a que tem de fazer face, gerir e reembolsar a sua dívida de forma sustentável, responder a choques e crises e adaptar-se à evolução das necessidades em matéria de despesas;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 80
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Realça ser imperioso que o orçamento de longo prazo pós-2027 seja concebido e dotado de recursos de modo que permita à União cumprir ***os seus*** objetivos políticos, enfrentar os desafios crescentes a que tem de fazer face, gerir e reembolsar a sua dívida de forma sustentável, responder a choques e crises e adaptar-se à evolução das necessidades em matéria de despesas;	1. Realça ser imperioso que o orçamento de longo prazo pós-2027 seja concebido e dotado de recursos de modo que permita à União cumprir ***o seu conjunto crescente de*** objetivos políticos ***de longo prazo, e em especial as suas metas codificadas***, enfrentar os desafios crescentes a que tem de fazer face, gerir e reembolsar a sua dívida de forma sustentável, ***melhorar a resiliência,*** responder a choques e crises e ***manter a flexibilidade para*** adaptar-se à evolução das necessidades em matéria de despesas ***durante o período sem comprometer os objetivos políticos acordados no início***;

Or. en

Alteração 81
Adnan Dibrani, Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Realça ser imperioso que o orçamento de longo prazo pós-2027 seja concebido e dotado de recursos de modo que permita à União cumprir os seus objetivos políticos, enfrentar os desafios crescentes a que tem de fazer face, gerir e reembolsar a sua dívida de forma sustentável, responder a choques e crises e adaptar-se à evolução das necessidades em matéria de despesas;	1. Realça ser imperioso que o orçamento de longo prazo pós-2027 seja concebido e dotado de recursos de modo que permita à União cumprir os seus objetivos políticos, enfrentar os desafios crescentes a que tem de fazer face, gerir e reembolsar a sua dívida de forma sustentável ***e atempada, com pleno respeito pelo regime de reembolso da dívida do NextGenerationEU com início em 2028***, responder a choques e crises e adaptar-se à evolução das necessidades em matéria de despesas;

Or. en

Alteração 82
Georgios Aftias

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Realça ser imperioso que o orçamento de longo prazo pós-2027 seja concebido e dotado de recursos de modo que permita à União cumprir os seus objetivos políticos, enfrentar os desafios crescentes a que tem de fazer face, gerir e reembolsar a sua dívida de forma sustentável, responder a choques e crises e adaptar-se à evolução das necessidades em matéria de despesas***;**	1. Realça ser imperioso que o orçamento de longo prazo pós-2027 seja concebido e dotado de recursos de modo que permita à União cumprir os seus objetivos políticos, enfrentar os desafios crescentes a que tem de fazer face, gerir e reembolsar a sua dívida de forma sustentável, responder a choques e crises e adaptar-se à evolução das necessidades em matéria de despesas***, considerando a salvaguarda da coesão social, económica***

e territorial

Or. en

Alteração 83
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Realça ser imperioso que o orçamento de longo prazo pós-2027 seja concebido e dotado de recursos de modo que permita à União cumprir os seus objetivos políticos, enfrentar os desafios crescentes a que tem de fazer face, gerir e reembolsar a sua dívida de forma sustentável, responder a choques e crises e adaptar-se à evolução das necessidades em matéria de despesas;	1. Realça ser imperioso que o orçamento de longo prazo pós-2027 seja concebido e dotado de recursos de modo que permita à União cumprir os seus objetivos políticos, enfrentar os desafios crescentes a que tem de fazer face, gerir e reembolsar a sua dívida de forma sustentável, responder a choques e crises e adaptar-se à evolução das necessidades em matéria de despesas***, garantindo simultaneamente a coesão social, económica e territorial***;

Or. en

Alteração 84
Jean-Marc Germain

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Realça ser imperioso que o orçamento de longo prazo pós-2027 seja concebido e dotado de recursos de modo que permita à União cumprir os seus objetivos políticos**,** enfrentar os desafios crescentes a que tem de fazer face, gerir e reembolsar a sua dívida de forma sustentável, responder a choques e crises e adaptar-se à evolução das necessidades em matéria de despesas;	1. Realça ser imperioso que o orçamento de longo prazo pós-2027 seja concebido e dotado de recursos de modo que permita à União cumprir os seus objetivos políticos ***consagrados nos Tratados europeus, conseguindo simultaneamente*** enfrentar os desafios crescentes a que tem de fazer face, gerir e reembolsar a sua dívida de forma sustentável, responder a choques e crises e

adaptar-se à evolução das necessidades em matéria de despesas;

Or. en

Alteração 85
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Realça ser imperioso que o orçamento de longo prazo pós-2027 seja concebido e dotado de recursos de modo que permita ***à União cumprir os seus objetivos políticos,*** enfrentar os desafios crescentes a que ***tem*** de fazer face, gerir e reembolsar a ***sua*** dívida de forma sustentável, responder a choques e crises e adaptar-se à evolução das necessidades em matéria de despesas;	1. Realça ser imperioso que o orçamento de longo prazo pós-2027 seja concebido e dotado de recursos de modo que permita ***aos Estados-Membros*** enfrentar os desafios crescentes a que ***têm*** de fazer face, gerir e reembolsar a dívida ***da UE resultante do NextGenerationEU*** de forma sustentável, responder a choques e crises e adaptar-se à evolução das necessidades em matéria de despesas;

Or. pt

Alteração 86
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Insta a Comissão a apresentar uma proposta sólida e ambiciosa para o próximo quadro financeiro plurianual; espera que o nível global do orçamento seja proporcional às necessidades de financiamento das políticas de longa data da União, ao financiamento adicional necessário para as novas prioridades da UE, nomeadamente a defesa, às necessidades de reembolso da dívida do NextGenerationEU e à capacidade de

resposta da União a novos choques e crises, deixando simultaneamente margens suficientes para fazer face à evolução das necessidades em matéria de despesas; está, por conseguinte, convicto de que o nível do orçamento da UE deve afastar-se do nível histórico de 1 % do RNB da UE;

Or. en

Alteração 87
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Opõe-se, por isso, a qualquer redução nominal ou relativa no volume do orçamento da UE no próximo QFP; considera necessário um aumento substancial do orçamento da UE, com objetivo de reforçar o seu papel redistributivo e, assim, contribuir para a implementação do princípio da coesão económica, social e territorial;

Or. pt

Alteração 88
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-B. Rejeita qualquer noção de financiamento do reembolso da dívida do NextGenerationEU em detrimento do financiamento das políticas e prioridades da UE; recorda que o reembolso da dívida é uma obrigação jurídica não

discricionária; insiste, no entanto, em que esses custos sejam contabilizados além dos limites máximos do QFP, sem afetar o nível do orçamento da UE orientado para as políticas; salienta a forte posição do Parlamento a favor da introdução urgente de novos recursos próprios da UE, a fim de cobrir, pelo menos, o montante dos custos relacionados com o NextGenerationEU, e reafirma o seu compromisso firme neste sentido;

Or. en

Alteração 89
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-B. Considera que o QFP pós-2027 deverá, também, reverter e compensar as reduções dos montantes efetuadas ao abrigo do QFP 2021-2027, nomeadamente ao nível da Coesão e da Política Agrícola Comum;

Or. pt

Alteração 90
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 1-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-C. Recorda a nova situação geopolítica, em que o ambiente de segurança da União Europeia e da sua vizinhança imediata mudou drasticamente devido à escalada das ameaças à segurança na Europa e ao aumento dos

recursos necessários para as gerir individualmente; sublinha a necessidade urgente de a União assumir uma maior responsabilidade pela segurança global do continente; considera, por conseguinte, que a ação conjunta em matéria de defesa surge como um requisito imperativo e chama a atenção para o notável valor acrescentado da UE que a ação coletiva da União pode trazer ao desenvolvimento da defesa europeia e para a necessidade urgente de se preparar para se defender militarmente; insta à exploração de todas as opções para financiar as despesas em matéria de defesa;

Or. en

Alteração 91
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 1-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-D. Considera que é necessário um maior investimento na competitividade da União e recorda que a sua competitividade depende da capacidade das empresas europeias para competirem nos mercados mundiais; está aberto à ideia de um Fundo de Competitividade, delineado na Comunicação da Comissão intitulada «Roteiro para o próximo quadro financeiro plurianual», destinado a disponibilizar financiamento novo e específico para colmatar um défice de financiamento no atual QFP, a fim de contribuir para a autonomia estratégica da União; insiste que o financiamento neste domínio deve continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; insta a Comissão a tirar pleno partido de um conjunto de instrumentos financeiros, nomeadamente subvenções, empréstimos,

capitais próprios e contratos públicos, a fim de alavancar o financiamento privado e investir mais em empresas em fase de arranque e em expansão de maior risco; toma nota da Ferramenta de Coordenação da Competitividade mencionada na referida comunicação e rejeita tudo o que não seja a plena participação do Parlamento Europeu neste processo enquanto decisor;

Or. en

Alteração 92
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 1-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-E. Reconhece os possíveis méritos de um modo de execução baseado no desempenho como base para o próximo QFP; salienta que o financiamento deve associar as reformas e os investimentos a um nível proporcional e que, por conseguinte, a condicionalidade das reformas macroeconómicas deve ser associada a projetos a nível nacional, sem penalizar os projetos a nível regional; rejeita, no entanto, a ideia de ter a filosofia do MRR como modelo para o orçamento da União, devido às múltiplas deficiências na aplicação do modelo do MRR e aos graves problemas identificados em matéria de transparência, auditoria e controlo; recorda que o MRR foi um instrumento excecional e pontual para apoiar a recuperação económica da Europa após a pandemia de COVID-19 e que, por conseguinte, a sua conceção se baseou numa abordagem específica caso a caso; reconhece, no entanto, os possíveis méritos de um modo de execução baseado no desempenho como base para o

próximo QFP; recorda os planos nacionais do MRR e rejeita qualquer tentativa de centralização semelhante, excluindo, de qualquer forma, o papel do Parlamento Europeu enquanto legislador, autoridade orçamental e autoridade de quitação; insiste igualmente em que os órgãos de poder local e regional conheçam melhor as necessidades no terreno e considera que a ideia de planos nacionais só pode ser aceite através da plena participação dos órgãos de poder local e regional na conceção e execução de cada plano, em consonância com a natureza e os objetivos da política de coesão da UE estabelecidos no Tratado;

Or. en

Alteração 93
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 1-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-F. Apela ao reforço da capacidade da União para responder a situações de crise, incluindo catástrofes naturais; salienta que o nível e a rapidez de ação no atual QFP para reagir a crises em toda a União foram insuficientes e ficaram aquém das expectativas dos cidadãos;

Or. en

Alteração 94
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 1-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

1-G. Salienta que o QFP pós-2027 deve tornar-se mais simples, reduzindo o excesso de regulamentação e a burocracia para os beneficiários finais, especialmente para as PME; solicita que o orçamento da União se concentre nos bens públicos europeus que trazem valor acrescentado e sinergias, incluindo uma melhor coordenação entre os níveis da União, nacional, regional e local, e mais projetos transfronteiriços;

Or. en

Alteração 95
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 1-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-H. Considera que, na nova arquitetura do QFP, qualquer proposta da Comissão no sentido de racionalizar e fundir programas da UE no interesse da simplificação só deve ser considerada se for possível estabelecer um claro valor acrescentado, incluindo para os beneficiários finais; adverte contra uma fusão artificial que diluiria desnecessariamente a natureza e a visibilidade dos programas emblemáticos da UE; tenciona opor-se a qualquer tentativa de marginalizar o Parlamento Europeu no seu papel de colegislador, autoridade orçamental e autoridade de quitação neste processo;

Or. en

Alteração 96
Karlo Ressler

Proposta de resolução

N.º 1-I (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-I. Apoia um maior alinhamento entre as prioridades políticas da UE e o ciclo anual de despesas, tanto a nível europeu como nacional; acredita, no entanto, que tal só pode ser democraticamente legítimo e eficaz se o papel decisório do Parlamento Europeu for assegurado ao longo de todo o processo de negociação, adoção e aplicação do QFP, tanto a montante na definição das prioridades políticas a nível da UE como a jusante na adoção do orçamento anual e na supervisão da sua aplicação; rejeita, por conseguinte, qualquer tentativa de conceber futuros programas baseados em políticas e a sua orientação estratégica ao longo de todo o QFP sem uma participação significativa do Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 97
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 1-J (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-J. Salienta que o Parlamento Europeu está disposto a trabalhar de forma construtiva para alcançar um orçamento a longo prazo que dê resposta às expectativas dos europeus; destaca que o QFP pós-2027 não foi concebido num momento de manutenção do statu quo e leva a sério o papel institucional do Parlamento consagrado no Tratado; salienta a sua disponibilidade para rejeitar o próximo QFP pós-2027 se este ficar aquém das expectativas dos cidadãos;

Or. en

Alteração 98
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos políticos da UE, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 99
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos políticos ***da UE***, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;	2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os ***valores da União, e estrategicamente centradas na consecução de forma eficaz dos seus*** objetivos políticos, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União ***e de fora dela e assegurando uma convergência socioeconómica ascendente***, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros***, e, por conseguinte, que o apoio deve estar***

	condicionado a critérios sociais, de resiliência e ambientais sólidos para concretizar tanto a adicionalidade como os objetivos de longo prazo da UE; ***salienta que o QFP deve prever subvenções e diferentes instrumentos financeiros, adaptados às diferentes despesas e necessidades de investimento através de uma abordagem baseada em dados concretos; considera que tanto os instrumentos de financiamento em condições preferenciais que mobilizam o investimento privado como os instrumentos de financiamento público baseados em subvenções são igualmente essenciais e devem ambos ser reforçados;***
	Or. en

Alteração 100
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos políticos da UE, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;	2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos políticos da UE, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros; ***em particular, dar prioridade ao financiamento de bens públicos europeus em domínios de intervenção nos quais o fornecimento público seja mais eficiente a nível da UE devido a economias de escala, gerando assim poupanças para os contribuintes europeus;***
	Or. en

Alteração 101
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos políticos da UE***, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros***;	2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos políticos da UE;

Or. fr

Alteração 102
Georgios Aftias

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos políticos da UE, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;	2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos políticos da UE, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União ***e procurando a coerência entre Estados-Membros***, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;

Or. en

Alteração 103
João Oliveira

Proposta de resolução

N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar ***estrategicamente*** alinhadas com ***os objetivos políticos da UE***, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos ***da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional,*** e produzindo resultados reais e duradouros;	2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar alinhadas com ***as necessidades de desenvolvimento dos Estados-Membros***, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos e produzindo resultados reais e duradouros***, e ter como objetivo a coesão social, económica e territorial, tendo em vista uma convergência no progresso entre Estados-Membros e regiões***;

Or. pt

Alteração 104
Fabienne Keller, Olivier Chastel, Anouk Van Brug, Stine Bosse, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos ***políticos*** da UE, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;	2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos ***de longo prazo e as prioridades políticas*** da UE, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;

Or. en

Alteração 105
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos políticos da UE, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;	2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos políticos ***de curto e longo prazos*** da UE, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;

Or. en

Alteração 106
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos políticos da UE, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;	2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos políticos ***e socioeconómicos*** da UE, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;

Or. en

Alteração 107
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que todas as despesas do	2. Salienta que todas as despesas do

QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos políticos da UE, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;	QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com ***as metas e*** os objetivos políticos da UE, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;

Or. en

Alteração 108
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos políticos da UE, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;	2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos políticos da UE, trazendo um valor acrescentado tangível ***e segurança*** aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;

Or. en

Alteração 109
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos ***políticos*** da UE, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da	2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos da UE, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos ***e***

União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;	***Estados-Membros*** da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;

Or. en

Alteração 110
Anouk Van Brug, Joachim Streit, Moritz Körner

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Realça ser imperioso que o orçamento de longo prazo pós-2027 seja concebido e dotado de recursos de forma responsável do ponto de vista orçamental, assegurando que as despesas da UE não conduzam à acumulação insustentável de uma dívida e dando prioridade à eficiência na afetação de recursos para maximizar o impacto;

Or. en

Alteração 111
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente e ser protegido contra a utilização abusiva, a fraude e as violações dos princípios do Estado de direito e dos valores da União;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 112
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente e ser protegido contra a utilização abusiva, a fraude e as violações dos princípios do Estado de direito e dos valores da União;	3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente e ser protegido contra a utilização abusiva, a fraude e as violações dos princípios do Estado de direito e dos valores da União; ***sublinha que procedimentos, administração e apresentação de relatórios mais simples e racional vão melhorar a eficiência e a responsabilização; salienta que a simplificação não deve afetar negativamente a transparência e um controlo orçamental eficaz; observa que a redução dos encargos administrativos deve beneficiar principalmente os beneficiários finais e tornar os procedimentos de candidatura mais acessíveis;***

Or. en

Alteração 113
Adnan Dibrani, Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente e ***ser protegido*** contra a utilização abusiva, a fraude e as violações dos princípios do Estado de direito e dos valores da União;	3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente e ***assegurar que todos os fundos da UE estejam protegidos*** contra a utilização abusiva, a fraude e as violações dos princípios do Estado de direito e dos valores da União; ***nomeadamente através do reforço da aplicação do regulamento***

relativo à condicionalidade do Estado de direito para a proteção do orçamento da União;

Or. en

Alteração 114
Seán Kelly, Nina Carberry, Niels Flemming Hansen

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente e ser protegido contra a utilização abusiva, a fraude e as violações dos princípios do Estado de direito e dos valores da União;	3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente***, mais eficaz, com um aumento da utilização de instrumentos financeiros e uma utilização estratégica de subvenções para investimentos com valor acrescentado da UE,*** e ser protegido contra a utilização abusiva, a fraude e as violações dos princípios do Estado de direito e dos valores da União;

Or. en

Alteração 115
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente e ser protegido contra a utilização abusiva, a fraude e as violações dos princípios do Estado de direito e dos valores da União;	3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente e ser protegido contra a utilização abusiva, a fraude e as violações dos princípios do Estado de direito e dos valores da União***, em conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas Europeu nos seus sucessivos relatórios***;

Or. es

Alteração 116
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente e ser protegido contra a utilização abusiva, a fraude e ***as*** violações dos princípios do Estado de direito e dos valores da União;	3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente e ser ***melhor*** protegido contra a utilização abusiva, ***os conflitos de interesses e*** a fraude e ***assegurar que sejam tomadas medidas imediatas em caso de*** violações dos princípios do Estado de direito e dos valores da União;

Or. en

Alteração 117
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente e ser protegido contra a utilização abusiva, a fraude e as violações dos princípios do Estado de direito e dos valores da União;	3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente e ser protegido contra a utilização abusiva, a fraude e ***a concentração de fundos nos grandes grupos económicos,*** as violações dos princípios do Estado de direito e dos valores da União;

Or. pt

Alteração 118
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução

N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente e ser protegido contra a utilização abusiva, a fraude e as violações dos princípios do Estado de direito e dos valores da União;	3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples***, menos burocrático*** e mais transparente e ser protegido contra a utilização abusiva, a fraude e as violações dos princípios do Estado de direito***, dos direitos fundamentais*** e dos valores da União;

Or. en

Alteração 119
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Recorda que um relatório bombástico revelou a utilização abusiva descarada dos fundos dos contribuintes pela Comissão Europeia, canalizando milhares de milhões para uma rede obscura de ONG e grupos de reflexão, a fim de promover a sua própria agenda política e silenciar as vozes dissidentes; condena este enorme complexo de propaganda UE-ONG, que compromete a democracia e constitui uma traição maciça aos cidadãos europeus.

Or. en

Alteração 120
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

	3-A. Salienta a importância de salvaguardar o princípio da subsidiariedade no próximo QFP; solicita que se explorem os domínios de intervenção em que o fornecimento público é mais eficiente a nível nacional e infranacional;

Or. en

Alteração 121
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek

Proposta de resolução
N.º 3-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-B. Exige que a UE deixe de financiar a migração ilegal, de financiar os meios de comunicação social progressistas de esquerda que atacam a soberania dos Estados-Membros, de promover a divulgação de propaganda desperta ou de propaganda de guerra a partir do orçamento da UE; solicita, a este respeito, que o apoio direto ou indireto canalizado através de ONG seja concluído e que nenhum dinheiro seja gasto na promoção da falsa agenda política da Comissão Europeia.

Or. en

Alteração 122
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Sublinha que um QFP mais simples e mais flexível requer uma responsabilização parlamentar reforçada;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 123
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Sublinha que um QFP mais simples e mais flexível requer uma responsabilização parlamentar reforçada;	4. Sublinha que um QFP mais simples e mais flexível requer uma responsabilização parlamentar reforçada; ***salienta que um QFP simples e flexível exige programas setoriais com uma lógica de intervenção clara e uma definição de prioridades orçamentais, bem como com regras adaptadas aos destinatários finais do programa; considera que, embora exista potencial de simplificação no alinhamento das regras e na aplicação dessas regras em todos os programas, a centralização comporta o risco de não haver uma solução única; apela, neste contexto, ao alinhamento das regras em vez da centralização da elaboração de regras;***

Or. en

Alteração 124
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Sublinha que um QFP mais simples e mais flexível requer uma responsabilização parlamentar reforçada;	4. Sublinha que um QFP mais simples e mais flexível requer ***mais transparência, em especial no que diz respeito à nomenclatura orçamental detalhada e à utilização clara da flexibilidade assente no processo orçamental anual, que***

	também é indispensável para uma responsabilização parlamentar reforçada ***ao nível da UE e uma responsabilização democrática mais forte ao nível nacional***;

Or. en

Alteração 125
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Sublinha que um QFP mais simples e mais flexível requer uma responsabilização parlamentar reforçada;	4. Sublinha que um QFP mais simples e mais flexível requer uma responsabilização parlamentar reforçada; ***sublinha o importante e valioso papel do Tribunal de Contas Europeu (TCE) a este respeito;***

Or. en

Alteração 126
Fabienne Keller, Olivier Chastel, Anouk Van Brug, Stine Bosse, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Sublinha que um QFP mais simples ***e*** mais flexível requer uma responsabilização parlamentar reforçada;	4. Sublinha que um QFP mais simples**,** mais flexível ***e transparente*** requer uma responsabilização parlamentar reforçada;

Or. en

Alteração 127
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek

Proposta de resolução

N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Defende um orçamento viável e sólido, salvaguardado para a política de coesão no próximo QFP, pelo menos igual ao atual nível em termos reais, a fim de reduzir ainda mais as disparidades regionais, reforçar a resiliência e a competitividade e permitir a realização das prioridades estratégicas da UE, refletindo simultaneamente as necessidades e os desafios crescentes de todas as regiões e de todos os territórios, com o objetivo de evitar uma queda acentuada e drástica da dotação de coesão de uma região ou de um Estado-Membro;

Or. en

Alteração 128
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Considera adequada a duração de sete anos para o próximo QFP, como é atualmente o caso; reconhece que este calendário proporciona estabilidade e previsibilidade essenciais para o planeamento do investimento a longo prazo, assegurando que os programas da UE possam ser aplicados de forma eficaz e com garantias de financiamento suficientes.

Or. en

Alteração 129
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Insta a que o orçamento a longo prazo da UE promova o pleno aproveitamento das potencialidades de desenvolvimento de cada país, através do investimento público, do apoio e modernização dos setores produtivos e estratégicos, do investimento e eficiência dos serviços públicos, da criação de emprego com direitos e da promoção do pleno emprego, da luta pela erradicação da pobreza, contra a exclusão social e as desigualdades, da preservação e recuperação dos ecossistemas, da mitigação e adaptação às alterações climáticas, bem como a busca de relações externas fundadas na solidariedade, na cooperação, no respeito mútuo e na paz;

Or. pt

Alteração 130
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Considera que o próximo QFP deve incrementar o apoio às micro, pequenas e médias empresas (MPME), ao setor cooperativo, às localidades e regiões, a investimentos públicos no domínio das infraestruturas de apoio à produção, reforçando e concentrando nesta direção os fundos destinados a investimento, em detrimento do financiamento de grupos económicos ou financeiros;

Or. pt

Alteração 131
Jean-Marc Germain

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Considera que, à luz dos desafios estruturais que a União enfrenta, convém ajustar ***a orientação*** das despesas no QFP pós-2027, a fim de assegurar que a União esteja em condições de cumprir os seus objetivos políticos estratégicos conforme a seguir se descreve;	5. Considera que, à luz dos desafios estruturais que a União enfrenta, convém ***aumentar significativamente o montante das despesas globais e*** ajustar ***as orientações*** das despesas no QFP pós-2027, a fim de assegurar que a União esteja em condições de cumprir os seus objetivos políticos estratégicos conforme a seguir se descreve;

Or. en

Alteração 132
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Considera que, à luz dos desafios estruturais que a União enfrenta, convém ***ajustar a orientação das*** despesas no QFP pós-2027, a fim de assegurar que a União esteja em condições de cumprir os seus objetivos políticos estratégicos conforme a seguir se descreve;	5. Considera que, à luz dos desafios estruturais que a União enfrenta, convém ***orientar as*** despesas no QFP pós-2027, a fim de assegurar que a União esteja em condições de cumprir os seus objetivos políticos estratégicos conforme a seguir se descreve;

Or. en

Alteração 133
João Oliveira

Proposta de resolução
Subtítulo 2

Proposta de resolução	*Alteração*
Competitividade, autonomia estratégica, coesão social, económica e territorial e resiliência	***Desenvolvimento económico, social e tecnológico***, coesão social, económica e territorial e resiliência

Or. pt

Alteração 134
Aura Salla

Proposta de resolução
Subtítulo 2

Proposta de resolução	*Alteração*
Competitividade, autonomia estratégica, coesão ***social,*** económica e territorial e resiliência	Competitividade, autonomia estratégica, coesão económica e territorial e resiliência

Or. en

Alteração 135
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Considera que o peso da política de coesão no orçamento total da UE deve ser reforçado consideravelmente no período pós-2027, uma vez que o Fundo de Coesão e os fundos estruturais devem desempenhar um papel eficaz no combate às assimetrias entre os Estados-Membros e no interior dos mesmos;

Or. pt

Alteração 136
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Considera que tendo em conta o aumento do custo de vida e os seus impactos muito significativos na vida dos trabalhadores e nas suas famílias, o aumento das desigualdades e das injustiças sociais, o nível elevado e persistente da pobreza e da exclusão social, é necessário que o próximo QFP preveja um reforço significativo das dotações do Fundo Social Europeu +, por forma a apoiar os Estados-Membros a enfrentar estes desafios;

Or. pt

Alteração 137
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 5-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-C. Salienta que, no final de 2023, encontravam-se em risco de pobreza ou exclusão social cerca de 20 milhões de crianças, o que representa cerca de um quarto do total de crianças da UE; considera, por isso, que o orçamento a longo prazo da UE deve intensificar os seus esforços no combate à pobreza nas crianças, incluindo crianças migrantes, crianças com deficiência e crianças que vivem em situações familiares precárias, em conformidade com o estabelecido na Garantia Europeia para a Infância. Reitera os seus pedidos anteriores para que o envelope financeiro do FSE+ inclua um orçamento específico e significativo para combater a pobreza infantil;

Or. pt

Alteração 138
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 5-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-D. Insta a que o próximo QFP preveja um programa de defesa dos setores produtivos e do emprego, dirigido aos países que ao longo do processo de integração mais prejudicados foram pelas políticas comuns, a União Económica e Monetária e pela moeda única;

Or. pt

Alteração 139
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a ***descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União*** constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 ***e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes***;	6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a ***promoção de um ambiente regulamentar favorável às empresas e a garantia de um abastecimento energético seguro e a preços acessíveis*** constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027***; salienta que a sustentabilidade económica a longo prazo tem de ser orientada para o mercado, com base na inovação e no dinamismo do setor privado, eliminando simultaneamente obstáculos regulamentares desnecessários que criam restrições ao empreendedorismo e ao investimento***; ***salienta que as políticas em matéria de clima e energia devem apoiar a competitividade industrial, centrando os***

esforços de descarbonização na inovação tecnológica e em soluções orientadas para o mercado em detrimento de subvenções dispendiosas e mandatos restritivos;

Or. en

Alteração 140
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia ***e*** o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;	6. Está convicto de que o reforço da competitividade, ***a promoção de um comércio justo e aberto,*** a descarbonização da economia***,*** o reforço da capacidade de inovação da União***, a prossecução da simplificação regulamentar, o desenvolvimento da União da Poupança e dos Investimentos, o estímulo do investimento transfronteiriço e o investimento em infraestruturas estratégicas*** constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes; ***salienta a necessidade de reforçar o mercado único, em particular no setor dos serviços;***

Or. en

Alteração 141
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*

6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;	6. ***Insiste em que é possível alcançar uma sólida resiliência económica na UE através do apoio à competitividade e melhorando, assim, a autonomia estratégica, assegurando que a UE continue a ser ágil e autossuficiente face aos desafios globais e à volatilidade; por conseguinte,*** está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia***, ambiente*** e sociedade mais resilientes;

Or. en

Alteração 142
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;	6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização ***e digitalização*** da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes***, respeitando o princípio «não deixar ninguém para trás» e promovendo uma sociedade justa e inclusiva, promovendo um desenvolvimento sustentável que tenha em consideração as prioridades económicas, sociais e ambientais para benefício das gerações atuais e futuras***;

Or. en

Alteração 143
Georgios Aftias

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;	6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia***, a salvaguarda da coesão social, económica e territorial*** e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes; ***sublinha que a Comissão Europeia deve tomar medidas para atenuar os elevados preços da energia, reforçando simultaneamente a competitividade da UE e mantendo a autonomia estratégica.***

Or. en

Alteração 144
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 ***e são essenciais*** para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;	6. Está convicto de que o reforço da competitividade***, o progresso na conclusão do mercado único***, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027***; sublinha que o cumprimento destes objetivos é essencial*** para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo ***baseado em empregos de elevada qualidade***, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;

Or. en

Alteração 145
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;	6. Está convicto de que ***a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento social, económico e tecnológico,*** o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;

Or. pt

Alteração 146
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;	6. Está convicto de que o reforço da competitividade***, o reforço da coesão social, económica e territorial***, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável***, unitário*** e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;

Or. en

Alteração 147
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a ***descarbonização da economia*** e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;	6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a ***luta contra a imigração ilegal, a segurança das fronteiras externas da União*** e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;

Or. fr

Alteração 148
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. ***Está convicto de*** que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 ***e*** são essenciais para garantir um crescimento sustentável ***e inclusivo*** a longo prazo, bem como ***uma economia e sociedade mais resilientes***;	6. ***Considera*** que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027***,*** ***dado que*** são essenciais para garantir um crescimento sustentável a longo prazo, bem como ***para assegurar a prosperidade da União e a sua posição como uma das maiores economias do mundo***;

Or. en

Alteração 149

Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Está convicto de que o reforço da competitividade, ***a descarbonização da economia*** e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;	6. Está convicto de que o reforço da competitividade, ***o reforço da segurança e da defesa, a gestão da migração*** e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;

Or. en

Alteração 150
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;	6. Está convicto de que o reforço da competitividade***, o reforço da nossa segurança***, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;

Or. es

Alteração 151
Nils Ušakovs

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;	6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação ***e aumento da segurança*** da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;

Or. en

Alteração 152
Fabienne Keller, Olivier Chastel, Anouk Van Brug, Stine Bosse, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;	6. Está convicto de que o reforço da competitividade***, a defesa***, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo ***e uma segurança*** a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;

Or. en

Alteração 153
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de	6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia ***através da energia nuclear*** e o

inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;	reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;

Or. en

Alteração 154
Andrzej Halicki

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;	6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes ***e convergentes***;

Or. en

Alteração 155
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Está convicto de que o reforço da competitividade, ***a descarbonização*** da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento ***sustentável e inclusivo*** a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais	6. Está convicto de que o reforço da competitividade, ***o estímulo*** da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento ***real*** a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;

resilientes;

Or. en

Alteração 156
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Considera que o investimento público, seja a partir do orçamento da UE, seja a partir dos orçamentos nacionais e regionais, deve ser planeado com vista à diminuição dos custos de contexto para o tecido empresarial, em particular das micro, pequenas e médias empresas, nomeadamente no que respeita à redução dos custos intermédios por estas enfrentados, por exemplo em matéria de custos energéticos ou telecomunicações. Não obstante a necessidade de simplificação no acesso ao financiamento comunitário, importa articular o desenvolvimento de cada Estado-Membro com vista a alcançar uma convergência no progresso.

Or. pt

Alteração 157
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Salienta que a criação do chamado «Fundo de Competitividade» centralizaria e absorveria plenamente os múltiplos programas de financiamento da UE que funcionam bem e são orientados para um

único instrumento; está ciente de que é necessário racionalizar e centrar as prioridades em I&I, mas está preocupado com o grau de centralização dos fundos;

Or. en

Alteração 158
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa;	7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa ***e constituírem uma ameaça à coesão social e económica, que é uma pedra angular das sociedades democráticas***; ***recorda que as más condições de segurança e saúde no trabalho agravarão a atual escassez de mão de obra qualificada; reconhece que as Orientações para a Competitividade constituem um passo em frente na definição de estratégias de crescimento industrial e económico, mas sublinha que o seu êxito depende da aplicação de medidas concretas e bem financiadas; acredita que o quadro InvestEU pode ser um instrumento fundamental para alcançar alguns destes objetivos, reduzindo os riscos do investimento privado, promovendo a inovação e apoiando a expansão de indústrias***

estratégicas;

Or. en

Alteração 159
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa;	7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares***, aumentando o risco de pobreza e exclusão social, bem como os impactos diretos e indiretos das alterações climáticas***; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa; ***insiste na importância de criar mais oportunidades de emprego na UE, especialmente em setores fundamentais como as tecnologias limpas e o digital, bem como nos setores da saúde e da prestação de cuidados;***

Or. en

Alteração 160
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego ***e*** o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa;	7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego***, o excesso de regulamentação e os obstáculos administrativos que limitam a nossa capacidade de competir numa economia de mercado livre, bem como*** o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa;

Or. es

Alteração 161
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa;	7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego ***que oferecem um salário de subsistência*** e o elevado custo de vida aumentarem o risco de ***despovoamento e*** fuga de cérebros da Europa***, em especial das regiões rurais***

menos desenvolvidas e carenciadas;

Or. en

Alteração 162
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa;	7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa; ***salienta que o relatório Draghi alerta para o facto de um excesso de burocratização poder prejudicar o crescimento económico;***

Or. en

Alteração 163
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o	7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o

défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa;	défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares ***em resultado da desindustrialização, de políticas do BCE e da estratégia económica ilusória***; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa;
	Or. en

Alteração 164
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que ***a produtividade, a competitividade e o défice de competências*** têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem o risco de ***fuga de cérebros da Europa***;	7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que ***os baixos salários, a precariedade, o desinvestimento nos serviços públicos, nas funções sociais dos Estados*** têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem o risco de ***pobreza e exclusão social***;
	Or. pt

Alteração 165
Georgios Aftias

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa***;***	7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa***, especialmente em regiões subdesenvolvidas.***

Or. en

Alteração 166
Nils Ušakovs

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego ***e*** o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa;	7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego***,*** o elevado custo de vida ***e o atraso em termos de convergência*** aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa;

Or. en

Alteração 167
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego ***e*** o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa;	7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego***,*** o elevado custo de vida ***e o atraso em termos de convergência*** aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa;

Or. en

Alteração 168
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação,	7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências ***e tecnológico*** têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio

da energia e dos produtos alimentares; ***manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de*** oportunidades de emprego ***e o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa***;	da habitação, da energia e dos produtos alimentares; ***apela a investimentos em competências, empresas em fase de arranque e empresas em expansão, a fim de proporcionar uma prospetiva positiva e mais*** oportunidades de emprego ***para as pessoas***;

Or. en

Alteração 169
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa;	7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade ***e o crescimento da produtividade***, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa;

Or. en

Alteração 170
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Victor Negrescu, Sandra Gómez López, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández, Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*

7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa;	7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida ***e de prosperidade social*** dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa;

Or. en

Alteração 171
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a este respeito;	8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a este respeito; ***salienta que a competitividade não é um desafio que será resolvido apenas com novos fundos; salienta que a UE não pode sair do declínio relativo por via das despesas; insta a Comissão e todos os Estados-Membros a tomarem medidas e a aplicarem reformas jurídicas e administrativas que reforcem a competitividade, promovam a inovação e o dinamismo, simplifiquem a burocracia, reduzam os custos e os encargos regulamentares para os inovadores,***

simplifiquem os requisitos de comunicação de informações, criem um clima favorável ao investimento na Europa, aumentem as oportunidades de comércio com países terceiros, combatam a sobrerregulação e melhorem a cooperação em matéria de supervisão entre os Estados-Membros; rejeita qualquer movimento no sentido de um maior protecionismo da UE; salienta que a diluição das regras da UE em matéria de auxílios estatais ocorrida nos últimos anos criou enormes desequilíbrios no mercado único, em particular no domínio dos auxílios estatais financeiros; salienta que os subsídios financeiros são uma forma dispendiosa e muitas vezes ineficaz de apoiar os grandes intervenientes no mercado, principalmente em detrimento de uma verdadeira concorrência e inovação; recorda que os subsídios financeiros beneficiam apenas os Estados-Membros que dispõem dos recursos para investir verbas importantes; acolhe favoravelmente a prioridade dada pela Comissão Europeia à redução dos encargos para as empresas decorrentes dos requisitos legais em matéria de apresentação de relatórios em 25 % e 35 % para as PME; apela a que esta prioridade seja aplicada em todos os setores; solicita que todas as novas propostas da Comissão sejam avaliadas com base no facto de melhorarem ou não a competitividade da UE, nomeadamente através de avaliações de impacto sólidas;

Or. en

Alteração 172
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a este respeito;	8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030 ***e que, no âmbito deste, o défice de investimento apenas em matéria de descarbonização industrial (sem ter em conta os objetivos de circularidade, biodiversidade e poluição zero da Europa) é de 450 mil milhões de EUR por ano até 2030, assumindo que os atuais níveis de investimento se mantêm em avanço, ao passo que a própria estimativa da Comissão Europeia se situa em 660 mil milhões de EUR por ano entre 2031 e 2050; recorda o especial valor acrescentado do financiamento de investimentos transfronteiriços proveniente do orçamento da UE e sublinha a necessidade de financiamento suficiente de projetos transfronteiriços para promover o mercado interno e as prioridades comuns***; sublinha ***a importância de serviços e investimentos públicos e*** que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a este respeito ***dadas as restrições orçamentais enfrentadas pelos Estados-Membros como consequência do quadro de governação económica da UE inadequado***;

Or. en

Alteração 173
Jean-Marc Germain

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que Draghi situa o défice	8. Salienta que Draghi situa o défice

de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a este respeito***;***	de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a este respeito ***e, por conseguinte, reunir recursos, instrumentos e instalações adicionais para apoiar a competitividade europeia a longo prazo, a qualidade dos empregos e de vida e uma transição justa, não deixando ninguém nem nenhuma região para trás; insta, paralelamente, ao aumento da afetação de despesas ao progresso social e à qualidade de empregos, incluindo ao diálogo social e à negociação coletiva, bem como ao reforço de capacidades para parceiros sociais ao nível nacional e da UE.***
	Or. en

Alteração 174
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a este respeito;	8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a este respeito; ***salienta a necessidade de suprimir as numerosas despesas prejudiciais e/ou não enquadradas nas competências do orçamento da União, que ultrapassam o âmbito das suas atribuições, a fim de assegurar margens orçamentais que permitam cobrir este***

défice;

Or. fr

Alteração 175
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União ***deverá*** desempenhar um papel crucial a este respeito;	8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento ***privado e público*** anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; ***reconhece a avaliação de Draghi de que cerca de 4/5 dos investimentos produtivos serão realizados pelo setor privado na UE, ao passo que o investimento público também desempenhará um papel catalisador;*** sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União ***poderá*** desempenhar um papel crucial a este respeito;

Or. en

Alteração 176
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a	8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a

este respeito;	este respeito ***e ser um instrumento poderoso para alavancar investimentos e iniciativas privados***; ***salienta que investimentos iniciais significativos poriam mais encargos nos primeiros dois anos do QFP pós-2027;***

Or. en

Alteração 177
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a este respeito;	8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a este respeito; ***salienta que o Fundo Europeu de Competitividade deve apoiar investimentos em setores estratégicos e tecnologias críticas;***

Or. en

Alteração 178
Roberts Zīle

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha	8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha

que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União ***deverá*** desempenhar um papel ***crucial*** a este respeito;

que, embora ***o orçamento da União*** não possa, por si só, cobrir o referido défice ***e a parte mais significativa do esforço tenha de provir do setor privado***, o orçamento da União ***pode*** desempenhar um papel ***central*** a este respeito;

Or. en

Alteração 179
Danuše Nerudová

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a este respeito;	8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a este respeito***, sendo também necessárias sinergias com o financiamento privado e público***;

Or. en

Alteração 180
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que***, embora não possa***, por si só, cobrir o	8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que ***o orçamento da União não pode***, por

referido défice, ***o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a este respeito***;	si só, cobrir o referido défice, ***pelo que a participação e a colaboração da iniciativa privada são essenciais para alcançar objetivos tão ambiciosos***;

Or. es

Alteração 181
Anouk Van Brug, Joachim Streit, Moritz Körner

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a este respeito;	8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice ***e o capital privado tenha de cobrir a maior parte***, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a este respeito;

Or. en

Alteração 182
Fabienne Keller, Olivier Chastel, Anouk Van Brug, Stine Bosse, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas ***entre 750 e*** 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a este respeito;	8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas ***em*** 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, embora não possa, por si só, cobrir o referido défice, o orçamento da União deverá desempenhar um papel crucial a este respeito;

Or. en

Alteração 183
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Salienta que a Declaração de Budapeste sobre o Novo Pacto para a Competitividade Europeia declara que a competitividade é uma questão horizontal e, como tal, deve ser integrada em todas as políticas; recorda que a competitividade não deve ser melhorada através da redistribuição, mas sim através da criação de um quadro facilitador adequado; solicita que o ponto de partida seja a simplificação e a desregulamentação a nível da UE.

Or. en

Alteração 184
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no	***Suprimido***

mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação;

Or. fr

Alteração 185
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; ***considera que as*** garantias ***orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos e*** solicita ***a sua simplificação***;	9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; ***lamenta que o atual acesso ao financiamento da UE seja complexo e burocrático para os intervenientes privados;*** solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; ***recorda que os parceiros de execução do InvestEU, em especial, o Grupo BEI, permanecem focados principalmente em investimentos com menor risco, o que, de facto, compromete a capacidade do orçamento da UE para mobilizar investimento privado através de*** garantias***;*** solicita ***um aumento da apetência pelo risco no âmbito do InvestEU para garantir que este cumpre com eficácia o seu papel no desbloqueio de capital privado, apoiando projetos inovadores com maior risco***;

Or. en

Alteração 186
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. ***Salienta*** que o orçamento da União deve ser ***cuidadosamente coordenado*** com as ***despesas*** nacionais, ***ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente*** o investimento privado, ***facilitando assim*** o acesso das empresas em fase de arranque e das PME ***aos fundos***; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam ***significativamente*** reforçados; ***considera*** que as garantias orçamentais ***constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação***;	9. ***Frisa*** que o orçamento da União deve ser ***prudentemente alinhado*** com as ***políticas orçamentais*** nacionais, ***garantindo prudência orçamental, promovendo simultaneamente a estabilidade económica, o empreendedorismo e a competitividade, e que deve servir principalmente de catalisador para*** o investimento privado, ***salvaguardando simultaneamente a disciplina financeira; reconhece a importância de permitir*** o acesso das empresas em fase de arranque e das PME ***ao financiamento através de mecanismos eficazes e transparentes, evitando simultaneamente distorções desnecessárias no mercado***; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade***, sustenta a responsabilidade orçamental*** e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam ***reavaliados e, quando comprovadamente eficazes,*** reforçados; ***salienta*** que as garantias orçamentais ***devem ser orientadas de forma precisa, eficientes e sustentáveis do ponto de vista orçamental, sujeitas a supervisão e simplificação rigorosas para melhorar a sua eficácia e responsabilização***;

Or. en

Alteração 187
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação;	9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado ***para assegurar a complementaridade e adicionalidade*** com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos***, nomeadamente através de instrumentos financeiros como um serviço***; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas ***que utilizam instrumentos financeiros*** como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos ***para reduzir os riscos do investimento*** e solicita a sua simplificação ***e a sua associação a mecanismos de partilha de benefícios, quando pertinente***; ***considera que, no caso dos investimentos para a competitividade, o financiamento misto também poderia ser mais explorado;***

Or. en

Alteração 188
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal	9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal

modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação;

modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos ***e apoiando a expansão das PME para mercados mundiais***; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados***, a fim de assegurar que o InvestEU pode apoiar um número maior de projetos essenciais em toda a União, nomeadamente uma corrente específica de apoio a desenvolvimentos habitacionais e compradores pela primeira vez para tornar a compra de imóveis mais acessível***; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação;

Or. en

Alteração 189
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; ***solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam***	9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos;

significativamente reforçados; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação;

Or. pt

Alteração 190
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e ***alavancar eficazmente o investimento*** privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera ***que as*** garantias orçamentais ***constituem*** uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação;	9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e ***explorar sinergias entre os diferentes intervenientes nos domínios público e*** privado ***para maximizar o efeito de alavanca e o impacto de cada euro investido***, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME***, incluindo a economia social,*** aos fundos***; reconhece o impacto comprovado dos instrumentos financeiros e das garantias orçamentais como instrumentos poderosos para alcançar objetivos políticos críticos da UE***; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade ***e o efeito de atração*** e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera ***tais*** garantias orçamentais ***como*** uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação;

Or. en

Alteração 191

Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos ***e*** solicita a ***sua*** simplificação;	9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU ***e o Conselho Europeu da Inovação*** — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos ***nos casos em que exista um interesse público na promoção de investimentos e em que exista uma clara deficiência do mercado que impede o setor privado de fornecer esses investimentos sem intervenção pública;*** solicita a simplificação ***da utilização de garantias orçamentais***;

Or. en

Alteração 192
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Salienta que o orçamento da União deve ser ***cuidadosamente*** coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de ***tal*** modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o	9. Salienta que o orçamento da União deve ser ***melhor*** coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de ***um*** modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o

investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; solicita***, por conseguinte,*** que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que ***garante*** a adicionalidade e ***segue*** uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera ***que as*** garantias orçamentais ***constituem*** uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação;	investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque***, das empresas em expansão*** e das PME aos fundos; ***reconhece os instrumentos financeiros e as garantias orçamentais como instrumentos poderosos para alcançar estes objetivos políticos críticos da UE;*** solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que ***garantem*** a adicionalidade e ***o efeito de atração para seguir*** uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera ***tais*** garantias orçamentais ***como*** uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação ***adicional***;
	Or. en

Alteração 193
Danuše Nerudová

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que ***garante*** a adicionalidade e ***segue*** uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação;	9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, ***instrumentos de partilha de riscos e*** programas como o InvestEU ***e o Conselho Europeu da Inovação*** — que ***garantem*** a adicionalidade e ***seguem*** uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados***, bem como um melhor acesso ao financiamento de risco***; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos e

solicita a sua simplificação;

Or. en

Alteração 194
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação;	9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos***, em conformidade com a nova União da Poupança e dos Investimentos, e a promoção da expansão das empresas***; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação;

Or. en

Alteração 195
Fabienne Keller, Olivier Chastel, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal	9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal

modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação;	modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados ***para concretizar objetivos políticos críticos da UE e maximizar o efeito de alavanca e o impacto do orçamento da UE***; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação;
	Or. en

Alteração 196
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Salienta que o orçamento da União deve ser ***cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser*** concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação;	9. Salienta que o orçamento da União deve ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação;
	Or. fr

Alteração 197
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação;	9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, facilitando assim o acesso das empresas em fase de arranque***, das empresas em expansão*** e das PME aos fundos; solicita, por conseguinte, que, no próximo QFP, programas como o InvestEU — que garante a adicionalidade e segue uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera que as garantias orçamentais constituem uma forma eficaz de utilizar os recursos e solicita a sua simplificação;

Or. en

Alteração 198
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Apela à introdução de uma «cláusula de proteção dos beneficiários» que limite os requisitos excessivos de comunicação de informações para as PME, as organizações sem fins lucrativos e os municípios, garantindo que entidades de menor dimensão possam concentrar-se na aplicação e não na burocracia;

Or. en

Alteração 199
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e, mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 200
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e, mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização;	10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e, mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização; ***alerta para o facto de esperar o impossível***

do Grupo BEI e sublinha, a este respeito, que não é possível manter uma notação AAA, investindo simultaneamente em inovação de alto risco em grande escala; considera, por conseguinte, que devem ser criados instrumentos alternativos, como o atual Conselho Europeu da Inovação, a fim de realizar os investimentos em instrumentos financeiros da União necessários para desbloquear capital de risco privado suficiente para assegurar um ambiente de financiamento para as empresas europeias em fase de arranque que possam competir com os nossos concorrentes mundiais;

Or. en

Alteração 201
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. ***Insiste na necessidade imperiosa de***, no próximo QFP, ***serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao*** papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento***,*** ***juntamente*** com outras instituições financeiras internacionais e nacionais***,*** ***quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos***, como o clima e***, mais recentemente, a favor de projetos de*** defesa ***de dupla utilização***;	10. ***Salienta que***, no próximo QFP, ***o*** papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento ***tem de ser estrategicamente alavancado para assegurar a concessão de empréstimos orçamentalmente responsável, eficiente e orientada para o impacto, com uma forte enfâse no retorno do investimento e na sustentabilidade financeira; apela ao reforço da cooperação*** com outras instituições financeiras internacionais e nacionais ***para maximizar o impacto, evitar a duplicação e alavancar o capital privado; apoia o investimento em prioridades estratégicas***, como o clima***, a segurança energética*** e ***um modelo de financiamento da*** defesa ***estruturado, orientado para a segurança e alinhado com os interesses estratégicos da UE, reduzindo as dependências externas***;

Or. en

Alteração 202
Jean-Marc Germain, Nora Mebarek, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e, mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização;	10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento ***(BEI)***, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e ***o ambiente, a inovação, as tecnologias estratégicas, a agricultura, o desenvolvimento de habitações a preços acessíveis, a educação e as competências, a saúde e***, mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização; ***apela, a este respeito, a uma parceria de investimento reforçada, a fim de assegurar que cada euro disponível a nível europeu seja utilizado da forma mais eficiente;***

Or. en

Alteração 203
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insiste ***na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel*** do	10. Insiste ***em maximizar o efeito de atração no investimento privado através*** do Grupo do Banco Europeu de Investimento ***como Banco Europeu do***

Grupo do Banco Europeu de Investimento***, juntamente com*** outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e***,*** mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização;	***Clima também mediante o aumento da sua apetência pelo risco, bem como*** outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos ***igualmente além da utilização de garantias da UE***, como o clima***, a tecnologia limpa, a inovação, os cuidados de saúde, as infraestruturas sociais,*** e mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização ***e segurança, incluindo também através de contragarantias e do reforço do financiamento por capitais próprios***;

Or. en

Alteração 204
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e, mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização;	10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como ***a digitalização e a inovação tecnológica, as infraestruturas sociais,*** o clima e, mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização; ***a este respeito, apela a uma parceria de investimento reforçada, a fim de assegurar que cada euro a nível europeu seja utilizado da forma mais eficiente;***

Or. en

Alteração 205
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e, mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização;	10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento ***através do aumento do seu objetivo e do impacto das suas operações***, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e ***o ambiente e***, mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização; ***apela a um reforço do papel do BEI no próximo QFP para mobilizar e reduzir os riscos dos investimentos privados;***

Or. en

Alteração 206
Danuše Nerudová

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e, mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização;	10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento***, incluindo garantir condições favoráveis e eliminações de obstáculos e barreiras***, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e, mais recentemente, a favor de

projetos de defesa de dupla utilização***,*** ***assegurando simultaneamente a conclusão da União dos Mercados de Capitais***;

Or. en

Alteração 207
Janusz Lewandowski

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e, mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização;	10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e, mais recentemente, a favor de ***ir além das atuais limitações de*** projetos de defesa de dupla utilização;

Or. en

Alteração 208
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais,	10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais,

quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima ***e, mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização;***	quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima***.***

Or. pt

Alteração 209
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e, mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização;	10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e, mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização***, incluindo infraestruturas***;

Or. en

Alteração 210
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais,	10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais,

quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e, mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização;	quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como ***a inovação,*** o clima e, mais recentemente, a favor de projetos de defesa de dupla utilização;

Or. en

Alteração 211
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e, mais recentemente, a favor de projetos de defesa ***de dupla utilização***;	10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos em domínios políticos estratégicos, como o clima e, mais recentemente, a favor de projetos de defesa;

Or. en

Alteração 212
Fabienne Keller, Olivier Chastel, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. 10-A. (novo) Salienta que o próximo QFP deve mobilizar todos os instrumentos disponíveis e explorar as sinergias entre os diferentes intervenientes nos domínios público e privado, a fim de maximizar o efeito de alavanca e o impacto de cada euro

investido; apela a uma simplificação e harmonização das arquiteturas de investimento, tanto dentro como fora da UE, no próximo QFP, com o objetivo de criar sinergias entre os diferentes instrumentos;

Or. en

Alteração 213
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Considera que o reforço dos serviços públicos, a garantia da sua qualidade e acesso pelas populações são determinantes para uma cidadania efetiva nos domínios social, económico e político, pelo que estes elementos não deverão ser condicionados pelo mercado, mas entendidas como elemento estratégico de desenvolvimento central subjacente ao orçamento da UE.

Or. pt

Alteração 214
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que ***o*** financiamento da investigação e da inovação ***deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo*** princípio ***da excelência***; considera que***, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a***	11. Salienta que***, a fim de colocar a investigação e a inovação no centro da nossa economia, a União deve aumentar significativamente o investimento em investigação e inovação em toda a União, em especial promovendo as despesas públicas de I&D, incluindo a nível***

existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;

nacional, e alavancando as despesas privadas de I&D, incluindo através de um mercado interno mais atrativo para as empresas em fase de arranque, as empresas em expansão e capital de risco, com especial ênfase em setores estratégicos; salienta a importância de processos de financiamento ***eficientes, garantindo a previsibilidade e a utilização eficiente de recursos públicos, para atrair investimento privado em investigação e inovação de ponta; regista que, a fim de alcançar os seus objetivos políticos, a União e os seus Estados-Membros devem financiar a melhor ciência (incluindo ciência básica), investigação e inovação possível, bem como concluir o Espaço Europeu da Investigação, introduzindo, nomeadamente, a Quinta Liberdade[1-A] e prosseguindo a cooperação para a investigação através da Euratom; considera que, no âmbito do próximo QFP, o 10.º Programa-Quadro deve receber um orçamento global conforme com o objetivo de despesa de 3 % do PIB e suficiente para financiar, pelo menos, 75 % das propostas de elevada qualidade, o que corresponderia a um orçamento de, pelo menos, 220 mil milhões de EUR; sublinha que o 10.º Programa-Quadro tem de ser um programa de financiamento independente que englobe todo o financiamento da União e o financiamento de atividades de investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação de excelência em toda a União; salienta que, a fim de assegurar a estabilidade orçamental, o orçamento para este programa-quadro deve ser reservado no QFP e quaisquer anulações de autorizações decorrentes deste programa ou dos seus antecessores devem regressar automaticamente ao programa ou aos seus sucessores; opõe-se veementemente a qualquer proposta no sentido de o Fundo de Competitividade assumir parcial ou totalmente o papel do Programa-Quadro Europeu*** da Investigação e da Inovação ***para financiar***

as atividades europeias de investigação e inovação; regista as avaliações geralmente positivas (em particular em termos de valor acrescentado da UE) efetuadas por peritos independentes das Comunidades de Conhecimento e Inovação; lamenta, no entanto, que a relevância do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia enquanto programa seja questionada por várias partes interessadas, incluindo alguns dos seus maiores beneficiários; sublinha que, em princípio***, o conceito de «comunidades de conhecimento e inovação» é apreciado pelas partes interessadas como um instrumento útil para o desenvolvimento e a integração efetivos do ecossistema de inovação***; considera que ***as duas principais preocupações suscitadas são o requisito de autossustentabilidade financeira para as CCI[2-A] e a gestão centralizada pela organização do EIT, que é demasiado burocrática, onerosa e cria dificuldades de governação para as CCI[3-A]; conclui que, para muitas partes interessadas, os custos financeiros e outros, incluindo os elevados encargos da participação numa CCI, superam os benefícios do relativamente reduzido apoio financeiro que lhes é pertinente;***

[1-A] Páginas 19-26 do «Letta Report: Much more than a market – Speed, Security, Solidarity – Empowering the Single Market to deliver a sustainable future and prosperity for all EU Citizens» [Relatório Letta: Mais do que um mercado – Rapidez, segurança, solidariedade – Capacitar o mercado único para proporcionar um futuro sustentável e próspero para todos os cidadãos da UE].

[2-A] Ver, por exemplo, a visão da Associação Europeia de Universidades para o 10.º PQ, página 14: https://www.eua.eu/publications/positions/paving-the-way-for-impactful-european-r-i.html

[3-A] Ver, por exemplo, a posição de Fraunhofer Gesellschaft: https://www.fraunhofer.de/content/dam/zv/en/institutes/international/brussels/finalpapers/Fraunhofer_PositionPaper_EIT.pdf

Or. en

Alteração 215
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP ***e a*** nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;	11. ***Recorda que o objetivo de 3 % do PIB em Investigação e Inovação está longe de ser alcançado, apela à Comissão para que assegure que o novo QFP forneça o financiamento e os instrumentos para contribuir para alcançar esse objetivo,*** salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União ***associadas à dupla transição*** e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP***, juntamente com o*** nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade ***ao longo do ciclo da inovação, desde a inovação básica à demonstração e desenvolvimento do mercado, e permitir a concretização dos objetivos da Missão da UE***; ***insiste na necessidade de continuidade e de investimentos a longo prazo, bem como de um orçamento específico para a investigação e a inovação, a fim de consolidar a liderança mundial da Europa;***

Or. en

Alteração 216
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;	11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência***, não preterindo o investimento em investigação fundamental, nem norteando a investigação aplicada apenas em função dos incentivos de mercado;*** ; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade; ***defende um regime de gestão partilhada, definindo e reservando envelopes nacionais cujo montante global não deve ser inferior a 50 % das dotações globais, prevendo uma distribuição equilibrada de recursos entre os Estados-Membros, com vista à diminuição das desigualdades das capacidades e atividades de I&D***

Or. pt

Alteração 217
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da	11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da

excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;

excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade; ***recorda a necessidade de assegurar um forte investimento no setor do ensino superior em paralelo, essencial para a formação da futura geração de investigadores e inovadores, o que pode ser alcançado através de mais sinergias e da consolidação do financiamento concedido pelo Erasmus+, pelo Horizonte Europa e pelo Programa-Quadro de Investigação e Inovação (10.º PQ);***

Or. en

Alteração 218
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;	11. ***Acolhe a comunicação da Comissão intitulada «Roteiro para o próximo quadro financeiro plurianual» e apela a que a investigação e a inovação, a ciência e a tecnologia sejam colocadas no centro da economia da União;*** salienta que o financiamento da investigação e da inovação ***na Europa carece de escala e*** deve***, por conseguinte,*** ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União ***e na investigação de fronteira realizada por iniciativa dos investigadores em todos os domínios*** e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;

Or. en

Alteração 219
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;	11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União ***relativamente ao princípio da neutralidade tecnológica e sem orientação ideológica*** e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência ***e por uma ênfase na redução do défice de investigação e inovação entre Estados-Membros através de medidas específicas (alargamento)***; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;

Or. en

Alteração 220
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;	11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade; ***o aumento do orçamento deverá reforçar o Espaço Europeu da***

Investigação, colmatando o défice em matéria de inovação entre os Estados-Membros e reforçando ainda mais o ecossistema europeu de inovação e a competitividade europeia

Or. en

Alteração 221
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;	11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade; ***salienta a importância das atividades de investigação das empresas comuns para reforçar a competitividade europeia e a sustentabilidade dos setores industriais estratégicos da UE;***

Or. en

Alteração 222
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e	11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e

continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;	continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade***, bem como procurar estabelecer parcerias público-privadas através de políticas que atraiam e incentivem o investimento privado nestes projetos***;

Or. es

Alteração 223
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;	11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade***, incluindo empresas em fase de arranque e PME***; ***apela a que o êxito do programa Horizonte Europa se baseie e continue a ser desenvolvido para o próximo QFP;***

Or. en

Alteração 224
Andrzej Halicki

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*

11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;	11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade; ***sublinha a necessidade de financiamento para apoiar medidas de alargamento no âmbito do próximo programa-quadro de investigação e inovação;***

Or. en

Alteração 225
Raffaele Topo

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;	11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos ***plurinacionais*** de elevada qualidade ***e que se devem facilitar sinergias e complementaridades entre diferentes instrumentos***;

Or. en

Alteração 226
Nils Ušakovs

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;	11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência ***e por uma ênfase na redução do défice de investigação e inovação entre Estados-Membros através de medidas específicas***; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;

Or. en

Alteração 227
Aura Salla

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;	11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União***,*** ***alcançar a alavancagem dos investimentos privados em IDI*** e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;

Or. en

Alteração 228
Sandra Gómez López

Proposta de resolução

N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Salienta que a falta de habitação digna, social e a preços acessíveis é uma crise premente à escala europeia, que deve ser abordada de forma vigorosa e rápida. Por conseguinte, solicita à Comissão um conjunto de medidas e iniciativas a nível europeu, apoiadas por apoio financeiro, a fim de assegurar um fluxo permanente e adicional de investimento em habitação através de uma combinação de fontes de financiamento, incluindo o BEI. Sublinha que uma abordagem a vários níveis pode constituir uma forte estratégia europeia em matéria de habitação num quadro de transição justa, dentro dos limites das competências da UE.

Or. en

Alteração 229
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Salienta a importância da independência da investigação europeia, insta a Comissão a reduzir significativamente os encargos burocráticos, a fim de permitir uma investigação atempada, livre e independente, e insta a que os fundos de investigação e inovação se baseiem em programas; salienta que a investigação e a inovação necessitam de uma previsibilidade clara e de estratégias a longo prazo;

Or. en

Alteração 230
Roberts Zīle

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Considera que a presença contínua da tecnologia nuclear na União é essencial para a segurança do aprovisionamento da Europa, a acessibilidade dos preços da energia, a sua competitividade e a sua transição para energias limpas; apoia a opção contínua dos Estados-Membros pela energia nuclear como parte do seu cabaz energético nacional;

Or. en

Alteração 231
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único;	12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento ***específico e diretamente gerido*** muito mais elevado para a energia ***sustentável e as infraestruturas facilitadoras, as infraestruturas sustentáveis***, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações ***de projetos*** nacionais com valor acrescentado europeu***, bem como a descarbonização dos setores da energia, do transporte e do digital e realizando soluções de eficiência energética, produção de energias renováveis locais, flexibilidade do lado da procura e da rede***

RTE-T e tornando os meios de transporte sustentável mais acessíveis e a preços mais acessíveis para as pessoas, concentrando-se na integração harmoniosa de meios de transporte, e facilitando uma transição modal com base numa forte coluna dorsal do transporte público local e ferroviário; insta à exploração adicional de sinergias no financiamento dos setores da energia, do digital e dos transportes em domínios como a digitalização do sistema energético; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único ***e são essenciais para cumprir os nossos objetivos climáticos, energéticos e ambientais***; ***salienta que deve ser concedido um maior financiamento às infraestruturas energéticas e de transportes, a par do fim da elegibilidade para financiamento dos investimentos que atrasam e prejudicam a descarbonização dos sistemas energéticos e de transportes, bloqueando o sistema energético da UE em combustíveis fósseis importados dispendiosos que comprometem a competitividade e a descarbonização; sublinha que os mecanismos de financiamento existentes e bem-sucedidos, como o Mecanismo Interligar a Europa, desempenham um papel importante na consecução destes objetivos e que deve ser prosseguido o financiamento destas políticas com um financiamento adequado e proporcional às necessidades de investimento;***

Or. en

Alteração 232
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes ***e*** as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único;	12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes***,*** as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu***, dando especial atenção às regiões que enfrentam desafios de conectividade únicos, incluindo nações insulares, e também aos projetos de transportes públicos essenciais em zonas urbanas de importância estratégica para o crescimento económico; apela a um reforço do Mecanismo Interligar a Europa***; considera que estas infraestruturas são indissociáveis ***do desenvolvimento de zonas rurais e*** do aprofundamento do mercado único; ***salienta que o investimento em infraestruturas que apoiem a produção e a segurança alimentares não só reforça as zonas rurais, mas também a vantagem competitiva da UE na economia mundial, promovendo a sustentabilidade a longo prazo e o crescimento económico;***
	Or. en

Alteração 233
Roberts Zīle

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único;	12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento ***gerido a nível central*** muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu ***para cumprir, entre outros, os novos requisitos aplicáveis às infraestruturas de transporte***

no Regulamento Rede Transeuropeia de Transportes revisto; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único; ***reforça a competitividade e melhora a mobilidade militar através de ligações de transporte sólidas; sublinha, além disso, que a continuação da transferência do Fundo de Coesão a gerir diretamente para as ligações de transporte transfronteiriças entre os Estados-Membros da coesão, especialmente as ligações em falta, facilitaria o desenvolvimento da rede RTE-T e a convergência económica na UE;***

Or. en

Alteração 234
Fabienne Keller, Olivier Chastel, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único;	12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, ***a defesa,*** os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade ***às mercadorias públicas europeias,*** às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único; ***salienta o papel fundamental que o financiamento ao abrigo de programas como o Mecanismo Interligar a Europa (MIE) desempenha no estímulo à inovação, no apoio às empresas e na condução das transições ecológica e digital, e nos ajudará a alcançar a nossa eletrificação, nomeadamente através das redes elétricas e dos objetivos em matéria de energias limpas, bem como a***

	descarbonizar, nomeadamente os transportes, e a ser competitivos a nível industrial a nível mundial, aumentando simultaneamente os esforços da UE para alcançar a neutralidade climática até 2050;

Or. en

Alteração 235
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único;	12. ***Reconhece que a segurança energética e a acessibilidade dos preços são elementos fundamentais da resiliência e da competitividade da União;*** salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, ***a segurança energética, a conectividade e a proteção de infraestruturas energéticas,*** os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único; ***apela a um aumento do financiamento de projetos que reduzam a dependência de fontes de energia externas, aumentem a eficiência energética e apoiem os baixos preços da energia para os agregados familiares e a indústria;***

Or. en

Alteração 236
Georgios Aftias

Proposta de resolução

N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único;	12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único; ***reitera que a política de coesão deve manter o seu mandato enquanto pilar fundamental do QFP pós-2027, com uma dotação orçamental que mantenha o seu peso relativo, assegurando uma Europa mais forte, mais resiliente e competitiva que não deixe ninguém para trás; é fundamental que o PIB per capita continue a ser o principal indicador para o financiamento da política de coesão.***

Or. en

Alteração 237
Jüri Ratas

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças ***e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu***; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único;	12. Salienta que o próximo QFP deve prever ***um instrumento de financiamento gerido diretamente com*** um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único ***e do apoio à competitividade da UE***; ***sublinha, além disso, que a continuação da transferência do Fundo de Coesão a gerir diretamente para as ligações de transporte***

transfronteiriças entre os Estados-Membros da coesão, especialmente as ligações em falta, facilitaria o desenvolvimento da rede RTE-T e a convergência económica na UE;

Or. en

Alteração 238
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que o próximo QFP ***deve prever um financiamento muito mais elevado para a*** energia, ***os*** transportes e ***as*** infraestruturas digitais, ***dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com*** valor acrescentado europeu***; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do*** mercado ***único***;	12. Salienta que o próximo QFP ***tem de dar prioridade a investimentos direcionados e de elevado impacto na*** energia, ***nos*** transportes e ***nas*** infraestruturas digitais, ***assegurando a responsabilidade orçamental e benefícios económicos mensuráveis; salienta que o financiamento deve ser atribuído com base na relação custo-eficácia, na participação do setor privado e no seu contributo para a resiliência económica e a competitividade; salienta que o apoio da UE a projetos transfronteiriços deve basear-se num claro*** valor acrescentado europeu***, centrando-se na redução dos obstáculos ao*** mercado***, melhorando a conectividade e facilitando o comércio e o investimento***;

Or. en

Alteração 239
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único;	12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado ***e uma aplicação concreta*** para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças***, às redes transeuropeias*** e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único; ***apela, neste contexto, a um reforço da coordenação com os grandes projetos de coesão;***

Or. en

Alteração 240
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único;	12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças***, à multimodalidade, ao transporte hipocarbónico*** e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu***, designadamente no setor da energia, reforçando a criação de um verdadeiro mercado único da energia***; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único;

Or. en

Alteração 241
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único;	12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único; ***salienta a necessidade de prestar atenção e apoio mais específicos à energia nuclear limpa;***

Or. en

Alteração 242
Seán Kelly, Nina Carberry, Niels Flemming Hansen

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único;	12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia ***sustentável e as infraestruturas facilitadoras***, os transportes ***sustentáveis*** e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único;

Or. en

Alteração 243
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único;	12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único ***e da integração de países candidatos***;

Or. en

Alteração 244
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais ***com valor acrescentado europeu***; considera que ***estas*** infraestruturas ***são indissociáveis do aprofundamento do mercado único***;	12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais; considera que ***o investimento nestas*** infraestruturas ***deve ser subordinado a critérios e objetivos de coesão económica e da satisfação de necessidades sociais***;

Or. pt

Alteração 245
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

12-A. Insta a que o próximo QFP preveja o aumento das alocações destinadas ao investimento público nas infraestruturas de transporte e à promoção do transporte público e da mobilidade sustentável; insta a que seja tida em conta a urgência dos apoios a infraestruturas de transporte local e regional nos Estados-Membros, e não apenas das ligações transnacionais, com especial incidência na ferrovia; rejeita que o orçamento da UE seja utilizado para reforçar parcerias público-privadas, para a promoção de privatizações e a liberalização do setor dos transportes;

Or. pt

Alteração 246
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Apela ao reforço das redes e projetos transeuropeus existentes, por exemplo, a RTE-T e o MIE, nos domínios dos transportes, da energia, das infraestruturas e da digitalização; apela a um aumento do financiamento neste contexto; apela, neste contexto, a um reforço da coordenação com os grandes projetos de coesão;

Or. en

Alteração 247
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Salienta a necessidade de os investimentos em infraestruturas terem igualmente em conta a evolução da situação geopolítica e, por conseguinte, a necessidade de financiamento da UE para apoiar os esforços de reforço da resiliência das infraestruturas, tanto novas como existentes;

Or. en

Alteração 248
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Salienta que o futuro quadro coloca a tónica na fiabilidade, na planificação e na previsibilidade; observa que tal deve aplicar-se a quaisquer novos instrumentos baseados no desempenho criados; salienta que deve haver uma distribuição equitativa dos fundos;

Or. en

Alteração 249
Jüri Ratas

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Salienta a necessidade de os investimentos em infraestruturas terem igualmente em conta a evolução da situação geopolítica e, por conseguinte, a necessidade de financiamento da UE para apoiar os esforços de reforço da

resiliência das infraestruturas, tanto novas como existentes;

Or. en

Alteração 250
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-B. Defende que o orçamento a longo prazo da UE deve apoiar os Estados-Membros na prevenção e no combate à violência, nas suas múltiplas expressões, e às suas causas mais profundas e na promoção da igualdade de direitos entre homens e mulheres em todas as esferas da vida; considera, ainda, que o QFP pós-2027 deve apoiar os Estados-Membros a reforçar os serviços públicos de saúde gratuitos e de qualidade, nomeadamente ao nível dos direitos sexuais e reprodutivos;

Or. pt

Alteração 251
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-B. Salienta a necessidade de incluir as regiões em todas as fases do processo de decisão para futuros programas e projetos;

Or. en

Alteração 252
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que a União deve ***criar um quadro de*** competitividade ***consentâneo*** com os seus próprios valores e objetivos políticos ***e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só*** o crescimento económico, ***mas também*** a coesão social, económica e territorial ***e*** a sustentabilidade ambiental;	13. ***Recorda que a competitividade se refere à capacidade de competir nos mercados e que a competitividade europeia se refere à capacidade de as empresas europeias competirem em mercados mundiais; salienta que a promoção da competitividade industrial sustentável da Europa exigirá condições de concorrência equitativas para a indústria europeia em comparação com os seus concorrentes mundiais em termos de custos da atividade empresarial, nomeadamente através do reforço da facilidade de investimento, da redução dos custos da energia, do aumento da produtividade, dos investimentos públicos a longo prazo, da redução dos encargos administrativos, bem como da facilitação do acesso a contratos públicos, matérias-primas críticas e capital privado;*** considera que a União deve ***promover a sua*** competitividade ***em consonância*** com os seus próprios valores e objetivos políticos***, nomeadamente*** o crescimento económico, ***a sustentabilidade demográfica,*** a coesão social, económica e territorial***, bem como*** a sustentabilidade ambiental***, assegurando que todas as regiões, incluindo as que enfrentam o declínio demográfico e o envelhecimento da população, podem participar e beneficiar plenamente das oportunidades económicas***;

Or. en

Alteração 253
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que a União deve ***criar um quadro de*** competitividade ***consentâneo*** com os seus próprios valores e objetivos políticos ***e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só*** o crescimento económico, ***mas também*** a coesão social, económica e territorial ***e*** a sustentabilidade ambiental;	13. ***Recorda que a competitividade se refere à capacidade de competir nos mercados[1-A] e que a competitividade europeia se refere à capacidade de as empresas europeias competirem em mercados mundiais; salienta que a promoção da competitividade industrial sustentável da Europa exigirá condições de concorrência equitativas para a indústria europeia em comparação com os seus concorrentes mundiais em termos de custos da atividade empresarial, nomeadamente através do reforço da facilidade de investimento, da redução dos custos da energia, do aumento da produtividade, dos investimentos públicos a longo prazo, da redução dos encargos administrativos, bem como da facilitação do acesso a contratos públicos, matérias-primas críticas e capital privado.*** Considera que a União deve ***promover a sua*** competitividade ***em consonância*** com os seus próprios valores e objetivos políticos***, nomeadamente*** o crescimento económico, a coesão social, económica e territorial***, bem como*** a sustentabilidade ambiental;
	[1-A] Definição do dicionário Oxford: https://www.oxfordreference.com/display/10.1093/oi/authority.20110803095629295

Or. en

Alteração 254
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade ***consentâneo*** com os seus ***próprios valores e objetivos políticos e*** que***, por conseguinte,*** a competitividade deve ***ser entendida como abrangendo não só o crescimento*** económico***, mas também*** a coesão ***social,*** económica e territorial ***e*** a sustentabilidade ambiental;	13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade ***que dê prioridade ao crescimento económico, à liderança industrial e à competitividade mundial, assegurando simultaneamente o alinhamento*** com os seus ***interesses estratégicos; salienta*** que a competitividade deve ***ser impulsionada pela inovação, pela produtividade e por um quadro regulamentar que reforce, em vez de restringir, o dinamismo*** económico***; salienta que*** a coesão económica e territorial ***deve ser prosseguida sempre que incentive o comércio transfronteiriço, o investimento e a resiliência económica regional; reconhece que*** a sustentabilidade ambiental ***deve ser prosseguida de um modo que reforce a competitividade industrial, incentive o progresso tecnológico e reforce a segurança energética, evitando encargos regulamentares desnecessários que possam comprometer o crescimento***;

Or. en

Alteração 255
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade ***consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos*** e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental;	13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental; ***reitera que a avaliação do impacto territorial de qualquer legislação da UE deve ser reforçada, ao passo que os aspetos territoriais das políticas setoriais devem***

	ser reforçados; reitera que a promoção da coesão também deve ser entendida como um modo de fomentar a solidariedade e o apoio mútuo entre Estados-Membros e respetivas regiões;

Or. en

Alteração 256
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos ***e que, por conseguinte,*** a competitividade ***deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental***;	13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores***, obrigações decorrentes dos tratados*** e objetivos políticos***; reconhece que*** a competitividade ***europeia é gravemente prejudicada pelos restantes obstáculos no mercado único; insta a que a redução dos encargos regulamentares da UE seja fundamental para restabelecer a vantagem competitiva da UE; reconhece igualmente que a cooperação transfronteiriça entre países e regiões é essencial para concretizar estes objetivos, promovendo sinergias e assegurando um desenvolvimento sustentável e equilibrado em toda a União***;

Or. en

Alteração 257
Fabienne Keller, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que a União deve criar	13. Considera que a União deve criar

um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental;	um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental; ***salienta a importância de critérios de condicionalidade social claros e harmonizados para o êxito da elaboração da política industrial, a fim de reforçar a utilização estratégica dos fundos públicos, tal como descrito no relatório Letta.***

Or. en

Alteração 258
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental;	13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental; ***insta a Comissão a assegurar a disponibilidade de fundos suficientes do QFP para uma aplicação sólida, atempada e eficaz das regras do mercado único, incluindo o conjunto de regras digitais;***

Or. en

Alteração 259
Raffaele Topo

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental;	13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental; ***recorda, neste contexto, o papel das estratégias de especialização inteligente para a competitividade e para impulsionar as economias com base nos pontos fortes e nas especificidades de cada região;***

Or. en

Alteração 260
Georgios Aftias

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental;	13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos ***respeitando plenamente as condições de concorrência equitativas*** e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental; ***é necessário um equilíbrio entre a promoção da convergência europeia e a resposta às necessidades específicas de cada Estado-Membro.***

Or. en

Alteração 261
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental;	13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores***, nomeadamente a Carta dos Direitos Fundamentais da UE,*** e objetivos políticos e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental; ***salienta que o quadro de competitividade deve beneficiar efetivamente todos os Estados-Membros e regiões;***

Or. en

Alteração 262
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental;	13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental ***e, por conseguinte, deve ter uma componente tanto de condicionalidade ecológica como social***;

Or. en

Alteração 263
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus ***próprios*** valores ***e*** objetivos políticos ***e que,*** por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental;	13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus valores ***fundamentais de democracia, igualdade, Estado de Direito e respeito pela dignidade humana e com os seus*** objetivos políticos***;*** por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental;

Or. en

Alteração 264
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos e que***, por conseguinte,*** a competitividade deve ***ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental***;	13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos e que a competitividade deve ***referir-se à capacidade de as empresas europeias competirem em mercados mundiais***;

Or. en

Alteração 265
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial ***e a sustentabilidade ambiental***;	13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos e que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial***, a proteção do nosso ambiente e a criação de oportunidades***;

Or. es

Alteração 266
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, com uma ênfase em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros; recorda que a política industrial europeia tem de concluir a dupla transição ecológica e digital da indústria europeia; recorda os debates da última legislatura sobre um Fundo Europeu de Soberania; considera, neste contexto, que um novo Fundo de Competitividade deve realizar investimentos para assegurar a

autonomia estratégica da União, promovendo a competitividade industrial sustentável e a resiliência da União, em particular através de investimentos em setores e projetos industriais estratégicos, e que as suas prioridades devem basear-se na política industrial da União; sublinha que o Fundo deve disponibilizar financiamento novo e direcionado para colmatar um défice de financiamento no atual QFP, em vez de um enquadramento para os programas de financiamento existentes; opõe-se veementemente a qualquer proposta no sentido de o Fundo de Competitividade assumir parcial ou totalmente o papel do Programa-Quadro Europeu da Investigação e da Inovação para financiar as atividades europeias de investigação e inovação; sublinha que o seu principal objetivo deve ser facilitar os investimentos privados em capacidade industrial na União, criando condições de concorrência equitativas para os investimentos industriais noutras partes do mundo; observa que, a este respeito, o Fundo pode basear-se na experiência do InvestEU e do Fundo de Inovação, por exemplo, com a utilização da abordagem do «leilão como serviço».

Or. en

Alteração 267
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Congratula-se com o compromisso da Comissão Europeia de criar um Fundo Europeu de Competitividade em regime de gestão direta; insiste em que um novo Fundo Europeu de Competitividade deve financiar o Pacto da Indústria Limpa,

acelerando a implantação e apoiando a acessibilidade dos preços das energias renováveis, construindo um setor europeu das tecnologias limpas e descarbonizando a indústria europeia, bem como impulsionar a competitividade europeia, complementando os instrumentos de apoio europeus comuns existentes e novos, o que proporcionaria um quadro uniforme e facilitaria o acesso da indústria ao financiamento da UE; salienta a importância de critérios de condicionalidade social e ambiental claros e harmonizados para o êxito da elaboração da política industrial, a fim de reforçar a utilização estratégica dos fundos públicos, tal como descrito no relatório Letta;

Or. en

Alteração 268
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Considera que os objetivos de competitividade e coesão são conflituantes; reitera a importância de uma abordagem conforme ao Protocolo 28.º do TFUE relativo à coesão económica, social e territorial, que tenha em conta a capacidade contributiva de cada Estado-Membro segundo o seu RNB e que procure corrigir os elementos regressivos existentes no atual sistema de recursos próprios;

Or. pt

Alteração 269
Jens Geier

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Salienta que os fundos da política de coesão devem apoiar as cidades e os municípios que acolhem refugiados, aumentando o financiamento para compensar os custos adicionais e transformar o desafio numa oportunidade para as comunidades locais;

Or. en

Alteração 270
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna;	14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna; ***salienta que a Comissão deve tirar partido destes esforços, em particular no contexto da futura iniciativa da União das Competências, a fim de assegurar uma abordagem coordenada e ambiciosa para colmatar as lacunas em matéria de competências; insta a União a envidar mais esforços para apoiar os***

Estados-Membros na oferta de habitação e assegurar a existência de um mercado da habitação sólido e competitivo em toda a UE. Tal inclui medidas de apoio aos compradores pela primeira vez; medidas de apoio à aprendizagem, à formação profissional e à requalificação no setor da construção, especialmente em regiões que enfrentam uma grave escassez de habitação ao abrigo do Fundo FSE+; salienta que o orçamento da UE deve desempenhar um papel importante na promoção da União da Poupança e dos Investimentos; solicita, a este respeito, que o QFP apoie iniciativas que promovam uma cultura de investimento entre os cidadãos da UE de todas as idades; apoia o financiamento destinado a apoiar o reforço da coordenação entre as autoridades nacionais competentes e as autoridades nacionais de supervisão, a fim de promover a união das poupanças e dos investimentos;

Or. en

Alteração 271
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e ***socialmente inclusiva ajuda a gerar*** empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante ***no apoio aos sistemas de*** educação e formação***, no reforço da adaptabilidade da*** mão de obra através da requalificação e da	14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e ***sustentável só pode ser indissociável da mobilidade social, da inclusão social e da convergência social ascendente e de*** empregos de elevada qualidade e bem remunerados ***e disponibiliza financiamento para serviços de qualidade***, melhorando assim o nível de vida ***e bem-estar a longo prazo*** das pessoas; ***insiste que o orçamento continue a contribuir para a aplicação do Pilar***

melhoria de competências e, deste modo, ***na preparação das*** pessoas para um emprego numa economia moderna;	***Europeu dos Direitos Sociais e deve continuar a promover o emprego de qualidade, mas também contribuir para a erradicação da pobreza, criar melhores oportunidades para todos, com especial atenção para os jovens, as crianças e as pessoas em situação vulnerável, bem como melhores resultados em termos de saúde, incluindo de saúde mental***; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante***, por um lado, para ajudar a retirar as pessoas da pobreza e da exclusão social, combatendo a situação de sem abrigo com vista à sua eliminação até 2030, aplicando o princípio da prioridade à habitação e promovendo o investimento social e o empreendedorismo social, e, por outro lado, para reforçar o direito à*** educação ***de qualidade desde uma idade precoce*** e ***à*** formação***, incluindo educação não formal, capacitando a*** mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, ***preparando as*** pessoas para um emprego numa economia moderna***, bem como assegurando que estejam disponíveis os serviços necessários***; ***salienta que o orçamento desses programas deve ser reforçado e circunscrito;***
	Or. en

Alteração 272
Ruggero Razza

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados,	14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados,

melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna;	melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna; ***salienta a necessidade de promover uma revisão do regulamento interno do Fundo Social Europeu +, a fim de incentivar o aumento do número de jovens inscritos em cursos na área da saúde, tendo em conta a grave crise no setor, e de assegurar o apoio aos estudantes economicamente desfavorecidos;***
	Or. it

Alteração 273
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União ***pode*** desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna;	14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União ***tem de*** desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna ***e digitalizada***; ***salienta que a requalificação e a melhoria de competências devem dar***

prioridade às regiões e indústrias particularmente expostas às mudanças económicas estruturais; sublinha a necessidade de o Fundo Europeu de Competitividade dar igualmente prioridade à melhoria de competências e à requalificação, a fim de preparar a mão de obra da UE para o futuro;

Or. en

Alteração 274
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna;	14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida ***e o bem-estar*** das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu +***, o Europa Criativa*** e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna; ***apela ao reforço desses programas, em consonância com os seus múltiplos objetivos e a fim de corresponder ao seu papel no futuro da competitividade da UE;***

Or. en

Alteração 275
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor

Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Nora Mebarek

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União ***pode*** desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências ***e***, deste modo, ***na preparação das*** pessoas para um emprego numa economia moderna;	14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas***, garantindo que não se deixa ninguém para trás***; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União ***tem de*** desempenhar um papel importante ***na promoção da inclusão social, no combate à pobreza, na erradicação da pobreza infantil,*** no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências***, preparando***, deste modo, ***as*** pessoas para um emprego numa economia moderna;

Or. en

Alteração 276
Aura Salla

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como ***o Fundo Social Europeu + e*** o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel ***importante*** no apoio aos sistemas de ***educação e*** formação, ***no reforço da adaptabilidade da***	14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel no apoio ***à circulação de estudantes e*** aos sistemas de formação, ***preparando a UE da próxima geração*** para um emprego numa economia

mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna;

moderna; ***reconhece que as políticas sociais e educativas continuam a ser da competência dos Estados-Membros, mas apoia a partilha de boas práticas ao longo do semestre.***

Or. en

Alteração 277
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Sublinha que uma economia ***mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva*** ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna;	14. Sublinha que uma economia ***orientada para a satisfação de necessidades sociais e o desenvolvimento*** ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no ***combate à pobreza e exclusão social,*** apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna;

Or. pt

Alteração 278
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Sublinha que uma economia mais	14. Sublinha que uma economia mais

competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante ***no apoio aos*** sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna;	competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante ***na melhoria dos*** sistemas de educação e formação***, incluindo aprendizagem informal e não formal***, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna ***e inclusiva***;
	Or. en

Alteração 279
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas ***como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus+***, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna;	14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna;
	Or. fr

Alteração 280
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna;	14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode ***continuar a*** desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna;

Or. en

Alteração 281
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Sublinha que uma economia mais competitiva***,*** produtiva ***e socialmente inclusiva*** ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que***, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +,*** o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da	14. Sublinha que uma economia mais competitiva ***e*** produtiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa

melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna;	economia moderna; ***salienta a necessidade de apoiar todos os Estados-Membros em pé de igualdade aquando da candidatura a financiamento;***

Or. en

Alteração 282
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente ***inclusiva*** ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna;	14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente ***resiliente*** ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus+, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna;

Or. en

Alteração 283
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Apela à afetação de 20 % do próximo QFP à educação e às competências, a fim de melhorar a qualidade, a equidade e a inclusividade

dos sistemas de educação e formação em toda a Europa, numa abordagem holística e orientada para o futuro, a fim de os integrar plenamente na agenda da competitividade da União; considera que o atual investimento do orçamento anual da UE para a educação e as competências é de cerca de 12 % e que o défice remanescente é considerado mínimo, situando-se entre 6 % e 8 %; salienta, por conseguinte, a necessidade de criar um quadro de investimento da UE para a educação e as competências, também dedicado às infraestruturas educativas;

Or. en

Alteração 284
Sandro Ruotolo, Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. 14-A. Salienta a necessidade de o orçamento da União dar prioridade ao desporto enquanto instrumento para a educação, a inclusão social e a capacitação dos jovens, em particular nos domínios afetados pela criminalidade organizada; sublinha o papel do desporto na promoção da saúde física e mental dos jovens e de valores como o trabalho em equipa, a disciplina, a participação cívica e a legalidade; apela a um apoio específico a iniciativas que associem a participação desportiva ao sucesso escolar e à criação de comunidades; salienta a importância da cooperação transfronteiriça e da partilha de conhecimentos para promover práticas desportivas inclusivas e sustentáveis em toda a União.

Or. en

Alteração 285
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Congratula-se vivamente com o compromisso assumido pela Comissão no sentido de criar um Fundo Europeu de Competitividade no âmbito do próximo QFP; considera que deve ser dada prioridade aos investimentos horizontais em investigação e inovação; recorda que o Fundo Europeu de Competitividade também deve preservar a integridade do mercado único; salienta a necessidade de dar prioridade aos investimentos com valor acrescentado europeu, como os projetos transfronteiriços e os projetos importantes de interesse europeu comum (PIIEC), incluindo a possibilidade de aumentar os investimentos em regime de gestão direta;

Or. en

Alteração 286
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Salienta que a promoção da participação e da mobilidade dos jovens é essencial para a construção de uma sociedade europeia coesa; destaca o papel fundamental do programa Erasmus+ para proporcionar aos jovens oportunidades de aprendizagem, intercâmbio cultural e desenvolvimento de competências, dotando os beneficiários de meios para

prosperarem na economia moderna, promovendo simultaneamente os valores europeus; apela a um investimento contínuo e acrescido no Erasmus+, a fim de maximizar o seu alcance e impacto em todas as regiões e contextos socioeconómicos;

Or. en

Alteração 287
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Salienta que, a fim de desenvolver sociedades mais resilientes no contexto da crescente polarização e dos sentimentos antidemocráticos, é essencial promover um sentimento de cidadania ativa em toda a União; sublinha o papel fundamental que o programa Erasmus+ desempenha a este respeito e o seu considerável retorno do investimento em termos de reforço das democracias e de desenvolvimento das competências dos cidadãos da UE; recorda a ambição do Parlamento Europeu de triplicar o seu orçamento;

Or. en

Alteração 288
Jean-Marc Germain, Nora Mebarek

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Apela à perpetuação do SURE como forma de manter os conhecimentos artesanais e industriais da mão de obra,

apesar das dificuldades económicas;

Or. en

Alteração 289
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-B. Apela à criação de um plano europeu para a educação, como continuação do Espaço Europeu da Educação, centrado no investimento na educação e nas competências, concebido para reduzir os défices e assegurar sistemas de educação e formação de elevada qualidade, inclusivos e adaptáveis, que dotem a Europa das competências necessárias para garantir a prosperidade sustentável e a competitividade mundial;

Or. en

Alteração 290
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos setores económicos importantes e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como o turismo e as indústrias culturais e criativas;	15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos setores económicos importantes e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como o turismo***, o agroturismo*** e as indústrias culturais e criativas; ***salienta a necessidade de investimento nos organismos de radiodifusão locais e regionais; apela à criação de um regime de viagens gratuitas da UE para os idosos***

e de um cartão de deficiência da UE comum; sublinha a necessidade de um orçamento específico e reforçado para o desporto, reconhecendo o seu contributo essencial para a saúde, a inclusão social, a participação dos jovens e a resiliência económica; salienta a importância de manter e aumentar o financiamento do desporto através dos principais programas da UE, incluindo o Erasmus+, o Fundo Social Europeu+, o Mecanismo de Recuperação e Resiliência e os fundos de coesão regional;

Or. en

Alteração 291
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insiste em que o orçamento da União ***deve continuar a prestar apoio aos*** setores económicos ***importantes*** e criadores de emprego ***em que a União já é líder mundial***, como o ***turismo e as*** indústrias ***culturais e criativas***;	15. Insiste em que o orçamento da União ***tem de ser estrategicamente afetado ao reforço da competitividade mundial da Europa, apoiando*** setores económicos e criadores de emprego ***de elevado valor que são fundamentais para o crescimento a longo prazo***, como o ***fabrico avançado, as tecnologias digitais, a segurança energética e as infraestruturas críticas; salienta que o financiamento deve ser orientado para o mercado, catalisar o investimento do setor privado e limitar a dependência de subvenções públicas para assegurar a sustentabilidade orçamental; solicita políticas que reforcem a inovação, a produtividade e a liderança mundial em*** indústrias ***estratégicas principais***;

Or. en

Alteração 292

Jean-Marc Germain, Emma Rafowicz, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos setores económicos ***importantes*** e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como o turismo e ***as indústrias*** culturais e ***criativas***;	15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos ***principais*** setores económicos e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como o turismo e ***os setores*** culturais e ***criativos***; ***salienta que o programa Europa Criativa é o único programa dedicado aos setores culturais e criativos e, por conseguinte, deve receber um nível de apoio proporcional ao contributo dos setores para a diversidade e a competitividade da Europa;***

Or. en

Alteração 293
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos setores económicos importantes e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como o turismo e as indústrias culturais e criativas;	15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos setores económicos importantes e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como o turismo e as indústrias ***e setores*** culturais e ***criativos, que têm o papel fundamental de melhorar a literacia dos meios de comunicação, combater a desinformação e salvaguardar o pluralismo e a liberdade dos meios de comunicação para uma boa resiliência cultural, todos estes fundamentais para uma democracia próspera***;

Or. en

Alteração 294
Younous Omarjee

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos setores económicos importantes e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como o turismo e as indústrias culturais e criativas;	15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos setores económicos importantes e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como o turismo e as indústrias culturais e criativas***, assegurando, em especial, a continuidade e a integridade do único programa dedicado às indústrias culturais e criativas, o Programa Europa Criativa, com o reforço do respetivo orçamento para o período 2028-2034***;

Or. fr

Alteração 295
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos setores económicos importantes e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como o turismo e as indústrias culturais e criativas;	15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos setores económicos importantes e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como o turismo e as indústrias culturais e criativas***, que têm um impacto significativo na promoção da atratividade territorial e da competitividade nas regiões da UE***;

Or. en

Alteração 296

Aura Salla

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. ***Insiste em*** que o orçamento da União ***deve*** continuar a ***prestar apoio*** aos setores económicos ***importantes e criadores de emprego*** em que a União ***já é líder mundial, como o turismo e as indústrias culturais e criativas;***	15. ***Salienta*** que o orçamento da União ***tem de*** continuar a ***dar prioridade*** aos ***principais*** setores económicos em que a União ***detém uma posição de liderança mundial que impulsiona a criação de empregos, nomeadamente investigação de alta tecnologia, soluções pioneiras empresariais para a crise climática e a descarbonização, bem como avanços nas capacidades de defesa.***

Or. en

Alteração 297
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos setores económicos importantes e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como o turismo e as indústrias culturais e ***criativas***;	15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos setores económicos importantes e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como ***as tecnologias verdes e soluções ambientais,*** o turismo***, o transporte*** e as indústrias ***e setores*** culturais e ***criativos***;

Or. en

Alteração 298
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos setores económicos importantes e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como o turismo e as indústrias culturais e criativas;	15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos setores económicos importantes e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como o turismo***, o setor automóvel, a agricultura*** e as indústrias culturais e criativas;

Or. es

Alteração 299
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos setores económicos importantes e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como o turismo e as indústrias culturais e criativas;	15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos setores económicos importantes e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como o turismo ***, a agricultura*** e as indústrias culturais e criativas;

Or. fr

Alteração 300
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Recorda que um regime eficaz e funcional de direitos de propriedade intelectual é fundamental para o desenvolvimento e o crescimento contínuos, uma vez que as políticas de propriedade intelectual inteligentes são essenciais para ajudar na expansão das empresas; defende que as ideias e as

	invenções podem ser efetivamente desenvolvidas e introduzidas no mercado europeu, em particular por, a partir de e para as PME, reforçando a competitividade e criando postos de trabalho, em benefício da economia e dos cidadãos europeus;

Or. en

Alteração 301
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 302
Anouk Van Brug, Joachim Streit, Moritz Körner, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na	16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na

autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros;	autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros; ***salienta que a política industrial da UE tem de dar prioridade à promoção da inovação, da investigação e da transformação digital, em vez de adotar medidas protecionistas que possam distorcer a concorrência no mercado; solicita um quadro regulamentar favorável à concorrência que permita às empresas europeias prosperar a nível mundial.***

Or. en

Alteração 303
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros;	16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros; ***salienta a importância de evitar um tipo de protecionismo a nível da UE sob a forma de direitos aduaneiros externos elevados, de hostilidade em relação ao investimento de países terceiros e de dependência de subvenções; realça que a autonomia estratégica não deve ser um sinónimo de protecionismo, subvenções e direitos;***

Or. en

Alteração 304
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros;	16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em setores estratégicos***, como a defesa,*** e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros***, tendo igualmente em conta o equilíbrio regional da UE***; ***destaca o impacto positivo da desregulamentação e o facto de tornar a UE um local mais atrativo para fazer negócios;***

Or. en

Alteração 305
Fabienne Keller, Olivier Chastel, Anouk Van Brug, Stine Bosse, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros;	16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial ***limpa***, e colocar a ênfase em setores estratégicos***, como a investigação e inovação, a digitalização, a defesa, a segurança, a migração, a educação jovem e inclusiva, as transições alimentar, industrial e ecológica*** e ***as***

matérias-primas e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros;

Or. en

Alteração 306
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros;	16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros***, para diversificar as fontes de matérias-primas críticas vitais para a transição ecológica e digital, bem como para assegurar condições de concorrência equitativas entre os Estados-Membros***;

Or. en

Alteração 307
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na	16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na

autonomia estratégica aberta da União, através ***do reforço da*** política industrial, ***e colocar a ênfase*** em setores ***estratégicos*** e ***tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros***;	autonomia estratégica aberta da União, através ***de uma*** política industrial ***horizontal, direcionada, coordenada e integrada***, ***que é vital para aumentar os investimentos na capacidade de inovação da UE,*** em ***todos os*** setores e ***indústrias, reforçando simultaneamente a competitividade e a integridade do mercado único***;

Or. en

Alteração 308
Nils Ušakovs

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros;	16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros; ***salienta o impacto positivo da desregulamentação e o facto de tornar a UE um local mais atrativo para fazer negócios;***

Or. en

Alteração 309
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*

16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros;	16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva***, inovadora*** e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial ***limpa***, e colocar a ênfase em setores estratégicos ***e na eficiência de recursos*** e tecnologias críticas ***e energéticas renováveis e a preços acessíveis***, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros;
	Or. en

Alteração 310
Aura Salla

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros;	16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em ***soluções de desenvolvimento, maturação e expansão para*** setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros;
	Or. en

Alteração 311
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve ***também*** tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros;	16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros;

Or. en

Alteração 312
Seán Kelly, Nina Carberry, Niels Flemming Hansen

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Congratula-se com o plano de criação de um Fundo Europeu de Competitividade. Considera que deve ser disponibilizado um conjunto de instrumentos financeiros, enquanto serviço aos Estados-Membros e reforçado por contribuições nacionais, para visar tecnologias estratégicas, desde a investigação e o desenvolvimento até às fases de expansão da produção. O acesso das empresas mais pequenas e inovadoras que não têm acesso ao financiamento deve ser melhorado.

Or. en

Alteração 313
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Sublinha a necessidade de apoio à atividade industrial, à sua modernização e diversificação, em especial nos países com economias menos desenvolvidas, visando o seu crescimento e reindustrialização;
	Or. pt

Alteração 314
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, ***nomeadamente os*** pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a ***proteger*** melhor o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum ***no*** aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e ***na*** salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum;	17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União ***para se tornar sustentável***, ***com especial ênfase na inclusão de*** pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores ***a mitigar*** melhor ***o seu impacto e ajudar a proteger*** o clima e a biodiversidade ***como melhor garante para a segurança alimentar a longo prazo, nomeadamente através do financiamento específico para a conservação da natureza e o restauro; salienta a necessidade de prevenção e de abordar melhor os impactos das inundações, das secas e dos incêndios florestais, utilizando soluções baseadas na natureza e abordagens baseadas no ecossistema, associadas em especial à gestão sustentável da água***; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum ***na manutenção do*** aumento da produtividade ***e na disponibilização de saúde e alimentos a preços acessíveis, e reforçando a sua sustentabilidade*** através do progresso técnico, ***bem como*** na garantia de um nível

de vida equitativo para os agricultores e ***apela ao pleno alinhamento da política com todos os requisitos decorrentes dos tratados e à*** salvaguarda da segurança alimentar***; apela também a uma programação estratégica do financiamento da política agrícola comum para incluir instrumentos financeiros para apoiar a expansão de empresas inovadoras que desenvolvem produtos alimentares e agrícolas sustentáveis, em especial produtos vegetais, conforme aconselhado no diálogo estratégico sobre o futuro da agricultura na UE***; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum;

Or. en

Alteração 315
Joachim Streit

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos ***suficientes*** para a política agrícola comum;	17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja ***o aumento dos*** fundos para a política agrícola comum ***para refletir os desafios crescentes que os agricultores europeus enfrentam, nomeadamente a subida dos custos de***

produção, o aumento dos riscos relacionados com o clima, a volatilidade do mercado e uma concorrência mundial desleal; ***salienta que assegurar a renovação geracional na agricultura é crucial para a sustentabilidade a longo prazo do setor, mas que o acesso à terra, ao financiamento e aos investimentos continua a ser um obstáculo significativo para os jovens agricultores; sublinha que os investimentos na inovação, na agricultura de precisão e na digitalização são essenciais para reforçar a sustentabilidade e a competitividade, exigindo compromissos financeiros mais fortes; salienta que uma PAC com financiamento adequado é fundamental não só para apoiar os rendimentos agrícolas, mas também para manter a vitalidade socioeconómica das zonas rurais e preservar as diversas paisagens agrícolas da UE;***

Or. en

Alteração 316
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve ***continuar a apoiar os*** setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, ***bem como ajudar os*** setores ***a proteger melhor*** o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança	17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica ***e da estabilidade geopolítica***, e que o próximo QFP deve ***assegurar um forte apoio aos*** setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, ***promovendo a renovação geracional nestes*** setores***, para fazer face às alterações climáticas, à volatilidade do mercado e à concorrência mundial, minimizando simultaneamente o impacto ambiental e protegendo*** o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial

alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos ***suficientes*** para a política agrícola comum;

desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores***, no reforço da posição dos agricultores na cadeia de abastecimento alimentar*** e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos ***abrangentes*** para a política agrícola comum***, a fim de assegurar que o setor agrícola da UE permaneça forte, sustentável e competitivo***; ***reconhece que a política comum das pescas contribui para proporcionar aos pescadores um rendimento estável e assegura o seu futuro a longo prazo; apoia um Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura forte; salienta a necessidade de proteger os interesses da UE, abordando as quotas de países terceiros e assegurando aos pescadores um acesso equitativo aos recursos e um rendimento mais previsível;***

Or. en

Alteração 317
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da	17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo ***e de rendimentos adequados*** para ***todos*** os

segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum;

agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum***, nomeadamente para ajudar os agricultores a fazerem face ao impacto da inflação, dos custos dos combustíveis, das novas normas de produção e das alterações no mercado alimentar mundial***; ***frisa que é necessário apoiar os novos e os jovens agricultores e, desta forma, garantir a renovação geracional, ao mesmo tempo que se colmata a escassez de mão de obra e de competências no setor agroalimentar; salienta a necessidade de afrontar de forma mais adequada o impacto do aumento da frequência e da intensidade das inundações, secas e incêndios florestais nestes setores através de medidas de apoio específicas;***

Or. en

Alteração 318
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes	17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum ***(PAC) ,***

para a política agrícola comum;

tendo em conta a inflação, que reduziu significativamente o valor dos pagamentos diretos em termos reais; apela a uma PAC autónoma centrada nas suas missões, tal como definidas nos Tratados; considera que a PAC não pode ser obrigada a intensificar os seus esforços ambientais sem um aumento correspondente do seu orçamento e solicita, se for caso disso, que a exploração de soluções de financiamento fora da PAC acompanhe estes objetivos, em particular através de mecanismos de incentivo;

Or. en

Alteração 319
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum;	17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores ***através do reforço da dotação orçamental destinada a apoiar a renovação das gerações***, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima e a biodiversidade ***e a tornarem-se mais competitivos no mercado global, garantindo que possam competir em condições de igualdade***; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum***, pelo que***

	esta deve ser reforçada em termos orçamentais e não sofrer mais cortes, aumentando também o orçamento para a Reserva Agrícola e salvaguardando os pagamentos diretos aos agricultores;

Or. es

Alteração 320
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a ***proteger*** melhor ***o clima e*** a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum;	17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a ***adaptarem-se*** melhor ***às alterações climáticas e a proteger*** a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; ***salienta igualmente o papel indispensável da política agrícola comum para garantir a viabilidade das zonas rurais em toda a União;*** solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum***, a fim de responder eficazmente aos seus múltiplos objetivos, e a uma distribuição justo do apoio da PAC, em especial pagamentos diretos, entre Estados-Membros, para assegurar condições de mercado equitativas***;

Or. en

Alteração 321
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum;	17. Salienta que a segurança alimentar ***e da água*** é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima e a biodiversidade***, nomeadamente através de financiamento específico para a conservação e restauro da natureza, como salientado pelo diálogo estratégico sobre o futuro da agricultura na UE***; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum;

Or. en

Alteração 322
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e	17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e

pescadores, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum;	pescadores***, promovendo a renovação geracional***, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum***, bem como a manutenção de objetivos e financiamento para os atuais dois pilares***;
	Or. en

Alteração 323
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum;	17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; ***salienta que a preservação de ambos os pilares da política agrícola comum tem de ser assegurada;*** solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum;
	Or. en

Alteração 324
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a ***proteger melhor o clima e a biodiversidade***; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum;	17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a ***produzir alimentos de forma eficaz, competitiva e sustentável***; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP ***mantenha a estrutura de dois pilares da PAC e*** preveja fundos suficientes ***e independentes*** para a política agrícola comum;

Or. en

Alteração 325
Aura Salla

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela	17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar***, através de programas viáveis de concessão de empréstimos,*** os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima

política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja ***fundos suficientes*** para a política agrícola comum;	e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja ***financiamento de garantias suficiente*** para a política agrícola comum;

Or. en

Alteração 326
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum ***no aumento da*** produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum;	17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a proteger melhor o clima e a biodiversidade; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum ***para ajudar a alcançar economias de escala e aumentar a*** produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum;

Or. en

Alteração 327
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a ***proteger melhor o clima e a biodiversidade***; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum;	17. Salienta que a segurança alimentar é um elemento fundamental da autonomia estratégica, e que o próximo QFP deve continuar a apoiar os setores agrícola e das pescas da União, nomeadamente os pequenos e jovens agricultores e pescadores, bem como ajudar os setores a ***continuarem a proteger o ambiente natural***; destaca o papel crucial desempenhado pela política agrícola comum no aumento da produtividade através do progresso técnico, na garantia de um nível de vida equitativo para os agricultores e na salvaguarda da segurança alimentar; solicita que o próximo QFP preveja fundos suficientes para a política agrícola comum;

Or. en

Alteração 328
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Reitera o papel da PAC no aumento da concentração da propriedade dos solos no âmbito da UE, dos aumentos dos custos de produção e do esmagamento dos preços pagos à produção na colocação em causa modelos de agricultura familiar, por definição mais sustentáveis; considera que o domínio público da terra e dos recursos naturais, assegurando o seu acesso aos agricultores, promovendo técnicas sustentáveis e redes de produção e consumo local são elementos que agem em confluência com os princípios de coesão social, económica e territorial, assim como da soberania alimentar e dos

quais resultam vantagens produtivas.

Or. pt

Alteração 329
Younous Omarjee

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Recorda que o artigo 349.º do TFUE estabelece que a UE deve adotar medidas específicas para as regiões ultraperiféricas, tendo em conta os seus condicionalismos estruturais e permanentes; recorda, além disso, que o orçamento do POSEI não foi reforçado quando, em 2013, Maiote, uma região com mais de 250 000 habitantes, se tornou uma região ultraperiférica; solicita, por conseguinte, um aumento significativo do orçamento do POSEI no próximo quadro financeiro plurianual;

Or. fr

Alteração 330
Jean-Marc Germain, Christophe Clergeau

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Apela a um financiamento adequado no próximo QFP, através de um fundo para os oceanos específico, para apoiar uma transição justa para uma economia azul de baixo impacto, competitiva e resiliente, livre da dependência dos combustíveis fósseis, e assegurar a proteção e a restauração dos ecossistemas marinhos; salienta a

necessidade de dar prioridade aos pescadores de pequena escala e às práticas de pesca de baixo impacto, alinhando o financiamento com a necessidade de promover comunidades costeiras prósperas e os compromissos ambientais da UE;

Or. en

Alteração 331
Andrzej Halicki

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. (novo) Sublinha que o processo de plena convergência dos pagamentos diretos deve ser concluído no início do futuro QFP, que o Pacto Ecológico na agricultura deve ser aplicado através de incentivos financeiros, em vez de mandatos, e que um aspeto importante da reforma da PAC deve ser o alargamento da UE, incluindo a adaptação dos Estados-Membros aos seus efeitos;

Or. en

Alteração 332
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Salienta que os fundos agrícolas continuam a basear-se em programas, uma vez que é necessário que os agricultores individuais sejam independentes do cumprimento de marcos e metas pelos Estados-Membros; salienta

o papel que os agricultores desempenham na garantia da segurança alimentar na Europa e o seu contributo para a estabilidade das cadeias de abastecimento alimentar;

Or. en

Alteração 333
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Insta a que, quando são utilizados instrumentos baseados no desempenho, haja uma sobreposição de conteúdo nos marcos e metas com os projetos e que haja menos desfasamento temporal entre o cumprimento dos marcos e a aplicação dos projetos;

Or. en

Alteração 334
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Salienta a importância de o próximo QFP continuar a apoiar as regiões ultraperiféricas, confrontadas com o afastamento, a insularidade ou um clima difícil, e de o atualizar anualmente em função da inflação;

Or. en

Alteração 335
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-B. Defende, por isso, uma modificação profunda da Política Agrícola Comum, no quadro do próximo QFP, que ponha fim às desigualdades existentes na distribuição dos pagamentos entre países, produtores e produções; promova a melhoria dos rendimentos dos pequenos e médios agricultores; devolva aos Estados de mecanismos de regulação da produção e dos mercados, garantindo a cada país o direito a produzir e preços justos à produção; promova a segurança e soberania alimentares em cada país; respeite as especificidades de cada país e região, apontando a uma regionalização da PAC; reforce o plafonamento e a modulação; e que permita a instauração do princípio da preferência nacional relativamente a importações de países da UE ou terceiros;

Or. pt

Alteração 336
Jean-Marc Germain, Eric Sargiacomo

Proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-B. Apela ao aumento do orçamento da reserva para crises no setor agrícola, a fim de melhorar a nossa capacidade para estabilizar os mercados agrícolas e combater a inflação dos alimentos;

Or. en

Alteração 337
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 17-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-C. Defende uma modificação profunda da Política Comum das Pescas com uma gestão de proximidade, baseada no conhecimento científico e envolvendo o setor, por forma a que assegure a viabilidade socioeconómica do setor, em especial da pesca de pequena escala artesanal e costeira, no quadro da boa conservação dos recursos; assegure a soberania nacional sobre as ZEE de cada Estado e sobre os seus recursos haliêuticos; promova a melhoria dos rendimentos e das condições de vida dos pescadores e trabalhadores do setor; estabeleça a reinstituição de mecanismos de regulação do mercado dos produtos da pesca, com garantia da sua estabilidade; promova a modernização do setor, com especial enfoque no apoio à pesca de pequena escala artesanal e costeira, visando a melhoria da sua sustentabilidade nas vertentes económica, social e ambiental;

Or. pt

Alteração 338
Jean-Marc Germain, Eric Sargiacomo

Proposta de resolução
N.º 17-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-C. Salienta que o orçamento da UE deve combater melhor a precariedade alimentar, nomeadamente através de um

maior apoio aos bancos alimentares;

Or. en

Alteração 339
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;	18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, ***integrada,*** de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional***, bem como parceiros sociais e organizações da sociedade civil***; ***salienta que a participação ativa dos órgãos de poder local e regional, bem como dos parceiros sociais e das organizações da sociedade civil, na preparação, seleção, aplicação, acompanhamento e avaliação dos projetos no terreno é uma condição prévia fundamental para reforçar o impacto das despesas no domínio da coesão; solicita, por conseguinte, que o Código de Conduta Europeu revisto seja integrado diretamente no sucessor do Regulamento Disposições Comuns; insiste igualmente no reforço dos poderes de supervisão e acompanhamento do Parlamento na aplicação, em particular no que diz respeito aos acordos de parceria e aos programas;***

Or. en

Alteração 340
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández, Nora Mebarek, Marcos Ros Sempere

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;	18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único***; recorda que o processo de convergência é fundamental para alargar a funcionalidade do mercado único, a fim de fazer com que tenha êxito e seja benéfico para todos os territórios, proporcionando aos cidadãos oportunidades iguais para viverem a sua vida em cada região da União***; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional; ***considera que a gestão partilhada na política de coesão se revelou crucial para garantir que todas as regiões possam realizar os investimentos necessários para a convergência e a competitividade com base nas oportunidades de desenvolvimento e nas necessidades de territórios específicos.***

Or. en

Alteração 341
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;	18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida ***na solidariedade*** e aprofundar o mercado único ***e, por conseguinte, é um pilar essencial do próximo QFP***; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional***, as partes interessadas, os parceiros sociais e os representantes da sociedade civil, aumentado a sua propriedade e responsabilidade***; ***salienta a necessidade de assegurar o respeito do princípio de «não prejudicar a coesão» em todo o orçamento da UE; ;***

Or. en

Alteração 342
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que a coesão ***social,*** económica e territorial ***constitui uma pedra angular*** da integração europeia e ***é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único***; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis***, e articular-se em torno do*** princípio da ***gestão partilhada e da parceria***, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;	18. Recorda que a coesão económica e territorial ***desempenha um papel fundamental no reforço*** da integração europeia e ***da competitividade***; sublinha que uma política de coesão modernizada deve ***dar prioridade à competitividade económica e à sustentabilidade financeira a longo prazo, garantindo que os fundos sejam atribuídos de forma eficiente, sejam baseados no desempenho e centrados no impacto económico mensurável; sublinha que a política de coesão deve*** seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis ***que***

salvaguarde o princípio da ***subsidiariedade***, associando plenamente os órgãos de poder local e regional***, minimizando simultaneamente a complexidade burocrática e assegurando uma relação custo-eficácia***;

Or. en

Alteração 343
Younous Omarjee

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;	18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional; ***recorda o papel crucial e necessário das regiões na negociação direta de todos os programas de coesão com a Comissão Europeia, a fim de assegurar a sua adaptação às respetivas especificidades territoriais;***

Or. fr

Alteração 344
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*

18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;	18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional; ***frisa que fazer depender a afetação de fundos da UE de circunstâncias indiretamente relacionadas pode comprometer os objetivos e a eficácia da política de coesão;***

Or. en

Alteração 345
Nils Ušakovs

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;	18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único***, bem como para contribuir para a competitividade da União e aprofundar o mercado único***; sublinha que uma política de coesão modernizada ***com financiamento suficiente*** deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;

Or. en

Alteração 346
Jüri Ratas

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;	18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional; ***observa que, à medida que os Estados-Membros convergem, o seu apoio à política de coesão deve reduzir-se gradualmente, e não abruptamente;***

Or. en

Alteração 347
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;	18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida***, assegurar a competitividade*** e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada ***com financiamento suficiente*** deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis ***com ênfase nos Estados-Membros e nas regiões menos desenvolvidos***, e articular-se em

	torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;

Or. en

Alteração 348
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;	18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional***, tendo em devida conta as zonas remotas, as periferias da UE, as ilhas e as regiões ultraperiféricas***;

Or. en

Alteração 349
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da ***integração*** europeia e é fundamental para manter a UE unida ***e*** aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve	18. Recorda que a coesão social, económica e territorial ***entre os Estados-Membros*** constitui uma pedra angular da ***política*** europeia e é fundamental para manter a UE unida***, bem como para*** aprofundar o mercado único;

seguir uma abordagem ***de governação descentralizada, de base local*** e a vários níveis, e articular-se em torno ***do princípio*** da gestão ***partilhada*** e da parceria, associando ***plenamente*** os órgãos de poder local e regional;

sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem ***centralizada, de base nacional*** e a vários níveis, e articular-se em torno ***dos princípios*** da gestão e da parceria ***a nível nacional***, associando os órgãos de poder local e regional***, mas proibindo assim um possível financiamento duplo e a fraude***;

Or. en

Alteração 350
Aura Salla

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. ***Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único;*** sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem ***de governação descentralizada,*** de base local ***e a vários níveis***, e articular-se em torno do princípio ***da gestão partilhada e*** da parceria, ***associando plenamente os*** órgãos de poder ***local e*** regional;	18. Sublinha que uma política de coesão modernizada deve ***basear-se na excelência,*** seguir uma abordagem de base local, e articular-se em torno do princípio da parceria, ***assegurando a participação de*** órgãos de poder regional; ***sublinha ainda que uma política de coesão modernizada deve basear-se principalmente em empréstimos e garantias.***

Or. en

Alteração 351
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é	18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é

fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;	fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada ***em conformidade com o artigo 174.º do Tratado da União*** deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;
	Or. en

Alteração 352
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local ***e*** regional;	18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia ***e dos seus valores democráticos*** e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local***,*** regional ***e nacional***;
	Or. en

Alteração 353
Danuše Nerudová

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*

18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;	18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada ***com regras claras e simplificadas*** deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;

Or. en

Alteração 354
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;	18. Recorda que a coesão social, económica e territorial constitui uma pedra angular da integração europeia e é fundamental para manter a UE unida e aprofundar o mercado único***, bem como a solidariedade da União***; sublinha que uma política de coesão modernizada deve seguir uma abordagem de governação descentralizada, de base local e a vários níveis, e articular-se em torno do princípio da gestão partilhada e da parceria, associando plenamente os órgãos de poder local e regional;

Or. en

Alteração 355
Raffaele Topo

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Sublinha que a plena participação das regiões deve incluir o seu papel crucial na negociação de todos os programas diretamente com a Comissão Europeia, a fim de assegurar a sua adaptação às suas próprias forças e necessidades territoriais, para que possam contribuir para as prioridades regionais e da UE;

Or. en

Alteração 356
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Insiste em que a política de coesão deve permanecer em regime de gestão partilhada e não deve ser misturada com outros programas no âmbito de um «plano único»; opõe-se também veementemente à sua remodelação com base no MRR e à introdução de pré-condições políticas sob o pretexto de um programa de reformas;

Or. en

Alteração 357
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Salienta a necessidade de um investimento adicional da UE em

infraestruturas rurais, incluindo estradas, linhas ferroviárias, conectividade digital e acesso a serviços essenciais, como os cuidados de saúde e a educação, a fim de combater o despovoamento rural e assegurar um desenvolvimento regional equilibrado.

Or. en

Alteração 358
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Recorda que o artigo 349.º do TFUE insta as instituições europeias a adotarem medidas específicas para as regiões ultraperiféricas e solicita, por conseguinte, uma dotação orçamental adequada para essas regiões através de programas como o POSEI;

Or. en

Alteração 359
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández, Marcos Ros Sempere, Nora Mebarek

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a	19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente ***ser reforçados para alcançar as prioridades estratégicas da UE e a prosperidade social e para*** dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser

importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;

orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas***; sublinha, a este respeito, que a política de coesão da UE deve promover o desenvolvimento sustentável e integrado de todas as zonas urbanas, zonas rurais e regiões, tendo em devida conta as pessoas mais necessitadas, as disparidades intrarregionais e os défices de desenvolvimento***; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens; ***salienta que o orçamento da União deve desempenhar um papel central na redução das desigualdades, da pobreza e da exclusão social, em consonância com os objetivos do Pilar Europeu dos Direitos Sociais até 2030; além disso, salienta que a luta contra a pobreza infantil em toda a União exige medidas devidamente financiadas, abrangentes e integradas, bem como a aplicação eficiente da Garantia Europeia para a Infância a nível nacional e insiste em que a Garantia constitua um pilar central da estratégia da UE de combate à pobreza;***

Or. en

Alteração 360
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio	19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; ***recorda que a política de coesão deve ser uma verdadeira***

para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;	***política de investimento que promova a atratividade territorial e a competitividade em todas as regiões da UE;*** realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens; ***recorda a comunicação intitulada «Uma Bússola para a Competitividade da UE», que considera que «é crucial adotar uma política de coesão modernizada para reforçar o crescimento, reduzir as disparidades e promover a competitividade em todo o mercado único, apoiando simultaneamente o desenvolvimento a longo prazo e a transição justa das regiões e das comunidades»;***

Or. en

Alteração 361
Seán Kelly, Niels Flemming Hansen, Nina Carberry

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;	19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens; ***reconhece o potencial de uma maior utilização das componentes dos Estados-Membros do InvestEU para direcionar o financiamento da coesão para prioridades estratégicas, como as renovações energéticas em benefício dos agregados familiares. Apela à criação de um instrumento financeiro sob a forma de***

um empréstimo, garantido pelo InvestEU e complementado pelo financiamento da política de coesão, para apoiar os Estados-Membros no reforço da eficiência energética do seu parque imobiliário.

Or. en

Alteração 362
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;	19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas***, como as pessoas com deficiência***; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de ***pessoas, em especial*** famílias e jovens; ***salienta que o próximo QFP deve incluir uma rubrica orçamental específica para a promoção da habitação sustentável e a preços acessíveis, incorporando modelos de financiamento inovadores, como parcerias público-privadas e abordagens cooperativas de habitação.***

Or. en

Alteração 363
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;	19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens; ***salienta a tendência preocupante no que diz respeito à renovação geracional no setor agrícola; recorda a importância de um setor agrícola sólido e produtivo para as regiões e a economia rural da UE e salienta a necessidade de uma combinação de políticas mais ampla para abordar esta questão;***

Or. en

Alteração 364
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que ***a União enfrenta***, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; ***realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio*** para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;	19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que ***os Estados-Membros enfrentam***, como as alterações demográficas e o despovoamento***, o aumento do custo de vida, a crise na habitação***, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; ***insta, por isso, à criação de financiamento adicional e específico da UE para a expansão e requalificação dos parques habitacionais públicos, combate à especulação imobiliária e defesa do direito a uma habitação digna e a preços acessíveis para todos,*** para responder à

	crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;

Or. pt

Alteração 365
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;	19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões ***menos desenvolvidas*** e as pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens; ***salienta que os recursos devem concentrar-se nos Estados-Membros e regiões menos desenvolvidos e que, à medida que os Estados-Membros convergem, o apoio da sua política de coesão deve reduzir-se gradualmente, e não abruptamente;***

Or. en

Alteração 366
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a	19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a

União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ***ser orientados para as*** regiões e ***as*** pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;	União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, ***as alterações climáticas*** e ***a degradação do ambiente, e beneficiar todas as regiões com especial ênfase nas*** regiões e ***nas*** pessoas mais necessitadas***, tendo em devida conta as disparidades infrarregionais***; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;

Or. en

Alteração 367
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;	19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas ***e solicita igualmente a continuação do apoio às regiões transfronteiriças e às regiões afetadas por catástrofes naturais***; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;

Or. es

Alteração 368
Aura Salla

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta ***aos*** principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas ***e o despovoamento***, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; ***realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;***	19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta ***a alguns dos*** principais desafios que a União enfrenta, como ***a segurança, a competitividade, a crise climática e*** as alterações demográficas, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas;

Or. en

Alteração 369
Georgios Aftias

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;	19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como ***as disparidades regionais,*** as alterações demográficas e o despovoamento, e***, entre todos,*** ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias***, jovens profissionais*** e jovens;

Or. en

Alteração 370
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;	19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens ***causada pela política da UE de migração irresponsável***;

Or. en

Alteração 371
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio ***para responder*** à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;	19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio ***às famílias, incluindo através da resposta*** à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;

Or. en

Alteração 372
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas***; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens***;	19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, ***as alterações climáticas e a degradação do ambiente, incluindo a perda de diversidade,*** e ser orientados para as regiões e as pessoas mais necessitadas***, bem como as regiões transfronteiriças***;

Or. en

Alteração 373
Rasmus Nordqvist, Nicolae Ştefănuță
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Insiste na necessidade de reforçar o apoio para fazer face à crise da habitação à escala da UE que afeta milhões de famílias e jovens, em particular com a eficiência energética e a produção local de energias renováveis e serviços de elevada qualidade, em particular nas zonas menos favorecidas da política de coesão; solicita que os investimentos em habitação social e a preços acessíveis e sustentáveis sejam parte integrante do próximo ciclo de coesão e considera que as subvenções devem ser reservadas para financiar 100 % das renovações profundas dos edifícios ocupados pelos proprietários de agregados familiares vulneráveis e em situação de pobreza energética, da habitação social e dos edifícios públicos, em conformidade com a Diretiva

Desempenho Energético dos Edifícios (DDEE), e salienta que um empréstimo de renovação da UE constitui uma oportunidade para combinar financiamento público e privado, reduzir os custos de financiamento para a renovação de habitações e ativar os mutuantes retalhistas para apoiar a renovação de «casas com fraca economia e, por conseguinte, apela à criação de um empréstimo de renovação da UE, garantido pelo InvestEU, oferecido aos Estados-Membros e reforçado pelo financiamento da política de coesão para apoiar a renovação profunda de edifícios ocupados pelos proprietários, caso o proprietário não tivesse capacidade financeira para o fazer com casas confortáveis, em conformidade com a DDEE; apela à possibilidade de as componentes dos Estados-Membros do InvestEU poderem ser mais utilizadas para afetar fundos de coesão a prioridades estratégicas, como a renovação profunda de habitações e renovações em série, a implantação de ativos limpos e projetos de fabrico limpo; salienta que uma maior utilização dos instrumentos financeiros desenvolvidos ao abrigo das componentes dos Estados-Membros do InvestEU, mantendo a atual regra do limiar de 5 % para essas transferências da política de coesão, pode também contribuir para aumentar a absorção dos fundos da política de coesão, uma vez que têm uma maior capilaridade para as PME e os agregados familiares, o que pode reduzir os procedimentos burocráticos e ter um efeito de alavanca significativo[1-A];

1-A

https://www.climatestrategy.com.en//informes/php

Or. en

Alteração 374
Moritz Körner, Anouk Van Brug, Joachim Streit

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Reafirma que a política de coesão da União deve continuar a reduzir as disparidades regionais, dando prioridade às regiões mais pobres nas chaves de repartição dos fundos de coesão; observa que várias centenas de milhares de milhões de euros dos atuais fundos de coesão e do MRR continuam por utilizar; salienta a necessidade crescente de investimentos em domínios estratégicos de relevância europeia, como a competitividade económica, a segurança energética e a defesa; sugere, por conseguinte, que, no próximo QFP, os fundos de coesão continuem a ser atribuídos às regiões mais pobres da União, mas com destaque para os investimentos em domínios estratégicos de relevância europeia; considera que esses projetos de relevância europeia devem incluir a construção de centros de dados de IA, centrais elétricas modernas e fábricas relacionadas com a defesa nas regiões mais pobres da UE; salienta que esta abordagem não deve comprometer o objetivo de coesão de apoiar o desenvolvimento social, económico e territorial, mas sim reforçá-lo, alinhando o crescimento económico local com os objetivos estratégicos da União;

Or. en

Alteração 375
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Insiste em que o enfoque regional, a abordagem de base local e o planeamento estratégico da política de coesão, bem como o seu modelo descentralizado de programação e execução baseado no princípio da parceria, na gestão partilhada e na governação a vários níveis, são elementos fundamentais da política que podem ser adaptados no terreno e determinam a sua eficácia; está firmemente convicto de que este modelo de política de coesão deve ser mantido enquanto principal instrumento de investimento a longo prazo da UE para reduzir as disparidades e o atraso das regiões menos favorecidas, assegurar a coesão económica, social e territorial e estimular o crescimento sustentável a nível regional e local, e enquanto contributo fundamental para a competitividade da UE, bem como para ajudar a fazer face a desafios futuros;

Or. en

Alteração 376
Jean-Marc Germain, Nora Mebarek, Eric Sargiacomo

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Recorda que as regiões ultraperiféricas, tal como previsto no artigo 349.º do TFUE, necessitam de um apoio financeiro adequado e reforçado, nomeadamente em termos de autonomia alimentar e energética, de apoio às infraestruturas de base e aos trabalhadores e empresas locais, a fim de compensar os custos adicionais associados ao afastamento, à insularidade e ao elevado custo de vida; considera, por conseguinte, que o próximo QFP deve

garantir um financiamento adequado para as regiões ultraperiféricas, em particular através dos fundos da política de coesão e das dotações específicas ao abrigo do FEDER e do FSE+, mas também ao abrigo do FEAMPA e do POSEI;

Or. en

Alteração 377
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Reafirma que a política de coesão da União deve continuar a reduzir as disparidades regionais, dando prioridade às regiões mais pobres nas chaves de repartição dos fundos de coesão; observa que várias centenas de milhares de milhões de euros dos atuais fundos de coesão e do MRR continuam por utilizar até ao momento; salienta a necessidade crescente de investimentos em domínios estratégicos de relevância europeia, como a competitividade económica, a segurança energética, incluindo via rede, e a defesa; apela aos Estados-Membros para que tenham em mente esses objetivos de competitividade ao elaborarem os seus planos operacionais

Or. en

Alteração 378
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Recorda que as famílias são o principal pilar subjacente às despesas sociais na União Europeia, especialmente as que têm filhos e dependentes; ao mesmo tempo, são também as famílias que sofrem e suportam as consequências das sucessivas crises económicas que se fizeram sentir nos últimos quinze anos; por conseguinte, devem receber especial atenção em todos os aspetos do orçamento da UE, nas recomendações em matéria de política orçamental e nas prioridades do Pilar Social;

Or. es

Alteração 379
Andrzej Halicki

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Sublinha que, no QFP, a parte da política de coesão e da política agrícola comum não deve ser inferior à que é atualmente, que a política de coesão e a política agrícola comum através de mecanismos de integração são os instrumentos mais importantes na transformação climática e que as futuras reformas não devem contribuir para uma centralização e fusão excessivas de instrumentos;

Or. en

Alteração 380
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Defende o reforço das dotações dos programas para fazer face ao afastamento e à insularidade (POSEI), incluindo a reinstituição de um programa POSEI-Pescas e a criação de um novo programa POSEI-Transportes, por forma a defender e valorizar o estatuto das regiões ultraperiféricas com meios financeiros, programas e medidas, permanentes e excecionais, de apoio às economias regionais insulares

Or. pt

Alteração 381
Danuše Nerudová

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Recorda que o próximo QFP deve também refletir as necessidades de todas as regiões económica e socialmente frágeis e assegurar que nenhuma região sofra uma redução súbita ou drástica do financiamento, que possa prejudicar o seu desenvolvimento;

Or. en

Alteração 382
Raffaele Topo

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Insiste em que, para responder aos principais desafios identificados, o

	orçamento da política de coesão deve corresponder à sua abordagem de investimento a longo prazo, abordando os diversos desafios nas zonas urbanas e rurais de todas as regiões da UE;

Or. en

Alteração 383
Moritz Körner, Anouk Van Brug, Joachim Streit

Proposta de resolução
N.º 19-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-B. Considera que, no próximo QFP, a integração da competitividade deve ser introduzida em todo o orçamento da União, assegurando que pelo menos 70 % das dotações orçamentais reforcem a competitividade, a capacidade de inovação e a produtividade; insta a Comissão a integrar sistematicamente os objetivos de competitividade em todos os domínios de intervenção pertinentes – em particular na agricultura, na coesão, na investigação, nos transportes e na energia – apoiando práticas agrícolas modernas, investindo em infraestruturas e conectividade digital, promovendo a inovação e dando prioridade a projetos que reforcem a posição da União no mercado; sublinha que esta abordagem deve seguir a mesma metodologia estruturada utilizada para a integração das questões climáticas no orçamento da União;

Or. en

Alteração 384
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 19-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-B. Considera que, a fim de simplificar a aplicação da política de coesão, um conjunto único de regras para os beneficiários do financiamento da coesão, bem como uma interface informática integrada única e uma expansão das opções de custos simplificados poderiam abrir caminho a uma política simplificada e mais flexível e reforçar a possibilidade de transferir fundos para diferentes prioridades durante o período de programação sem alterações do quadro regulamentar;

Or. en

Alteração 385
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 19-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-C. Salienta a importância dos órgãos de poder local e regional na aplicação das políticas da UE, bem como o seu papel crucial na consecução dos objetivos políticos comuns da UE, como os objetivos em matéria de clima, transportes, habitação, digitalização, inclusão social ou qualidade do ar; apela à criação de um mecanismo simplificado e racionalizado destinado a assegurar o financiamento direto das cidades no próximo QFP;

Or. en

Alteração 386
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;	20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões; ***destaca, do mesmo modo, as situações difíceis, como a atual crise no Médio Oriente, que afetam o desenvolvimento socioeconómico da União, especialmente nos Estados-Membros próximos, e insiste em que o próximo QFP tenha este aspeto em conta e apoie também estas regiões;***

Or. en

Alteração 387
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;	20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais ***a longo prazo*** de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia ***e da Bielorrússia***; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões ***para promover a segurança, através do desenvolvimento de infraestruturas (incluindo infraestruturas de dupla utilização) e da melhoria das condições globais de investimento e do ambiente empresarial dinâmico***;

Or. en

Alteração 388
Janusz Lewandowski

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, ***mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia***; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;	20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, ***insiste na prestação de apoio às regiões na fronteira oriental mais afetadas pela agressão da Rússia para responder aos seus desafios específicos e apoia-as na reorientação da sua economia local***; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;

Or. en

Alteração 389
Nils Ušakovs

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;	20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais ***a longo prazo*** de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia ***e da Bielorrússia***; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões ***onde a situação geopolítica e de segurança afeta significativamente o potencial de crescimento e o processo de convergência***;

Or. en

Alteração 390
Jens Geier, Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;	20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões ***e o apoio para mitigar os défices no abastecimento energético e os elevados preços da energia***;

Or. en

Alteração 391
Danuše Nerudová

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;	20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia ***e para os Estados-Membros afetados pela guerra na Ucrânia***; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;

Or. en

Alteração 392
Fabienne Keller, Olivier Chastel, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;	20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, ***bem como aumentou as ameaças à segurança,*** mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;

Or. en

Alteração 393
Lucia Yar, Fabienne Keller, Stine Bosse, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;	20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia***, da Bielorrússia e da Ucrânia devastada pela guerra***; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;

Or. en

Alteração 394
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve	20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve

repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;	repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia***, da Bielorrússia e da Ucrânia***; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões ***da UE***;

Or. en

Alteração 395
Andrzej Halicki

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;	20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia ***e da Bielorrússia***; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;

Or. en

Alteração 396
Tamás Deutsch, Viktória Ferenc, Kinga Gál, Annamária Vicsek

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;	20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia ***e da Ucrânia***; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;

Or. en

Alteração 397
Aura Salla, Eero Heinäluoma, Sirpa Pietikäinen, Mika Aaltola, Pekka Toveri

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas ***e*** sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;	20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas***,*** sociais ***e de segurança*** de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;

Or. en

Alteração 398
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Considera que o próximo QFP deverá prever a criação de um programa que enquadre a saída negociada da moeda única dos Estados que voluntariamente o desejem fazer, recuperando a sua soberania monetária, financeira, cambial, orçamental e fiscal; contendo medidas de compensação em caso de evidentes prejuízos causados pela adesão e permanência no Euro.

Or. pt

Alteração 399
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Recorda, neste contexto, o artigo 174.º do TFUE e insiste na necessidade de dispor de medidas específicas para as ilhas, a fim de ter em conta os desafios económicos e sociais específicos que as ilhas enfrentam, como a habitação, os transportes, a gestão da água e dos resíduos;

Or. en

Alteração 400
Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Salienta que não existe uma solução militar para o conflito e que a paz é a única solução viável e sustentável; insta as partes a abrirem canais diplomáticos, a fim de celebrar um acordo de paz duradouro;

Or. fr

Alteração 401
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
Subtítulo 3

Proposta de resolução	*Alteração*
As transições ecológica e digital	***A transição*** digital

Or. fr

Alteração 402
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Salienta que as transições ecológica e digital estão indissociavelmente ligadas à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar a dupla transição;	21. ***Sublinha a urgência de acelerar ainda mais as transições ecológica e digital enquanto catalisadores de uma economia orientada para o futuro e eficiente em termos de recursos;*** salienta que as transições ecológica e digital estão ***não só*** indissociavelmente ligadas à competitividade, ***mas também são os principais fatores da mesma, bem como*** à modernização da economia e à resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar ***eficazmente*** a dupla transição ***de forma justa***; ***recorda, em particular, que o próximo QFP terá não só de cumprir os objetivos em matéria de clima, energia e ambiente para 2030, mas também um futuro quadro para 2040 como etapa intermédia para alcançar a neutralidade climática até 2050; apela à eliminação progressiva dos subsídios aos combustíveis fósseis e de outros subsídios prejudiciais para o ambiente, em conformidade com os compromissos anteriores assumidos desde o início do próximo QFP; insiste em que o 8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente deve ser plenamente aplicado; além disso, insiste na ausência de financiamento para ativos irrecuperáveis; solicita, por conseguinte, que os investimentos sejam selecionados e executados de acordo com o princípio da prioridade à eficiência energética, a fim de dar prioridade à eficiência dos recursos e à eficiência hídrica, às soluções baseadas na natureza e às abordagens ecossistémicas plenamente***

integradas;

Or. en

Alteração 403
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Salienta que as transições ecológica e digital estão indissociavelmente ligadas à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar a dupla transição;	21. ***Sublinha a urgência de acelerar ainda mais as transições ecológica e digital enquanto catalisadores de uma economia orientada para o futuro e eficiente em termos de recursos;*** salienta que as transições ecológica e digital estão indissociavelmente ligadas à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar a dupla transição***, através de objetivos vinculativos de integração da biodiversidade e do clima***;

Or. en

Alteração 404
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Salienta que as transições ecológica e digital estão indissociavelmente ligadas à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade ***e que, por conseguinte,*** o QFP pós-2027 ***tem de continuar a*** apoiar ***a dupla transição***;	21. Salienta que as transições ecológica e digital estão indissociavelmente ligadas à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade***; salienta que*** o QFP pós-2027 ***deve*** apoiar ***estas transições de um modo que reforce a base industrial da Europa, promova o investimento do setor privado e evite encargos regulamentares excessivos que***

	possam comprometer o crescimento e a inovação;

Or. en

Alteração 405
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Salienta que as transições ecológica e digital estão indissociavelmente ligadas à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar a dupla transição;	21. Salienta que as transições ecológica e digital estão indissociavelmente ligadas à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar a dupla transição***, reduzindo simultaneamente encargos administrativos desproporcionais aos efeitos concretos na prossecução destes objetivos***;

Or. en

Alteração 406
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Salienta que as transições ecológica e digital estão indissociavelmente ligadas à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar a dupla transição;	21. Salienta que as transições ecológica e digital ***devem ser apoiadas por fortes esforços de investigação e inovação e*** estão indissociavelmente ligadas à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar a dupla transição;

Or. en

Alteração 407
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. ***Salienta que as transições ecológica e digital estão indissociavelmente ligadas à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar a dupla transição***;	21. ***Apela a uma reavaliação abrangente da legislação em matéria de clima, a fim de assegurar o alinhamento com os imperativos de crescimento económico e as prioridades em matéria de segurança energética da UE; considera que existe uma necessidade urgente de dar resposta aos encargos regulamentares excessivos e à subida vertiginosa dos custos da energia impulsionada pelo Pacto Ecológico Europeu***;

Or. en

Alteração 408
Jens Geier

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Salienta que as transições ecológica e digital ***estão indissociavelmente ligadas à competitividade***, ***à*** modernização da economia e ***à*** resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar a dupla transição;	21. Salienta que ***uma economia competitiva facilita*** as transições ecológica e digital, a modernização da economia e a resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar a dupla transição;

Or. en

Alteração 409
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução

N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Salienta que ***as transições ecológica e*** digital ***estão*** indissociavelmente ***ligadas*** à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar ***a dupla transição***;	21. Salienta que ***a transição*** digital ***está*** indissociavelmente ***ligada*** à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar ***esta transição***;

Or. fr

Alteração 410
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Salienta que ***as transições ecológica e*** digital ***estão*** indissociavelmente ***ligadas*** à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar a ***dupla*** transição;	21. Salienta que ***a transição*** digital ***está*** indissociavelmente ***ligada*** à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar a transição ***digital***;

Or. en

Alteração 411
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Sublinha que a União deve aplicar sistematicamente uma abordagem baseada nos direitos humanos nas suas leis e políticas de proteção do clima e do ambiente; salienta que a União deve

	estabelecer um quadro de acompanhamento para avaliar o impacto das políticas ecológicas e criar capacidades para acompanhar a sua aplicação, avaliando a forma como a transição ecológica afeta os cidadãos e as empresas;

Or. en

Alteração 412
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético; observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e que, embora o orçamento da União, por si só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 413
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético; observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e que, embora o orçamento da União, por si só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 414
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético; observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e que, embora o orçamento da União, por si só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 415
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético; ***observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e que, embora o orçamento da União, por si só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido;***	22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético;

Or. es

Alteração 416
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de	22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050 ***e as metas para 2030 e 2040***, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas***, bem como de medidas***

transportes e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético; observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e que, embora o orçamento da União, por si só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido;

de eficiência energética na indústria, de energias renováveis, de melhores infraestruturas de energia e de transportes ***sustentáveis*** e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético ***e da mobilidade***; observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e que ***entre 40 % e 60 % das necessidades desses investimentos adicionais não são descontáveis e só podem ser cobertas através de investimento público e que***, embora o orçamento da União, por si só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido;

Or. en

Alteração 417
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético***;*** observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020***, e que, embora*** o orçamento da União, por si só, não ***possa*** colmatar o défice***, deve continuar a prestar um contributo***	22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético***.*** Observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020***; salienta que*** o orçamento da União, por si só, não ***pode*** colmatar ***todo*** o défice ***de investimento e deve agir principalmente como catalisador do investimento e***

significativo neste sentido;	***inovação do setor privado, concentrando-se em soluções orientadas para o mercado sobre a dependência excessiva de mecanismos de financiamento liderados pelo Estado***;

Or. en

Alteração 418
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético; observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e que, embora o orçamento da União, por si só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido;	22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através***, entre outras medidas,*** da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético; observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e que, embora o orçamento da União, por si só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido; ***solicita, por conseguinte, a manutenção e o reforço dos programas de apoio ao ambiente e à ação climática, como o programa LIFE;***

Or. en

Alteração 419
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer ***uma*** descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético; observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e que, embora o orçamento da União, por si só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido;	22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer ***um investimento na*** descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes***, especialmente da rede,*** e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético; observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e que, embora o orçamento da União, por si só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido;

Or. en

Alteração 420
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético; observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e que, embora o orçamento da União, por si	22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações ***à prova do clima e*** mais eficientes do ponto de vista energético; observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e

só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido;	que, embora o orçamento da União, por si só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido;
	Or. en

Alteração 421
Georgios Aftias

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético; observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e que, embora o orçamento da União, por si só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido;	22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações ***a preços acessíveis e*** mais eficientes do ponto de vista energético; observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e que, embora o orçamento da União, por si só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido;
	Or. en

Alteração 422
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Defende a mobilização de

financiamento para assegurar a garantia do direito universal à água e ao saneamento e defesa da água pública e a propriedade e gestão públicas dos serviços de água e saneamento;

Or. pt

Alteração 423
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Considera escandaloso e inaceitável que um antigo comissário tenha atribuído anualmente fundos europeus a organizações não governamentais para exercer pressão sobre a agenda política da própria Comissão;

Or. en

Alteração 424
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 22-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-B. Considera necessário que o próximo QFP preveja o reforço da dotação dos programas destinados à conservação da natureza e da biodiversidade, a par da criação de um instrumento financeiro destinado a apoiar a gestão das áreas integrantes da Rede Natura 2000; assim como uma alocação mínima de 2 % do orçamento ao Programa LIFE e a criação de financiamento dedicado à proteção e

restauro da natureza e da biodiversidade;

Or. pt

Alteração 425
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através do Fundo Social para o Clima;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 426
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar	23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se ***com base em planos de transição credíveis e justos e trajetórias de descarbonização***

investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através do Fundo Social para o Clima;	***direcionadas***; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível***, entre outros,*** realizar investimentos ***específicos*** em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares ***vulneráveis e pobres do ponto de vista energético para investimentos na eficiência energética, bem como investimentos nos transportes sustentáveis***, em particular através do Fundo Social para o Clima ***e do Fundo para uma Transição Justa ou de qualquer política sucessória***;
	Or. en

Alteração 427
Jens Geier, Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta ***que*** a transição ***não deve deixar*** ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através do Fundo Social para o Clima;	23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta a ***importância de assegurar uma*** transição ***justa e inclusiva que não deixe*** ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares ***que enfrentam o aumento dos custos associados à transição energética***, em particular através do Fundo Social para o Clima; ***salienta que o Fundo Social para o Clima, devido ao seu volume limitado, não pode ser o único instrumento para fazer face a estes desafios e deve ser acompanhado de outras ações;***
	Or. en

Alteração 428
Seán Kelly, Nina Carberry, Niels Flemming Hansen

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através ***do*** Fundo Social para o Clima***;***	23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se***, especialmente através de instrumentos de redução de riscos direcionados que atraem capital privado para facilitar a adoção de tecnologias industriais inovadoras, circulares e limpas***; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através ***de um*** Fundo Social para o Clima

Or. en

Alteração 429
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar	23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se***, especialmente através de programas de melhoria de competências e de***

investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através do Fundo Social para o Clima;	***requalificação que apoiem o desenvolvimento de competências transversais a favor da adaptabilidade***; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através do Fundo Social para o Clima;

Or. en

Alteração 430
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através do Fundo Social para o Clima;	23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões ***menos desenvolvidas*** fortemente dependentes de combustíveis fósseis ***que combatem a pobreza energética e nos transportes ou que estão no seu pesado caminho rumo à independência energética*** e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através do Fundo Social para o Clima;

Or. en

Alteração 431
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Nora Mebarek

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta ***que*** a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através do Fundo Social para o Clima;	23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta a ***importância de assegurar que uma*** transição ***justa e inclusiva*** não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares ***que enfrentam o aumento dos custos associados à transição energética***, em particular através do Fundo Social para o Clima;

Or. en

Alteração 432
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através do Fundo Social para o Clima;	23. Sublinha que a indústria***, apoiada pela investigação e inovação europeia,*** será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares ***vulneráveis atingidos pela***

pobreza energética, em particular através do Fundo Social para o Clima;

Or. en

Alteração 433
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através do Fundo Social para o Clima;	23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis***, ou que sejam centros de fabrico que necessitam de apoio na respetiva transição,*** e prestar um maior apoio aos agregados familiares ***e às PME***, em particular através do Fundo Social para o Clima;

Or. en

Alteração 434
Fabienne Keller, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus	23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus

trabalhadores a adaptarem-se; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através do Fundo Social para o Clima;	trabalhadores a adaptarem-se; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos ***específicos*** em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através do Fundo Social para o Clima ***e do mecanismo para uma transição justa***;

Or. en

Alteração 435
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através do Fundo Social para o Clima;	23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos específicos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através do Fundo Social para o Clima ***e do Fundo para uma Transição Justa***;

Or. en

Alteração 436
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

23-A. Lamenta que a política económica prosseguida em Bruxelas esteja a condenar a Europa à derrota face aos seus concorrentes económicos mundiais; observa que a sustentabilidade é importante, mas a forma como é impulsionada sob a forma do chamado Pacto Ecológico pela Comissão Europeia está a arruinar a Europa; recorda que o resultado desta política é que os europeus pagam três vezes mais pela eletricidade e cinco vezes mais pelo gás natural do que os seus concorrentes americanos, o que impossibilita as empresas europeias de manterem a sua competitividade mundial; solicita uma política energética completamente nova, na qual as sanções em matéria de energia devem ser levantadas, a discriminação negativa contra a energia nuclear deve ser abolida e as rotas de transporte de energia que foram artificialmente encerradas devem ser reabertas;

Or. en

Alteração 437
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Destaca o potencial para atrair investimentos privados dos cidadãos diretamente estimados em, pelo menos, 176 mil milhões de EUR para a energia sustentável e a preços acessíveis até 2030 através de projetos de implantação de energias renováveis de base comunitária, bem como de outras soluções de eficiência energética, renovação ou armazenamento; recomenda, por conseguinte, que se simplifique o acesso das comunidades de energia a

financiamento específico da UE através de pontos de entrada nacionais únicos (balcões únicos) para o acesso a subvenções e instrumentos financeiros, bem como a serviços de aconselhamento[1-A];

1-A

https://backend.orbit.dtu.dk/ws/portalfiles/portal/219142811/Post_print_version.pdf

Or. en

Alteração 438
Jean-Marc Germain, Nora Mebarek

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Salienta a necessidade de manter o Fundo para uma Transição Justa após 2027, que será da maior importância para promover a formação, a requalificação e a integração dos trabalhadores nos setores do futuro e, assim, assegurar a competitividade e a atratividade dos territórios mais vulneráveis;

Or. en

Alteração 439
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Sublinha a necessidade do apoio ao setor comercial, particularmente ao comércio tradicional, visando a sua modernização e do apoio ao setor

cooperativo, em toda a sua diversidade, visando a salvaguarda da sua função social.

Or. pt

Alteração 440
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 23-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-B. Salienta a importância de programas dedicados à salvaguarda da biodiversidade e à proteção do ambiente, que devem ser apoiados por um financiamento adequado; destaca o papel de longa data do programa LIFE, que se revelou fundamental no apoio a projetos inovadores e de elevada qualidade no domínio do ambiente, da conservação da natureza e da atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas; insta a Comissão a assegurar que o programa LIFE seja mantido com financiamento adequado no próximo QFP, enquanto programa autónomo reforçado;

Or. en

Alteração 441
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 23-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-C. Salienta que, além dos défices de investimento avaliados no relatório Draghi, a Comissão Europeia estima que

o défice de financiamento para a consecução da Estratégia de Biodiversidade para 2030 é de 48 mil milhões de euros por ano até 2030; apela à criação de um fundo específico para a natureza no âmbito do próximo QFP, tendo em conta os benefícios conexos significativos para a atenuação das alterações climáticas, a adaptação às mesmas, a resiliência hídrica, a saúde e a segurança alimentar a longo prazo que podem ser gerados através de investimentos na restauração e proteção da natureza; recorda que o Diálogo Estratégico sobre o Futuro da Agricultura da UE apela similarmente a um fundo específico para a natureza;

Or. en

Alteração 442
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 23-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-D. Salienta que, atualmente, mais de 80 % das tecnologias digitais europeias são importadas de países terceiros, o que conduz a uma vulnerabilidade sistémica e prejudica o potencial de competitividade e inovação da Europa; recorda que, de acordo com Draghi, é necessário um investimento adicional de 150 mil milhões de EUR entre 2025 e 2030 para estabelecer a Europa como líder mundial em tecnologias digitais; salienta que os alicerces para reforçar a competitividade europeia através de um crescimento mais forte no setor digital são o software aberto europeu, os circuitos integrados, a conectividade, os produtos de IA, a Internet das coisas, um património comum de dados e um sistema soberano

	de computação em nuvem, bem como o facto de os investimentos específicos em tecnologias essenciais, como a computação de IA, a computação quântica e os semicondutores da próxima geração, poderem garantir a liderança da Europa em domínios de elevado impacto; por conseguinte, o próximo QFP inclui financiamento para apoiar uma estratégia abrangente destinada a reforçar a competitividade da Europa, garantir recursos essenciais e construir um ecossistema digital resiliente e virado para o futuro, em particular para lançar as bases para um ecossistema tecnológico europeu interoperável e autossuficiente, com uma forte ênfase na sustentabilidade e na eficiência energética, assegurar o alinhamento com os objetivos climáticos da Europa e garantir que os custos da energia não prejudicam a competitividade da indústria digital europeia;

Or. en

Alteração 443
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Chama a atenção para a mudança tecnológica profunda que se verifica atualmente, caracterizada por novas tecnologias, como a inteligência artificial, que criam oportunidades no que se refere ao potencial económico e de melhoria da vida dos cidadãos e colocam desafios éticos e em matéria de fiabilidade; salienta que o próximo QFP tem de contribuir para o desenvolvimento e a aplicação segura dessas tecnologias e ajudar as pessoas a adquirir as competências de que necessitam para poderem trabalhar com elas e	24. Chama a atenção para a mudança tecnológica profunda que se verifica atualmente, caracterizada por novas tecnologias, como a inteligência artificial, que criam oportunidades no que se refere ao potencial económico e de melhoria da vida dos cidadãos e colocam desafios éticos e em matéria de fiabilidade; salienta que o próximo QFP tem de contribuir para o desenvolvimento e a aplicação segura dessas tecnologias***, incluindo o investimento em medidas de segurança em linha, em especial para proteger os menores, comprometendo-se também em***

utilizá-las;	***responder a preconceitos algorítmicos que contribuem para a violência baseada no género,*** e ajudar as pessoas a adquirir as competências de que necessitam para poderem trabalhar com elas e utilizá-las;
	Or. en

Alteração 444
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Chama a atenção para a mudança tecnológica profunda que se verifica atualmente, caracterizada por novas tecnologias, como a inteligência artificial, que criam oportunidades no que se refere ao potencial económico e de melhoria da vida dos cidadãos e colocam desafios éticos e em matéria de fiabilidade; salienta que o próximo QFP tem de contribuir para o desenvolvimento e a aplicação segura dessas tecnologias e ajudar as pessoas a adquirir as competências de que necessitam para poderem trabalhar com elas e utilizá-las;	24. Chama a atenção para a mudança tecnológica profunda que se verifica atualmente, caracterizada por novas tecnologias, como a inteligência artificial, ***a computação de proximidade e a computação de quantum,*** que criam oportunidades no que se refere ao potencial económico e de melhoria da vida dos cidadãos e colocam desafios éticos e em matéria de fiabilidade***, bem como em matéria de soberania e desafios geopolíticos***; salienta que o próximo QFP tem de contribuir para o desenvolvimento e a aplicação segura dessas tecnologias ***na Europa, bem como para a criação de infraestruturas digitais europeias,*** e ajudar as pessoas a adquirir as competências de que necessitam para poderem trabalhar com elas e utilizá-las;
	Or. en

Alteração 445
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Chama a atenção para a mudança tecnológica profunda que se verifica atualmente, caracterizada por novas tecnologias, como a inteligência artificial, que criam oportunidades no que se refere ao potencial económico e de melhoria da vida dos cidadãos e colocam desafios éticos e em matéria de fiabilidade; salienta que o próximo QFP tem de contribuir para o desenvolvimento e a aplicação segura dessas tecnologias e ajudar as pessoas a adquirir as competências de que necessitam para poderem trabalhar com elas e utilizá-las;	24. Chama a atenção para a mudança tecnológica profunda que se verifica atualmente, caracterizada por novas tecnologias, como a inteligência artificial, que criam oportunidades no que se refere ao potencial económico e de melhoria da vida dos cidadãos e colocam desafios éticos e em matéria de fiabilidade***, sendo simultaneamente essenciais para a futura liderança económica da Europa, as infraestruturas digitais, o fabrico semicondutor e parcerias tecnológicas estratégicas***; salienta que o próximo QFP tem de contribuir para o desenvolvimento e a aplicação segura dessas tecnologias e ajudar as pessoas a adquirir as competências de que necessitam para poderem trabalhar com elas e utilizá-las;

Or. en

Alteração 446
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Chama a atenção para a mudança tecnológica profunda que se verifica atualmente, caracterizada por novas tecnologias, como a inteligência artificial, que criam oportunidades no que se refere ao potencial económico e de melhoria da vida dos cidadãos e colocam desafios éticos e em matéria de fiabilidade; salienta que o próximo QFP tem de contribuir para o desenvolvimento e a aplicação segura dessas tecnologias e ajudar as pessoas a adquirir as competências de que necessitam para poderem trabalhar com elas e utilizá-las;	24. Chama a atenção para a mudança tecnológica profunda que se verifica atualmente, caracterizada por novas tecnologias, como a inteligência artificial, que criam oportunidades no que se refere ao potencial económico e de melhoria da vida dos cidadãos e colocam desafios éticos e em matéria de fiabilidade; salienta que o próximo QFP tem de contribuir para o desenvolvimento e a aplicação segura dessas tecnologias e ajudar as pessoas a adquirir as competências de que necessitam para poderem trabalhar com elas e utilizá-las***, mas também para se adaptarem a um ambiente digital numa perspetiva de aprendizagem ao longo da***

vida, que apoie o desenvolvimento de competências digitais de base;

Or. en

Alteração 447
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Chama a atenção para a mudança tecnológica profunda que se verifica atualmente, caracterizada por novas tecnologias, como a inteligência artificial, que criam oportunidades no que se refere ao potencial económico e de melhoria da vida dos cidadãos e colocam desafios éticos e em matéria de fiabilidade; salienta que o próximo QFP tem de ***contribuir para o*** desenvolvimento ***e a*** aplicação segura dessas tecnologias ***e*** ajudar as pessoas a adquirir as competências de que necessitam para poderem trabalhar com elas e ***utilizá-las***;	24. Chama a atenção para a mudança tecnológica profunda que se verifica atualmente, caracterizada por novas tecnologias, como a inteligência artificial ***e o quantum***, que criam oportunidades no que se refere ao potencial económico e de melhoria da vida dos cidadãos e colocam desafios éticos e em matéria de fiabilidade; salienta que o próximo QFP tem de ***aumentar o apoio à investigação e ao*** desenvolvimento ***relacionados com estas tecnologias e à*** aplicação segura dessas tecnologias***; regista a importância de investimentos adicionais para*** ajudar as pessoas a adquirir as competências de que necessitam para poderem trabalhar com elas e ***utilizar estas tecnologias***;

Or. en

Alteração 448
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Chama a atenção para a mudança tecnológica profunda que se verifica atualmente, caracterizada por novas	24. Chama a atenção para a mudança tecnológica profunda que se verifica atualmente, caracterizada por novas

tecnologias, como a inteligência artificial, que criam oportunidades no que se refere ao potencial económico e de melhoria da vida dos cidadãos e colocam desafios éticos e em matéria de fiabilidade; salienta que o próximo QFP tem de contribuir para o desenvolvimento e a aplicação segura dessas tecnologias e ajudar as pessoas a adquirir as competências de que necessitam para poderem trabalhar com elas e utilizá-las;	tecnologias, como a inteligência artificial, que criam oportunidades no que se refere ao potencial económico e de melhoria da vida dos cidadãos e colocam desafios éticos e em matéria de fiabilidade***, bem como ameaças a grupos em situações vulneráveis, como as crianças***; salienta que o próximo QFP tem de contribuir para o desenvolvimento e a aplicação segura dessas tecnologias e ajudar as pessoas a adquirir as competências de que necessitam para poderem trabalhar com elas e utilizá-las;

Or. en

Alteração 449
Fabienne Keller, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
Subtítulo 4

Proposta de resolução	*Alteração*
Segurança, defesa e preparação	Preparação***, segurança e defesa***

Or. en

Alteração 450
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
Subtítulo 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25. (novo) Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação; está alarmado com o impacto crescente das catástrofes naturais; sublinha que estas catástrofes estão frequentemente ligadas ao agravamento das alterações climáticas, sendo, por conseguinte, suscetíveis de ocorrer com maior

frequência e intensidade no futuro; manifesta, por conseguinte, a sua profunda preocupação com a capacidade da União para responder de forma eficaz, atempada e eficiente; salienta a necessidade de investir em medidas de atenuação e adaptação às alterações climáticas, em particular nas regiões vulneráveis; salienta, neste contexto, a necessidade urgente de reforçar a capacidade de resposta da União; sublinha que, além dos esforços para atenuar as alterações climáticas através da transição ecológica, são necessários investimentos significativos que permitam uma adaptação às alterações climáticas, em particular para proteger e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito, como o atual Mecanismo de Proteção Civil da União, deve ser significativamente aumentado; apela a que seja dada prioridade aos investimentos que ajudam a reduzir o impacto das catástrofes naturais, bem como aos investimentos nas medidas preventivas, na preparação e na resiliência;

Or. en

Alteração 451
Fabienne Keller, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
Subtítulo 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26. (novo) Recorda que a pandemia de COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na preparação para as ameaças contra a saúde, na investigação médica e na

resiliência dos sistemas de saúde pública da União; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação; recorda que a autonomia estratégica no domínio da saúde é fundamental para assegurar a preparação da Europa neste domínio;

Or. en

Alteração 452
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que a segurança é o alicerce da prosperidade e do modelo social da União e que o próximo QFP deve aumentar significativamente o investimento na proteção da União contra as inúmeras ameaças a que tem de fazer face;	25. Recorda que a segurança é o alicerce da prosperidade e do modelo social da União e que o próximo QFP deve aumentar significativamente o investimento na proteção da União contra as inúmeras ameaças a que tem de fazer face***, especialmente as provenientes de intervenientes internacionais hostis e redes criminais***; ***reafirma que a segurança não é apenas uma condição prévia para a prosperidade, mas um pilar indispensável da credibilidade geopolítica da Europa; insiste em que o próximo QFP deve refletir uma mudança de paradigma, passando a UE de um consumidor de segurança para um prestador de serviços de segurança;***

Or. en

Alteração 453
Fabienne Keller, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que a segurança é o alicerce da prosperidade e do modelo social da União e que o próximo QFP deve aumentar significativamente o investimento na proteção da União contra as inúmeras ameaças a que tem de fazer face;	25. Recorda que a segurança é o alicerce da prosperidade e do modelo social da União e que o próximo QFP deve aumentar significativamente o investimento na proteção da União contra as inúmeras ameaças a que tem de fazer face***, incluindo de intervenientes internacionais hostis e redes criminais***; ***salienta a importância de uma sociedade civil livre, pluralista e independente, nomeadamente através do voluntariado, para garantir sociedades resilientes;***

Or. en

Alteração 454
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que a segurança ***é o alicerce da prosperidade e do modelo social da União e que o próximo QFP deve aumentar significativamente o investimento na proteção da União contra as inúmeras ameaças a que tem de fazer face***;	25. Recorda que a ***busca de soluções políticas com vista à paz, à*** segurança ***coletiva e à cooperação se constituem como referência para a ação política e diplomática, implicando a recusa do militarismo e da corrida aos armamentos e a exigência de respeito dos princípios da Carta da ONU e do direito internacional***;

Or. pt

Alteração 455
Georgios Aftias

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que a segurança é o	25. Recorda que a segurança é o

alicerce da prosperidade e do modelo social da União e que o próximo QFP deve aumentar significativamente o investimento na proteção da União contra as inúmeras ameaças a que tem de fazer face;	alicerce da prosperidade e do modelo social da União e que o próximo QFP deve aumentar significativamente o investimento na proteção da União contra as inúmeras ameaças a que tem de fazer face***, especialmente no que diz respeito a capacidades europeias comuns e projetos emblemáticos***;

Or. en

Alteração 456
Aura Salla

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que a segurança é o alicerce da prosperidade e do modelo social da União e que o próximo QFP deve aumentar significativamente o investimento na proteção da União contra as inúmeras ameaças a que tem de fazer face;	25. Recorda que a segurança é o alicerce da prosperidade e do modelo social da União e que o próximo QFP deve ***incluir uma abordagem de segurança abrangente e*** aumentar significativamente o investimento na proteção da União contra as inúmeras ameaças a que tem de fazer face;

Or. en

Alteração 457
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que a segurança é o alicerce da prosperidade e do modelo social da União e que o próximo QFP ***deve*** aumentar significativamente o investimento na proteção da União contra as inúmeras ameaças a que tem de fazer face;	25. Recorda que a segurança é o alicerce da prosperidade e do modelo social da União e que o próximo QFP ***e outros meios orçamentais devem*** aumentar significativamente o investimento na proteção da União contra as inúmeras ameaças a que tem de fazer face;

Or. en

Alteração 458
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que a segurança é o alicerce da prosperidade e do modelo social da União e que o próximo QFP deve aumentar significativamente o investimento na proteção da União contra as inúmeras ameaças a que tem de fazer face;	25. Recorda que a segurança é o alicerce da prosperidade***, da competitividade*** e do modelo social da União e que o próximo QFP deve aumentar significativamente o investimento na proteção da União contra as inúmeras ameaças a que tem de fazer face;

Or. en

Alteração 459
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Rejeita a alocação de dotações orçamentais para militarismo, nomeadamente para a guerra, o armamento, para infraestruturas, capacidade e mobilidade militares; recusa a escalada de militarização da UE em curso; insta à reafetação de verbas do orçamento da UE destinadas a programas de militarização, realocando-as ao apoio aos Estados-Membros para a melhoria da situação económica e social com base no princípio da coesão económica e social, isto é, na efetivação da convergência no progresso económico e social;

Or. pt

Alteração 460
Fabienne Keller, Olivier Chastel, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Recorda que a consecução de uma Europa mais segura exige que as agências descentralizadas da UE que apoiam as autoridades policiais e judiciais disponham dos recursos necessários para combater eficazmente a ameaça crescente da criminalidade organizada; salienta, no âmbito da mesma cadeia de segurança, a necessidade de assegurar a disponibilização de um nível adequado de recursos à Europol, à Eurojust, à Procuradoria Europeia e a outras agências JAI;

Or. en

Alteração 461
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Recorda que a consecução de uma Europa mais segura exige que as agências descentralizadas e organismos da UE que apoiam as autoridades policiais e judiciais disponham dos recursos necessários para combater eficazmente a ameaça crescente da criminalidade organizada; salienta a necessidade de assegurar níveis equitativos de recursos para a segurança, a defesa, a aplicação da lei e as agências judiciais, como parte da mesma cadeia de segurança;

Or. en

Alteração 462
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Observa que, no anterior QFP 2021-2027, as despesas com a defesa representaram menos de 2 % do orçamento; insiste na necessidade de aumentar a segurança interna e externa;

Or. en

Alteração 463
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Sublinha que, tal como transparece com clareza do relatório Niinistö, a fragmentação da ordem mundial, os fenómenos meteorológicos extremos cada vez mais frequentes e intensos, a ameaça à segurança colocada pela Rússia, as crescentes tensões a nível mundial, as campanhas híbridas, que incluem ciberataques, a manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros, a desinformação e a ingerência e a instrumentalização da migração, bem como as ameaças para a saúde, estão a intricar-se, aumentando assim a instabilidade e a vulnerabilidade da União;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 464
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Sublinha que, tal como transparece com clareza do relatório Niinistö, a fragmentação da ordem mundial, os fenómenos meteorológicos extremos cada vez mais frequentes e intensos, a ameaça à segurança colocada pela Rússia, as crescentes tensões a nível mundial, as campanhas híbridas, que incluem ciberataques, a manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros, a desinformação e a ingerência ***e*** a instrumentalização da migração***, bem como*** as ameaças para a saúde, estão a intricar-se, aumentando assim a instabilidade e a vulnerabilidade da União;	26. Sublinha que, tal como transparece com clareza do relatório Niinistö, a fragmentação da ordem mundial, os fenómenos meteorológicos extremos cada vez mais frequentes e intensos, a ameaça à segurança colocada pela Rússia, as crescentes tensões a nível mundial, as campanhas híbridas, que incluem ciberataques, a manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros, a desinformação e a ingerência***, a globalização de redes criminosas,*** a instrumentalização da migração ***e*** as ameaças para a saúde, estão a intricar-se, aumentando assim a instabilidade e a vulnerabilidade da União; ***insta a União a recolher dados e elementos de prova sólidos para poder verificar e combater eficazmente estas ameaças, estando simultaneamente atenta a novos domínios de preocupação que comprometem os valores da UE, os direitos fundamentais, o Estado de direito e a democracia;***

Or. en

Alteração 465
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Sublinha que, tal como transparece com clareza do relatório Niinistö, a fragmentação da ordem mundial, os	26. Sublinha que, tal como transparece com clareza do relatório Niinistö, a fragmentação da ordem mundial, os

fenómenos meteorológicos extremos cada vez mais frequentes e intensos, a ameaça à segurança colocada pela Rússia, as crescentes tensões a nível mundial, as campanhas híbridas, que incluem ciberataques, a manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros, a desinformação e a ingerência e a instrumentalização da migração, bem como as ameaças para a saúde, estão a intricar-se, aumentando assim a instabilidade e a vulnerabilidade da União;	fenómenos meteorológicos extremos cada vez mais frequentes e intensos, a ameaça à segurança colocada pela Rússia ***e pela Bielorrússia, especialmente aos Estados-Membros que com elas fazem fronteira***, as crescentes tensões a nível mundial, as campanhas híbridas, que incluem ciberataques, a manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros, a desinformação e a ingerência e a instrumentalização da migração, bem como as ameaças para a saúde, estão a intricar-se, aumentando assim a instabilidade e a vulnerabilidade da União; ***o próximo orçamento de longo prazo deve, por conseguinte, ajudar a enfrentar os desafios relacionados com a migração, incluindo a proteção eficaz das fronteiras externas da UE e parcerias abrangentes com os países de origem e de trânsito;***
	Or. en

Alteração 466
Fabienne Keller, Olivier Chastel, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Sublinha que, tal como transparece com clareza do relatório Niinistö, a fragmentação da ordem mundial, os fenómenos meteorológicos extremos cada vez mais frequentes e intensos, a ameaça à segurança colocada pela Rússia, as crescentes tensões a nível mundial, as campanhas híbridas, que incluem ciberataques, a manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros, a desinformação e a ingerência e a instrumentalização da migração, bem como as ameaças para a saúde, estão a intricar-se, aumentando assim a instabilidade e a	26. Sublinha que, tal como transparece com clareza do relatório Niinistö, a fragmentação da ordem mundial, os fenómenos meteorológicos extremos cada vez mais frequentes e intensos, a ameaça à segurança colocada pela Rússia, as crescentes tensões a nível mundial, as campanhas híbridas, que incluem ciberataques, a manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros, a desinformação e a ingerência***, a globalização de redes criminosas*** e a instrumentalização da migração, bem como as ameaças para a saúde, estão a intricar-se, aumentando assim a instabilidade e a

vulnerabilidade da União;

vulnerabilidade da União;

Or. en

Alteração 467
Nils Ušakovs

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Sublinha que, tal como transparece com clareza do relatório Niinistö, a fragmentação da ordem mundial, os fenómenos meteorológicos extremos cada vez mais frequentes e intensos, a ameaça à segurança colocada pela Rússia, as crescentes tensões a nível mundial, as campanhas híbridas, que incluem ciberataques, a manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros, a desinformação e a ingerência e a instrumentalização da migração, bem como as ameaças para a saúde, estão a intricar-se, aumentando assim a instabilidade e a vulnerabilidade da União;	26. Sublinha que, tal como transparece com clareza do relatório Niinistö, a fragmentação da ordem mundial, os fenómenos meteorológicos extremos cada vez mais frequentes e intensos, a ameaça à segurança colocada pela Rússia ***e pela Bielorrússia***, as crescentes tensões a nível mundial, as campanhas híbridas, que incluem ciberataques, a manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros, a desinformação e a ingerência e a instrumentalização da migração, bem como as ameaças para a saúde, estão a intricar-se, aumentando assim a instabilidade e a vulnerabilidade da União;

Or. en

Alteração 468
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Sublinha que, tal como transparece com clareza do relatório Niinistö, a fragmentação da ordem mundial, os fenómenos meteorológicos extremos cada vez mais frequentes e intensos, a ameaça à	26. Sublinha que, tal como transparece com clareza do relatório Niinistö, a fragmentação da ordem mundial, os fenómenos meteorológicos extremos cada vez mais frequentes e intensos ***resultantes***

segurança colocada pela Rússia, as crescentes tensões a nível mundial, as campanhas híbridas, que incluem ciberataques, a manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros, a desinformação e ***a ingerência e a instrumentalização da migração, bem como*** as ameaças para a saúde, estão a intricar-se, aumentando assim a instabilidade e a vulnerabilidade da União;	***das alterações climáticas***, a ameaça à segurança colocada pela Rússia, as crescentes tensões a nível mundial, as campanhas híbridas, que incluem ciberataques, a manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros, a desinformação e as ameaças para a saúde, estão a intricar-se, aumentando assim a instabilidade e a vulnerabilidade da União;

Or. en

Alteração 469
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta que a União tem desempenhado um papel primordial na consecução de uma paz duradoura no seu território e tem de continuar a fazê-lo e que deve, para tal, adaptar-se à realidade de uma guerra travada à sua porta e à necessidade de reforçar consideravelmente as suas capacidades e preparação em matéria de defesa, indo muito além da atual dotação;	27. Salienta que a União tem desempenhado um papel primordial na consecução de uma paz duradoura no seu território e tem de continuar a fazê-lo e que deve, para tal, adaptar-se à realidade de uma guerra travada à sua porta e à necessidade de reforçar consideravelmente as suas capacidades e preparação em matéria de defesa, indo muito além da atual dotação; ***sublinha que a alteração do contexto geopolítico manifesta a necessidade de avançar no sentido de uma verdadeira União da Defesa e de aumentar a segurança dos europeus; considera que esta cooperação não só torna a Europa e os seus cidadãos mais seguros, como também conduz a uma maior eficiência, a potenciais poupanças e à autonomia estratégica;***

Or. en

Alteração 470
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta que a União tem desempenhado um papel primordial na consecução de uma paz duradoura no seu território e tem de continuar a fazê-lo e que deve, para tal, adaptar-se à realidade de uma guerra travada à sua porta e à necessidade de reforçar consideravelmente as suas capacidades e preparação em matéria de defesa, indo muito além da atual dotação;	27. Salienta que a União tem desempenhado um papel primordial na consecução de uma paz duradoura no seu território e tem de continuar a fazê-lo e que deve, para tal, adaptar-se à realidade de uma guerra travada à sua porta e à necessidade de reforçar consideravelmente as suas capacidades e preparação em matéria de defesa, indo muito além da atual dotação; ***salienta que, embora a União Europeia e a maioria dos seus Estados-Membros continuem a ser parceiros empenhados na OTAN, devem reforçar significativamente a sua capacidade de agir de forma independente em situações em que o envolvimento da OTAN não esteja garantido;***

Or. en

Alteração 471
Fabienne Keller, Olivier Chastel, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta que a União tem desempenhado um papel primordial na consecução de uma paz duradoura no seu território e tem de continuar a fazê-lo e que deve, para tal, adaptar-se à realidade de uma guerra travada à sua porta e à necessidade de reforçar consideravelmente as suas capacidades e preparação em matéria de defesa, indo muito além da atual dotação;	27. Salienta que a União tem desempenhado um papel primordial na consecução de uma paz duradoura no seu território e tem de continuar a fazê-lo e que deve, para tal, adaptar-se à realidade de uma guerra travada à sua porta e à necessidade de reforçar consideravelmente as suas capacidades e preparação em matéria de defesa, indo muito além da atual dotação; ***insiste, por conseguinte, no financiamento e no pessoal adequados das agências da UE ligadas à segurança, como a Europol, a Eurojust e a***

Procuradoria Europeia, que garantem a segurança e os interesses superiores da União;

Or. en

Alteração 472
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta que a União tem desempenhado um papel primordial na consecução de uma paz duradoura no seu território e tem de continuar a fazê-lo e que deve, para tal, adaptar-se à realidade de uma guerra travada à sua porta e à necessidade de reforçar consideravelmente as suas capacidades e preparação em matéria de defesa, indo muito além da atual dotação;	27. Salienta que a União tem desempenhado um papel primordial na consecução de uma paz duradoura no seu território e tem de continuar a fazê-lo e que deve, para tal, adaptar-se à realidade de uma guerra travada à sua porta e à necessidade de reforçar consideravelmente as suas capacidades e preparação em matéria de defesa, indo muito além da atual dotação***, reconhecendo igualmente os compromissos em matéria de neutralidade de cada Estado-Membro***;

Or. en

Alteração 473
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta que a União tem desempenhado um papel primordial na consecução de uma paz duradoura no seu território e tem de continuar a fazê-lo e que deve, para tal, adaptar-se à realidade de uma guerra travada à sua porta e à necessidade de reforçar consideravelmente as suas capacidades e preparação em	27. Salienta que a União tem desempenhado um papel primordial na consecução de uma paz duradoura no seu território e tem de continuar a fazê-lo e que deve, para tal, adaptar-se à realidade de uma guerra travada à sua porta e à necessidade de reforçar consideravelmente as suas ***infraestruturas,*** capacidades e

matéria de defesa, indo muito além da atual dotação;

preparação em matéria de defesa, indo muito além da atual dotação ***orçamental, a fim de fazer face a estes desafios***;

Or. en

Alteração 474
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta que a União ***tem*** desempenhado um papel primordial na consecução de uma paz duradoura no seu território e tem de continuar a fazê-lo e que deve, para tal, adaptar-se à realidade de uma guerra travada à sua porta e à necessidade de reforçar consideravelmente as suas capacidades ***e preparação*** em matéria de defesa, indo ***muito*** além da atual dotação;	27. Salienta que a União ***e os seus Estados-Membros têm*** desempenhado um papel primordial na consecução de uma paz duradoura no seu território e tem de continuar a fazê-lo e que deve, para tal, adaptar-se à realidade de ***terrorismo e*** uma guerra travada à sua porta e à necessidade de reforçar consideravelmente as suas capacidades em matéria de defesa ***e de segurança***, indo além da atual dotação;

Or. en

Alteração 475
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta que a União tem desempenhado um papel primordial na consecução de uma paz duradoura no seu território e tem de continuar a fazê-lo e que deve, para tal, adaptar-se à realidade de uma guerra travada à sua porta e à necessidade de reforçar consideravelmente as suas capacidades e preparação em matéria de defesa, indo muito além da atual	27. Salienta que a União tem desempenhado um papel primordial na consecução de uma paz duradoura no seu território e tem de continuar a fazê-lo e que deve, para tal, adaptar-se à realidade de uma guerra travada à sua porta e à necessidade de reforçar consideravelmente as suas capacidades e preparação em matéria de defesa, ***também através das***

dotação;	***despesas ao nível da UE,*** indo muito além da atual dotação;

Or. en

Alteração 476
Tamás Deutsch, Viktória Ferenc, Annamária Vicsek

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta que a União tem desempenhado um papel primordial na consecução de uma paz duradoura no seu território e tem de ***continuar a fazê-lo e que deve, para tal, adaptar-se à realidade de uma guerra travada à sua porta e à necessidade de reforçar consideravelmente as suas capacidades e preparação em matéria de defesa, indo muito além da atual dotação;***	27. Salienta que a União tem desempenhado um papel primordial na consecução de uma paz duradoura no seu território e ***que*** tem de ***fazer tudo o que estiver ao seu alcance para devolver a paz à Europa, o que é essencial para a prosperidade económica, a estabilidade e a segurança da União Europeia.***

Or. en

Alteração 477
Lucia Yar, Fabienne Keller, Stine Bosse, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Sublinha que, tal como o relatório Draghi deixa claro, a União deve dar resposta aos crescentes desafios colocados pela China enquanto rival económico estratégico, cuja influência mundial em expansão, práticas de distorção do mercado e controlo das cadeias de abastecimento críticas ameaçam a competitividade e a resiliência económica da UE; sublinha a necessidade de uma resposta coordenada que reforce a base

	industrial da União, salvaguarde os setores estratégicos e promova o comércio justo, assegurando simultaneamente que a UE continue a ser um interveniente mundial assertivo capaz de defender os seus interesses e valores económicos;

Or. en

Alteração 478
Georgios Aftias

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Reconhece a importância do MRR no reforço da competitividade europeia. Para o efeito, insta a Comissão a criar um instrumento de financiamento flexível para os investimentos na defesa com base nas normas do MRR, ao passo que o Fundo Europeu de Defesa manterá o seu mandato.

Or. en

Alteração 479
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 480
Lucia Yar, Fabienne Keller, Stine Bosse, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. ***Observa*** que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar;	28. ***Salienta*** que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar; ***congratula-se com a Estratégia Industrial Europeia de Defesa e o EDIP, salientando a necessidade de investimentos a longo prazo na defesa através da investigação, da produção e da contratação pública conjuntas, a fim de reforçar a segurança, a eficiência e a inovação comuns; sublinha a importância do Fundo Europeu de Defesa (FED) na promoção da investigação colaborativa para melhorar a autonomia estratégica;***

Or. en

Alteração 481
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o	28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o

orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar;	orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar; ***salienta que os investimentos necessários para reforçar as capacidades de defesa da Europa exigem uma abordagem de financiamento diversificada, mobilizando recursos de múltiplas fontes, incluindo os orçamentos nacionais dos Estados-Membros, as contribuições do setor privado e os mecanismos de financiamento inovadores ligados aos novos recursos próprios da UE;***

Or. en

Alteração 482
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Nora Mebarek

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar;	28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar; ***considera, ao mesmo tempo, que as despesas com a defesa não podem prejudicar as despesas sociais e ambientais, nem devem conduzir à redução do financiamento de políticas de longa data da União que demonstraram o seu valor ao longo do tempo, como a coesão ou a política agrícola comum;***

Or. en

Alteração 483

Georgios Aftias

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar;	28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar; ***sublinha que é necessário promover uma governação económica flexível para múltiplos investimentos na defesa, assegurando simultaneamente que os fundos da UE sejam apoiados por contribuições nacionais ou privadas; facilita os subsídios às empresas do setor da defesa, incluindo as PME, a fim de reforçar os investimentos.***

Or. en

Alteração 484
Anouk Van Brug, Joachim Streit, Moritz Körner, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar;	28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar; ***salienta que o orçamento da UE deve também servir de catalisador para os investimentos privados através de mecanismos de redução dos riscos, da estabilidade regulamentar e de***

incentivos baseados no mercado, reduzindo assim a necessidade de aumentar a despesa pública;

Or. en

Alteração 485
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar;	28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar; ***sublinha a importância do investimento financeiro que os Estados-Membros devem fazer na defesa; salienta a importância de aumentar os esforços e o financiamento dos Estados-Membros para as suas capacidades de defesa;***

Or. en

Alteração 486
Janusz Lewandowski

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Observa que, de acordo com a ***Presidente da*** Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só,	28. Observa que, ***as capacidades de defesa europeias sofrem de décadas de subinvestimento;*** de acordo com a Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros;

colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar;

sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar; ***a UE sofre de fragmentação e duplicações ao longo das fronteiras nacionais, deteriorando a competitividade da indústria europeia da defesa;***

Or. en

Alteração 487
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar;	28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar ***sobretudo através de vários incentivos que possam facilitar a exploração do pleno potencial da base tecnológica e industrial de defesa da UE (BTIDE)***;

Or. en

Alteração 488
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a	28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a

próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar;	próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar ***para financiar projetos mais abrangentes com benefícios conexos europeus***;

Or. en

Alteração 489
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar;	28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas tem um papel importante a desempenhar ***ainda antes do próximo QFP***;

Or. en

Alteração 490
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Salienta a necessidade de uma expansão imediata e de uma coordenação muito melhor das despesas com a defesa por parte dos Estados-Membros da UE, que claramente não podem esperar até à entrada em vigor do próximo QFP, e

recorda que uma grande parte das capacidades de defesa não são elegíveis ao abrigo do artigo 41.º, n.º 2, do TFUE; insistem em que os Estados-Membros têm de encontrar uma solução fora do orçamento da UE que congregue recursos nacionais para fazer face a esta situação de forma iminente e sem pôr em perigo outras prioridades políticas; insiste numa participação adequada na governação de qualquer instrumento deste tipo do Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 491
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, Kinga Gál

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Salienta que, embora a estrutura de poder geopolítico mundial esteja a pressionar a UE no sentido de reforçar a sua autonomia estratégica e o reforço das capacidades de defesa, é evitável duplicar as capacidades já disponíveis no quadro da OTAN; observa, em particular, que o respeito da soberania e das competências nacionais deve permanecer sempre no centro das considerações da política de defesa da UE;

Or. en

Alteração 492
Lucia Yar, Fabienne Keller, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

	28-A. Salienta a possibilidade de ativar a cláusula de derrogação no âmbito do quadro orçamental da UE, a fim de aumentar os investimentos na defesa para se desviar das condições gerais do défice e da dívida;

Or. en

Alteração 493
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;	29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; ***para o efeito, a União Europeia tem de investir em novas tecnologias disruptivas que redefinam o novo paradigma de segurança e defesa, tais como: a inteligência artificial, a computação quântica, as tecnologias da informação e da comunicação, a robótica, a Internet das coisas, a biotecnologia e a nanotecnologia;*** salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;

Or. es

Alteração 494
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;	29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União ***com forte ênfase nas PME, nas empresas em fase de arranque e na inovação, bem como na ciberdefesa e cibersegurança,*** e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados; ***sublinha a necessidade de tirar partido das economias de escala, utilizando as sinergias da contratação pública colaborativa; reconhece que existe um grande potencial de eficiência ao reduzir a quantidade de sistemas de armas paralelos em toda a UE;***

Or. en

Alteração 495
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva ***e*** resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para	29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva***,*** resiliente ***e estrategicamente autónoma*** e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte,

os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;

poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; ***recorda a necessidade de o próximo QFP criar incentivos para a aquisição conjunta de sistemas de defesa avançados, promovendo a convergência tecnológica e a interoperabilidade entre Estados-Membros;*** salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados***, bem como assegurar condições de concorrência equitativas entre Estados-Membros***;

Or. en

Alteração 496
Aura Salla

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;	29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente***; salienta que a tecnologia ganhou um papel significativo na guerra moderna e que uma maior percentagem do financiamento da defesa e da segurança deve ser atribuída à investigação e ao desenvolvimento tecnológico, bem como ao apoio eficiente à dupla utilização;*** e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para

profissionais altamente qualificados;

Or. en

Alteração 497
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União ***e assim*** criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;	29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União***, a fim de garantir que a União possa prover-se a si e aos seus aliados das capacidades de defesa necessárias para se defender da agressão da Rússia ou de qualquer outro Estado adversário; acredita que tal também constitui uma oportunidade para*** criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;

Or. en

Alteração 498
Anouk Van Brug, Joachim Streit, Moritz Körner, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia	29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia

no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;	no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; ***salienta a importância da contratação pública conjunta e de medidas de eficiência para maximizar o impacto das despesas;*** salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;
	Or. en

Alteração 499
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;	29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa***, tanto em termos de programas de desenvolvimento conjunto como de contratação comum,*** pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;
	Or. en

Alteração 500
Angéline Furet, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento ***conjunto a nível da UE no setor da*** defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;	29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento ***coordenado entre os Estados-Membros, e a título voluntário, excluindo qualquer transferência de competências em matéria de*** defesa ***para a UE,*** pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;

Or. fr

Alteração 501
Fabienne Keller, Olivier Chastel, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa	29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa

na União e assim ***criar*** empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;	na União e assim ***reforçar a autonomia estratégica, criando simultaneamente*** empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;

Or. en

Alteração 502
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;	29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros ***a longo prazo***, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;

Or. en

Alteração 503
Jean-Marc Germain, Raphaël Glucksmann, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva	29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva

e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;	e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa ***no próximo QFP*** pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;
	Or. en

Alteração 504
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 29-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-A. Está firmemente convicto de que os potenciais ganhos de eficiência decorrentes do fornecimento de capacidades de defesa a nível da UE são muito elevados; apela, neste contexto, a que se considere o investimento em capacidades de defesa um bem público europeu prioritário e a um aumento substancial das dotações financeiras para esses investimentos no próximo QFP; recorda que o indicador de despesas líquidas no novo quadro de regras orçamentais exclui todo o cofinanciamento nacional em programas financiados pela União, proporcionando uma maior margem de manobra orçamental para os Estados-Membros investirem nas capacidades de defesa da UE, contribuindo assim para reforçar as sinergias entre os orçamentos da UE e nacionais, reduzir a fragmentação e aumentar a eficiência global da despesa pública;
	Or. en

Alteração 505
Aura Salla

Proposta de resolução
N.º 29-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-A. Salienta a importância de aumentar os investimentos na defesa, o que contribuirá para melhorar a competitividade e aumentar as inovações na União, em benefício de todo o mercado único; destaca que os investimentos na defesa têm frequentemente benefícios indiretos para a economia civil; sublinha os efeitos positivos nas oportunidades de emprego e no crescimento económico através de cadeias de abastecimento integradas e do aumento das oportunidades de as empresas operarem além-fronteiras;

Or. en

Alteração 506
Fabienne Keller, Olivier Chastel, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Salienta a importância de o orçamento prever apoio a favor da mobilidade militar, que melhora as infraestruturas de dupla utilização para fins militares e civis e, deste modo, contribui para as capacidades de defesa da União;	30. Salienta a importância de o orçamento prever apoio a favor da mobilidade militar, que melhora as infraestruturas de dupla utilização para fins militares e civis e, deste modo, contribui para as capacidades de defesa da União; ***destaca a importância das infraestruturas críticas de transportes, que exigem grandes investimentos e devem ser uma prioridade para a preparação e a competitividade da UE; solicita financiamento suficiente para o***

Mecanismo Interligar a Europa, a fim de melhorar as ligações transfronteiriças e assegurar a conclusão da rede principal da RTE-T e dos seus corredores;

Or. en

Alteração 507
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Salienta a importância de o orçamento prever apoio a favor da mobilidade militar, que melhora as infraestruturas de dupla utilização para fins militares e civis e, deste modo, contribui para as capacidades de defesa da União;	30. ***Salienta a necessidade de disponibilizar recursos adequados para inovar, satisfazer as necessidades militares da UE e reforçar as capacidades militares dos Estados-Membros;*** salienta a importância de o orçamento prever apoio a favor da mobilidade militar, que melhora as infraestruturas de dupla utilização para fins militares e civis e, deste modo, contribui para as capacidades de defesa da União; ***salienta a importância do financiamento da mobilidade militar para a adaptação de partes da infraestrutura da RTE-T para dupla utilização ao longo de eixos prioritários;***

Or. en

Alteração 508
Anouk Van Brug, Joachim Streit, Moritz Körner, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Salienta a importância de o orçamento prever apoio a favor da mobilidade militar, que melhora as infraestruturas de dupla utilização para fins	30. Salienta a importância de o orçamento prever apoio a favor da mobilidade militar, que melhora as infraestruturas de dupla utilização para fins

militares e civis e, deste modo, contribui para as capacidades de defesa da União;	militares e civis e, deste modo, contribui para as capacidades de defesa da União; ***considera que os investimentos na mobilidade militar devem ser drasticamente aumentados, a fim de assegurar uma transferência harmoniosa de pessoal e equipamento militares em toda a UE; salienta que tal dará um contributo fundamental para a nossa segurança coletiva europeia;***

Or. en

Alteração 509
Danuše Nerudová

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Salienta a importância de o orçamento prever apoio a favor da mobilidade militar, que melhora as infraestruturas de dupla utilização para fins militares e civis e, deste modo, contribui para as capacidades de defesa da União;	30. Salienta a importância de o orçamento prever apoio a favor da mobilidade militar, que melhora as infraestruturas de dupla utilização para fins militares e civis e, deste modo, contribui para as capacidades de defesa da União; ***considera igualmente que a UE deve ponderar a utilização de fundos de recuperação da pandemia inexplorados para investimentos na defesa, a fim de aumentar a capacidade da União para proteger os seus cidadãos e reforçar o seu papel geopolítico no mundo;***

Or. en

Alteração 510
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*

30. Salienta a importância de ***o orçamento prever*** apoio a favor da mobilidade militar, que melhora as infraestruturas de dupla utilização para fins militares e civis e, deste modo, contribui para as capacidades de defesa da União;	30. Salienta a importância de ***dar continuidade ao*** apoio ***orçamental*** a favor da mobilidade militar, que melhora as infraestruturas de dupla utilização para fins militares e civis e, deste modo, contribui para as capacidades de defesa da União; ***salienta que uma mobilidade militar eficiente é crucial para a capacidade de resposta rápida da UE a situações de crise e vital para a dissuasão eficaz e a prontidão operacional em cenários de ameaça;***

Or. en

Alteração 511
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Salienta a importância de ***o orçamento*** prever ***apoio*** a favor da mobilidade militar, que melhora as infraestruturas de dupla utilização para fins militares e civis e, deste modo, contribui para ***as capacidades*** de defesa da União;	30. Salienta a importância ***urgente*** de prever ***um aumento significativo do orçamento*** a favor da mobilidade militar, que melhora as infraestruturas de dupla utilização para fins militares e civis e, deste modo, contribui para ***a preparação em matéria*** de defesa da União***, essencial tanto como dissuasor contra uma futura agressão da Rússia como para sustentar o fluxo crítico de vínculo de assistência à segurança dos aliados da Ucrânia***;

Or. en

Alteração 512
Jüri Ratas

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*

30. Salienta a importância de o orçamento prever apoio a favor da mobilidade militar, que melhora as infraestruturas de dupla utilização para fins militares e civis e, deste modo, contribui para as capacidades de defesa da União;	30. Salienta a importância de o orçamento prever apoio ***reforçado*** a favor da mobilidade militar, que melhora as infraestruturas de dupla utilização para fins militares e civis e, deste modo, contribui para as capacidades de defesa da União;

Or. en

Alteração 513
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 30-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	30-A. Salienta que a UE, enquanto proprietária de ativos e serviços espaciais, deve envidar esforços para assegurar a sua disponibilidade contínua e a necessária modernização, permitindo assim à UE servir outras políticas e colher os benefícios da economia espacial mundial em rápido crescimento; recorda, tal como referido nos relatórios Draghi, que a economia espacial mundial triplicará na próxima década; insta a UE a desenvolver também capacidades espaciais para a defesa, nomeadamente para dar resposta à necessidade de uma interligação e de uma capacidade de resposta rápida do setor; salienta que os ativos espaciais constituem infraestruturas críticas para a autonomia e soberania da UE e salienta que a UE deve também apoiar o acesso ao espaço e uma maior proteção das infraestruturas espaciais;

Or. en

Alteração 514
Janusz Lewandowski

Proposta de resolução
N.º 30-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	30-A. Sublinha que a Europa é uma potência espacial mundial e que, enquanto proprietária de ativos e serviços espaciais, a UE deve envidar esforços para assegurar a sua disponibilidade contínua e a necessária modernização, permitindo assim à UE servir outras políticas e colher os benefícios da economia espacial mundial em rápido crescimento. A UE deve desenvolver também capacidades espaciais para a defesa, nomeadamente para dar resposta à necessidade de uma interligação e de uma capacidade de resposta rápida do setor. Dado que os ativos espaciais constituem infraestruturas críticas para a autonomia e soberania da UE, a UE deve também apoiar o acesso ao espaço e uma maior proteção das infraestruturas espaciais.

Or. en

Alteração 515
Jean-Marc Germain, Raphaël Glucksmann, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 30-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	30-A. Sublinha que o aumento substancial do financiamento proveniente do orçamento da UE deve ter por objetivo promover a cooperação entre os Estados-Membros, como o desenvolvimento conjunto através de programas industriais cooperativos e da contratação pública conjunta, e a integração do mercado da defesa da UE, a

fim de evitar a concorrência entre os Estados-Membros e combater a fragmentação;

Or. en

Alteração 516
Anouk Van Brug, Joachim Streit, Moritz Körner, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 30-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	30-A. Sublinha que o BEI tem um papel fundamental a desempenhar no financiamento da segurança europeia; insta os Estados-Membros a adaptarem a lista de exclusão do BEI para que as armas e munições deixem de estar excluídas, assinalando aos mutuantes comerciais que é eticamente responsável investir na segurança europeia;

Or. en

Alteração 517
Jean-Marc Germain, Raphaël Glucksmann, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 30-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	30-B. Sublinha que o investimento conjunto na defesa a partir do orçamento da UE deve ser orientado para as indústrias sediadas na UE e servir o objetivo de desenvolver as capacidades de produção e de implantação na Europa, assegurar a soberania sobre as nossas próprias capacidades de defesa e reforçar a nossa autonomia estratégica;

Or. en

Alteração 518
Jean-Marc Germain, Raphaël Glucksmann

Proposta de resolução
N.º 30-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	30-C. Sublinha a importância de aumentar o apoio à investigação e inovação e de reforçar o enorme potencial dos projetos colaborativos de I&D, o que permitiria à UE estar na vanguarda da inovação no setor da defesa, que é fundamental para a competitividade da BITDE;

Or. en

Alteração 519
Jean-Marc Germain, Raphaël Glucksmann

Proposta de resolução
N.º 30-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	30-D. Apela a que o orçamento da defesa da UE no próximo QFP seja elegível para entidades ucranianas

Or. en

Alteração 520
Jean-Marc Germain, Raphaël Glucksmann

Proposta de resolução
N.º 30-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

	30-E. Sublinha a importância de criar novas capacidades europeias no contexto da guerra híbrida e dos casos crescentes de ingerência estrangeira e manipulação da informação (FIMI); salienta a necessidade urgente de dispor dos fundos necessários para reforçar eficazmente a nossa resiliência, salienta a necessidade de criar uma rede permanente dedicada à luta contra a FIMI nas instituições europeias, a fim de acompanhar, analisar e combater as ameaças de ingerência estrangeira em tempo real e de criar um centro de excelência para coordenar os esforços dos Estados-Membros e trabalhar em estreita cooperação com os serviços nacionais de informações, reforçar as capacidades de cibersegurança, elevar as nossas normas em matéria de financiamento da vida pública, apoiar os meios de comunicação social independentes e o jornalismo de investigação, desenvolver novos instrumentos para a deteção rápida da campanha de desinformação e educar e sensibilizar os cidadãos;
	Or. en

Alteração 521
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação; sublinha que, para além dos esforços para atenuar as alterações climáticas através da transição ecológica, são necessários investimentos significativos que permitam uma adaptação às alterações climáticas, em particular para proteger e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos	***Suprimido***

fenómenos meteorológicos graves; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser significativamente aumentado;

Or. en

Alteração 522
Fabienne Keller, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação; sublinha que, para além dos esforços para atenuar as alterações climáticas através da transição ecológica, são necessários investimentos significativos que permitam uma adaptação às alterações climáticas, em particular para proteger e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser significativamente aumentado;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 523
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação; sublinha que, para além dos esforços para	31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação; sublinha que, para além dos esforços para

atenuar as alterações climáticas através da transição ecológica, são necessários investimentos significativos que permitam uma adaptação às alterações climáticas, em particular ***para proteger*** e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser significativamente aumentado;

atenuar as alterações climáticas através da transição ecológica, são necessários investimentos significativos que permitam uma adaptação às alterações climáticas, em particular ***prevenir catástrofes naturais*** e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves; ***salienta que esses investimentos devem dar prioridade a soluções baseadas na natureza, a fim de maximizar os benefícios conexos para a água, a segurança alimentar ou a saúde; solicita um financiamento específico para medidas de proteção civil à escala europeia; sublinha que a preparação e a resposta devem ser conduzidas em conformidade com a abordagem «Uma Só Saúde»; e a reconstrução deve basear-se e reconstruir um melhor princípio;*** considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser ***estrutural e*** significativamente aumentado ***e deve estar diretamente disponível para órgãos de poder local e regional, que estão muito frequentemente na linha da frente de respostas a crises, acelerando a aplicação de medidas eficazes concebidas a nível local e reduzindo os encargos administrativos***;

Or. en

Alteração 524
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação; sublinha que, para além dos esforços para atenuar as alterações climáticas através da transição ecológica, são necessários investimentos significativos que permitam	31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação***; salienta que, conforme estipulado no relatório Draghi, o Programa da Indústria de Defesa Europeia (EDIP) poderia fornecer um quadro flexível de***

uma adaptação às alterações climáticas, em particular para proteger e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser significativamente aumentado;	***abertura aos mercados financeiros numa base voluntária entre Estados-Membros***; sublinha que, para além dos esforços para atenuar as alterações climáticas através da transição ecológica, são necessários investimentos significativos que permitam uma adaptação às alterações climáticas, em particular para proteger e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser significativamente aumentado;
	Or. en

Alteração 525
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação; sublinha que***, para além dos esforços para atenuar as alterações climáticas através da transição ecológica,*** são necessários investimentos significativos ***que permitam uma adaptação às alterações climáticas, em particular*** para proteger e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser significativamente aumentado;	31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação; sublinha que são necessários investimentos significativos para proteger e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser significativamente aumentado;
	Or. fr

Alteração 526
Georgios Aftias

Proposta de resolução

N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação; sublinha que, para além dos esforços para atenuar as alterações climáticas através da transição ecológica, são necessários investimentos significativos que permitam uma adaptação às alterações climáticas, em particular para proteger e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser significativamente aumentado;	31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação; sublinha que, para além dos esforços para atenuar as alterações climáticas através da transição ecológica, são necessários investimentos significativos que permitam uma adaptação às alterações climáticas, em particular para proteger e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser significativamente aumentado; ***salienta que o financiamento de situações e crises urgentes não deve reduzir o financiamento dos objetivos a longo prazo da UE;***

Or. en

Alteração 527
Jean-Marc Germain

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação; sublinha que, para além dos esforços para atenuar as alterações climáticas através da transição ecológica, são necessários investimentos significativos que permitam uma adaptação às alterações climáticas, em particular para proteger e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser significativamente aumentado;	31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação; sublinha que, para além dos esforços para atenuar as alterações climáticas através da transição ecológica, são necessários investimentos significativos que permitam uma adaptação às alterações climáticas, em particular para proteger e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves ***e para reforçar mecanismos de proteção civil, como o RescEU***; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser significativamente aumentado;

Or. en

Alteração 528
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação; sublinha que***, para além dos esforços para atenuar as alterações climáticas através da transição ecológica,*** são necessários investimentos significativos que permitam uma adaptação às alterações climáticas, em particular para proteger e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser significativamente aumentado;	31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação ***e a proteção civil***; sublinha que são necessários investimentos significativos que permitam uma adaptação às alterações climáticas, em particular para proteger e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser significativamente aumentado***, incluindo para a política agrícola comum***;

Or. en

Alteração 529
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 31-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	31-A. Reconhece que a segurança da água e a resiliência hídrica são componentes críticos da estratégia global de preparação da União; recorda que a frequência crescente de secas, incêndios florestais, fenómenos meteorológicos extremos e escassez de água devido às alterações climáticas representa riscos significativos para a produção alimentar, a segurança energética, a produção

	industrial e a saúde pública; salienta que o próximo QFP deve afetar financiamento substancial ao reforço da resiliência hídrica, incluindo o investimento na modernização das infraestruturas hídricas; apela a uma abordagem mais integrada da governação da água na União, assegurando que a resiliência hídrica seja integrada nas políticas de adaptação às alterações climáticas, de desenvolvimento regional e de preparação para situações de crise;

Or. en

Alteração 530
Fabienne Keller, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução	*Alteração*
32. Recorda que a pandemia de COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na preparação para as ameaças contra a saúde, na investigação médica e na resiliência dos sistemas de saúde pública da União; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 531
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução	*Alteração*

32. Recorda que a pandemia de COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na preparação para as ameaças contra a saúde, na investigação médica e na resiliência dos sistemas de saúde ***pública*** da União; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação;	32. Recorda que a pandemia de COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na preparação para as ameaças contra a saúde, na investigação médica e na resiliência dos sistemas de ***cuidados e de*** saúde ***física e mental*** da União***; tendo em conta os efeitos a longo prazo que a pandemia está a ter no bem-estar dos nossos cidadãos; salienta a necessidade de uma estratégia da UE em matéria de saúde mental para assegurar um melhor acesso aos serviços de saúde mental, promover a prevenção e a intervenção precoce e reduzir o estigma, promovendo simultaneamente a colaboração entre os Estados-Membros para fazer face aos crescentes desafios em matéria de saúde mental em toda a Europa; reconhece que as alterações demográficas, nomeadamente o envelhecimento da população e a mudança das necessidades de saúde, exigem um investimento acrescido e direcionado nos cuidados de saúde, com especial destaque para a saúde cardiovascular, a saúde cerebral e a saúde mental, a fim de promover um envelhecimento saudável e assegurar sistemas de saúde sustentáveis; sublinha a necessidade de financiamento acrescido e sustentado para o programa EU4Health para apoiar um Plano de Luta contra o Cancro atualizado, bem como uma nova Estratégia Europeia para a Deficiência e um plano de ação sobre a demência***; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação; Or. en

Alteração 532
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução	*Alteração*
32. Recorda que a pandemia de COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na preparação para as ameaças contra a saúde, na investigação médica e na resiliência dos sistemas de saúde pública da União; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação;	32. Recorda que a pandemia de COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na preparação para as ameaças contra a saúde, na investigação médica e na resiliência ***e acessibilidade*** dos sistemas ***universais*** de saúde pública da União ***e estrangeiros, especialmente dando resposta à escassez de mão de obra nos cuidados de saúde, concentrando-se na melhoria das condições de trabalho, mas também através de investimentos que apoiem as transições ecológica e digital dos sistemas de saúde, nomeadamente através de formações destinadas à mão de obra; recorda que o programa EU4Health foi adotado em resposta à pandemia de COVID-19 e para reforçar a preparação para crises na UE, contribuindo simultaneamente para responder a desafios de saúde a longo prazo, construindo sistemas de saúde mais fortes, mais resilientes e mais acessíveis***; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação ***para um investimento sólido, estável e a longo prazo no desenvolvimento de uma verdadeira União Europeia da Saúde que beneficie todos os cidadãos da UE***;

Or. en

Alteração 533
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução	*Alteração*
32. Recorda que a pandemia de COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na preparação ***para as*** ameaças contra a saúde, na investigação médica e na resiliência dos sistemas de saúde pública da União; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação;	32. Recorda que a pandemia de COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na ***prevenção,*** preparação ***e resposta a*** ameaças contra a saúde, na investigação médica e na resiliência dos sistemas de saúde pública da União***, nomeadamente, dando prioridade a investimentos em infraestruturas de cuidados de saúde subdesenvolvidos, em especial em zonas rurais e comunidades desfavorecidas***; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação***, designadamente através do reforço da mobilidade dos doentes e dos cuidados de saúde transfronteiriços, da resposta à escassez de mão de obra nos cuidados de saúde e do combate à fuga de cérebros, do desenvolvimento de plataformas de telemedicina ao nível da UE e de centros de reabilitação mundiais para recuperação após cirurgias e de doenças crónicas e do apoio à investigação e inovação orientada pela IA***;

Or. en

Alteração 534
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução	*Alteração*
32. Recorda que a pandemia de COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na preparação para as ameaças contra a saúde, na investigação médica e na resiliência dos	32. Recorda que a pandemia de COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na preparação para as ameaças contra a saúde, na investigação médica e na resiliência dos

sistemas de saúde pública ***da*** União; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação;	sistemas de saúde pública ***na*** União***; recorda que a saúde é uma competência partilhada com os Estados-Membros nacionais (artigo 186.º do Tratado sobre o Funcionamento da UE)***; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação***, em boa cooperação com os Estados-Membros***;

Or. en

Alteração 535
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução	*Alteração*
32. Recorda que a pandemia de COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na preparação para as ameaças contra a saúde, na investigação médica e na resiliência dos sistemas de saúde pública da União; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação;	32. Recorda que a pandemia de COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na preparação para as ameaças contra a saúde, na ***prevenção de doenças, na*** investigação médica e na resiliência dos sistemas de saúde pública da União; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação ***e sustentá-lo adicionalmente***;

Or. en

Alteração 536
Jean-Marc Germain

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução	*Alteração*
32. Recorda que a pandemia de	32. Recorda que a pandemia de

COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na preparação para as ameaças contra a saúde, na investigação médica e na resiliência dos sistemas de saúde pública da União; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação;	COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na preparação ***comum*** para as ameaças contra a saúde, na investigação médica e na resiliência dos sistemas de saúde pública da União; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação;

Or. en

Alteração 537
Aura Salla

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução	*Alteração*
32. Recorda que a pandemia de COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na preparação para as ameaças contra a saúde, na investigação médica e na resiliência ***dos sistemas de saúde pública*** da União; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação;	32. Recorda que a pandemia de COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na preparação para as ameaças contra a saúde, na investigação médica e na resiliência da União; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação;

Or. en

Alteração 538
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 32-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	32-A. Salienta que o próximo QFP deve assegurar o direito à saúde de todos os

cidadãos europeus; sublinha que este objetivo só pode ser alcançado através da atribuição de prioridade ao financiamento da saúde no âmbito do novo QFP e solicita que mais do dobro do financiamento seja atribuído aos programas de saúde; salienta a necessidade de reforçar a capacidade atempada da UE para responder a crises sanitárias, proporcionar o acesso a medicamentos, tratamentos e infraestruturas modernas a preços acessíveis e melhorar a prevenção, o tratamento e os cuidados pós-tratamento das doenças cardiovasculares, do cancro, da saúde mental, das doenças raras e das doenças que afetam as crianças;

Or. en

Alteração 539
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Sublinha que a evolução tecnológica permite mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados e oportunistas difundam desinformação, interfiram nas eleições e multipliquem os ciberataques contra os interesses da União; insiste na necessidade absoluta de o próximo QFP investir no reforço da cibersegurança; salienta, neste contexto, a importância da literacia digital e mediática e do pensamento crítico, bem como a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios;	33. Sublinha que a evolução tecnológica permite mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados e oportunistas difundam desinformação, interfiram nas eleições e multipliquem os ciberataques contra os interesses da União; insiste na necessidade absoluta de o próximo QFP investir no reforço da cibersegurança ***e no combate à desinformação e, neste contexto, destaca o facto de serem necessários recursos adicionais para a execução do Regulamento 2022/2065, em especial no que respeita aos sistemas algorítmicos que divulgam a desinformação mais rápido do que a informação e facilitam a ingerência eleitoral; salienta a importância de combater a ingerência estrangeira e de***

salvaguardar a transparência, a responsabilização e a integridade do espaço público digital; salienta, neste contexto, a importância da literacia digital e mediática e do pensamento crítico, ***o papel essencial da educação e das organizações da sociedade civil neste domínio,*** bem como a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios ***e destaca que é fundamentalmente importante para as nossas democracias que estas contramedidas recebam financiamento suficiente para poderem detetar, responder e mitigar de forma rápida e eficaz os riscos decorrentes de campanhas de desinformação diretas estrangeiras***; ***além disso, salienta o contributo de um panorama mediático bem dotado de recursos, livre, independente e pluralista para promover e proteger a democracia e combater a desinformação e a ingerência estrangeira; recorda a necessidade de assegurar os mais elevados padrões de liberdade dos meios de comunicação social e de independência editorial, bem como um ambiente seguro e favorável para os jornalistas, aumentando o financiamento direto da UE e as medidas de apoio; considera que o apoio ao jornalismo independente, incluindo o jornalismo de investigação e os meios de comunicação social, deve ser suficientemente financiado no próximo QFP;***

Or. en

Alteração 540
Lucia Yar, Fabienne Keller, Stine Bosse, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*

33. Sublinha que a evolução tecnológica permite mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados e oportunistas difundam desinformação, interfiram nas eleições e multipliquem os ciberataques contra os interesses da União; insiste na necessidade absoluta de o próximo QFP investir no reforço da cibersegurança; salienta***, neste contexto,*** a importância da literacia digital e mediática e do pensamento crítico***, bem como a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios***;	33. Sublinha que a evolução tecnológica permite mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados e oportunistas difundam desinformação, interfiram nas eleições e multipliquem os ciberataques contra os interesses da União; insiste na necessidade absoluta de o próximo QFP investir no reforço da cibersegurança; ***salienta que os meios de comunicação social livres e independentes devem ser considerados uma componente fundamental da resiliência da Europa, salvaguardando não só a livre circulação da informação, mas também a mentalidade democrática, o pensamento crítico e a tomada de decisões informadas dos cidadãos europeus;*** salienta a importância ***do aumento do investimento no jornalismo independente, de iniciativas de verificação de factos,*** da literacia digital e mediática e do pensamento crítico ***como escudo contra a desinformação e a manipulação da informação e ingerência eleitoral por parte de agentes estrangeiros, em especial em regiões vulneráveis às campanhas de desinformação como parte da iniciativa Escudo Europeu da Democracia***;
	Or. en

Alteração 541
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Sublinha que ***a evolução tecnológica permite*** mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados e oportunistas difundam desinformação, interfiram nas eleições e multipliquem os ciberataques contra os interesses da União; insiste na necessidade absoluta de o próximo QFP investir no	33. Sublinha que ***os desenvolvimentos tecnológicos permitem*** mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados e oportunistas difundam desinformação, ***incitem à retórica de ódio em linha,*** interfiram nas eleições e multipliquem os ciberataques contra os interesses da União; ***recorda que a***

reforço da cibersegurança; salienta, neste contexto, a importância da literacia digital e mediática e do pensamento crítico, bem como a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios;	***ciberdefesa é uma componente essencial da estratégia de defesa moderna e*** insiste na necessidade absoluta de o próximo QFP investir no reforço da cibersegurança ***para responder eficazmente a estes desafios e assegurar a estabilidade a longo prazo da União***; salienta, neste contexto, a importância da literacia digital e mediática e do pensamento crítico, bem como a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios***, uma vez que são essenciais para promover a resiliência, salvaguardar os processos democráticos e proteger os interesses da UE num mundo cada vez mais digital***;

Or. en

Alteração 542
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Sublinha que a evolução tecnológica permite mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados e oportunistas difundam desinformação, interfiram nas eleições e multipliquem os ciberataques contra os interesses da União; insiste na necessidade absoluta de o próximo QFP investir no reforço da cibersegurança; salienta, neste contexto, a importância da literacia digital e mediática e do pensamento crítico, bem como a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios;	33. Sublinha que a evolução tecnológica permite mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados e oportunistas difundam desinformação, interfiram nas eleições e multipliquem os ciberataques contra os interesses da União; insiste na necessidade absoluta de o próximo QFP investir no reforço da cibersegurança ***e na necessidade de adotar políticas adequadas e de dispor de recursos suficientes para prevenir, atenuar e combater as várias manifestações da guerra híbrida, bem como as campanhas de desinformação estrangeiras***; salienta, neste contexto, a importância da literacia digital e mediática e do pensamento crítico, bem como a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se

insiram nestes domínios;

Or. es

Alteração 543
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. ***Sublinha que a evolução tecnológica permite mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados e oportunistas difundam desinformação, interfiram nas eleições e multipliquem os ciberataques contra os interesses da União;*** insiste na necessidade absoluta de o próximo QFP investir no reforço da cibersegurança; salienta, neste contexto, a importância da literacia digital e mediática e do pensamento crítico, bem como a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios;	33. Insiste na necessidade absoluta de o próximo QFP investir no reforço da cibersegurança; salienta, neste contexto, a importância da literacia digital e mediática e do pensamento crítico, bem como a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios;

Or. fr

Alteração 544
Fabienne Keller, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Sublinha que ***a evolução tecnológica*** permite mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados e oportunistas difundam desinformação, interfiram nas eleições e multipliquem os ciberataques contra os interesses da União; insiste na necessidade	33. Sublinha que ***o desenvolvimento tecnológico*** permite mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados e oportunistas difundam desinformação, interfiram nas eleições e multipliquem os ciberataques contra os interesses da União; insiste na necessidade

absoluta de o próximo QFP investir no reforço ***da*** cibersegurança; salienta, neste contexto, a importância da literacia digital e mediática e do pensamento crítico, bem como a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios;

absoluta de o próximo QFP investir no reforço ***das capacidades de*** cibersegurança***, bem como de promover a plena utilização dos instrumentos da UE disponíveis, nomeadamente graças ao contributo de agências da UE***; salienta, neste contexto, a importância da literacia digital e mediática e do pensamento crítico, bem como a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios;

Or. en

Alteração 545
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Sublinha que a evolução tecnológica permite mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados ***e oportunistas*** difundam desinformação, interfiram nas eleições e multipliquem os ciberataques contra os interesses da União; insiste na necessidade ***absoluta*** de o próximo QFP investir no reforço da cibersegurança; salienta***, neste contexto,*** a importância da literacia digital e mediática e ***do pensamento crítico, bem como*** a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios;	33. Sublinha que a evolução tecnológica permite mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados difundam ***potencialmente*** desinformação, interfiram nas eleições e multipliquem os ciberataques contra os interesses da União ***e dos Estados-Membros***; insiste na ***formulação de uma definição clara e politicamente neutra de «desinformação»; sublinha a*** necessidade de o próximo QFP investir no reforço da cibersegurança; salienta a importância da literacia digital e mediática e a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios;

Or. en

Alteração 546
Kinga Kollár

Proposta de resolução

N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Sublinha que a evolução tecnológica permite mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados e oportunistas difundam desinformação, interfiram nas eleições e multipliquem os ciberataques contra os interesses da União; insiste na necessidade absoluta de o próximo QFP investir no reforço da cibersegurança; salienta, neste contexto, a importância da literacia digital e mediática e do pensamento crítico, bem como a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios;	33. Sublinha que a evolução tecnológica permite mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados e oportunistas difundam desinformação, interfiram nas eleições e multipliquem os ciberataques contra os interesses da União; insiste na necessidade absoluta de o próximo QFP investir no reforço da cibersegurança ***e na proteção de infraestruturas críticas***; salienta, neste contexto, a importância da literacia digital e mediática e do pensamento crítico, bem como a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios;

Or. en

Alteração 547
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Sublinha que a evolução tecnológica permite mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados e oportunistas difundam desinformação, interfiram nas eleições e multipliquem os ciberataques contra os interesses da União; insiste na necessidade absoluta de o próximo QFP investir no reforço da cibersegurança; salienta***, neste contexto,*** a importância da literacia digital e mediática e do pensamento crítico, bem como a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios;	33. Sublinha que a evolução tecnológica permite mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados e oportunistas difundam desinformação, interfiram nas eleições e multipliquem os ciberataques contra os interesses da União; insiste na necessidade absoluta de o próximo QFP investir no reforço da cibersegurança; salienta a importância da literacia digital e mediática e do pensamento crítico, bem como ***da proteção contra danos em linha desde tenra idade, e*** a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios;

Or. en

Alteração 548
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 33-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	33-A. Reconhece que as infraestruturas espaciais são um pilar fundamental da autonomia estratégica, da resiliência económica e da segurança da União Europeia; recorda que as operações militares modernas, as comunicações e a recolha de informações dependem cada vez mais de ativos espaciais seguros e sólidos; salienta que o próximo QFP deve reforçar as capacidades espaciais da UE, assegurando a resiliência das infraestruturas espaciais críticas e, ao mesmo tempo, promovendo a capacidade da UE em matéria de informações, vigilância e monitorização espaciais independentes;

Or. en

Alteração 549
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, András László

Proposta de resolução
N.º 33-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	33-A. Exige que a segurança das fronteiras externas da UE seja uma das principais prioridades do orçamento pós-2027, com destaque para a prevenção da migração ilegal e a cessação das atividades das redes de tráfico de seres humanos; apela a um maior apoio financeiro e operacional aos esforços de

proteção das fronteiras dos Estados-Membros da primeira linha, em especial dos mais afetados pelas pressões migratórias, assegurando simultaneamente que a segurança das fronteiras continue a ser da responsabilidade soberana das autoridades nacionais;

Or. en

Alteração 550
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Sublinha a importância de a proteção eficaz das fronteiras externas da UE continuar a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de combater as redes de tráfico, os ataques híbridos e a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil;	34. Sublinha a importância de a proteção eficaz das fronteiras externas da UE continuar a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP ***e de este prever um nível de financiamento adequado para a construção e o reforço das barreiras físicas nessas fronteiras***; realça a necessidade de combater as redes de tráfico, os ataques híbridos e a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil; ***salienta o fracasso das políticas europeias na prevenção dos fluxos migratórios e do tráfico de seres humanos; reitera a sua preocupação com o papel desempenhado por instrumentos, como o Fundo para a Segurança Interna e o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, na gestão dos efeitos da crise dos refugiados e dos migrantes; salienta que esses recursos devem ser reafetados ao repatriamento e à segurança das fronteiras;***

Or. fr

Alteração 551
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Sublinha a importância de a ***proteção eficaz*** das fronteiras externas da UE continuar a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de ***combater as*** redes de tráfico***, os ataques híbridos e a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil***;	34. Sublinha a importância de a ***gestão adequada, humana e justa*** das fronteiras externas da UE continuar a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP***, incluindo do funcionamento eficaz de mecanismos de monitorização independentes***; realça a necessidade de ***proteger melhor as pessoas vulneráveis das*** redes de tráfico ***e de combater a criminalidade organizada; salienta a importância de atribuir financiamento adequado à criação e garantia de condições de acolhimento dignas e seguras para os requerentes de asilo e os refugiados, em conformidade com as obrigações legais dos Estados-Membros, incluindo o princípio da não repulsão; recorda a importância de financiamento para apoiar os programas de reinstalação de refugiados e admissão por motivos humanitários dos Estados-Membros, com vista a assegurar que sejam ambos ambiciosos e sustentáveis***;

Or. en

Alteração 552
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Sublinha a importância de a proteção eficaz das fronteiras externas da UE ***continuar a*** beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a	34. Sublinha a importância de a proteção eficaz das fronteiras externas da UE beneficiar ***do aumento*** de fundos no âmbito do próximo QFP***, assegurando que***

necessidade de combater as redes de tráfico, os ataques híbridos e a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil;	***as principais rotas de migração fronteiriças da Frontex e dos Estados-Membros disponham dos recursos, da tecnologia e das infraestruturas necessários, incluindo paredes e vedações para gerir a segurança das fronteiras com eficácia; destaca que tal assume uma importância fundamental para manter as realizações do espaço Schengen***; realça a necessidade de combater as redes de tráfico, os ataques híbridos e a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil; ***apoia o reforço da cooperação com os países vizinhos para prevenir a migração irregular e combater as redes de tráfico de seres humanos;***
	Or. en

Alteração 553
Sandra Gómez López, Matjaž Nemec

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Sublinha a importância de a ***proteção*** eficaz das fronteiras externas da UE continuar a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de ***combater as*** redes de tráfico***, os ataques híbridos*** e ***a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil***;	34. Sublinha a importância de a ***gestão justa, humana e*** eficaz das fronteiras externas da UE continuar a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de ***proteger melhor as pessoas vulneráveis das*** redes de tráfico e ***de combater a criminalidade organizada; salienta a importância de atribuir financiamento adequado à garantia de condições de acolhimento dignas e seguras para os requerentes de asilo e os refugiados, em conformidade com as obrigações legais dos Estados-Membros, incluindo o princípio da não repulsão; recorda a importância de financiamento para apoiar os programas de reinstalação de refugiados e admissão por motivos humanitários dos Estados-Membros, com***

vista a assegurar que sejam ambos ambiciosos e sustentáveis;

Or. en

Alteração 554
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Sublinha a importância de a proteção ***eficaz*** das fronteiras externas da UE continuar a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de ***combater*** as redes de tráfico, ***os ataques híbridos*** e a instrumentalização ***dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro*** ou de ***um interveniente não estatal hostil***;	34. Sublinha a importância de a proteção ***eficiente e reforçada*** das fronteiras externas da UE continuar a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP***, assegurando a capacidade operacional plena e medidas de dissuasão eficazes***; realça a necessidade de ***desorganizar e desmantelar*** as redes de tráfico, ***melhorar a partilha de informações e reforçar as infraestruturas de segurança das fronteiras para combater as ameaças híbridas*** e a instrumentalização ***da migração como uma arma política, especialmente por parte de países terceiros*** ou de ***intervenientes não estatais hostis***;

Or. en

Alteração 555
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Sublinha a importância de a proteção eficaz das fronteiras externas da UE continuar a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de combater as redes de	34. Sublinha a importância de a proteção eficaz das fronteiras externas da UE continuar a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de combater ***as redes***

tráfico, os ataques híbridos e a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil;

criminosas transnacionais, especialmente as redes de tráfico, os ataques híbridos e a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil***, reconhecendo simultaneamente obrigações ao abrigo do direito da UE e internacional para salvaguardar os direitos das pessoas em situações de vulnerabilidade***;

Or. en

Alteração 556
Jean-Marc Germain, Murielle Laurent

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Sublinha a importância de a proteção eficaz das fronteiras externas da UE ***continuar*** a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de combater as redes de tráfico, os ataques híbridos e a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil;	34. Sublinha a importância de a proteção eficaz das fronteiras externas da UE***, as políticas de asilo e uma abordagem da proteção interna transparente e assente nos direitos continuarem*** a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de combater as redes de tráfico, os ataques híbridos e a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil***, preservando simultaneamente a vida das pessoas no mar, de acordo com normas e leis internacionais***;

Or. en

Alteração 557
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Sublinha a importância de a proteção eficaz das fronteiras externas da UE continuar a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de combater as redes de tráfico***, os*** ataques híbridos e ***a*** instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil;	34. Sublinha a importância de a proteção eficaz das fronteiras externas da UE continuar a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de combater as ***redes criminosas transnacionais, incluindo*** redes de tráfico ***ilegal, e de reforçar as capacidades de resposta e resiliência para responder aos*** ataques híbridos e ***à*** instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil;

Or. en

Alteração 558
Roberts Zīle

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Sublinha a importância de a proteção eficaz das fronteiras externas da UE ***continuar a beneficiar*** de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de combater as redes de tráfico, os ataques híbridos e a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil;	34. Sublinha a importância de a proteção eficaz das fronteiras externas da UE ***e parcerias abrangentes com países de origem e trânsito beneficiarem do aumento*** de fundos ***de gestão da migração*** no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de combater as redes de tráfico, os ataques híbridos e a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil;

Or. en

Alteração 559
Tamás Deutsch, Kinga Gál, Annamária Vicsek

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Sublinha a importância de a proteção eficaz das fronteiras externas da UE continuar a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de combater as redes de tráfico, os ataques híbridos e a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil;	34. Sublinha a importância de a proteção eficaz das fronteiras externas da UE continuar a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP***, incluindo através da aplicação de uma política de regresso eficaz***; realça a necessidade de combater as redes de tráfico, os ataques híbridos e a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil;

Or. en

Alteração 560
Georgios Aftias

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Sublinha a importância de a proteção eficaz das fronteiras externas da UE continuar a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de combater as redes de tráfico, os ataques híbridos e a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil;	34. Sublinha a importância de a proteção eficaz das fronteiras externas da UE***, tanto terrestres como marítimas,*** continuar a beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de combater as redes de tráfico, os ataques híbridos e a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil;

Or. en

Alteração 561
Jüri Ratas

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Sublinha a importância de a	34. Sublinha a importância de a

proteção eficaz das fronteiras externas da UE ***continuar a*** beneficiar de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de combater as redes de tráfico, os ataques híbridos e a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil;	proteção eficaz das fronteiras externas da UE beneficiar ***do aumento*** de fundos no âmbito do próximo QFP; realça a necessidade de combater as redes de tráfico, os ataques híbridos e a instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil;

Or. en

Alteração 562
Sandro Ruotolo, Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 34-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	34-A. Salienta o contributo de um panorama mediático bem dotado de recursos, independente e pluralista para promover e proteger a democracia e combater as ameaças nocivas para a União Europeia, incluindo a desinformação e a ingerência estrangeira, bem como a necessidade de assegurar os mais elevados padrões de liberdade dos meios de comunicação social e de independência editorial para todos os jornalistas, aumentando o financiamento direto e as medidas de apoio; o reforço das medidas em curso já tomadas pela União Europeia para proteger a liberdade dos meios de comunicação social; e estimular novas iniciativas de apoio ao jornalismo independente e aos meios de comunicação social na UE e nos países candidatos.

Or. en

Alteração 563
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 34-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	34-A. Apela à mobilização de fundos e meios significativos da União a fim de apoiar os Estados-Membros no reforço das capacidades e das infraestruturas de proteção das fronteiras externas, tais como paredes, meios de vigilância, incluindo a vigilância aérea, e equipamentos; propõe que sejam cobertos os custos de criação e manutenção de barreiras físicas nas fronteiras, que são uma parte essencial de uma política global de migração, que deve ter por objetivo prevenir a entrada ilegal, o contrabando de seres humanos e os ataques híbridos, bem como a detenção de requerentes de asilo nas fronteiras externas;

Or. en

Alteração 564
Giuseppe Lupo, Sandro Ruotolo, Nicola Zingaretti, Marco Tarquinio, Dario Nardella, Elisabetta Gualmini, Giorgio Gori, Raffaele Topo, Pierfrancesco Maran, Alessandro Zan, Annalisa Corrado, Camilla Laureti, Pina Picierno, Alessandra Moretti, Brando Benifei

Proposta de resolução
N.º 34-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	34-A. Salienta a necessidade de reforçar as ações da União Europeia na luta contra a criminalidade organizada, reforçando as missões da Procuradoria Europeia, da Europol, do OLAF e do TCE com recursos adequados, tendo em conta que as organizações criminosas continuam a comprometer o Estado de direito, a segurança interna, os ativos e os valores da União Europeia.

Or. en

Alteração 565
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução	*Alteração*
35. Insiste em que, num contexto de crescente instabilidade mundial, a União deve continuar a dialogar de forma construtiva com países terceiros e ***apoiar a*** paz***, a estabilidade***, a prosperidade, a segurança, a democracia e o desenvolvimento sustentável a nível mundial, em consonância com os seus valores;	35. Insiste em que, num contexto de crescente instabilidade mundial, a União deve continuar a dialogar de forma construtiva com países terceiros e ***promover o apoio à estabilidade da*** paz, a prosperidade, a segurança, ***os direitos humanos,*** a democracia***, a justiça social*** e o desenvolvimento sustentável a nível mundial, em consonância com os seus valores***, responsabilidade global e respetivos compromissos internacionais***; ***salienta a necessidade de assegurar que o próximo QFP preveja um financiamento sólido e específico para o apoio à democracia e aos direitos humanos, em particular à luz da crescente tendência mundial para o autoritarismo e o retrocesso mundial dos direitos das mulheres; salienta a importância de reforçar a resiliência democrática, salvaguardar o espaço cívico e proteger as liberdades fundamentais, incluindo a liberdade de expressão, associação e imprensa; salienta a necessidade de reforçar o apoio aos defensores dos direitos humanos, à igualdade de género e à emancipação das mulheres em relação aos direitos das pessoas LGBTI, bem como à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos (SDSR), enquanto componentes integrantes da ação externa da UE; insta a um compromisso financeiro firme para combater o retrocesso democrático e apoiar uma governação inclusiva e baseada nos direitos em todo o mundo;***

Or. en

Alteração 566
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução	*Alteração*
35. Insiste em que, num contexto de crescente instabilidade mundial, a União deve ***continuar a dialogar de forma construtiva*** com países terceiros ***e apoiar a*** paz, ***a*** estabilidade, ***a*** prosperidade***, a segurança, a*** democracia ***e o desenvolvimento sustentável a nível mundial, em consonância com os seus valores***;	35. Insiste em que, num contexto de crescente instabilidade mundial, a União deve ***dar prioridade ao envolvimento estratégico*** com países terceiros ***com base em interesses mútuos, parcerias económicas e cooperação em matéria de segurança; salienta a necessidade de uma abordagem da ajuda externa orientada para os resultados, que assegure um impacto mensurável e o alinhamento com os objetivos estratégicos europeus; salienta que o apoio à*** paz, ***à*** estabilidade, ***à*** prosperidade ***e à*** democracia ***deve ser complementado por políticas que evitem dependências externas e reforcem a resiliência geopolítica da Europa***;

Or. en

Alteração 567
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução	*Alteração*
35. Insiste em que, num contexto de crescente instabilidade mundial, a ***União deve*** continuar a dialogar de forma construtiva com países terceiros e apoiar a paz, a estabilidade, a prosperidade, a segurança, a democracia e o desenvolvimento sustentável a nível mundial, em consonância com os seus	35. Insiste em que, num contexto de crescente instabilidade mundial, a ***UE e os Estados-Membros devem*** continuar a dialogar de forma construtiva ***e mutuamente vantajosa*** com países terceiros e apoiar a paz***, a cooperação***, a estabilidade, a prosperidade, a segurança, a democracia e o desenvolvimento

valores;	sustentável a nível mundial, em consonância com os seus valores;

Or. pt

Alteração 568
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução	*Alteração*
35. Insiste em que, num contexto de crescente instabilidade mundial, a União deve continuar a dialogar de forma construtiva com países terceiros e apoiar a paz, a estabilidade, a prosperidade, a segurança, a democracia e o desenvolvimento sustentável a nível mundial, em consonância com os seus valores;	35. Insiste em que, num contexto de crescente instabilidade mundial, a União deve continuar a dialogar de forma construtiva com países terceiros e apoiar a paz, a estabilidade, a prosperidade, a segurança, ***os direitos humanos,*** a democracia e o desenvolvimento sustentável a nível mundial, em consonância com os seus valores ***e os seus compromissos internacionais***;

Or. en

Alteração 569
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 35-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	35-A. Insta a que não sejam alocados montantes tendo em vista a ingerência externa e desestabilização de países terceiros - nomeadamente, mas não só, através dos chamados instrumentos de vizinhança - e que esse valores sejam realocados ao apoio aos Estados-Membros para a melhoria da situação económica e social com base no princípio da coesão económica e social,

isto é, na efetivação da convergência no progresso económico e social;

Or. pt

Alteração 570
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 36

Proposta de resolução	*Alteração*
36. Lamenta que ***o domínio da*** ação externa ***tenha sido objeto de subfinanciamento no atual QFP***, o que levou a que se recorresse de forma significativa a instrumentos especiais e a que este domínio fosse ***substancialmente*** reforçado no âmbito da revisão intercalar; ***observa***, em particular, que o financiamento da ajuda humanitária ***tem*** sido profundamente inadequado, ***o que levou a um*** recurso sistemático à Reserva para Ajudas de Emergência;	36. Lamenta que ***o atual quadro financeiro plurianual e o financiamento da UE para a*** ação externa ***e, em especial, a ajuda ao desenvolvimento, a resposta a crises e para a ajuda humanitária sejam subfinanciados e incapazes de reagir a novos desafios de forma adequada***, o que levou a que se recorresse de forma significativa a instrumentos especiais e a que este domínio fosse reforçado no âmbito da revisão intercalar; ***lamenta***, em particular, que o financiamento da ajuda humanitária ***tenha*** sido profundamente inadequado, ***mesmo na sequência do*** recurso sistemático à Reserva para Ajudas de Emergência ***para este efeito***; ***insiste na responsabilidade global da UE neste domínio; manifesta a sua profunda preocupação com as recentes medidas tomadas pelo Governo dos EUA para congelar os fundos da USAID, bem como de outras organizações de direitos humanos financiadas pelos EUA, e com as suas consequências devastadoras para a ajuda humanitária e ao desenvolvimento em todo o mundo, pondo em risco o financiamento de prioridades fundamentais, incluindo programas de apoio à democracia, ao sistema judicial e aos direitos humanos, à sociedade civil, às minorias ou à ação climática e à saúde, incluindo os direitos e serviços sexuais e de saúde reprodutiva; insta a Comissão a***

abordar as consequências da saída dos EUA na sua proposta para o próximo QFP e a assegurar que a ajuda humanitária e ao desenvolvimento da UE receba um aumento substancial do financiamento, permitindo à UE intensificar o seu jogo na ação externa e dar resposta aos desafios globais que enfrenta;

Or. en

Alteração 571
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 36

Proposta de resolução	*Alteração*
36. Lamenta que o domínio da ação externa tenha sido objeto de subfinanciamento no atual QFP, o que levou a que se recorresse de forma significativa a instrumentos especiais e a que este domínio fosse substancialmente reforçado no âmbito da revisão intercalar; observa, em particular, que o financiamento da ajuda humanitária tem sido profundamente inadequado, o que levou a um recurso sistemático à Reserva para Ajudas de Emergência;	36. Lamenta que o domínio da ação externa tenha sido objeto de subfinanciamento no atual QFP, o que levou a que se recorresse de forma significativa a instrumentos especiais e a que este domínio fosse substancialmente reforçado no âmbito da revisão intercalar; observa, em particular, que o financiamento da ajuda humanitária tem sido profundamente inadequado, o que levou a um recurso sistemático à Reserva para Ajudas de Emergência; ***considera que, sem financiamento suficiente da ação externa, a UE corre o risco de prejudicar a sua própria credibilidade e de comprometer tanto os seus compromissos globais como os seus interesses estratégicos;***

Or. en

Alteração 572
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 36

Proposta de resolução	*Alteração*
36. ***Lamenta que o domínio da*** ação externa ***tenha sido objeto de subfinanciamento*** no atual QFP***, o que levou a que se recorresse de forma significativa*** a instrumentos especiais e a ***que este domínio fosse substancialmente reforçado no âmbito da revisão intercalar***; observa, em particular, que o financiamento da ajuda humanitária tem sido profundamente inadequado, o que levou a um recurso sistemático à Reserva para Ajudas de Emergência;	36. ***Reconhece as restrições financeiras à*** ação externa no atual QFP ***e o recurso frequente*** a instrumentos especiais e a ***reforços a médio prazo; salienta a importância de assegurar que o financiamento externo seja estrategicamente afetado, dando prioridade à prevenção de crises, à cooperação para a segurança e a parcerias económicas alinhadas com os interesses europeus***; observa, em particular, que o financiamento da ajuda humanitária tem sido profundamente inadequado, o que levou a um recurso sistemático à Reserva para Ajudas de Emergência;

Or. en

Alteração 573
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, Kinga Gál, György Hölvényi

Proposta de resolução
N.º 36

Proposta de resolução	*Alteração*
36. ***Lamenta que o domínio da ação externa tenha sido objeto de subfinanciamento no atual QFP, o que levou a que se recorresse de forma significativa a instrumentos especiais e a que este domínio fosse substancialmente reforçado no âmbito da revisão intercalar; observa, em particular, que o financiamento da*** ajuda humanitária ***tem sido profundamente inadequado, o que levou a um recurso sistemático à Reserva para Ajudas de Emergência***;	36. ***Reconhece que, embora os esforços de*** ajuda humanitária ***da União Europeia tenham contribuído significativamente para atenuar crises em todo o mundo, continuam a persistir vários desafios aos quais deve ser dada resposta para melhorar a eficácia de tal ajuda; observa que a baixa eficiência da aplicação de apoio da UE coloca um desafio adicional, ao qual deve ser dada resposta a fim de assegurar a credibilidade das ações da UE a favor dos cidadãos da UE***;

Or. en

Alteração 574
Jean-Marc Germain

Proposta de resolução
N.º 36-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	36-A. Sublinha que a resiliência e a preparação da UE estão estreitamente ligadas às dos seus países parceiros regionais e mundiais; salienta que o reforço da capacidade dos parceiros para prevenir, resistir ou responder eficazmente a fenómenos meteorológicos extremos, crises sanitárias, campanhas híbridas, ciberataques ou ao ressurgimento de conflitos armados também reduz o risco de efeitos indiretos ou em cascata para a Europa;

Or. en

Alteração 575
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 36-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	36-A. Sublinha a necessidade de reforçar a diplomacia preventiva da UE, incluindo a mediação e o diálogo, enquanto instrumento proativo de política externa, e solicita que continue a ser disponibilizado financiamento, em particular para a mediação para a paz, o diálogo e os esforços de reconciliação, em particular nas regiões de alto risco, em resposta à crescente procura de iniciativas de resolução de conflitos lideradas pela UE;

Alteração 576
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde ***a luta contra as alterações climáticas*** até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;	37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a ***contribuir significativamente para*** dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde ***o apoio a todos os que lutam pela democracia, pela justiça social, pelo Estado de direito e pelos direitos humanos, e lutam pela atenuação das*** alterações climáticas ***e adaptação às mesmas,*** até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial ***e de sistemas alimentares sustentáveis***, à ***garantia de serviços básicos e cuidados de saúde básicos e*** melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades***, à disparidade de género*** e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais ***e dos direitos laborais nas mesmas, respeitando simultaneamente o princípio da coerência política para o desenvolvimento; acredita que a cooperação para o desenvolvimento não pode depender da cooperação com a UE em matéria de migração ou questões de segurança e que a APD não pode ser utilizada para a gestão da migração, em conformidade com as regras da OCDE/CAD***; salienta, em particular, a necessidade de prestar ***apoio sob a forma de subvenções para países menos desenvolvidos e Estados afetados por conflitos e frágeis; regista as dificuldades na mobilização de financiamento em determinados países e setores; manifesta a sua preocupação com a falta de provas encontradas pelo Tribunal de Contas***

Europeu relativamente ao êxito das garantias da ação externa da UE; apela a uma avaliação transparente das garantias da ação externa, em conformidade com as recomendações do Tribunal, a fim de assegurar a eficácia do financiamento do desenvolvimento da União no próximo QFP; apela à disponibilização de financiamento com base em subvenções para apoio ***à adaptação e às perdas e danos, bem como apoio específico,*** aos países vizinhos meridionais e orientais da União;

Or. en

Alteração 577
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a ***dar resposta*** aos desafios globais mais prementes, ***desde a luta contra as alterações climáticas até à prestação de ajuda em caso de*** catástrofes naturais, ***à*** garantia da segurança alimentar mundial***, à melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais***; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;	37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a ***responder*** aos desafios globais mais prementes, ***concentrando-se em domínios nos quais a União pode ter o impacto mais estratégico, incluindo o reforço da segurança energética, o avanço das tecnologias limpas, a resposta a*** catástrofes naturais, ***a*** garantia da segurança alimentar mundial ***e o reforço da resiliência económica; sublinha a importância de assegurar que a ação externa seja orientada para os resultados, eficaz em termos de custos e coordenada com parceiros internacionais***; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio ***estratégico e direcionado*** aos países vizinhos meridionais e orientais da União***, assegurando que o envolvimento reforce a estabilidade regional, o comércio e a segurança energética, reduzindo simultaneamente as dependências externas***;

Or. en

Alteração 578
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde a luta contra as alterações climáticas até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;	37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde a luta contra as alterações climáticas até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais***, à prevenção e resposta a conflitos violentos***, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União; ***sublinha que a UE deve manter o seu compromisso para com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e disponibilizar fundos suficientes através do QFP a programas e agências das Nações Unidas que realizem um trabalho indispensável para alcançar estes objetivos;***

Or. en

Alteração 579
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Salienta que o próximo QFP deve	37. Salienta que o próximo QFP deve

continuar a dar resposta aos desafios ***globais mais prementes, desde a luta contra as alterações climáticas até à*** prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, ***à*** garantia da segurança alimentar mundial, ***à*** melhoria dos sistemas de saúde, ***à*** redução da pobreza e das desigualdades e ***ao*** reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio ***aos*** países vizinhos meridionais e orientais da União;	continuar a dar resposta aos ***diferentes*** desafios ***e problemas da atualidade: promover a capacidade competitiva das nossas empresas para gerar oportunidades e criação de emprego, a*** prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, ***a*** garantia da segurança alimentar mundial, ***a*** melhoria dos sistemas de saúde, a formação, a defesa do Estado de direito e a liberdade, ***a*** redução da pobreza e das desigualdades e ***o*** reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio ***às famílias enquanto pilar fundamental da União Europeia, bem como a solidariedade com os*** países vizinhos meridionais e orientais da União;

Or. es

Alteração 580
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, György Hölvényi, Kinga Gál

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde a luta contra ***as*** alterações climáticas ***até à prestação de*** ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; ***salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;***	37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde ***a resposta à crise mundial de aprendizagem,*** a luta contra ***a migração ilegal, o tráfico de seres humanos, a criminalidade organizada e o terrorismo, a mitigação do impacto das*** alterações climáticas***, o apoio à segurança alimentar mundial, a erradicação da pobreza, em especial através da criação de empregos, e a facilitação da estabilidade e segurança em países parceiros; observa ainda que a ajuda humanitária da UE deve prestar*** ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade e da

segurança das cadeias de abastecimento mundiais;

Or. en

Alteração 581
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde a luta contra as alterações climáticas até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;	37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde a luta contra as alterações climáticas até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União***, bem como a necessidade de reforçar a cooperação com os países das Américas e das Caraíbas e com os países da África Subsariana***;

Or. en

Alteração 582
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, ***desde a luta contra as alterações climáticas até à***	37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, ***prestando*** ajuda em caso de catástrofes naturais, ***garantindo***

prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, ***à garantia da*** segurança alimentar mundial, ***à melhoria dos*** sistemas de saúde, ***à redução da*** pobreza e ***das*** desigualdades e ***ao reforço da*** competitividade e ***da*** segurança das cadeias de abastecimento mundiais; ***salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;***	***a*** segurança alimentar mundial, ***melhorando os*** sistemas de saúde, ***reduzindo a*** pobreza e ***as*** desigualdades e ***reforçando a*** competitividade e ***a*** segurança das cadeias de abastecimento mundiais;

Or. en

Alteração 583
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde a luta contra as alterações climáticas até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;	37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde a luta contra as alterações climáticas até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde ***física e mental***, à redução da pobreza e das desigualdades***, à resposta à violência baseada no género*** e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;

Or. en

Alteração 584
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde a luta contra as alterações climáticas até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;	37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde a luta contra as alterações climáticas até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, ***ao alargamento do acesso à igualdade na educação e formação,*** à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;

Or. en

Alteração 585
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde a luta contra as alterações climáticas até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;	37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde a luta contra as alterações climáticas até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos ***países do alargamento, bem como aos*** países vizinhos meridionais e orientais da União;

Or. en

Alteração 586
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, ***desde a luta contra as alterações climáticas até*** à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;	37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;

Or. fr

Alteração 587
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde a luta contra as alterações climáticas até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à ***redução*** da pobreza ***e*** das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;	37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde a luta contra as alterações climáticas até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à ***erradicação*** da pobreza***, à redução*** das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;

Or. pt

Alteração 588
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, ***desde*** a luta contra as alterações climáticas ***até à*** prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, ***à*** garantia da segurança alimentar mundial, ***à*** melhoria dos sistemas de saúde, ***à*** redução da pobreza e das desigualdades e ***ao*** reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;	37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, ***tais como a segurança,*** a luta contra as alterações climáticas ***a*** prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, ***a*** garantia da segurança alimentar mundial, ***a*** melhoria dos sistemas de saúde, ***a*** redução da pobreza e das desigualdades e ***o*** reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;

Or. en

Alteração 589
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 37-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	37-A. Manifesta a sua profunda preocupação com o aumento das tensões no Médio Oriente e com os efeitos desestabilizadores mais vastos dos conflitos em curso na região; lamenta a perda de milhares de vidas civis; reitera que deve ser atribuído um nível mais elevado de financiamento à vizinhança meridional para apoiar as reformas

políticas, económicas e sociais e prestar ajuda humanitária urgente na região, tendo em conta a necessidade de mobilizar os fundos necessários para apoiar a reconstrução no próximo QFP o mais rapidamente possível; salienta, em particular, a necessidade premente de contribuir significativamente para a reconstrução de Gaza e de prestar ajuda humanitária e ajuda ao desenvolvimento adicionais aos Territórios Palestinianos Ocupados, ao Líbano e à Síria; salienta a necessidade de aumentar o apoio financeiro específico à UNRWA enquanto estrutura indispensável de assistência humanitária em Gaza e na Cisjordânia, bem como prestador de serviços essenciais na região;

Or. en

Alteração 590
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 37-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	37-A. Destaca o papel essencial da educação na resposta aos desafios globais; sublinha a importância do Erasmus Mundus enquanto instrumento importante da ação externa da UE, fomentando a cooperação e os intercâmbios académicos internacionais e promovendo os valores da UE;

Or. en

Alteração 591
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, Kinga Gál, András László

Proposta de resolução
N.º 37-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	37-A. Observa que a política de migração da UE deve deixar de facilitar e promover a migração ilegal, mas deve ajudar as pessoas no terreno, combater as causas profundas da migração e promover políticas de regresso e reintegração nos países de origem.

Or. en

Alteração 592
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 38

Proposta de resolução	*Alteração*
38. Sublinha que o orçamento deve salvaguardar o papel da União enquanto principal prestador mundial de ajuda ao desenvolvimento e de financiamento a favor da ação climática, em consonância com as obrigações e os compromissos globais assumidos pela União; insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União nos esforços envidados para defender a ordem internacional assente em regras, a democracia, o multilateralismo, os direitos humanos e os valores fundamentais;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 593
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 38

Proposta de resolução	*Alteração*
38. Sublinha que o orçamento deve salvaguardar o papel da União enquanto principal prestador mundial de ajuda ao desenvolvimento e de financiamento a favor da ação climática, em consonância com as obrigações e ***os*** compromissos globais assumidos pela União; insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União nos esforços envidados para defender a ordem internacional assente em regras, a democracia, o multilateralismo, os direitos humanos e os valores fundamentais;	38. Sublinha que o orçamento deve salvaguardar o papel da União enquanto principal prestador mundial de ajuda ao desenvolvimento e de financiamento a favor da ação climática, em consonância com as obrigações e compromissos globais assumidos pela União***, em especial os compromissos assumidos associados à aplicação do Acordo de Paris, bem como de financiamento para travar a perda de biodiversidade, em consonância com os compromissos assumidos para a aplicação do Acordo Koomin-Montreal; salienta que a estratégia Global Gateway deve ser um instrumento fundamental no conjunto de instrumento da ação externa da União, mantendo o enfoque na sua missão principal de reduzir a pobreza e as desigualdades sociais e proporcionando resultados de desenvolvimento, e deve ir sempre além dos investimentos económicos simples***; insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União nos esforços envidados para defender a ordem internacional assente em regras, a democracia, o multilateralismo, os direitos humanos e os valores fundamentais;

Or. en

Alteração 594
Jean-Marc Germain, Chloé Ridel, Nacho Sánchez Amor, Carolina Morace, Murielle Laurent, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Nikos Papandreou, Robert Biedroń, Francisco Assis, Hana Jalloul Muro, Marko Vešligaj, Raphaël Glucksmann, Marco Tarquinio, Emma Rafowicz, Merja Kyllönen, Marit Maij, Joanna Scheuring-Wielgus, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Sirpa Pietikäinen, Sandro Ruotolo, Sabrina Repp, Pina Picierno, Tilly Metz, Christophe Clergeau, Marie Toussaint, Leire Pajín, Evin Incir, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 38

Proposta de resolução	*Alteração*
38. Sublinha que o orçamento deve	38. Sublinha que o orçamento deve

salvaguardar o papel da União enquanto principal prestador mundial de ajuda ao desenvolvimento e de financiamento a favor da ação climática, em consonância com as obrigações e os compromissos globais assumidos pela União; insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União nos esforços envidados para defender a ordem internacional assente em regras, a democracia, o multilateralismo, os direitos humanos e os valores fundamentais;	salvaguardar o papel da União enquanto principal prestador mundial de ajuda ao desenvolvimento e de financiamento a favor da ação climática, em consonância com as obrigações e os compromissos globais assumidos pela União; ***; recorda que a UE está coletivamente empenhada em consagrar 0,7 % do rendimento nacional bruto (RNB) à APD;*** insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União nos esforços envidados para defender a ordem internacional assente em regras, a democracia, o multilateralismo, os direitos humanos***, a não discriminação, a igualdade de género*** e os valores fundamentais; ***sugere que tal possa ser apoiado por um instrumento racionalizado de política externa que apoie as organizações de mulheres e a igualdade de género, uma vez que o financiamento de iniciativas e medidas em matéria de igualdade de género é um meio eficaz em termos de custos e importante para reforçar o crescimento económico e a estabilidade sociopolítica;***
	Or. en

Alteração 595
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 38

Proposta de resolução	*Alteração*
38. Sublinha que o orçamento deve salvaguardar o papel da União enquanto principal prestador mundial de ajuda ao desenvolvimento e de financiamento a favor da ação climática, em consonância com as obrigações e os compromissos globais assumidos pela União; insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União nos esforços envidados para defender a ordem internacional assente em regras, a democracia, o multilateralismo, os	38. Sublinha que o orçamento deve salvaguardar o papel da União enquanto principal prestador mundial de ajuda ao desenvolvimento e de financiamento a favor da ação climática, em consonância com as obrigações e os compromissos globais assumidos pela União; insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União nos esforços envidados para defender a ordem internacional assente em regras, a democracia, o multilateralismo, os

direitos humanos e os valores fundamentais;

direitos humanos e os valores fundamentais; ***sublinha que o SEAE e as suas 145 delegações da UE em todo o mundo desempenham um papel indispensável na informação, aplicação e projeção das prioridades da UE e da sua política externa e de segurança; insta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem o SEAE com meios financeiros suficientes no próximo QFP;***

Or. en

Alteração 596
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 38

Proposta de resolução	*Alteração*
38. Sublinha que o orçamento deve salvaguardar o papel da União enquanto principal prestador mundial de ajuda ao desenvolvimento e de financiamento a favor da ação climática, em consonância com as obrigações e os compromissos globais assumidos pela União; insiste em que o orçamento deve ***continuar*** a apoiar a ***União nos esforços envidados para defender a ordem*** internacional ***assente em regras, a*** democracia, ***o*** multilateralismo, os direitos humanos e os valores fundamentais;	38. Sublinha que o orçamento deve salvaguardar o papel da União enquanto principal prestador mundial de ajuda ao desenvolvimento e de financiamento a favor da ação climática, em consonância com as obrigações e os compromissos globais assumidos pela União; insiste em que o orçamento deve a apoiar a ***defesa da paz e do desarmamento, da Carta da ONU e do direito*** internacional***, da soberania e da*** democracia, ***do*** multilateralismo ***da diplomacia e da solução pacífica e diplomática dos conflitos internacionais, os direitos dos povos***, os direitos humanos e os valores fundamentais ***e promover um sistema de segurança coletiva para Europa com vista à criação de uma ordem internacional capaz de assegurar a paz e a justiça nas relações entre os povos***;

Or. pt

Alteração 597
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 38

Proposta de resolução	*Alteração*
38. Sublinha que o orçamento deve ***salvaguardar o papel da União enquanto principal prestador mundial de ajuda ao desenvolvimento e de financiamento a favor da ação climática, em consonância com as obrigações e os compromissos globais assumidos pela União; insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União nos esforços envidados para defender a ordem internacional assente em regras, a democracia, o multilateralismo, os direitos humanos e os valores fundamentais***;	38. Sublinha que o orçamento deve ***servir de agenda interna da UE e não do respetivo «completo de Messias***;

Or. en

Alteração 598
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 38

Proposta de resolução	*Alteração*
38. ***Sublinha que o orçamento deve salvaguardar o papel da União enquanto principal prestador mundial de ajuda ao desenvolvimento e de financiamento a favor da ação climática, em consonância com as obrigações e os compromissos globais assumidos pela União;*** insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União nos esforços envidados para defender a ordem internacional assente em regras, a democracia, o multilateralismo, os direitos humanos e os valores fundamentais;	38. Insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União nos esforços envidados para defender a ordem internacional assente em regras, a democracia, o multilateralismo, os direitos humanos e os valores fundamentais;

Or. fr

Alteração 599
Anouk Van Brug, Joachim Streit, Moritz Körner, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 38

Proposta de resolução	*Alteração*
38. Sublinha que o orçamento deve salvaguardar o papel da União enquanto principal prestador mundial de ajuda ao desenvolvimento e de financiamento a favor da ação climática, em consonância com as obrigações e os compromissos globais assumidos pela União; insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União nos esforços envidados para defender a ordem internacional assente em regras, a democracia, o multilateralismo, os direitos humanos e os valores fundamentais;	38. Sublinha que o orçamento deve salvaguardar o papel da União enquanto principal prestador mundial de ajuda ao desenvolvimento e de financiamento a favor da ação climática, em consonância com as obrigações e os compromissos globais assumidos pela União; insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União nos esforços envidados para defender a ordem internacional assente em regras, a democracia, o multilateralismo, os direitos humanos e os valores fundamentais; ***salienta que estes esforços devem ser orientados por uma abordagem estratégica e orientada para os resultados, assegurando que os compromissos financeiros sejam alinhados com resultados diplomáticos, económicos e de segurança mensuráveis;***

Or. en

Alteração 600
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, György Hölvényi, Viktória Ferenc

Proposta de resolução
N.º 38

Proposta de resolução	*Alteração*
38. Sublinha que o orçamento deve ***salvaguardar o papel*** da União ***enquanto principal prestador mundial de ajuda ao desenvolvimento e de financiamento a favor da ação climática,*** em consonância com as obrigações e os compromissos globais assumidos pela União; insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União nos esforços envidados para	38. Sublinha que o orçamento deve ***reforçar a posição geopolítica*** da União ***e dos seus Estados-membros e deve permitir que a UE cumpra os seus compromissos e obrigações internacionais;*** em consonância com as obrigações e os compromissos globais assumidos pela União; insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União ***e os seus***

defender a ordem internacional assente em regras, a democracia, o multilateralismo, os direitos humanos e os valores fundamentais;	***Estados-Membros*** nos esforços envidados para ***promover uma cooperação mutuamente benéfica com países parceiros da UE,*** defender a ordem internacional assente em regras, a democracia, o multilateralismo, os direitos humanos***, incluindo direitos das minorias,*** e os valores fundamentais;

Or. en

Alteração 601
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 38

Proposta de resolução	*Alteração*
38. Sublinha que o orçamento deve salvaguardar o papel da União enquanto ***principal prestador mundial de ajuda ao desenvolvimento e de financiamento a favor da ação climática***, em consonância com as obrigações e os compromissos globais assumidos pela União; insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União nos esforços envidados para defender a ordem internacional assente em regras, a democracia, o multilateralismo, os direitos humanos e os valores fundamentais;	38. Sublinha que o orçamento deve salvaguardar o papel da União enquanto ***agente da proteção do nosso ambiente natural***, em consonância com as obrigações e os compromissos globais assumidos pela União; insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União nos esforços envidados para defender ***o Estado de direito, a liberdade, a igualdade de oportunidades e*** a ordem internacional assente em regras, a democracia ***liberal***, o multilateralismo, os direitos humanos e os valores fundamentais;

Or. es

Alteração 602
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, György Hölvényi

Proposta de resolução
N.º 38-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	38-A. Observa que, embora a UE e os seus Estados-Membros deem

coletivamente a maior contribuição financeira para o sistema das Nações Unidas e sejam os principais doadores de APD a nível mundial, o impacto tangível destas contribuições no reforço da posição geopolítica e da visibilidade da UE e dos Estados-Membros nos países parceiros continua a ser significativamente inferior às expectativas; solicita a revisão das regras de visibilidade da UE, a fim de tornar reconhecível a contribuição financeira da UE para projetos executados pelas Nações Unidas e por outras agências;

Or. en

Alteração 603
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 38-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	38-A. Insta a que o próximo QFP preveja o objetivo de destinar, pelo menos, 0,7 % do Produto Interno Bruto dos Estados-Membros da UE à ajuda pública ao desenvolvimento, conforme o objetivo enunciado na Resolução 2625 (XXV) da Assembleia Geral da ONU de 24 de outubro de 1970 e presente no parágrafo 43 da Declaração da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;

Or. pt

Alteração 604
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 38-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	38-A. Observa que, ao longo de 10 anos, ao abrigo do mecanismo de apoio orçamental, a União Europeia disponibilizou, pelo menos, 9,3 mil milhões de EUR de dinheiro dos contribuintes europeus a países terceiros com pouca ou nenhuma transparência e nenhuma possibilidade de rastrear estes fundos; apela à eliminação progressiva do apoio orçamental a países terceiros;

Or. en

Alteração 605
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, György Hölvényi, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 38-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	38-B. Salienta ainda a necessidade de abordar, através da formulação do próximo QFP, a questão das causas profundas da migração no Norte de África e no Corno de África; salienta a importância de aplicar mecanismos de controlo das fronteiras mais eficazes, de combater a introdução clandestina de migrantes e de apoiar as políticas em matéria de regresso e readmissão;

Or. en

Alteração 606
Tamás Deutsch, Kinga Gál, Annamária Vicsek

Proposta de resolução
N.º 38-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	38-C. Salienta a necessidade de garantir

que a ajuda ao desenvolvimento não promova uma dependência excessiva da ajuda externa; considera que a UE deve envidar esforços para aplicar estratégias de ajuda que promovam a apropriação local e capacitem as comunidades para se tornarem autossuficientes, evitando assim a criação de uma dependência a longo prazo da ajuda externa.

Or. en

Alteração 607
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução	*Alteração*
39. Realça que, no próximo QFP, o financiamento da ajuda humanitária deve ***ser significativamente reforçado e*** tornar-se mais previsível — tendo em conta a envergadura das crises humanitárias e os desafios globais crescentes — e que ***as*** sua utilização deve continuar a assentar exclusivamente nas necessidades;	39. Realça que, no próximo QFP, o financiamento da ajuda humanitária deve tornar-se mais previsível — tendo em conta a envergadura das crises humanitárias e os desafios globais crescentes — e que ***a*** sua utilização deve continuar a assentar exclusivamente nas necessidades; ***espera que o financiamento da ajuda humanitária da UE permita fazer face a novos desafios; observa que as crises prolongadas exigem a disponibilidade de mais recursos financeiros para apoiar as populações locais de modo a que possam permanecer nas suas regiões de origem; salienta, neste contexto, que é especialmente importante manter o apoio à educação em situações de emergência, bem como à nutrição e ao acesso a água potável; solicita que o financiamento da União reforce a coesão das sociedades locais e reduza a migração; salienta que a execução do orçamento relativo à ajuda humanitária da União deve envolver os intervenientes locais, proporcionando serviços sociais vitais e essenciais em situações de emergência; salienta que é essencial***

controlar rigorosamente a pertinência dos apoios prestados, assegurando que respondam a necessidades reais e tendo em conta o contexto local e o estado das infraestruturas locais existentes;

Or. fr

Alteração 608
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução	*Alteração*
39. Realça que, no próximo QFP, o financiamento da ajuda humanitária deve ser significativamente reforçado e tornar-se mais previsível — tendo em conta a envergadura das crises humanitárias e os desafios globais crescentes — e que as sua utilização deve continuar a assentar exclusivamente nas necessidades;	39. ***Recorda que as necessidades de ajuda humanitária atingiram níveis inéditos; considera que, tendo em conta o contexto internacional altamente difícil, em particular à luz da elevada incerteza dos futuros compromissos dos EUA à luz das recentes decisões tomadas relacionadas com a USAID, o aumento da instabilidade geopolítica, a aceleração das catástrofes humanitárias em todo o mundo, o aumento da pobreza extrema e da fome e as atuais emergências induzidas pelas alterações climáticas, as necessidades de ajuda humanitária;*** Realça que, no próximo QFP, o financiamento da ajuda humanitária deve ser ***um fundo autónomo que é*** significativamente reforçado ***a nível estrutural*** e tornar-se mais previsível — tendo em conta a envergadura das crises humanitárias e os desafios globais crescentes — e que as sua utilização deve continuar a assentar exclusivamente nas necessidades;

Or. en

Alteração 609

Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução	*Alteração*
39. Realça que, no próximo QFP, o financiamento da ajuda humanitária deve ser ***significativamente reforçado e tornar-se mais previsível*** — tendo em conta a envergadura das crises humanitárias e os desafios globais crescentes ***— e que as sua utilização*** deve continuar a assentar ***exclusivamente*** nas necessidades;	39. Realça que, no próximo QFP, o financiamento da ajuda humanitária deve ser ***alocado de forma mais eficiente, garantindo um impacto, transparência e responsabilização máximos*** — tendo em conta a envergadura das crises humanitárias e os desafios globais crescentes***; salienta a necessidade de uma abordagem direcionada e orientada para os resultados que dê prioridade à prevenção de crises e a mecanismos de resposta rápida; salienta que a ajuda humanitária*** deve continuar a assentar ***estritamente*** nas necessidades***, evitando a utilização abusiva ou a dependência a longo prazo da assistência externa***; ***apela a uma melhor coordenação com as organizações internacionais e os governos nacionais, a fim de evitar duplicações e assegurar soluções sustentáveis;***

Or. en

Alteração 610
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução	*Alteração*
39. Realça que, no próximo QFP, o financiamento da ajuda humanitária deve ser significativamente reforçado e tornar-se mais previsível — tendo em conta a envergadura das crises humanitárias e os desafios globais crescentes — e que as sua utilização deve continuar a assentar exclusivamente nas necessidades;	39. Realça que, no próximo QFP, o financiamento da ajuda humanitária deve ser significativamente reforçado e tornar-se mais previsível — tendo em conta a envergadura das crises humanitárias e os desafios globais crescentes — e que as sua utilização deve continuar a assentar exclusivamente nas necessidades; ***sublinha a necessidade de reforçar o papel da UE***

enquanto interveniente humanitário de primeiro plano, abordando simultaneamente de forma eficaz as crises emergentes, em especial nas regiões que enfrentam deslocações prolongadas, insegurança alimentar e catástrofes naturais.

Or. en

Alteração 611
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução	*Alteração*
39. Realça que, no próximo QFP, o financiamento da ajuda humanitária deve ser significativamente reforçado e tornar-se mais previsível — tendo em conta a envergadura das crises humanitárias ***e*** os desafios globais crescentes — e que as sua utilização deve continuar a assentar exclusivamente nas necessidades;	39. Realça que, no próximo QFP, o financiamento da ajuda humanitária ***da União*** deve ser significativamente reforçado e tornar-se mais previsível — tendo em conta a envergadura das crises humanitárias***,*** os desafios globais crescentes ***e as reduções drásticas de financiamento dos principais prestadores mundiais de ajuda*** — e que as sua utilização deve continuar a assentar exclusivamente nas necessidades;

Or. en

Alteração 612
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução	*Alteração*
39. Realça que***, no próximo QFP,*** o financiamento da ajuda ***humanitária*** deve ser ***significativamente reforçado e tornar-se mais previsível*** — tendo em	39. Realça que o financiamento da ajuda ***para crises humanitárias*** deve ser ***mantido*** — tendo em conta a envergadura das crises humanitárias e os desafios

conta a envergadura das crises humanitárias e os desafios globais crescentes ***— e que as sua utilização deve continuar a assentar exclusivamente nas necessidades***;	globais crescentes;

Or. en

Alteração 613
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, György Hölvényi

Proposta de resolução
N.º 39-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	39-A. Solicita que a ajuda ao desenvolvimento da UE não promova ideologias tendenciosas, mas se baseie em princípios consensuais entre todos os Estados-Membros;

Or. en

Alteração 614
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 40

Proposta de resolução	*Alteração*
40. Salienta que, num contexto em que os intervenientes mundiais tiram cada vez mais proveito da interdependência comercial como meio para exercer coerção económica, a União deve reforçar a sua capacidade de proteção e promoção dos seus próprios interesses estratégicos, criar instrumentos mais sólidos para contrariar a coerção e assegurar uma verdadeira reciprocidade nas suas parcerias;	40. Salienta que, num contexto em que os intervenientes mundiais tiram cada vez mais proveito da interdependência comercial como meio para exercer coerção económica, a União deve reforçar a sua capacidade de proteção e promoção dos seus próprios interesses estratégicos, criar instrumentos mais sólidos para contrariar a coerção e assegurar uma verdadeira reciprocidade nas suas parcerias; ***reconhece que tal deve ser associado ao apoio à apropriação pela comunidade, à***

criação de valor e ao desenvolvimento industrial em todas as cadeias de abastecimento nos países parceiros; apela à prestação de apoio aos países produtores para que cumpram a regulamentação do Pacto Ecológico Europeu com impacto externo;

Or. en

Alteração 615
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 40

Proposta de resolução	*Alteração*
40. Salienta que, num contexto em que os intervenientes mundiais tiram cada vez mais proveito da interdependência comercial como meio para exercer coerção económica, a União deve reforçar a sua capacidade de proteção e promoção dos seus próprios interesses estratégicos, criar instrumentos mais sólidos para contrariar a coerção e assegurar uma verdadeira reciprocidade nas suas parcerias;	40. Salienta que, num contexto em que os intervenientes mundiais tiram cada vez mais proveito da interdependência comercial como meio para exercer coerção económica, a União deve reforçar a sua capacidade de proteção e promoção dos seus próprios interesses estratégicos, criar instrumentos mais sólidos para contrariar a coerção e assegurar uma verdadeira reciprocidade nas suas parcerias; ***salienta, a este respeito, a importância de uma participação europeia unida, rápida e proativa nos organismos internacionais de normalização, bem como a importância de investir em capacidades e recursos nacionais e europeus para assumir este papel;***

Or. en

Alteração 616
Anouk Van Brug, Joachim Streit, Moritz Körner

Proposta de resolução
N.º 40

Proposta de resolução	*Alteração*
40. Salienta que, num contexto em que os intervenientes mundiais tiram cada vez mais proveito da interdependência comercial como meio para exercer coerção económica, a União deve reforçar a sua capacidade de proteção e promoção dos seus próprios interesses estratégicos, criar instrumentos mais sólidos para contrariar a coerção e assegurar uma verdadeira reciprocidade nas suas parcerias;	40. Salienta que, num contexto em que os intervenientes mundiais tiram cada vez mais proveito da interdependência comercial como meio para exercer coerção económica, a União deve reforçar a sua capacidade de proteção e promoção dos seus próprios interesses estratégicos, criar instrumentos mais sólidos para contrariar a coerção e assegurar uma verdadeira reciprocidade nas suas parcerias; ***salienta que a União deve, no entanto, continuar a promover mercados abertos e políticas económicas competitivas, bem como evitar o protecionismo e as distorções do mercado;***

Or. en

Alteração 617
Jean-Marc Germain, Chloé Ridel, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 40

Proposta de resolução	*Alteração*
40. Salienta que, num contexto em que os intervenientes mundiais tiram cada vez mais proveito da interdependência comercial como meio para exercer coerção económica, a União deve reforçar a sua capacidade de proteção e promoção dos seus próprios interesses estratégicos, criar instrumentos mais sólidos para contrariar a coerção e assegurar uma verdadeira reciprocidade nas suas parcerias;	40. Salienta que, num contexto em que os intervenientes mundiais tiram cada vez mais proveito da interdependência comercial como meio para exercer coerção económica, a União deve reforçar a sua capacidade de proteção e promoção dos seus próprios interesses estratégicos, criar instrumentos mais sólidos para contrariar a coerção e assegurar uma verdadeira reciprocidade nas suas parcerias***, incluindo relativamente aos direitos humanos***;

Or. en

Alteração 618
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 40

Proposta de resolução	*Alteração*
40. Salienta que, num contexto em que os intervenientes mundiais tiram cada vez mais proveito da interdependência comercial como meio para exercer coerção económica, a União deve ***reforçar a sua capacidade de proteção e promoção dos*** seus próprios interesses estratégicos***, criar instrumentos mais sólidos para contrariar a coerção e assegurar uma verdadeira reciprocidade nas suas parcerias***;	40. Salienta que, num contexto em que os intervenientes mundiais tiram cada vez mais proveito da interdependência comercial como meio para exercer coerção económica, a União deve ***continuar a dialogar com regiões com crescimento económico emergente para manter a sua vantagem competitiva a nível mundial, salvaguardando simultaneamente os*** seus próprios interesses estratégicos ***de forma eficaz e adequada***;

Or. en

Alteração 619
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 40-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	40-A. Salienta que o próximo QFP deve prever um aumento dos recursos orçamentais para os instrumentos de financiamento externo destinados a apoiar a reconstrução da Ucrânia, assegurar o êxito do processo de alargamento da UE, concretizar a Estratégia Global Gateway e aprofundar as alianças estratégicas com os parceiros, reforçando assim a posição da Europa no mundo; sublinha a importância dos instrumentos de financiamento externo a este respeito, incluindo garantias específicas contínuas do orçamento da UE; insta a Comissão a simplificar ainda mais as disposições de execução dos instrumentos de financiamento externo, nomeadamente consolidando as intervenções segundo um modelo semelhante ao que foi feito na UE;

Or. en

Alteração 620
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 41

Proposta de resolução	*Alteração*
41. Considera que o próximo QFP é decisivo para preparar a União para o alargamento e os países candidatos para a adesão; recorda que a estabilidade, a segurança e a resiliência democrática dos países candidatos estão indissociavelmente associadas à estabilidade, segurança e resiliência democrática da UE e requerem um investimento estratégico sustentado que contribua para a convergência destes países com os padrões da União;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 621
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 41

Proposta de resolução	*Alteração*
41. Considera que o próximo QFP é decisivo para preparar a União para o alargamento e os países candidatos para a adesão; recorda que a estabilidade, a segurança e a resiliência democrática dos países candidatos estão indissociavelmente associadas à estabilidade, segurança e resiliência democrática da UE e requerem um investimento estratégico sustentado que contribua para a convergência destes países com os padrões da União;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 622
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 41

Proposta de resolução	*Alteração*
41. Considera que o próximo QFP é decisivo para preparar a União para o alargamento e os países candidatos para a adesão; recorda que a estabilidade, a segurança e a resiliência democrática dos países candidatos estão indissociavelmente associadas à estabilidade, segurança e resiliência democrática da UE e requerem um investimento estratégico sustentado que contribua para a convergência destes países com os padrões da União;	41. Considera que o próximo QFP é decisivo para preparar a União para o alargamento e os países candidatos para a adesão; recorda que a estabilidade, a segurança e a resiliência democrática dos países candidatos estão indissociavelmente associadas à estabilidade, segurança e resiliência democrática da UE e requerem um investimento estratégico sustentado***, que os associe às reformas,*** que contribua para a convergência destes países com os padrões da União;

Or. en

Alteração 623
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 42

Proposta de resolução	*Alteração*
42. Chama a atenção para a necessidade de um apoio estrategicamente orientado para a pré-adesão, bem como para o crescimento e para o investimento; considera que a assistência pós-2027 deve ser prestada sob a forma de subvenções e empréstimos; considera, neste contexto, que o futuro quadro deverá permitir mecanismos de financiamento inovadores, nomeadamente a concessão de empréstimos aos países candidatos com base na «margem de manobra» (a	***Suprimido***

diferença entre os recursos próprios e os limites máximos do QFP);

Or. fr

Alteração 624
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 42

Proposta de resolução	*Alteração*
42. Chama a atenção para a necessidade de um apoio estrategicamente orientado para a pré-adesão, ***bem como para*** o crescimento e ***para*** o investimento***; considera*** que a assistência pós-2027 deve ser ***prestada sob a forma de*** subvenções ***e empréstimos***; considera***, neste contexto,*** que o futuro quadro ***deverá permitir*** mecanismos de financiamento inovadores, ***nomeadamente a*** concessão de empréstimos aos países candidatos com base na «margem de manobra» ***(a diferença entre os recursos próprios e os limites máximos do QFP)***;	42. Chama a atenção para a necessidade de um apoio estrategicamente orientado ***e baseado nos resultados*** para a pré-adesão, o crescimento e o investimento***, assegurando que o financiamento seja direcionado para projetos que melhorem a resiliência económica, a integração do mercado e reformas estruturais; salienta*** que a assistência pós-2027 deve ser ***principalmente estruturada como empréstimos e não como*** subvenções***, incentivando a responsabilização e responsabilidade financeiras***; considera que o futuro quadro ***deve explorar*** mecanismos de financiamento inovadores, ***assegurando que qualquer*** concessão de empréstimos aos países candidatos com base na «margem de manobra» ***permaneça sustentável do ponto de vista orçamental e não aumente os riscos financeiros***; ***apela a uma supervisão rigorosa e a um financiamento baseado no desempenho;***

Or. en

Alteração 625
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 42

Proposta de resolução	*Alteração*
42. Chama a atenção para a necessidade de um apoio estrategicamente orientado para a pré-adesão, bem como para o crescimento e para o investimento; considera que a assistência pós-2027 deve ser prestada sob a forma de ***subvenções e*** empréstimos; considera, neste contexto, que o futuro quadro deverá permitir mecanismos de financiamento inovadores, nomeadamente ***a concessão de empréstimos aos países candidatos com base na «margem de manobra» (a diferença entre os recursos próprios e os limites máximos do QFP)***;	42. Chama a atenção para a necessidade de um apoio estrategicamente orientado para a pré-adesão, bem como para o crescimento e para o investimento; considera que a assistência pós-2027 deve ser prestada ***apenas*** sob a forma de empréstimos; considera, neste contexto, que o futuro quadro deverá ***igualmente*** permitir mecanismos de financiamento inovadores, nomeadamente ***o apoio direto por parte de Estados-Membros e de instituições financeiras comerciais e internacionais; exclui a possibilidade de os custos de empréstimos para a pré-adesão, as instalações e outras disposições serem financiados com o orçamento da UE***;

Or. en

Alteração 626
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 42

Proposta de resolução	*Alteração*
42. Chama a atenção para a necessidade de um apoio estrategicamente orientado para a pré-adesão, bem como para o crescimento e para o investimento; considera que a assistência pós-2027 deve ser prestada sob a forma de subvenções e empréstimos; considera, neste contexto, que o futuro quadro deverá permitir mecanismos de financiamento inovadores, nomeadamente a concessão de empréstimos aos países candidatos com base na «margem de manobra» (a diferença entre os recursos próprios e os limites máximos do QFP);	42. Chama a atenção para a necessidade de um apoio estrategicamente orientado para a pré-adesão, bem como para o crescimento e para o investimento; considera que a assistência ***à pré-adesão*** pós-2027 deve ser prestada sob a forma de subvenções e empréstimos; considera, neste contexto, que o futuro quadro deverá permitir mecanismos de financiamento inovadores, ***bem como*** nomeadamente a concessão de empréstimos aos países candidatos com base na «margem de manobra» (a diferença entre os recursos próprios e os limites máximos do QFP);

Or. en

Alteração 627
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução	*Alteração*
43. Salienta que a prestação de apoio financeiro tem de estar subordinada à execução de reformas e à adesão aos valores da União; realça, neste contexto, a necessidade de dispor de um modelo de governação sólido que garanta a responsabilização, a supervisão e o controlo parlamentares;	43. Salienta que a prestação de apoio financeiro tem de estar subordinada ***à adesão aos valores da União e*** à execução de reformas ***associadas à aplicação do acervo da UE,*** e à adesão aos valores da União; realça, neste contexto, a necessidade de dispor de um modelo de governação sólido que garanta a responsabilização, a supervisão e o controlo parlamentares***, em especial uma arquitetura antifraude funcional e sólida***; ***sublinha o papel construtivo que uma sociedade civil dinâmica desempenha, especialmente tendo em vista o processo de integração na UE e, por conseguinte, os países do alargamento; salienta, a este respeito, a necessidade de aumentar o financiamento destinado aos intervenientes da sociedade civil, especificamente nos casos em que se verifique o encerramento de espaços cívicos, com especial destaque para a proteção dos defensores dos direitos humanos e dos jornalistas; apela a um aumento do financiamento para reforçar as capacidades das delegações da UE e das principais partes interessadas na conceção e execução de políticas públicas fundamentais para a promoção e proteção de uma sociedade civil mais forte;***

Or. en

Alteração 628
Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução	*Alteração*
43. ***Salienta que a prestação de apoio financeiro tem de estar subordinada à execução de reformas e à adesão aos valores da União;*** realça***, neste contexto,*** a necessidade de dispor de um modelo de governação sólido que garanta a responsabilização, a supervisão e o controlo parlamentares;	43. realça a necessidade de dispor de um modelo de governação sólido que garanta a responsabilização, a supervisão e o controlo parlamentares;

Or. fr

Alteração 629
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução	*Alteração*
43. Salienta que a prestação de apoio financeiro tem de estar subordinada à execução de reformas e à adesão aos valores da União; realça, neste contexto, a necessidade de dispor de um modelo de governação sólido que garanta a responsabilização, a supervisão e o controlo parlamentares;	43. Salienta que a prestação de apoio financeiro tem de estar subordinada ***à sua orientação estratégica para a UE,*** à execução de reformas***, ao alinhamento com políticas da UE*** e à adesão aos valores da União; realça, neste contexto, a necessidade de dispor de um modelo de governação sólido que garanta a responsabilização, a supervisão e o controlo parlamentares;

Or. en

Alteração 630
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução	*Alteração*

43. Salienta que a prestação de apoio financeiro tem de estar subordinada à execução de reformas e ***à adesão aos valores da União***; realça, neste contexto, a necessidade de dispor de um modelo de governação sólido que garanta a responsabilização, a supervisão e o controlo parlamentares;	43. Salienta que a prestação de apoio financeiro tem de estar subordinada à execução de reformas e ***ao regresso de migrantes ilegais e criminosos***; realça, neste contexto, a necessidade de dispor de um modelo de governação sólido que garanta a responsabilização, a supervisão e o controlo parlamentares;
	Or. en

Alteração 631
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução	*Alteração*
43. Salienta que a prestação de apoio financeiro tem de estar subordinada à execução de reformas e à adesão aos ***valores da União***; realça, neste contexto, a necessidade de dispor de um modelo de governação sólido que garanta a responsabilização, a supervisão e o controlo parlamentares;	43. Salienta que a prestação de apoio financeiro tem de estar subordinada à execução de reformas e à adesão aos ***princípios democráticos***; realça, neste contexto, a necessidade de dispor de um modelo de governação sólido que garanta a responsabilização, a supervisão e o controlo parlamentares;
	Or. en

Alteração 632
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 43-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	43-A. Reitera o seu total apoio aos ucranianos na sua luta pela sua liberdade e democracia contra a agressão da Rússia; lamenta o terrível impacto da guerra nas vidas e no sofrimento do povo ucraniano, causado pela guerra de

agressão não provocada e injustificável da Rússia; congratula-se com a decisão de conceder à Ucrânia o estatuto de país candidato e insiste na necessidade de mobilizar atempadamente os fundos necessários para apoiar o seu processo de adesão no próximo QFP;

Or. en

Alteração 633
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 44

Proposta de resolução	*Alteração*
44. Sublinha que importa separar o apoio de pré-adesão à Ucrânia da assistência financeira para a reconstrução e a recuperação pós-guerra, em que as necessidades são muito mais substanciais e exigem um esforço internacional concertado, do qual o apoio prestado através do orçamento da União deverá constituir uma parte importante;	44. Sublinha que importa separar o apoio de pré-adesão à Ucrânia da assistência financeira para a reconstrução***, a estabilidade macroeconómica*** e a recuperação pós-guerra, em que as necessidades são muito mais substanciais e exigem um esforço internacional concertado, do qual o apoio prestado através do orçamento da União deverá constituir uma parte importante;

Or. en

Alteração 634
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 44

Proposta de resolução	*Alteração*
44. Sublinha que ***importa separar*** o apoio de pré-adesão à Ucrânia ***da*** assistência financeira para a reconstrução e a recuperação pós-guerra, em que as necessidades são muito mais substanciais e	44. Sublinha que o apoio de pré-adesão à Ucrânia ***tem de ser adicional à*** assistência financeira para a reconstrução e a recuperação pós-guerra, em que as necessidades são muito mais substanciais e

exigem um esforço internacional concertado, do qual o apoio prestado através do orçamento da União deverá constituir uma parte importante;

exigem um esforço internacional concertado, do qual o apoio prestado através do orçamento da União deverá constituir uma parte importante;

Or. en

Alteração 635
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 45

Proposta de resolução	*Alteração*
45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas; ***sublinha que o próximo QFP terá também de reformar os mais importantes domínios de despesa, tais como a coesão e a agricultura, bem como prever medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas;***	45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas;

Or. fr

Alteração 636
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 45

Proposta de resolução	*Alteração*
45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas; sublinha que o próximo QFP terá também de reformar os mais importantes domínios de despesa,	45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas; sublinha que o próximo QFP terá também de reformar os mais importantes domínios de despesa,

tais como a coesão e a agricultura, bem como prever medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas;	tais como a coesão e a agricultura, ***garantindo os interesses de cada Estado, e que aqueles que são atualmente beneficiários dessas despesas não sejam prejudicados,*** bem como prever medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas;

Or. pt

Alteração 637
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 45

Proposta de resolução	*Alteração*
45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas; sublinha que o próximo QFP terá também de reformar os mais importantes domínios de despesa, tais como a coesão e a agricultura, bem como prever medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas;	45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento***, com a possibilidade de adotar a cláusula através do tratado de adesão pertinente***; realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas; sublinha que o próximo QFP terá também de reformar os mais importantes domínios de despesa, tais como a coesão e a agricultura***, em especial os pagamentos diretos***, bem como prever medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas;

Or. en

Alteração 638
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 45

Proposta de resolução	*Alteração*

45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas; sublinha que o próximo QFP terá também de reformar os mais importantes domínios de despesa, tais como a coesão e a agricultura, bem como prever medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas;	45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas; sublinha que***, em caso de alargamento,*** o próximo QFP terá também de reformar os mais importantes domínios de despesa, tais como a coesão e a agricultura, bem como prever medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas***, salvaguardando simultaneamente os interesses das comunidades rurais e dos agricultores da UE***;
	Or. en

Alteração 639
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek

Proposta de resolução
N.º 45

Proposta de resolução	*Alteração*
45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas; ***sublinha que o próximo QFP terá também de reformar os mais importantes domínios de despesa, tais como a coesão e a agricultura, bem como prever medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas;***	45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; ***sublinha que os futuros alargamentos da UE devem ser realizados com vista a evitar quaisquer encargos para a política de coesão e a PAC e que o alargamento não deve, de forma alguma, ser feito em detrimento do sistema de agricultura e das atuais regiões da UE;*** realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas;
	Or. en

Alteração 640
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 45

Proposta de resolução	*Alteração*
45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento***; realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas***; sublinha que o próximo QFP terá também de reformar os mais importantes domínios de despesa, tais como a coesão e a agricultura, bem como prever medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas;	45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; sublinha que o próximo QFP terá também de reformar os mais importantes domínios de despesa, tais como a coesão e a agricultura, bem como prever medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas;

Or. en

Alteração 641
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 45

Proposta de resolução	*Alteração*
45. Está convicto da necessidade de ***manter*** no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas; sublinha que o próximo QFP terá também de ***reformar os mais importantes domínios de despesa, tais como a coesão e a agricultura, bem como*** prever medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas;	45. Está convicto da necessidade de ***rever*** no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas; sublinha que o próximo QFP terá também de prever medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas;

Or. en

Alteração 642
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 45

Proposta de resolução	*Alteração*
45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas; sublinha que o próximo QFP terá também de ***reformar os mais importantes domínios de despesa, tais como a coesão e a agricultura, bem como*** prever medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas;	45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas; sublinha que o próximo QFP terá também de prever medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas;

Or. en

Alteração 643
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 45

Proposta de resolução	*Alteração*
45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas; sublinha que o próximo QFP ***terá também de reformar*** os mais importantes domínios de despesa, ***tais como*** a coesão e a agricultura, ***bem como prever*** medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas;	45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas; sublinha que o próximo QFP ***deverá igualmente procurar melhorar*** os mais importantes domínios de despesa, ***nomeadamente*** a coesão e a agricultura, ***garantindo simultaneamente*** medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas;

Or. en

Alteração 644
Fabienne Keller, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
Subtítulo 6

Proposta de resolução	*Alteração*
Direitos fundamentais, ***valores da União e*** Estado de direito	Direitos fundamentais, Estado de direito ***e outros valores da União***

Or. en

Alteração 645
Matjaž Nemec

Proposta de resolução
N.º 46

Proposta de resolução	*Alteração*
46. Salienta a importância do orçamento da União para a promoção e a proteção da democracia e dos valores da União, o fomento do património cultural comum da União e da integração europeia, um maior envolvimento dos cidadãos e participação dos jovens e a promoção dos direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais e do Estado de direito; chama a atenção para a importância de que se reveste a independência da justiça, o bom funcionamento das instituições nacionais, o apoio à sociedade civil e o desmantelamento das oligarquias;	46. Salienta a importância do orçamento da União para a promoção e a proteção da democracia e dos valores da União, o fomento do património cultural comum da União e da integração europeia, um maior envolvimento dos cidadãos e participação dos jovens e a promoção dos direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais***, incluindo o direito ao asilo e à não discriminação com base no sexo, na raça ou na cor,*** e do Estado de direito; chama a atenção para a importância de que se reveste a independência da justiça, o bom funcionamento das instituições nacionais, o apoio à sociedade civil e o desmantelamento das oligarquias; ***insta a Comissão a alargar o conjunto de instrumentos de condicionalidade aos valores consagrados no artigo 2.º do TUE, nomeadamente no que diz respeito à igualdade e aos direitos humanos em geral, uma vez que o incumprimento destes valores da União pode ter um impacto negativo na execução do orçamento da UE;***

Or. en

Alteração 646
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 46

Proposta de resolução	*Alteração*
46. Salienta a importância do orçamento da União para a promoção e a proteção da democracia e dos valores da União, o fomento do património cultural comum da União e da integração europeia, um maior envolvimento dos cidadãos ***e*** participação dos jovens e a promoção dos direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais e do Estado de direito; chama a atenção para a importância de que se reveste a independência ***da justiça***, o bom funcionamento das instituições nacionais, o apoio à sociedade civil e o desmantelamento das oligarquias;	46. Salienta a importância do orçamento da União para a promoção e a proteção da democracia e dos valores da União ***conforme consagrados no artigo 2.º do TUE***, o fomento do património cultural comum da União e da integração europeia, um maior envolvimento dos cidadãos***, a cultura democrática e a educação cívica, a*** participação dos jovens e a ***proteção e*** promoção dos direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais e do Estado de direito; chama a atenção para a importância de que se reveste a independência ***do poder judicial, incluindo perseguições***, o bom funcionamento das instituições ***europeias*** nacionais ***e infranacionais, incluindo a estabilidade jurídica e a autonomia, bem como os meios de comunicação livres, independentes e pluralistas***, ***e*** o apoio ***pluralista, próspero e reforçado*** à sociedade civil e o desmantelamento das oligarquias;

Or. en

Alteração 647
Lucia Yar, Fabienne Keller, Stine Bosse, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 46

Proposta de resolução	*Alteração*
46. Salienta a importância do orçamento da União para a promoção e a	46. Salienta a importância do orçamento da União para a promoção e a

proteção ***da democracia e*** dos valores da União, o fomento do património cultural comum da União e da integração europeia, um maior envolvimento dos cidadãos e participação dos jovens ***e a promoção dos direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais e do Estado de direito***; chama a atenção para a importância de que se reveste a independência da justiça, o bom funcionamento das instituições nacionais, o apoio à sociedade civil e o desmantelamento das oligarquias;	proteção dos valores da União ***nos termos do artigo 2.º do TUE, nomeadamente a liberdade, a democracia, o Estado de direito, a igualdade e não discriminação, os direitos humanos e fundamentais, incluindo a igualdade de género, os direitos das mulheres e das raparigas, os direitos das pessoas LGBTIQ, o combate à violência doméstica e baseada no género***, o fomento do património cultural comum da União e da integração europeia, um maior envolvimento dos cidadãos e participação dos jovens; chama a atenção para a importância de que se reveste a independência da justiça, o bom funcionamento das instituições nacionais, o apoio à sociedade civil e o desmantelamento das oligarquias;

Or. en

Alteração 648
Fabienne Keller, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 46

Proposta de resolução	*Alteração*
46. Salienta a importância do orçamento da União para a promoção e a proteção da democracia e dos valores da União, o fomento do património cultural comum da União e da integração europeia, um maior envolvimento dos cidadãos e participação dos jovens e a promoção dos direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais e do Estado de direito; ***chama a atenção para a importância de que se reveste a independência da justiça, o bom funcionamento das instituições nacionais, o apoio à sociedade civil e o desmantelamento das oligarquias;***	46. Salienta a importância do orçamento da União para a promoção e a proteção da democracia e dos valores da União, o fomento do património cultural comum da União e da integração europeia, um maior envolvimento dos cidadãos e ***promoção da*** participação dos jovens ***e da sensibilização na União*** e a promoção dos direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais e do Estado de direito;

Or. en

Alteração 649
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 46

Proposta de resolução	*Alteração*
46. Salienta a importância do orçamento da União para a promoção e a proteção da democracia e dos valores da União, o fomento do património cultural comum da União e da integração europeia, um maior envolvimento dos cidadãos e participação dos jovens e a promoção dos direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais e do Estado de direito; chama a atenção para a importância de que se reveste a independência da justiça, o bom funcionamento das instituições nacionais, o apoio à sociedade civil e o desmantelamento das oligarquias;	46. Salienta a importância do orçamento da União para a promoção e a proteção da democracia e dos valores da União, o fomento do património cultural comum da União e da integração europeia, um maior envolvimento dos cidadãos e participação dos jovens e a promoção dos direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais e do Estado de direito; chama a atenção para a importância de que se reveste a independência da justiça, o bom funcionamento das instituições nacionais, ***a proteção do espaço cívico e*** o ***aumento do*** apoio à sociedade civil e o desmantelamento das oligarquias;

Or. en

Alteração 650
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 46

Proposta de resolução	*Alteração*
46. Salienta a importância do orçamento da União para a promoção e a proteção da democracia ***e dos valores da União***, o fomento do património cultural comum da União e da integração europeia, um maior envolvimento dos cidadãos e participação dos jovens e a promoção dos direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais ***e do Estado de direito***; chama a atenção para a	46. Salienta a importância do orçamento da União para a promoção e a proteção da democracia, o fomento do património cultural comum da União e da integração europeia, um maior envolvimento dos cidadãos e participação dos jovens e a promoção dos direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais; chama a atenção para a importância de que se reveste a

importância de que se reveste a independência da justiça, o bom funcionamento das instituições nacionais***, o apoio à sociedade civil e o desmantelamento das oligarquias***;	independência da justiça, o bom funcionamento das instituições nacionais ***e o combate à fraude e à utilização abusiva de fundos***;

Or. en

Alteração 651
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE
Fabienne Keller

Proposta de resolução
N.º 46-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	46-A. Realça o precioso trabalho realizado no âmbito da vertente «Valores da União», que concede, entre outros, financiamento direto a organizações da sociedade civil como principais intervenientes em democracias dinâmicas; lamenta, a este respeito, os crescentes ataques injustificados contra as organizações da sociedade civil por parte de forças políticas na UE; sublinha que a sociedade civil e um espaço cívico ativo são pilares essenciais da democracia, contribuindo para a transparência, a responsabilização, a promoção da participação dos cidadãos e fornecendo aos decisores políticos dados factuais e boas práticas no terreno; recorda, a este respeito, que, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do TUE, as instituições da União devem manter um diálogo aberto, transparente e estruturado com as organizações da sociedade civil e as associações representativas; salienta que o acesso ao financiamento por parte das organizações da sociedade civil é uma condição prévia para assegurar a participação do público, sem a qual não seria possível aos cidadãos manter um diálogo regular com as instituições da

UE; destaca, ao mesmo tempo, o papel das organizações da sociedade civil na monitorização da aplicação da legislação e das políticas da UE, incluindo a utilização dos fundos da UE e o respeito pelo Estado de direito e pelos valores da União; sublinha a importância de assegurar um aumento do financiamento para os intervenientes da sociedade civil no próximo QFP, em particular no contexto do impacto causado pela redução do financiamento da sociedade civil pelos parceiros internacionais da UE;

Or. en

Alteração 652
Kai Tegethoff, Siegfried Mureşan, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 46-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	46-A. Salienta, a este respeito, que a reformulação do Regulamento Financeiro exige que a Comissão e os Estados-Membros, na execução do orçamento, assegurem o cumprimento da Carta dos Direitos Fundamentais e respeitem os valores em que se funda a União consagrados no artigo 2.º do TUE; espera que a Comissão assegure que as propostas para o próximo QFP, incluindo para os programas de despesas, sejam alinhadas com a reformulação do Regulamento Financeiro;

Or. en

Alteração 653
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 46-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	46-A. Salienta que as regras da Comissão Europeia para proteger os interesses financeiros da UE e para garantir a transparência e evitar uma má conduta não funcionaram, uma vez que foi revelado que antigos membros da Comissão estão atualmente a ser interrogados e investigados por utilização abusiva de fundos da UE, má conduta e branqueamento de capitais, que está em curso há vários anos na instituição;

Or. en

Alteração 654
Fabienne Keller, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 46-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	46-A. Chama a atenção para a importância de que se reveste a independência da justiça, o bom funcionamento das instituições nacionais, o apoio à sociedade civil e o desmantelamento das oligarquias;

Or. en

Alteração 655
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 46-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	46-B. Sublinha a importância de financiamento específico que proteja e

promova os direitos e valores consagrados nos tratados da UE, na Carta dos Direitos Fundamentais da UE e nas convenções internacionais aplicáveis em matéria de direitos humanos, nomeadamente apoiando organizações da sociedade civil ativas a nível local, regional, nacional e transnacional e incentivando a participação cívica e democrática, a fim de manter e continuar a desenvolver uma sociedade aberta, baseada em direitos, democrática, igualitária e inclusiva; salienta que, a fim de desenvolver sociedades mais resilientes no contexto da crescente polarização e dos sentimentos antidemocráticos, é essencial promover um sentimento de cidadania ativa em toda a União; apela à manutenção e ao reforço desse financiamento específico e autónomo no QFP, à semelhança do atual CIDV; salienta, além disso, a necessidade, em particular neste contexto, de assegurar que todas as mulheres tenham acesso a serviços sexuais e reprodutivos e que seja prestada especial atenção às necessidades específicas das pessoas marginalizadas, incluindo as crianças, as pessoas com deficiência, as minorias raciais e étnicas, as mulheres refugiadas e migrantes e a comunidade LGBTI;

Or. en

Alteração 656
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 47

Proposta de resolução	*Alteração*
47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico e a evolução demográfica continuam a estar na origem de fluxos de	47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas ***e além das mesmas***, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico e a evolução demográfica***, bem como os impactos diretos e indiretos das***

migração em direção à União, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração; sublinha que o QFP pós-2027 tem de contribuir para a plena aplicação do Pacto em matéria de Asilo e Migração da União, ***em consonância com os*** direitos fundamentais ***e*** os valores da ***UE***; realça, além disso, que, em consonância com o Pacto, a cooperação com países terceiros em matéria de migração deve pautar-se pelo direito da UE e respeitar as normas internacionais;

alterações climáticas, continuam a estar na origem de fluxos de migração em direção à União, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração; sublinha que o QFP pós-2027 tem de ***combater as causas profundas da fuga e das migrações e*** contribuir para a plena aplicação do Pacto em matéria de Asilo e Migração da União ***regido pelo princípio da solidariedade e da partilha justa de responsabilidades***, ***incluindo as suas implicações financeiras, entre os Estados-Membros, tal como consagrado no artigo 80.º do TUE, e com respeito pelos*** direitos fundamentais***, em consonância com*** os valores da ***União e os compromissos internacionais, bem como a inclusão social de refugiados e migrantes na UE, em cooperação com organizações da sociedade civil***; realça, além disso, que, em consonância com o Pacto, a cooperação com países terceiros em matéria de migração deve pautar-se pelo direito da UE e respeitar as normas internacionais***, incluindo o princípio da não repulsão***; ***considera que essa cooperação deve incluir avaliações de impacto ex ante em matéria de direitos humanos e mecanismos de acompanhamento independentes, assegurar que o Parlamento Europeu seja plenamente envolvido no desempenho do seu papel de controlo e que o financiamento da UE seja retirado em caso de violações dos direitos fundamentais; apela a uma maior flexibilidade nas orientações de financiamento, a fim de garantir que as organizações forçadas a abandonar um país terceiro possam continuar a receber apoio, mesmo que se deslocalizem para a UE. Solicita a atribuição de financiamento a projetos em países terceiros, que também devem ser acessíveis às organizações que operam a partir da UE, prosseguindo simultaneamente o seu trabalho sobre a situação no país afetado;***

Alteração 657
Karlo Ressler, Andrzej Halicki, Danuše Nerudová, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 47

Proposta de resolução	*Alteração*
47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico e a evolução demográfica continuam a estar na origem de fluxos de migração em direção à União, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração; sublinha que o QFP pós-2027 tem de contribuir para a plena aplicação do Pacto em matéria de Asilo e Migração da União, ***em consonância com os direitos fundamentais e os valores da UE***; realça, além disso, que, em consonância com o Pacto, a cooperação com países terceiros em matéria de migração deve pautar-se pelo direito da UE e respeitar as normas internacionais;	47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico e a evolução demográfica***, mas também o desejo de melhorar a subsistência material,*** continuam a estar na origem de fluxos de migração em direção à União, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração; sublinha que o QFP pós-2027 tem de contribuir para a plena aplicação do Pacto em matéria de Asilo e Migração da União, ***a proteção das nossas fronteiras externas, nomeadamente medidas para combater a migração ilegal, e as políticas de regresso eficazes***; ***salienta, a este respeito, a importância de afetar recursos suficientes para prestar apoio aos Estados-Membros na aplicação das diferentes disposições do Pacto, no reforço das capacidades e infraestruturas fronteiriças, bem como da vigilância, para prevenir a passagem não autorizada das fronteiras e combater a introdução clandestina de migrantes e o tráfico de seres humanos, bem como na garantia de que as decisões de regresso sejam efetivamente aplicadas; recorda que a cooperação com países terceiros está no cerne de uma estratégia de migração sustentável e considera que as plataformas de regresso fora da UE podem ajudar a aumentar as taxas de regresso e a proteger a integridade do sistema de asilo da UE; destaca o potencial dos acordos de cooperação que incluam aspetos de migração, a fim de travar a migração irregular, prevenir***

mortes no mar, alcançar progressos em acordos de regressos e readmissão e lutar melhor contra os passadores e traficantes de seres humanos; realça, além disso, que, em consonância com o Pacto, a cooperação com países terceiros em matéria de migração deve pautar-se pelo direito da UE e respeitar as normas internacionais;

Or. en

Alteração 658
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 47

Proposta de resolução	*Alteração*
47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico e a evolução demográfica continuam a estar na origem de fluxos de migração em direção à União, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração; ***sublinha que o QFP pós-2027 tem de contribuir para a plena aplicação do Pacto em matéria de Asilo e Migração da União, em consonância com os direitos fundamentais e os valores da UE;*** realça, além disso, que, em consonância com o Pacto, a cooperação com países terceiros em matéria de migração deve pautar-se pelo direito da UE e respeitar as normas internacionais;	47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico e a evolução demográfica continuam a estar na origem de fluxos de migração em direção à União, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração***, devido, em larga medida, às políticas de balcão social e à concessão de diversos subsídios que atraem esta*** migração; realça, além disso, que, em consonância com o Pacto, a cooperação com países terceiros em matéria de migração deve pautar-se pelo direito da UE e respeitar as normas internacionais; ***apela ao reforço da Frontex através de um aumento das dotações para o recrutamento de pessoal permanente equipado com armas de serviço, a fim de apoiar os Estados-Membros no controlo das fronteiras externas, bem como para a aquisição de equipamentos de controlo, nomeadamente meios de vigilância terrestre, aérea e marítima; observa que este aumento deve permitir igualmente que o corpo permanente participe na digitalização dos controlos nas fronteiras,***

	com a introdução dos novos sistemas de entrada e saída Etias, e assegurar o acesso às bases de dados pertinentes (SIS, VIS, Eurodac, etc.), bem como a sua plena interoperabilidade;

Or. fr

Alteração 659
Tamás Deutsch, András László

Proposta de resolução
N.º 47

Proposta de resolução	*Alteração*
47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico e a evolução demográfica continuam a estar na origem de fluxos de migração em direção à União, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração; ***sublinha que o QFP pós-2027 tem de contribuir para a plena aplicação do Pacto em matéria de Asilo e Migração da União, em consonância com os direitos fundamentais e os valores da UE; realça, além disso, que, em consonância com o Pacto, a cooperação com países terceiros em matéria de migração deve pautar-se pelo direito da UE e respeitar as normas internacionais;***	47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico e a evolução demográfica continuam a estar na origem de fluxos de migração em direção à União, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração;

Or. en

Alteração 660
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 47

Proposta de resolução	*Alteração*
47. Frisa que a instabilidade nas regiões	47. Frisa que a instabilidade nas regiões

vizinhas, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico e a evolução demográfica continuam a estar na origem de fluxos de migração em direção à União, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração***; sublinha que o QFP pós-2027 tem de contribuir para a plena aplicação do Pacto em matéria de Asilo e Migração da União, em consonância com os direitos fundamentais e os valores da UE; realça, além disso, que, em consonância com o Pacto, a cooperação com países terceiros em matéria de migração deve pautar-se pelo direito da UE e respeitar as normas internacionais;***	vizinhas, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico e a evolução demográfica continuam a estar na origem de fluxos de migração em direção à União ***e dentro da mesma***, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração***, bem como sobre a sociedade no seu todo;***

Or. en

Alteração 661
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 47

Proposta de resolução	*Alteração*
47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico e a evolução demográfica continuam a estar na origem de fluxos de migração em direção à União, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração; sublinha que o QFP pós-2027 tem de contribuir para a plena aplicação do Pacto em matéria de Asilo e Migração da União, em consonância com os direitos fundamentais e os valores da UE; realça, além disso, que, em consonância com o Pacto, a cooperação com países terceiros em matéria de migração deve pautar-se pelo direito da UE e respeitar as normas internacionais;	47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico e a evolução demográfica continuam a estar na origem de fluxos de migração em direção à União, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração; sublinha que o QFP pós-2027 tem de contribuir para a plena aplicação do Pacto em matéria de Asilo e Migração da União, em consonância com os direitos fundamentais e os valores da UE; realça, além disso, que, em consonância com o Pacto, a cooperação com países terceiros em matéria de migração deve pautar-se pelo direito da UE e respeitar as normas internacionais ***e que os fundos da UE devem estar subordinados ao respeito por essas normas***; ***recorda a posição do Parlamento***

no sentido de trabalhar em prol de vias legais da UE, tal como referido nos objetivos do FAMI e no Pacto em matéria de Asilo e Migração, a fim de reduzir a migração irregular;

Or. en

Alteração 662
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 47

Proposta de resolução	*Alteração*
47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas, ***a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico*** e ***a evolução demográfica*** continuam a estar na origem de fluxos de migração ***em direção à*** União***, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração***; sublinha que o QFP pós-2027 tem de ***contribuir para a plena aplicação do Pacto em matéria de Asilo e*** Migração ***da União, em consonância com os direitos fundamentais e os valores da UE; realça, além disso, que, em consonância com o Pacto,*** a cooperação com países terceiros ***em matéria de*** migração ***deve pautar-se pelo direito da UE e respeitar as normas internacionais***;	47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas, ***as condições económicas*** e ***as tendências demográficas*** continuam a estar na origem de fluxos de migração***, que necessitam de uma resposta abrangente e orientada para a segurança por parte da*** União; sublinha que o QFP pós-2027 tem de ***garantir que a migração seja gerida de forma controlada e sustentável, dando prioridade aos canais de*** migração ***legal com base nas necessidades económicas, evitando simultaneamente a migração irregular através do reforço das medidas de execução; salienta que*** a cooperação ***financeira*** com países terceiros ***tem de estar subordinada às reduções comprovadas dos fluxos de*** migração ***ilegal e ao desmantelamento de redes de tráfico de seres humanos, assegurando que a União mantém pleno controlo sobre as suas políticas em matéria de asilo e fronteiras***;

Or. en

Alteração 663
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução

N.º 47

Proposta de resolução	*Alteração*
47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico e a evolução demográfica continuam a estar na origem de fluxos de migração em direção à União, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração; sublinha que o QFP pós-2027 tem de contribuir para a plena aplicação do Pacto em matéria de Asilo e Migração da União, em consonância com os direitos fundamentais e os valores da UE; realça, além disso, que, em consonância com o Pacto, a cooperação com países terceiros em matéria de migração deve pautar-se pelo direito da UE ***e*** respeitar as normas internacionais;	47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico e a evolução demográfica continuam a estar na origem de fluxos de migração em direção à União, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração; sublinha que o QFP pós-2027 tem de contribuir para a plena aplicação do Pacto em matéria de Asilo e Migração da União, em consonância com os direitos fundamentais e os valores da UE***, bem como com as normas internacionais em matéria de direitos humanos***; realça, além disso, que, em consonância com o Pacto, a cooperação com países terceiros em matéria de migração deve pautar-se pelo direito da UE***,*** respeitar as normas internacionais ***em matéria de direitos humanos e salvaguardar o princípio da dignidade humana e da proteção das pessoas necessitadas***;

Or. en

Alteração 664
Andrzej Halicki

Proposta de resolução
N.º 47

Proposta de resolução	*Alteração*
47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico e a evolução demográfica continuam a estar na origem de fluxos de migração em direção à União, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração; sublinha que o QFP pós-2027 tem de contribuir para a ***plena***	47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico e a evolução demográfica continuam a estar na origem de fluxos de migração em direção à União, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração; sublinha que o QFP pós-2027 tem de contribuir para a

aplicação do Pacto em matéria de Asilo e Migração da União, em consonância com os direitos fundamentais e os valores da UE; realça, além disso, que, em consonância com o Pacto, a cooperação com países terceiros em matéria de migração deve pautar-se pelo direito da UE e respeitar as normas internacionais;	aplicação do Pacto em matéria de Asilo e Migração da União, em consonância com os direitos fundamentais e os valores da UE; realça, além disso, que, em consonância com o Pacto, a cooperação com países terceiros em matéria de migração deve pautar-se pelo direito da UE e respeitar as normas internacionais;

Or. en

Alteração 665
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 47-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	47-A. Salienta a necessidade de abordar a vulnerabilidade da UE no que diz respeito à instrumentalização dos migrantes no âmbito de ataques híbridos, nomeadamente através da prestação de apoio financeiro adequado aos programas, às agências e aos Estados-Membros envolvidos na proteção das fronteiras externas da União; recorda a importância de um financiamento adequado para reforçar a proteção e a vigilância das fronteiras, incluindo as capacidades e as infraestruturas, a fim de impedir a passagem não autorizada das fronteiras e combater a criminalidade transfronteiriça, em conformidade com o quadro jurídico em vigor;

Or. en

Alteração 666
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 47-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	47-A. Sublinha o fracasso das políticas da União na prevenção dos fluxos migratórios e do tráfico de seres humanos; reitera a sua preocupação com o papel desempenhado pelo Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), que deve garantir a correta aplicação de uma política de asilo rigorosa, em conformidade com as normas internacionais, bloqueando simultaneamente a migração ilegal e assegurando controlos nas fronteiras e uma política de repatriamento adequada;

Or. en

Alteração 667
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 48

Proposta de resolução	*Alteração*
48. Destaca a importância de que se reveste a estreita ligação entre o respeito pelo Estado de direito e o acesso aos fundos da UE ao abrigo do QFP em vigor; considera que a proteção dos interesses financeiros da União depende do respeito pelo Estado de direito a nível nacional; congratula-se, em particular, com o impacto positivo do Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito na proteção dos interesses financeiros da União em caso de violação sistémica e persistente do Estado de direito; insta a Comissão e o Conselho a, se for caso disso, aplicarem o regulamento de forma rigorosa, coerente e sem demora injustificada; salienta que as decisões de suspensão ou redução do financiamento por parte da União tomadas na sequência de violações dos princípios do Estado de direito devem	***Suprimido***

basear-se em critérios objetivos, e não guiar-se por outras considerações nem resultar de negociações;

Or. fr

Alteração 668
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 48

Proposta de resolução	*Alteração*
48. Destaca a importância de que se reveste a estreita ligação entre o respeito ***pelo Estado de direito*** e o acesso aos fundos da UE ao abrigo do QFP em vigor; considera que a proteção dos interesses financeiros da União depende do respeito ***pelo Estado de direito*** a nível nacional***; congratula-se, em particular, com o impacto positivo do Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito na proteção dos interesses financeiros da União em caso de violação sistémica e persistente do Estado de direito; insta a Comissão e o Conselho a, se for caso disso, aplicarem o regulamento de forma rigorosa, coerente e sem demora injustificada***; salienta que as decisões de suspensão ou redução do financiamento por parte da União tomadas na sequência de violações ***dos*** princípios ***do Estado de direito*** devem basear-se em critérios objetivos, e não guiar-se por outras considerações nem resultar de negociações;	48. Destaca a importância de que se reveste a estreita ligação entre o respeito ***pela democracia*** e o acesso aos fundos da UE ao abrigo do QFP em vigor; considera que a proteção dos interesses financeiros da União depende do respeito ***pelos princípios democráticos básicos e dos direitos humanos*** a nível nacional; salienta que as decisões de suspensão ou redução do financiamento por parte da União tomadas na sequência de violações ***destes*** princípios devem basear-se em critérios objetivos, e não guiar-se por outras considerações nem resultar de negociações;

Or. en

Alteração 669
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 48

Proposta de resolução	*Alteração*
48. Destaca a importância de que se reveste a estreita ligação entre o respeito pelo Estado de direito e o acesso aos fundos da UE ao abrigo do QFP em vigor; considera que a proteção dos interesses financeiros da União ***depende do*** respeito pelo Estado de direito a nível nacional; congratula-se, em particular, com o impacto positivo do Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito na proteção dos interesses financeiros da União em caso de violação sistémica e persistente do Estado de direito; insta a Comissão e o Conselho a, se for caso disso, aplicarem o regulamento de forma rigorosa, coerente e sem demora injustificada; salienta que as decisões de suspensão ou redução do financiamento por parte da União tomadas na sequência de violações dos princípios do Estado de direito devem basear-se em critérios objetivos, e não guiar-se por outras considerações nem resultar de negociações;	48. ***Sublinha com empatia que o cumprimento do Estado de direito e de outros valores da União é uma condição prévia fundamental para aceder aos fundos da UE;*** Destaca a importância de que se reveste a estreita ligação entre o respeito pelo Estado de direito e o acesso aos fundos da UE ao abrigo do QFP em vigor; considera que a proteção dos interesses financeiros da União ***está intrinsecamente ligada ao*** respeito pelo Estado de direito ***também*** a nível nacional; congratula-se, em particular, com o impacto positivo do Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito na proteção dos interesses financeiros da União em caso de violação sistémica e persistente do Estado de direito; insta a Comissão e o Conselho a, se for caso disso, aplicarem o regulamento de forma rigorosa, coerente e ***a iniciarem medidas adequadas ao abrigo do regulamento*** sem demora injustificada; salienta que as decisões de suspensão ou redução do financiamento por parte da União tomadas na sequência de violações dos princípios do Estado de direito devem basear-se em critérios objetivos, e não guiar-se por outras considerações nem resultar de negociações;

Or. en

Alteração 670
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 48

Proposta de resolução	*Alteração*
48. Destaca a importância de que se reveste a estreita ligação entre o respeito	48. Destaca a importância de que se reveste a estreita ligação entre o respeito

pelo Estado de direito e o acesso aos fundos da UE ao abrigo do QFP em vigor; considera que a proteção dos interesses financeiros da União depende do respeito pelo Estado de direito a nível nacional; congratula-se, em particular, com o impacto positivo do Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito na proteção dos interesses financeiros da União em caso de violação sistémica e persistente do Estado de direito; insta a Comissão e o Conselho a, se for caso disso, aplicarem o regulamento de forma rigorosa, coerente e sem demora injustificada; salienta que as decisões de suspensão ou redução do financiamento por parte da União tomadas na sequência de violações dos princípios do Estado de direito devem basear-se em critérios objetivos***, e não guiar-se por outras considerações nem resultar de negociações***;	pelo Estado de direito e o acesso aos fundos da UE ao abrigo do QFP em vigor; considera que a proteção dos interesses financeiros da União depende do respeito pelo Estado de direito a nível nacional; congratula-se, em particular, com o impacto positivo do Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito na proteção dos interesses financeiros da União em caso de violação sistémica e persistente do Estado de direito; insta a Comissão e o Conselho a, se for caso disso, aplicarem o regulamento de forma rigorosa, coerente e sem demora injustificada; salienta que as decisões de suspensão ou redução do financiamento por parte da União tomadas na sequência de violações dos princípios do Estado de direito devem basear-se em critérios objetivos ***que sejam não discriminatórios e proporcionados, garantindo que não sejam utilizadas como instrumento político; solicita um quadro processual melhorado que garanta a objetividade, a transparência, a coerência e a proteção de beneficiários finais***;
	Or. en

Alteração 671
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, András László

Proposta de resolução
N.º 48

Proposta de resolução	*Alteração*
48. ***Destaca a importância de que se reveste a estreita ligação entre o respeito pelo*** Estado de direito ***e o acesso aos fundos da UE ao abrigo do QFP em vigor; considera que a proteção dos interesses financeiros da União depende do respeito pelo*** Estado de direito ***a nível*** nacional***; congratula-se, em particular, com o impacto positivo do Regulamento relativo à*** condicionalidade do Estado de	48. ***Recorda que o antigo comissário responsável pela negociação do quadro anticorrupção e do*** Estado de direito ***com os Estados-Membros durante os últimos cinco anos está agora a ser objeto de uma investigação criminal por branqueamento de capitais e outros crimes relacionados com a corrupção; condena a utilização da condicionalidade do*** Estado de direito ***para ataques ideológicos de motivação política***

direito ***na proteção dos interesses financeiros da União em caso de violação sistémica e persistente do Estado de direito; insta a Comissão e o Conselho a, se for caso disso, aplicarem o regulamento de forma rigorosa, coerente e sem demora injustificada; salienta que as decisões de suspensão ou redução do financiamento por parte da União tomadas na sequência de violações dos princípios do Estado de direito devem basear-se em critérios objetivos, e não guiar-se por outras considerações nem resultar de negociações***;

aos Estados-Membros; salienta que, nestes ataques, a Comissão Europeia utilizou e financiou ONG e meios de comunicação social de esquerda com fundos da UE; solicita, por conseguinte, que estes ataques à soberania nacional ***que utilizam indevidamente a*** condicionalidade do Estado de direito ***sejam interrompidos***;

Or. en

Alteração 672
Fabienne Keller, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 48-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	48-A. Insta a Comissão a delinear um «fundo de restabelecimento do Estado de direito», que teria por objetivo colocar em reserva qualquer fundo congelado e suspenso para os Estados-Membros devido à sua violação do Estado de direito e que seria depois redistribuído assim que a Comissão obtivesse garantias e realizasse uma avaliação exaustiva de que o Estado de direito é respeitado nesse Estado-Membro específico; considera que este novo fundo poderia funcionar como um incentivo para os Estados-Membros em causa investirem mais rapidamente em medidas corretivas para levantar qualquer suspensão de financiamento;

Or. en

Alteração 673

Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 48-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	48-A. Salienta o papel do Parlamento Europeu e dos parlamentos nacionais na proteção e defesa da democracia e do Estado de direito, salienta o papel do Parlamento Europeu na defesa da democracia e espera que o Conselho, a Comissão e o Parlamento Europeu respeitem plenamente o princípio fundamental da separação de poderes e o valor do parlamentarismo funcional; salienta que o dinheiro dos contribuintes da UE não pode ser utilizado para subsidiar atividades de lóbi político;

Or. en

Alteração 674
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, András László

Proposta de resolução
N.º 48-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	48-A. Rejeita a continuação do atual «sistema de condicionalidade do Estado de direito», bem como o reforço e o alargamento das condicionalidades; recorda que qualquer iniciativa destinada a reforçar ou alargar as condicionalidades é contrária à simplificação e à competitividade, na medida em que torna mais difícil e moroso para os Estados-Membros receber financiamento.

Or. en

Alteração 675
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 49

Proposta de resolução	*Alteração*
49. Salienta a necessidade de uma ligação estreita entre o Estado de direito e o orçamento da União pós-2027, e congratula-se com a intenção da Comissão de reforçar os laços entre as recomendações do relatório anual sobre o Estado de direito e o acesso aos fundos através do orçamento; solicita à Comissão que, a partir de 2025, descreva no relatório anual sobre o Estado de direito em que medida as insuficiências identificadas nos regimes de Estado de direito podem representar um risco para o orçamento da União; congratula-se, além disso, com a ligação entre o respeito pelos valores da União e a execução do orçamento, e insta a Comissão a acompanhar ativamente a observância deste princípio pelos Estados-Membros;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 676
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 49

Proposta de resolução	*Alteração*
49. Salienta a necessidade de uma ligação estreita entre o Estado de direito e o orçamento da União pós-2027, e congratula-se com a intenção da Comissão de reforçar os laços entre as recomendações do relatório anual sobre o Estado de direito e o acesso aos fundos através do orçamento; solicita à Comissão que, a partir de 2025, descreva no	***Suprimido***

relatório anual sobre o Estado de direito em que medida as insuficiências identificadas nos regimes de Estado de direito podem representar um risco para o orçamento da União; congratula-se, além disso, com a ligação entre o respeito pelos valores da União e a execução do orçamento, e insta a Comissão a acompanhar ativamente a observância deste princípio pelos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 677
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, András László

Proposta de resolução
N.º 49

Proposta de resolução	*Alteração*
49. Salienta a necessidade de uma ligação estreita entre o Estado de direito e o orçamento da União pós-2027, e congratula-se com a intenção da Comissão de reforçar os laços entre as recomendações do relatório anual sobre o Estado de direito e o acesso aos fundos através do orçamento; solicita à Comissão que, a partir de 2025, descreva no relatório anual sobre o Estado de direito em que medida as insuficiências identificadas nos regimes de Estado de direito podem representar um risco para o orçamento da União; congratula-se, além disso, com a ligação entre o respeito pelos valores da União e a execução do orçamento, e insta a Comissão a acompanhar ativamente a observância deste princípio pelos Estados-Membros;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 678
Rasmus Nordqvist

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 49

Proposta de resolução	*Alteração*
49. Salienta a necessidade de uma ligação ***estreita*** entre o Estado de direito e o orçamento da União pós-2027, e congratula-se com ***a intenção*** da Comissão de reforçar os laços entre as recomendações do relatório anual sobre o Estado de direito e o acesso aos fundos através do orçamento; solicita à Comissão que, a partir de 2025, descreva no relatório anual sobre o Estado de direito em que medida as ***insuficiências*** identificadas nos regimes de Estado de direito podem ***representar*** um risco para o orçamento da União; congratula-se, além disso, com a ligação entre o respeito pelos valores da União e a execução do orçamento, e insta a Comissão a acompanhar ativamente a observância deste princípio pelos Estados-Membros;	49. Salienta a necessidade de uma ligação ***melhorada*** entre o Estado de direito ***e outros valores da União*** e o orçamento da União pós-2027, e congratula-se com ***o compromisso*** da Comissão ***decorrente das Orientações Políticas no sentido*** de reforçar os laços entre as recomendações do relatório anual sobre o Estado de direito e o acesso aos fundos através do orçamento; solicita à Comissão que, a partir de 2025, descreva no relatório anual sobre o Estado de direito ***e comunique sobre a aplicação da Carta*** em que medida as ***violações*** identificadas nos regimes de Estado de direito podem ***apresentar*** um risco para o orçamento da União; congratula-se, além disso, com a ligação entre o respeito pelos valores da União e a execução do orçamento, e insta a Comissão a acompanhar ativamente a observância deste princípio pelos Estados-Membros***, bem como a aplicação de recomendações e medidas pertinentes e o impacto da falta das mesmas, em especial durante um período mais longo de tempo***;

Or. en

Alteração 679
Georgios Aftias

Proposta de resolução
N.º 49

Proposta de resolução	*Alteração*
49. Salienta a necessidade de uma ligação estreita entre o Estado de direito e o orçamento da União pós-2027***, e***	49. Salienta a necessidade de uma ligação estreita entre o Estado de direito e o orçamento da União pós-2027; solicita à

congratula-se com a intenção da Comissão de reforçar os laços entre as recomendações do relatório anual sobre o Estado de direito e o acesso aos fundos através do orçamento; solicita à Comissão que, a partir de 2025, descreva no relatório anual sobre o Estado de direito em que medida as insuficiências identificadas nos regimes de Estado de direito podem representar um risco para o orçamento da União; congratula-se, além disso, com a ligação entre o respeito pelos valores da União e a execução do orçamento, e insta a Comissão a acompanhar ativamente a observância deste princípio pelos Estados-Membros;	Comissão que, a partir de 2025, descreva no relatório anual sobre o Estado de direito em que medida as insuficiências identificadas nos regimes de Estado de direito podem representar um risco para o orçamento da União; congratula-se, além disso, com a ligação entre o respeito pelos valores da União e a execução do orçamento, e insta a Comissão a acompanhar ativamente a observância deste princípio pelos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 680
Adnan Dibrani, Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 49

Proposta de resolução	*Alteração*
49. ***Salienta*** a necessidade de uma ligação estreita entre o Estado de direito e o orçamento da União pós-2027, e congratula-se com a intenção da Comissão de reforçar os laços entre as recomendações do relatório anual sobre o Estado de direito e o acesso aos fundos através do orçamento; solicita à Comissão que, a partir de 2025, descreva no relatório anual sobre o Estado de direito em que medida as insuficiências identificadas nos regimes de Estado de direito podem representar um risco para o orçamento da União; congratula-se, além disso, com a ligação entre o respeito pelos valores da União e a execução do orçamento, e insta a Comissão a acompanhar ativamente a observância deste princípio pelos Estados-Membros;	49. ***Destaca*** a necessidade de uma ligação estreita entre o Estado de direito e o orçamento da União pós-2027, e congratula-se com a intenção da Comissão de reforçar os laços entre as recomendações do relatório anual sobre o Estado de direito e o acesso aos fundos através do orçamento; solicita à Comissão que, a partir de 2025, descreva no relatório anual sobre o Estado de direito em que medida as insuficiências identificadas nos regimes de Estado de direito podem representar um risco para o orçamento da União; congratula-se, além disso, com a ligação entre o respeito pelos valores da União e a execução do orçamento, e insta a Comissão a acompanhar ativamente a observância deste princípio pelos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 681
Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 50

Proposta de resolução	*Alteração*
50. Solicita que se constitua um conjunto sólido de instrumentos em matéria de Estado de direito, com base nas disposições em matéria de condicionalidade em vigor ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e nas condições habilitadoras horizontais previstas no Regulamento Disposições Comuns; sublinha a necessidade de garantir uma maior transparência e coerência no que diz respeito à aplicação de instrumentos destinados a proteger o Estado de direito e de reforçar o papel do Parlamento no que diz respeito à aplicação e ao controlo de tais medidas; insiste, além disso, na necessidade de assegurar a coerência dos diferentes instrumentos aquando da apreciação de violações do princípio do Estado de direito nos Estados-Membros;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 682
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 50

Proposta de resolução	*Alteração*
50. Solicita que se constitua um conjunto sólido de instrumentos em matéria de Estado de direito, com base nas disposições em matéria de	***Suprimido***

condicionalidade em vigor ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e nas condições habilitadoras horizontais previstas no Regulamento Disposições Comuns; sublinha a necessidade de garantir uma maior transparência e coerência no que diz respeito à aplicação de instrumentos destinados a proteger o Estado de direito e de reforçar o papel do Parlamento no que diz respeito à aplicação e ao controlo de tais medidas; insiste, além disso, na necessidade de assegurar a coerência dos diferentes instrumentos aquando da apreciação de violações do princípio do Estado de direito nos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 683
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 50

Proposta de resolução	*Alteração*
50. Solicita que se constitua um conjunto sólido de instrumentos em matéria de Estado de direito, com base nas disposições em matéria de condicionalidade em vigor ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e nas condições habilitadoras horizontais previstas no Regulamento Disposições Comuns; sublinha a necessidade de garantir uma maior transparência e coerência no que diz respeito à aplicação de instrumentos destinados a proteger o Estado de direito e de reforçar o papel do Parlamento no que diz respeito à aplicação e ao controlo de tais medidas; insiste, além disso, na necessidade de assegurar a coerência dos diferentes instrumentos aquando da apreciação de violações do princípio do	***Suprimido***

Estado de direito nos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 684
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 50

Proposta de resolução	*Alteração*
50. Solicita que se constitua um conjunto sólido de instrumentos em matéria de Estado de direito, com base nas disposições em matéria de condicionalidade em vigor ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e nas condições habilitadoras horizontais previstas no Regulamento Disposições Comuns; sublinha a necessidade de garantir uma maior transparência e coerência no que diz respeito à aplicação de instrumentos destinados a proteger o Estado de direito e de reforçar o papel do Parlamento no que diz respeito ***à aplicação e*** ao controlo de tais medidas; insiste***, além disso, na necessidade de assegurar a coerência dos diferentes*** instrumentos aquando da ***apreciação de violações do princípio do Estado de direito nos Estados-Membros***;	50. Solicita que se constitua um conjunto sólido de instrumentos em matéria de Estado de direito, com base nas disposições em matéria de condicionalidade em vigor ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e nas condições habilitadoras horizontais previstas no Regulamento Disposições Comuns; sublinha a necessidade de garantir uma maior transparência e coerência no que diz respeito à aplicação de instrumentos destinados a proteger o Estado de direito e de reforçar o papel do Parlamento no que diz respeito ao controlo de tais medidas; insiste ***que, em caso de acionamento do mecanismo de condicionalidade, a Comissão deve aplicar, na medida do possível, uma abordagem diferenciada entre*** instrumentos ***de financiamento*** aquando da ***proposta da suspensão de fundos, dando prioridade a instrumentos de financiamento que estão em situação de maior risco e evitando, sempre que possível, a suspensão de pagamentos para determinadas categorias de beneficiários, como agricultores ou estudantes***;

Or. en

Alteração 685
Fabienne Keller, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 50

Proposta de resolução	*Alteração*
50. Solicita que se constitua um conjunto sólido de instrumentos em matéria de Estado de direito, com base nas disposições em matéria de condicionalidade em vigor ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e nas condições habilitadoras horizontais previstas no Regulamento Disposições Comuns; sublinha a necessidade de garantir uma maior transparência e coerência no que diz respeito à aplicação de instrumentos destinados a proteger o Estado de direito e de reforçar o papel do Parlamento no que diz respeito à aplicação e ao controlo de tais medidas; insiste, além disso, na necessidade de assegurar a coerência dos diferentes instrumentos aquando da apreciação de violações do princípio do Estado de direito nos Estados-Membros;	50. Solicita que se constitua um conjunto sólido de instrumentos em matéria de Estado de direito, com base nas disposições em matéria de condicionalidade em vigor ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e nas condições habilitadoras horizontais previstas no Regulamento Disposições Comuns; sublinha a necessidade de garantir uma maior transparência e coerência no que diz respeito à aplicação de instrumentos destinados a proteger o Estado de direito e de reforçar o papel do Parlamento no que diz respeito à aplicação e ao controlo de tais medidas; insiste, além disso, na necessidade de assegurar a coerência dos diferentes instrumentos aquando da apreciação de violações do princípio do Estado de direito nos Estados-Membros; ***reconhece, neste contexto, o papel fundamental que as agências JAI da UE podem desempenhar para assegurar a proteção dos interesses financeiros da UE, no quadro de uma arquitetura antifraude eficaz da UE.***

Or. en

Alteração 686
Kai Tegethoff, Siegfried Mureşan, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 50

Proposta de resolução	*Alteração*
50. Solicita que se constitua um conjunto sólido de instrumentos em matéria de Estado de direito, com base nas disposições em matéria de condicionalidade em vigor ao abrigo do	50. Solicita que se constitua um conjunto sólido de instrumentos em matéria de Estado de direito, com base nas disposições em matéria de condicionalidade em vigor ao abrigo do

Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) ***e*** nas condições habilitadoras horizontais previstas no Regulamento Disposições Comuns; sublinha a necessidade de garantir uma maior transparência e coerência no que diz respeito à aplicação de instrumentos destinados a proteger o Estado de direito e de reforçar o papel do Parlamento no que diz respeito à aplicação e ao controlo de tais medidas; insiste, além disso, na necessidade de assegurar a coerência dos diferentes instrumentos aquando da apreciação de violações do princípio do Estado de direito nos Estados-Membros;

Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR)***,*** nas condições habilitadoras horizontais previstas no Regulamento Disposições Comuns ***e nas disposições pertinentes do Regulamento Financeiro, e insiste que o conjunto de instrumentos deve abranger todo o orçamento da União***; sublinha a necessidade de garantir uma maior transparência e coerência no que diz respeito à aplicação de instrumentos destinados a proteger o Estado de direito e de reforçar o papel do Parlamento no que diz respeito à aplicação e ao controlo de tais medidas; insiste, além disso, na necessidade de assegurar a coerência dos diferentes instrumentos aquando da apreciação de violações do princípio do Estado de direito nos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 687
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 50

Proposta de resolução	*Alteração*
50. Solicita que se constitua um conjunto sólido de instrumentos em matéria de Estado de direito, com base nas disposições em matéria de condicionalidade em vigor ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e nas condições habilitadoras horizontais previstas no Regulamento Disposições Comuns; sublinha a necessidade de garantir uma maior transparência e coerência no que diz respeito à aplicação de instrumentos destinados a proteger o Estado de direito e de reforçar o papel do Parlamento no que diz respeito à aplicação e ao controlo de tais medidas; insiste, além disso, na	50. Solicita que se constitua um conjunto ***unificado*** sólido de instrumentos em matéria de Estado de direito***, bem como de conformidade com outros valores da UE***, com base nas disposições em matéria de condicionalidade em vigor ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e nas condições habilitadoras horizontais previstas no Regulamento Disposições Comuns; sublinha a necessidade de garantir uma maior transparência e coerência no que diz respeito à aplicação de instrumentos destinados a proteger o Estado de direito e de reforçar o papel do Parlamento no que diz respeito à aplicação e ao controlo de

necessidade de assegurar a coerência dos diferentes instrumentos aquando da apreciação de violações do princípio do Estado de direito nos Estados-Membros;	tais medidas; insiste, além disso, na necessidade de assegurar a coerência dos diferentes instrumentos aquando da apreciação de violações do princípio do Estado de direito nos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 688
Lucia Yar, Fabienne Keller, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 50-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	50-A. Salienta a necessidade de começar a desenvolver um mecanismo sólido para abranger todos os valores da União nos termos do artigo 2.º do TUE, nomeadamente a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais, que funcione ao abrigo de um acordo interinstitucional entre a Comissão, o Parlamento Europeu e o Conselho, assegurando uma abordagem unificada do acompanhamento anual em todos os Estados-Membros e uma ligação clara a medidas concretas da União para os casos em que as deficiências continuam por resolver;

Or. en

Alteração 689
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 50-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	50-A. Exorta a Comissão a incluir uma avaliação da situação do mercado único na avaliação do Estado de direito em cada

	Estado-Membro e a desencadear o Mecanismo de Condicionalidade caso ocorram violações persistentes a nível nacional que tenham um impacto negativo na proteção dos interesses financeiros da União;

Or. en

Alteração 690
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução	*Alteração*
51. Recorda que o Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito prevê que os destinatários finais não devem ser privados dos benefícios dos fundos da UE caso o seu governo seja alvo de sanções; considera que, até à data, esta disposição não foi eficaz, e salienta a importância de seguir uma abordagem inteligente em matéria de condicionalidade, para que os beneficiários não sejam penalizados em consequência das medidas tomadas pelo seu governo; insta a Comissão a explorar formas adicionais de garantir que os órgãos de poder local e regional, a sociedade civil e outros beneficiários possam continuar a beneficiar de financiamento por parte da União em caso de violação do Estado de direito pelos governos nacionais, sem, no entanto, reduzir a eficácia da aplicação do regulamento;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 691
Moritz Körner, Joachim Streit, Fabienne Keller, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução	*Alteração*
51. Recorda que o Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito prevê que os destinatários finais não devem ser privados dos benefícios dos fundos da UE caso o seu governo seja alvo de sanções; considera que, até à data, esta disposição não foi eficaz***, e*** salienta a importância de seguir uma abordagem inteligente em matéria de condicionalidade, para que os beneficiários não sejam penalizados em consequência das medidas tomadas pelo seu governo; insta a Comissão a ***explorar formas*** adicionais ***de garantir*** que os órgãos de poder local e regional, a sociedade civil e outros beneficiários possam continuar a beneficiar de financiamento por parte da União em caso de violação do Estado de direito pelos governos nacionais, sem, no entanto, reduzir a eficácia da aplicação do regulamento;	51. Recorda que o Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito prevê que os destinatários finais não devem ser privados dos benefícios dos fundos da UE caso o seu governo seja alvo de sanções; considera que, até à data, esta disposição não foi eficaz***; manifesta preocupação pelo facto de a suspensão dos fundos da UE poder ser utilizada de forma abusiva pelos governos nacionais sancionados como arma política para privar a sociedade civil do seu direito de voto, bem como os órgãos de poder local e regional;*** salienta a importância de seguir uma abordagem inteligente em matéria de condicionalidade, para que os beneficiários não sejam penalizados em consequência das medidas tomadas pelo seu governo; insta a Comissão a ***adotar medidas*** adicionais ***que garantam*** que os órgãos de poder local e regional, a sociedade civil e outros beneficiários possam continuar a beneficiar de financiamento por parte da União em caso de violação do Estado de direito pelos governos nacionais, sem, no entanto, reduzir a eficácia da aplicação do regulamento; ***considera que estas medidas adicionais devem incluir a reafetação de fundos anulados para regimes de financiamento geridos diretamente pela Comissão Europeia; sublinha que, a fim de evitar encargos administrativos excessivos para a Comissão, o papel das autoridades de gestão deve ser assumido pelos órgãos de poder local e regional competentes, por organismos semi-independentes, como a JASPERS ou o Banco Europeu de Investimento, ou por operadores de fundos profissionais independentes com a capacidade organizativa necessária, selecionados através de concursos públicos competitivos, como empresas que prestam consultoria e apoio técnico a projetos de***

desenvolvimento internacional;

Or. en

Alteração 692
Rasmus Nordqvist, Daniel Freund
em nome do Grupo Verts/ALE
Fabienne Keller

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução	*Alteração*
51. Recorda que o Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito prevê que os destinatários finais não devem ser privados dos benefícios dos fundos da UE caso o seu governo seja alvo de sanções; considera que, até à data, esta disposição não foi eficaz, e salienta a importância de seguir uma abordagem inteligente em matéria de condicionalidade, para que os beneficiários não sejam penalizados em consequência das medidas tomadas pelo seu governo; insta a Comissão a explorar formas adicionais de garantir que os órgãos de poder local e regional, a sociedade civil e outros beneficiários possam continuar a beneficiar de financiamento por parte da União em caso de violação do Estado de direito pelos governos nacionais, ***sem, no entanto, reduzir a eficácia da aplicação do regulamento***;	51. Recorda que o Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito prevê que os destinatários finais não devem ser privados dos benefícios dos fundos da UE caso o seu governo seja alvo de sanções; considera que, até à data, esta disposição não foi eficaz, e salienta a importância de seguir uma abordagem inteligente em matéria de condicionalidade, para que os beneficiários não sejam penalizados em consequência das medidas tomadas pelo seu governo; insta a Comissão a explorar formas adicionais de garantir que os órgãos de poder local e regional, a sociedade civil e outros beneficiários possam continuar a beneficiar de financiamento por parte da União em caso de violação do Estado de direito pelos governos nacionais, ***mantendo simultaneamente o impacto total das medidas adotadas***; ***salienta que essas formas podem incluir, juntamente com o congelamento dos fundos, mantendo simultaneamente a obrigação de pagamento dos Estados-Membros ao abrigo do direito da União, também a possibilidade de substituir os procedimentos habituais de gestão partilhada por um procedimento especial que envolva um terceiro independente em vez das autoridades competentes do Estado-Membro, bem como a reafetação simplificada de fundos destinados ao***

	Estado-Membro em causa para os programas que envolvam gestão direta e indireta, como, por exemplo, os programas Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores ou Europa Criativa ou quaisquer programas que lhes sucedam.

Or. en

Alteração 693
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução	*Alteração*
51. Recorda que o Regulamento relativo ***à*** condicionalidade ***do Estado de direito*** prevê que os destinatários finais não devem ser privados dos benefícios dos fundos da UE caso o seu ***governo*** seja alvo de sanções***; considera que, até à data, esta disposição não foi eficaz, e salienta a importância de seguir uma abordagem inteligente em matéria de condicionalidade, para que os beneficiários não sejam penalizados em consequência das medidas tomadas pelo seu governo***; ***insta a Comissão a explorar formas adicionais de garantir que os órgãos de poder local e regional, a sociedade civil e outros beneficiários possam continuar a beneficiar de financiamento por parte da União em caso de violação do Estado de direito pelos governos nacionais, sem, no entanto, reduzir a eficácia da aplicação do regulamento;***	51. Recorda que o Regulamento ***2020/2092*** relativo ***a um regime geral de*** condicionalidade ***para a proteção do orçamento da União*** prevê que os destinatários finais não devem ser privados dos benefícios dos fundos da UE caso o seu ***Estado-Membro*** seja alvo de sanções;

Or. en

Alteração 694
Adnan Dibrani, Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução	*Alteração*
51. Recorda que o Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito prevê que os destinatários finais não devem ser privados dos benefícios dos fundos da UE caso o seu governo seja alvo de sanções; considera que, até à data, esta disposição não foi eficaz, e salienta a importância de ***seguir uma abordagem inteligente em matéria de*** condicionalidade***, para*** que os beneficiários não ***sejam*** penalizados em consequência das medidas tomadas pelo seu governo; insta a Comissão a explorar formas adicionais de garantir que os órgãos de poder local e regional, a sociedade civil e outros beneficiários possam continuar a beneficiar de financiamento por parte da União em caso de violação do Estado de direito pelos governos nacionais, sem, no entanto, reduzir a eficácia da aplicação do regulamento;	51. Recorda que o Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito prevê que os destinatários finais não devem ser privados dos benefícios dos fundos da UE caso o seu governo seja alvo de sanções; considera que, até à data, esta disposição não foi eficaz, e salienta a importância de ***reforçar a aplicação do regulamento relativo à*** condicionalidade ***geral para a proteção do orçamento da União e a confiança dos nossos cidadãos, reconhecendo simultaneamente*** que os beneficiários não ***devem ser excessivamente*** penalizados em consequência das medidas tomadas pelo seu governo; insta a Comissão a explorar formas adicionais de garantir que os órgãos de poder local e regional, a sociedade civil e outros beneficiários possam continuar a beneficiar de financiamento por parte da União em caso de violação do Estado de direito pelos governos nacionais, sem, no entanto, reduzir a eficácia da aplicação do regulamento;

Or. en

Alteração 695
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução	*Alteração*
51. Recorda que o Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito prevê que os destinatários finais não devem ser privados dos benefícios dos fundos da UE caso o seu governo seja alvo ***de sanções***; considera que, até à data, esta disposição não foi eficaz, e salienta a	51. Recorda que o Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito prevê que os destinatários finais não devem ser privados dos benefícios dos fundos da UE caso o seu governo seja alvo ***do mecanismo***; considera que, até à data, esta disposição não foi eficaz, e salienta a

importância de seguir uma abordagem ***inteligente em matéria*** de condicionalidade, para que os ***beneficiários*** não sejam penalizados ***em consequência das*** medidas tomadas pelo seu governo; ***insta*** a Comissão ***a explorar*** formas adicionais de ***garantir*** que os órgãos de poder local e regional, a sociedade civil e outros beneficiários possam continuar a beneficiar de financiamento por parte da União em caso de violação do Estado de direito pelos governos nacionais, sem, no entanto, reduzir a eficácia da aplicação do regulamento;

importância de seguir uma abordagem ***de proporcionalidade no âmbito do mecanismo*** de condicionalidade, para que os ***cidadãos*** não sejam penalizados ***pelas*** medidas tomadas pelo seu governo; ***insiste para que*** a Comissão ***diversifique fontes para programas geridos direta e indiretamente e explore*** formas adicionais de ***financiamento que garantam*** que os órgãos de poder local e regional, a sociedade civil e outros beneficiários possam continuar a beneficiar de financiamento por parte da União em caso de violação do Estado de direito pelos governos nacionais, sem, no entanto, reduzir a eficácia da aplicação do regulamento;

Or. en

Alteração 696
Fabienne Keller, Olivier Chastel, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 51-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	51-A. Reitera o papel essencial e a grande importância da Procuradoria Europeia na luta contra a criminalidade organizada e na proteção dos interesses financeiros da UE e do Estado de direito; salienta que a Procuradoria Europeia tem sido muito eficaz e eficiente na sua missão desde o início das suas operações e traz benefícios orçamentais e de segurança significativos para a União; solicita, por conseguinte, um orçamento proporcional a estes benefícios; salienta que, além de um aumento do orçamento, a medida em que a Procuradoria Europeia consegue desempenhar as suas funções depende também dos fortes mecanismos de deteção e comunicação de fraudes dos Estados-Membros à Procuradoria Europeia, do apoio adequado às

investigações da Procuradoria Europeia, nomeadamente em termos de funcionários policiais, aduaneiros e fiscais e assistentes nacionais dos Procuradores Europeus Delegados, bem como da correta aplicação do Regulamento que institui a Procuradoria Europeia e da Diretiva PIF;

Or. en

Alteração 697
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 51-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	51-A. Observa que a arquitetura antifraude da UE é atualmente composta por várias instituições, serviços e agências, especialmente o Tribunal de Contas, a Eurojust, a Europol, a Procuradoria Europeia (EPPO) e o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF); considera que esses serviços e agências devem reforçar a sua cooperação, em especial em termos de intercâmbio de informações sobre atividades criminosas/fraudulentas relacionadas com fundos da UE e de acesso aos dados uns dos outros; sugere que se procure por sinergias na arquitetura antifraude da Europa e se tente consolidá-la;

Or. en

Alteração 698
João Oliveira

Proposta de resolução
Subtítulo 7

Proposta de resolução	*Alteração*
Um orçamento de longo prazo que ***integre os objetivos políticos da União***	Um orçamento de longo prazo que ***assegure o apoio às necessidades e estratégias de desenvolvimento dos Estados-Membros***

Or. pt

Alteração 699
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 52

Proposta de resolução	*Alteração*
52. ***Salienta que, para que o orçamento de longo prazo esteja plenamente alinhado com os objetivos estratégicos da União, é necessário que os principais objetivos sejam tidos em conta em todo o orçamento, através da aplicação de um conjunto de princípios*** horizontais***, estabelecidos com base nos ensinamentos retirados do atual*** QFP;	52. ***Salienta que a influência regulamentar e outras influências desempenham frequentemente mais um papel na concretização dos objetivos integrados do que as políticas orçamentais; sublinha que as autoridades de execução comunicaram encargos administrativos significativos na prestação de informações sobre o desempenho satisfatório e solicita, por conseguinte, que se proceda com cuidado relativamente à utilização do conjunto de instrumentos de integração*** horizontais ***para evitar a sobrecarga do quadro de governação; recorda a prioridade fundamental da União de reduzir os encargos administrativos para os beneficiários do financiamento da UE e salienta que esta deve aplicar-se também aos objetivos de integração; insiste, por conseguinte, na reconsideração dos atuais instrumentos utilizados na integração em domínios que não são fáceis de quantificar, tendo em conta as deficiências claras das atuais práticas de integração no*** QFP;

Or. en

Alteração 700
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 52

Proposta de resolução	*Alteração*
52. Salienta que, para que o orçamento de longo prazo esteja plenamente alinhado com os objetivos estratégicos da União, é necessário que os principais objetivos sejam tidos em conta em todo o orçamento, através da aplicação de um conjunto de princípios horizontais, estabelecidos com base nos ensinamentos retirados do atual QFP;	52. Salienta que, para que o orçamento de longo prazo esteja plenamente alinhado com os objetivos estratégicos da União, é necessário que os principais objetivos sejam tidos em conta em todo o orçamento, através da aplicação de um conjunto de princípios horizontais, estabelecidos com base nos ensinamentos retirados do atual QFP; ***salienta a necessidade de a Comissão dar prioridade à criação do Fundo de Competitividade, tal como descrito na Bússola para a Competitividade, assegurando uma abordagem coordenada e ambiciosa para reforçar a resiliência económica e a competitividade global da UE;***

Or. en

Alteração 701
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 52

Proposta de resolução	*Alteração*
52. Salienta que, para que o orçamento de longo prazo ***esteja plenamente alinhado com os objetivos estratégicos da União***, é necessário que ***os principais objetivos*** sejam ***tidos*** em conta em todo o orçamento, ***através da aplicação de*** um conjunto de princípios horizontais, estabelecidos com base nos ensinamentos retirados do atual QFP;	52. Salienta que, para que o orçamento de longo prazo ***assegure pleno apoio às necessidades e estratégias de desenvolvimento dos Estados-Membros***, é necessário que ***a diversidade e as especificidades de cada Estado*** sejam ***tidas*** em conta em todo o orçamento, ***observando*** um conjunto de princípios horizontais, estabelecidos com base nos ensinamentos retirados do atual QFP;

Or. pt

Alteração 702
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 52

Proposta de resolução	*Alteração*
52. Salienta que, para que o orçamento de longo prazo esteja plenamente alinhado com os objetivos estratégicos da União, é necessário que os principais objetivos sejam tidos em conta em todo o orçamento, através da aplicação de um conjunto de princípios horizontais, estabelecidos com base nos ensinamentos retirados do atual QFP;	52. Salienta que, para que o orçamento de longo prazo esteja plenamente alinhado com os objetivos estratégicos da União, é necessário que os principais objetivos sejam tidos em conta em todo o orçamento, através da aplicação de um conjunto de princípios horizontais, estabelecidos com base nos ensinamentos retirados do atual QFP***, bem como do MRR***;

Or. en

Alteração 703
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 52

Proposta de resolução	*Alteração*
52. Salienta que, para que o orçamento de longo prazo esteja plenamente alinhado com os objetivos estratégicos da União, é necessário que os principais objetivos sejam tidos em conta em todo o orçamento, através da aplicação de um conjunto de princípios horizontais, estabelecidos com base nos ensinamentos retirados do atual QFP;	52. Salienta que, para que o orçamento de longo prazo esteja plenamente alinhado com os objetivos estratégicos da União, é necessário que os principais objetivos sejam tidos em conta em todo o orçamento, ***por exemplo*** através da aplicação de um conjunto de princípios horizontais, estabelecidos com base nos ensinamentos retirados do atual QFP;

Or. en

Alteração 704
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;	53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças; ***ao mesmo tempo, os programas de despesas não devem ser sobrecarregados com obrigações de documentação e de prova e as regras burocráticas implícitas devem ser estritamente limitadas ao princípio da proporcionalidade e da necessidade e, por conseguinte, insta a Comissão a reforçar a cooperação de confiança com os destinatários finais e a intensificar os esforços para alcançar compromissos voluntários com as entidades pertinentes; insta a Comissão a pôr termo ao financiamento de entidades com objetivos obstrutivos ou mesmo violentos;***

Or. en

Alteração 705
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade,	53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de ***inovação e simplificação***

promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, ***nomeadamente*** a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;	***regulamentar,*** clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, ***com um compromisso firme de promover e fazer progredir*** a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças; ***deve ser prestado apoio às entidades e organismos cujo trabalho esteja relacionado com a agenda de simplificação regulamentar e que garanta que as propostas legislativas sejam sujeitas a avaliações da competitividade;***
	Or. en

Alteração 706
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Sublinha***, por conseguinte,*** que ***o*** próximo QFP ***deve assegurar que os programas de despesas procurem*** alcançar***, de forma transversal,*** os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, ***promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente*** a igualdade de género, ***apoiem*** a competitividade e ***contribuam*** para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;	53. Sublinha que ***as políticas ao abrigo do*** próximo QFP ***devem procurar*** alcançar os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, ***promover*** a igualdade de género, ***apoiar*** a competitividade e ***contribuir*** para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças***, reduzindo simultaneamente os encargos administrativos***; ***apela a soluções inovadoras para alcançar uma recolha de dados mais eficiente e uma utilização proporcional dos requisitos de comunicação de informações; solicita que a competitividade, a preparação e os controlos das PME sejam incluídos em todas as avaliações de impacto e que o princípio da proporcionalidade seja aplicado nas obrigações de comunicação de informações às PME;***
	Or. en

Alteração 707
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;	53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças***, assegurando igualmente que o orçamento seja mais simples e mais flexível para permitir uma reação melhor e mais rápida dos Estados-Membros em resposta a desafios emergentes***;

Or. en

Alteração 708
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos ***e*** a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género***, apoiem a competitividade*** e contribuam para que a ***União esteja preparada*** para	53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos ***da coesão social, económica e territorial e*** em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos ***dos trabalhadores e das populações e a convergência no progresso,*** a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a

fazer face a ***ameaças***;	igualdade de género e contribuam para que a ***preparação*** para fazer face a ***catástrofes naturais e situações de saúde pública***;

Or. pt

Alteração 709
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;	53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas ***visem proteger e investir na capacidade da União de inovar e promover as indústrias competitivas,*** procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;

Or. en

Alteração 710
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, ***os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos,***	53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;

nomeadamente a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;

Or. en

Alteração 711
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar ***que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos e*** a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, ***apoiem*** a competitividade e ***contribuam*** para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;	53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiar a competitividade e contribuir para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças***, nomeadamente as relacionadas com fluxos migratórios***;

Or. fr

Alteração 712
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam ***e*** protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos***,*** ***nomeadamente a igualdade de género***,	53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas ***não*** procurem ***principalmente*** alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, ***mas*** promovam ***a indústria, a inovação e a investigação*** e***,*** ***ao mesmo tempo,*** protejam os direitos

apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;	***democráticos*** e a igualdade de oportunidades para todos, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;

Or. en

Alteração 713
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;	53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiem ***a participação dos jovens e o desenvolvimento cultural, reforcem*** a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;

Or. en

Alteração 714
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que ***os*** programas de despesas ***procurem*** alcançar, de forma transversal, ***os objetivos em matéria de clima e biodiversidade,***	53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que ***tais*** programas de despesas***, que procuram*** alcançar, de forma transversal, ***uma agenda agitada, sejam eliminados***

promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiem a competitividade e ***contribuam para que a*** União ***esteja preparada*** para fazer face a ameaças;	***progressivamente a favor da*** competitividade e ***da preparação da*** União para fazer face a ameaças;

Or. en

Alteração 715
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Victor Negrescu, Sandra Gómez López, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;	53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiem a competitividade ***e os direitos sociais*** e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;

Or. en

Alteração 716
Fabienne Keller, Olivier Chastel, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima ***e*** biodiversidade,	53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima***,*** biodiversidade ***e saúde***,

promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;	promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;

Or. en

Alteração 717
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas ***procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam*** os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;	53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que***, em todos os domínios, as famílias sejam um princípio transversal, integrado em todos*** os programas de despesas***, bem como*** os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;

Or. es

Alteração 718
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 53-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	53-A. Recorda, em particular, que é necessário um compromisso financeiro mais ambicioso no próximo QFP, em consonância com o compromisso global da UE de combater as alterações

climáticas e travar a perda de biodiversidade; salienta que o próximo QFP terá de cumprir não só os objetivos em matéria de clima, energia e ambiente para 2030, mas também um futuro quadro para 2040.

Or. en

Alteração 719
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 53-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	53-A. Recorda, em particular, que é necessário um compromisso financeiro mais ambicioso no próximo QFP, em consonância com o compromisso global da UE de combater as alterações climáticas e travar a perda de biodiversidade; salienta que o próximo QFP terá de cumprir não só os objetivos em matéria de clima, energia e ambiente para 2030, mas também um futuro quadro para 2040;

Or. en

Alteração 720
Jean-Marc Germain, Nora Mebarek

Proposta de resolução
N.º 53-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	53-B. Apela ao reforço da justiça social e da negociação coletiva; recomenda que as instituições da UE se baseiem na proposta do relatório Letta de introduzir condicionalidades sociais para os fundos da UE, instrumentos de apoio às empresas

e auxílios estatais;

Or. en

Alteração 721
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 54

Proposta de resolução	*Alteração*
54. Salienta que a melhor forma de alcançar uma integração eficaz é através de um conjunto de medidas, em primeiro lugar através da conceção de políticas, de avaliações de impacto exaustivas e de um acompanhamento sólido das despesas e***,*** ***em casos específicos, de metas de despesa***;	54. Salienta que a melhor forma de alcançar uma integração eficaz é através de um conjunto de medidas, em primeiro lugar através da conceção de políticas, de avaliações de impacto exaustivas e de um acompanhamento sólido das despesas***; acredita que, para garantir que a aplicação de quaisquer potenciais políticas horizontais ou esforços de integração previstos para o QFP, por exemplo, relacionados com a competitividade ou a dupla transição ecológica*** e ***digital, seja eficaz e não crie uma complexidade administrativa desnecessária para os destinatários finais dos fundos da UE, a respetiva aplicação específica do programa deve ser deixada à legislação setorial***;

Or. en

Alteração 722
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 54

Proposta de resolução	*Alteração*
54. Salienta que a melhor forma de alcançar uma integração eficaz é através de um conjunto de medidas, em primeiro	54. Salienta que a melhor forma de alcançar uma integração eficaz é através de um conjunto de medidas, em primeiro

lugar através da conceção de políticas**,** de avaliações de impacto exaustivas e de um acompanhamento sólido das despesas e, em casos específicos, de metas de despesa;	lugar através da conceção de políticas ***e conceção de projetos*** de avaliações de impacto exaustivas e de um acompanhamento sólido das despesas e, em casos específicos, de metas de despesa ***com base em dados disponíveis e pertinentes***; ***congratula-se com as melhorias significativas na comunicação de informações sobre o desempenho observadas no atual QFP, que permitem um controlo muito melhor do impacto das despesas da UE, e solicita que tal seja mantido e desenvolvido no próximo período de programação também abaixo do nível político, idealmente a nível de projeto/intervenção;***

Or. en

Alteração 723
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 54

Proposta de resolução	*Alteração*
54. Salienta que a melhor forma de alcançar uma integração eficaz é através de um conjunto de medidas, em primeiro lugar através da conceção de políticas, de avaliações de impacto exaustivas e de um acompanhamento sólido das despesas e, em casos específicos, de metas de despesa;	54. Salienta que a melhor forma de alcançar uma integração eficaz é através de um conjunto de medidas, em primeiro lugar através da conceção de políticas, de avaliações de impacto exaustivas e de um acompanhamento sólido das despesas e, em casos específicos, de metas de despesa; ***insta a que não sejam impostos encargos burocráticos adicionais e, em vez disso, a que a IA seja aplicada de forma eficaz para este efeito;***

Or. en

Alteração 724
Karlo Ressler

Proposta de resolução

N.º 54

Proposta de resolução	*Alteração*
54. Salienta que a melhor forma de alcançar uma integração eficaz é através de um conjunto de medidas, em primeiro lugar através da conceção de políticas, de avaliações de impacto exaustivas e de um acompanhamento sólido das despesas e***,*** ***em casos específicos,*** de metas de despesa;	54. Salienta ***que, neste contexto, é necessário que as expetativas em relação à integração se mantenham realistas e salienta*** que a melhor forma de alcançar uma integração eficaz é através de um conjunto de medidas, em primeiro lugar através da conceção de políticas, de avaliações de impacto exaustivas e de um acompanhamento sólido das despesas e de metas de despesa ***apenas em casos específicos e justificados***;

Or. en

Alteração 725
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 54

Proposta de resolução	*Alteração*
54. Salienta que a melhor forma de alcançar uma integração eficaz é através de um conjunto de medidas, em primeiro lugar através da conceção de políticas, de avaliações de impacto exaustivas e de um acompanhamento sólido das despesas e, em casos específicos, de ***metas de despesa***;	54. Salienta que a melhor forma de alcançar uma integração eficaz é através de um conjunto de medidas, em primeiro lugar através da conceção de políticas, de avaliações de impacto exaustivas e de um acompanhamento sólido das despesas***, de metas de despesa*** e, em casos específicos, de ***financiamento específico***;

Or. en

Alteração 726
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 54

Proposta de resolução	*Alteração*
54. Salienta que a melhor forma de alcançar uma integração eficaz é através de um conjunto de medidas, em primeiro lugar através da conceção de políticas, de avaliações de impacto exaustivas e de um acompanhamento sólido das despesas e, em casos específicos, de ***metas de despesa***;	54. Salienta que a melhor forma de alcançar uma integração eficaz é através de um conjunto de medidas, em primeiro lugar através da conceção de políticas, de avaliações de impacto exaustivas e de um acompanhamento sólido das despesas***, de metas de despesa*** e, em casos específicos, de ***financiamento específico***;

Or. en

Alteração 727
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 54

Proposta de resolução	*Alteração*
54. Salienta que a melhor forma de ***alcançar uma integração eficaz é*** através de ***um conjunto de medidas, em primeiro lugar através da conceção de políticas, de avaliações*** de impacto ***exaustivas e de um*** acompanhamento sólido das despesas ***e, em casos específicos, de metas de despesa***;	54. Salienta que a melhor forma de ***garantir a eficácia do apoio da União Europeia às necessidades e estratégias de desenvolvimento dos Estados-Membros é através de mecanismos adequados de avaliação*** de impacto ***e*** acompanhamento sólido das despesas;

Or. pt

Alteração 728
Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. Congratula-se com a elaboração de uma metodologia para acompanhar as despesas com base no género, e considera que os ensinamentos retirados devem ser aplicados ao próximo QFP; salienta, na mesma ordem de ideias, a necessidade de	***Suprimido***

melhorar significativamente as metodologias de integração do clima e da biodiversidade;

Or. fr

Alteração 729
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. Congratula-se com a elaboração de uma metodologia para acompanhar as despesas com base no género, e considera que os ensinamentos retirados devem ser aplicados ao próximo QFP; salienta, na mesma ordem de ideias, a necessidade de melhorar significativamente as metodologias de integração do clima e da biodiversidade;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 730
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE
Fabienne Keller

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. Congratula-se com a elaboração de uma metodologia para acompanhar as despesas com base no género, e considera que os ensinamentos retirados devem ser aplicados ao próximo QFP; ***salienta,*** na ***mesma ordem de ideias,*** a necessidade de melhorar ***significativamente as metodologias*** de integração ***do clima e da biodiversidade***;	55. Congratula-se com a elaboração de uma metodologia para acompanhar as despesas com base no género, e considera que os ensinamentos retirados devem ser aplicados ao próximo QFP; ***reitera a necessidade de continuar a desenvolver e melhorar a metodologia de acompanhamento da perspetiva de género da UE; Apela a que sejam estabelecidas***

ligações entre as metas incluídas na ***próxima estratégia em matéria de igualdade de género e no QFP como veículo principal para aplicar a estratégia; sublinha*** a necessidade de melhorar ***a recolha, comunicação e avaliação de dados desagregados em matéria de género comparáveis e de desenvolver definições horizontais da UE, para facilitar as avaliações de impacto em matéria de género nos domínios políticos da União; solicita uma metodologia melhorada que deve permitir identificar não só os destinatários dos fundos, mas também o potencial transformador dos programas; solicita uma avaliação independente do impacto em função do género, que avalie o impacto dos programas do QFP na igualdade de género; solicita uma orçamentação sustentável e coerente para todas as atividades relacionadas com o género no próximo QFP, em conformidade com os seus compromissos*** de integração;

Or. en

Alteração 731
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. Congratula-se com a elaboração de uma metodologia para acompanhar as despesas com base no género***, e*** considera ***que os ensinamentos retirados devem ser aplicados ao próximo QFP***; salienta***, na mesma ordem de ideias,*** a necessidade de melhorar ***significativamente*** as metodologias de integração do clima e da biodiversidade;	55. Congratula-se com a elaboração de uma metodologia para acompanhar as despesas com base no género ***no atual QFP, mas lamenta as conclusões mistas da sua eficácia e os encargos burocráticos impostos aos destinatários, especialmente às PME;*** considera ***importante aperfeiçoar práticas eficazes, evitando simultaneamente uma complexidade desnecessária***; salienta a necessidade de ***continuar a*** melhorar as metodologias de integração do clima e da biodiversidade ***e o***

desenvolvimento de uma metodologia para acompanhar as despesas com a competitividade; ***salienta que os instrumentos automatizados de comunicação de informações, incluindo a IA, racionalizariam os processos, melhorariam a exatidão da comunicação de informações e reduziriam os encargos administrativos;***

Or. en

Alteração 732
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. Congratula-se com a elaboração de uma metodologia para acompanhar as despesas com base no género, e considera que os ensinamentos retirados devem ser aplicados ao próximo QFP; salienta, na mesma ordem de ideias, a necessidade de melhorar significativamente as metodologias de integração do clima e da biodiversidade;	55. Congratula-se com a elaboração de uma metodologia para acompanhar as despesas com base no género, e considera que os ensinamentos retirados devem ser aplicados ao próximo QFP***, com uma perspetiva de género e igualdade social em todos os programas de financiamento, bem como recolhendo dados desagregados em matéria de género e acompanhado a aplicação e o impacto; sublinha que a orçamentação de resposta ao género é essencial para garantir que as decisões financeiras da União contribuam ativamente para a igualdade de género, em vez de apenas acompanhar as despesas***; salienta, na mesma ordem de ideias, a necessidade de melhorar significativamente as metodologias de integração do clima e da biodiversidade;

Or. en

Alteração 733
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. Congratula-se com a elaboração de uma metodologia para acompanhar as despesas com base no género, e considera que os ensinamentos retirados devem ser aplicados ao próximo QFP; salienta, na mesma ordem de ideias, a necessidade de melhorar significativamente as metodologias de integração do clima e da biodiversidade;	55. Congratula-se com a elaboração de uma metodologia para acompanhar as despesas com base no género, e considera que os ensinamentos retirados devem ser aplicados ao próximo QFP ***após uma avaliação desta metodologia para avaliar o seu impacto real***; salienta, na mesma ordem de ideias, a necessidade de melhorar significativamente as metodologias de integração do clima e da biodiversidade***, bem como as suas avaliações de impacto***;

Or. es

Alteração 734
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. Congratula-se com a elaboração de uma metodologia para acompanhar as despesas com base no género, e considera que os ensinamentos retirados devem ser aplicados ao próximo QFP; salienta, na mesma ordem de ideias, a necessidade de melhorar significativamente as metodologias de integração do clima e da biodiversidade;	55. Congratula-se com a elaboração de uma metodologia para acompanhar as despesas com base no género, e considera que os ensinamentos retirados devem ser aplicados ao próximo QFP; ***apela ao desenvolvimento de uma metodologia semelhante a aplicar no domínio da competitividade;*** salienta, na mesma ordem de ideias, a necessidade de melhorar significativamente as metodologias de integração do clima e da biodiversidade;

Or. en

Alteração 735
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. Congratula-se com a elaboração de uma metodologia para acompanhar as despesas com base no género, e considera que os ensinamentos retirados devem ser aplicados ao próximo QFP; salienta, na mesma ordem de ideias, a necessidade de melhorar significativamente as metodologias de integração do clima e da biodiversidade;	55. Congratula-se com a elaboração de uma metodologia para acompanhar as despesas com base no género, e considera que os ensinamentos retirados devem ser aplicados ao próximo QFP; salienta, na mesma ordem de ideias, a necessidade de melhorar significativamente as metodologias de integração do clima e da biodiversidade ***e da coesão social, económica e territorial***;

Or. pt

Alteração 736
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. ***Congratula-se com a elaboração de uma metodologia para acompanhar as despesas*** com base no género***, e considera que os ensinamentos retirados devem ser aplicados ao próximo QFP; salienta, na mesma ordem de ideias, a necessidade de melhorar significativamente as*** metodologias ***de integração do clima e da biodiversidade***;	55. ***Solicita um melhor registo junto dos serviços de justiça e forças policiais ao nível da União da violência*** com base no género ***e da mutilação genital; solicita uma melhoria significativa das*** metodologias ***a esse respeito***;

Or. en

Alteração 737
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 55-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	55-A. Salienta, na mesma ordem de ideias, que, apesar dos progressos significativos alcançados neste QFP, é necessário melhorar significativamente as metodologias de integração do clima e da biodiversidade; insiste, em particular, na necessidade de avançar no sentido da medição do impacto e congratula-se, a este respeito, em particular, com a metodologia que está a ser desenvolvida para a comunicação de informações sobre o impacto das obrigações verdes e solicita que esta seja generalizada no próximo QFP, bem como uma medição e comunicação mais pormenorizadas dos objetivos em matéria de despesas;

Or. en

Alteração 738
Anouk Van Brug, Joachim Streit, Moritz Körner, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 55-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	55-A. Sublinha que, enquanto obrigação decorrente da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD), a União deve integrar sistematicamente os direitos das pessoas com deficiência em todos os programas do QFP pós-2027, desenvolvendo uma metodologia para acompanhar as despesas que beneficiam as pessoas com deficiência e verificando se todos os programas e projetos financiados pela UE garantem a igualdade de oportunidades e a acessibilidade ao financiamento da UE para as pessoas com deficiência;

Or. en

Alteração 739
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 55-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	55-A. Sublinha a importância de apoiar os esforços em curso que promovem a reconciliação e a cooperação entre as duas comunidades em Chipre, incluindo o Comité para as Pessoas Desaparecidas, o Comité Técnico Bicomunitário para o Património Cultural e projetos de medidas geradoras de confiança; destaca o papel da UE na facilitação do diálogo e da participação construtiva no terreno.

Or. en

Alteração 740
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 55-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	55-A. Insta a que no QFP pós-2027 o princípio da coesão económica, social e territorial seja definido como princípio horizontal do orçamento a longo prazo da UE, impondo a avaliação de impacto na coesão entre e dentro dos Estados-Membros de todas as despesas, políticas ou ações, com o objetivo de promover uma efetiva convergência no progresso económico e social;

Or. pt

Alteração 741

Lucia Yar, Fabienne Keller, Stine Bosse, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 55-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	55-A. Reitera a necessidade de passar de uma fase «apenas de acompanhamento» para uma verdadeira orçamentação sensível ao género, incorporando a perspetiva da igualdade de género em todos os pilares, instrumentos de financiamento e rubricas orçamentais e em todo o ciclo orçamental, desde o planeamento até à avaliação; salienta que tal exige a definição de prioridades claras em matéria de igualdade de género através de uma abordagem específica;

Or. en

Alteração 742
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 55-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	55-A. Sublinha que, enquanto obrigação decorrente da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD), a União deve integrar sistematicamente os direitos das pessoas com deficiência em todos os programas do QFP pós-2027;

Or. en

Alteração 743
Carla Tavares, Siegfried Mureşan

Proposta de resolução
N.º 55-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	55-A. Lamenta que a Comissão não tenha realizado sistematicamente avaliações de impacto exaustivas para toda a legislação que envolve despesas através do orçamento e insiste nesta alteração;

Or. en

Alteração 744
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Congratula-se com as previsões que apontam para que a meta em matéria de integração das questões climáticas, fixada em 30 %, venha a ser excedida no atual QFP; lamenta, no entanto, que a União não esteja no bom caminho no que diz respeito à consecução do objetivo relativo às despesas relacionadas com a biodiversidade; considera que os objetivos do AII têm contribuído de forma significativa para impulsionar as despesas em matéria de clima e de biodiversidade; recorda, além disso, a importância, no âmbito da execução do orçamento da União, do princípio de «não prejudicar significativamente», tal como definido no Regulamento Taxonomia[12];	***Suprimido***

[12] Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088 (JO L 198 de 22.6.2020, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2020/852/oj).

Or. fr

Alteração 745
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Congratula-se com as previsões que apontam para que a meta em matéria de integração das questões climáticas, fixada em 30 %, venha a ser excedida no atual QFP; lamenta, no entanto, que a União não esteja no bom caminho no que diz respeito à consecução do objetivo relativo às despesas relacionadas com a biodiversidade; considera que os objetivos do AII têm contribuído de forma significativa para impulsionar as despesas em matéria de clima e de biodiversidade; recorda, além disso, a importância, no âmbito da execução do orçamento da União, do princípio de «não prejudicar significativamente», tal como definido no Regulamento Taxonomia[12];	***Suprimido***

[12] Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088 (JO L 198 de 22.6.2020, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2020/852/oj).

Or. en

Alteração 746
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução

N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Congratula-se com as previsões que apontam para que a meta em matéria de integração das questões climáticas, fixada em 30 %, venha a ser excedida no atual QFP; lamenta, no entanto, que a União não esteja no bom caminho no que diz respeito à consecução do objetivo relativo às despesas relacionadas com a biodiversidade; considera que os objetivos do AII têm contribuído de forma significativa para impulsionar as despesas em matéria de clima e de biodiversidade; recorda, além disso, a importância, no âmbito da execução do orçamento da União, do princípio de «não prejudicar significativamente», tal como definido no Regulamento Taxonomia[12];	***Suprimido***
[12] Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088 (JO L 198 de 22.6.2020, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2020/852/oj).	

Or. en

Alteração 747
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Congratula-se com as previsões que apontam para que a meta em matéria de integração das questões climáticas, fixada em 30 %, venha a ser excedida no atual	56. Congratula-se com as previsões que apontam para que a meta em matéria de integração das questões climáticas, fixada em 30 %, venha a ser excedida no atual

QFP; lamenta, no entanto, que a União não esteja no bom caminho no que diz respeito à consecução do objetivo relativo às despesas relacionadas com a biodiversidade; considera que os objetivos do AII têm contribuído de forma significativa para impulsionar as despesas em matéria de clima e de biodiversidade; recorda, além disso, ***a importância, no âmbito da execução do orçamento da União,*** do ***princípio de «não*** prejudicar significativamente***», tal como definido no*** Regulamento ***Taxonomia***[12];	QFP; lamenta, no entanto, que a União não esteja no bom caminho no que diz respeito à consecução do objetivo relativo às despesas relacionadas com a biodiversidade; considera que os objetivos do AII têm contribuído de forma significativa para impulsionar as despesas em matéria de clima e de biodiversidade; recorda, além disso, ***o artigo 33.º, n.º 2, alínea d),*** do ***Regulamento Financeiro, que estabelece que os programas da União devem, sempre que viável e adequado em conformidade com as regras específicas do setor pertinentes, ser executados para alcançar os seus objetivos definidos sem*** prejudicar significativamente ***os objetivos ambientais de atenuação das alterações climáticas, adaptação às alterações climáticas, utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marítimos, transição para uma economia circular, prevenção e controlo da poluição e proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas, tal como estabelecido no artigo 9.º do*** Regulamento ***(UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho***;
[12] Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088 (JO L 198 de 22.6.2020, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2020/852/oj).	
	Or. en

Alteração 748
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Congratula-se com as previsões que apontam para que a meta em matéria de integração das questões climáticas, fixada em 30 %, venha a ser excedida no atual QFP; lamenta, no entanto, que a União não esteja no bom caminho no que diz respeito à consecução do objetivo relativo às despesas relacionadas com a biodiversidade; considera que os objetivos do AII têm contribuído de forma significativa para impulsionar as despesas em matéria de clima e de biodiversidade; ***recorda, além disso, a importância***, no âmbito da execução do orçamento da União, ***do princípio de «não prejudicar*** significativamente***»***, tal como definido no Regulamento Taxonomia***[12]***;	56. Congratula-se com as previsões que apontam para que a meta em matéria de integração das questões climáticas, fixada em 30 %, venha a ser excedida no atual QFP; lamenta, no entanto, que a União não esteja no bom caminho no que diz respeito à consecução do objetivo relativo às despesas relacionadas com a biodiversidade; ***insiste em que o financiamento específico para a biodiversidade terá de ser aumentado para cumprir o objetivo de integração e cumprir os compromissos internacionais da União;*** considera que os objetivos do AII têm contribuído de forma significativa para impulsionar as despesas em matéria de clima e de biodiversidade; ***solicita que uma meta ambiciosa de todas as despesas contribua positivamente para, pelo menos, um dos seis domínios da taxonomia; insiste que***, no âmbito da execução do orçamento da União, ***não podem ocorrer despesas que prejudiquem*** significativamente, tal como definido no Regulamento Taxonomia***[1]***;

[12] Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088 (JO L 198 de 22.6.2020, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2020/852/oj).

Or. en

Alteração 749
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Congratula-se com as previsões que apontam para que a meta em matéria de integração das questões climáticas, fixada em 30 %, venha a ser excedida no atual QFP; lamenta, no entanto, que a União não esteja no bom caminho no que diz respeito à consecução do objetivo relativo às despesas relacionadas com a biodiversidade; considera que os objetivos do AII têm contribuído de forma significativa para impulsionar as despesas em matéria de clima e de biodiversidade; ***recorda, além disso, a importância***, no âmbito da execução do orçamento da União, ***do*** princípio de «não prejudicar significativamente», tal como definido no Regulamento Taxonomia***[12]***;	56. Congratula-se com as previsões que apontam para que a meta em matéria de integração das questões climáticas, fixada em 30 %, venha a ser excedida no atual QFP; lamenta, no entanto, que a União não esteja no bom caminho no que diz respeito à consecução do objetivo relativo às despesas relacionadas com a biodiversidade; considera que os objetivos do AII têm contribuído de forma significativa para impulsionar as despesas em matéria de clima e de biodiversidade; ***solicita que 50 % de todas as despesas contribuam positivamente para, pelo menos, um dos seis domínios da taxonomia; e insiste que***, no âmbito da execução do orçamento da União, ***não podem ocorrer despesas que prejudiquem significativamente (o*** princípio de «não prejudicar significativamente», tal como definido no Regulamento Taxonomia***[12]), incluindo a exclusão específica de subvenções diretas e indiretas para combustíveis fósseis***;
[12] Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088 (JO L 198 de 22.6.2020, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2020/852/oj).	

Or. en

Alteração 750
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Congratula-se com as previsões que apontam para que a meta em matéria de integração das questões climáticas, fixada em 30 %, venha a ser excedida no atual QFP; lamenta, no entanto, que a União não esteja no bom caminho no que diz respeito à consecução do objetivo relativo às despesas relacionadas com a biodiversidade; considera que os objetivos do AII têm contribuído de forma significativa para impulsionar as despesas em matéria de clima e de biodiversidade; ***recorda, além disso, a importância, no âmbito da execução do orçamento da União, do princípio de «não prejudicar significativamente», tal como definido no Regulamento Taxonomia[12];***	56. Congratula-se com as previsões que apontam para que a meta em matéria de integração das questões climáticas, fixada em 30 %, venha a ser excedida no atual QFP; lamenta, no entanto, que a União não esteja no bom caminho no que diz respeito à consecução do objetivo relativo às despesas relacionadas com a biodiversidade; considera que os objetivos do AII têm contribuído de forma significativa para impulsionar as despesas em matéria de clima e de biodiversidade;
[12] Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088 (JO L 198 de 22.6.2020, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2020/852/oj).	

Or. en

Alteração 751
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Congratula-se com as previsões que apontam para que a meta em matéria de integração das questões climáticas, fixada em 30 %, venha a ser excedida no atual QFP; lamenta, no entanto, que a União não esteja no bom caminho no que diz respeito	56. Congratula-se com as previsões que apontam para que a meta em matéria de integração das questões climáticas, fixada em 30 %, venha a ser excedida no atual QFP; lamenta, no entanto, que a União não esteja no bom caminho no que diz respeito

à consecução do objetivo relativo às despesas relacionadas com a biodiversidade; considera que os objetivos do AII têm contribuído de forma significativa para impulsionar as despesas em matéria de clima e de biodiversidade; recorda, além disso, a ***importância***, no âmbito da execução do orçamento da União, do princípio de «não prejudicar significativamente», tal como definido no Regulamento Taxonomia[12];	à consecução do objetivo relativo às despesas relacionadas com a biodiversidade; considera que os objetivos do AII têm contribuído de forma significativa para impulsionar as despesas em matéria de clima e de biodiversidade; recorda, além disso, a ***aplicação razoável***, no âmbito da execução do orçamento da União, do princípio de «não prejudicar significativamente»***, de modo que não se prejudiquem na execução do orçamento importantes desenvolvimentos industriais e relacionados com a segurança***, tal como definido no Regulamento Taxonomia[12];
[12] Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088 (JO L 198 de 22.6.2020, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2020/852/oj).	[12] Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088 (JO L 198 de 22.6.2020, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2020/852/oj).
	Or. en

Alteração 752
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Congratula-se com as previsões que apontam para que a meta em matéria de integração das questões climáticas, fixada em 30 %, venha a ser excedida no atual QFP; ***lamenta, no entanto, que a União não esteja no bom caminho no que diz respeito à consecução do objetivo relativo às despesas relacionadas com a biodiversidade***; considera que os objetivos do AII têm contribuído de forma significativa para impulsionar as despesas	56. Congratula-se com as previsões que apontam para que a meta em matéria de integração das questões climáticas, fixada em 30 %, venha a ser excedida no atual QFP; considera que os objetivos do AII têm contribuído de forma significativa para impulsionar as despesas em matéria de clima e de biodiversidade; recorda, além disso, a importância, no âmbito da execução do orçamento da União, do princípio de «não prejudicar

em matéria de clima e de biodiversidade; recorda, além disso, a importância, no âmbito da execução do orçamento da União, do princípio de «não prejudicar significativamente», tal como definido no Regulamento Taxonomia[12];

significativamente», tal como definido no Regulamento Taxonomia[12];

[12] Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088 (JO L 198 de 22.6.2020, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2020/852/oj).

[12] Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088 (JO L 198 de 22.6.2020, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2020/852/oj).

Or. es

Alteração 753
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Congratula-se com as previsões que apontam para que a meta em matéria de integração das questões climáticas, fixada em 30 %, venha a ser excedida no atual QFP; lamenta, no entanto, que a União não esteja no bom caminho no que diz respeito à consecução do objetivo relativo às despesas relacionadas com a biodiversidade; considera que os objetivos do AII têm contribuído de forma significativa para impulsionar as despesas em matéria de clima e de biodiversidade; recorda, além disso, a importância, no âmbito da execução do orçamento da União, do princípio de «não prejudicar significativamente», tal como definido no Regulamento Taxonomia[12];	56. Congratula-se com as previsões que apontam para que a meta em matéria de integração das questões climáticas, fixada em 30 %, venha a ser excedida no atual QFP; lamenta, no entanto, que a União não esteja no bom caminho no que diz respeito à consecução do objetivo ***de 10 %*** relativo às despesas relacionadas com a biodiversidade ***para 2026***; considera que os objetivos do AII têm***, no entanto,*** contribuído de forma significativa para impulsionar as despesas em matéria de clima e de biodiversidade ***e devem ser aumentados no próximo QFP***; recorda, além disso, a importância, no âmbito da execução do orçamento da União, ***da plena aplicação*** do princípio de «não prejudicar significativamente», tal como definido no Regulamento Taxonomia[12];

[12] Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088 (JO L 198 de 22.6.2020, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2020/852/oj).

[12] Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088 (JO L 198 de 22.6.2020, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2020/852/oj).

Or. en

Alteração 754
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 56-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	56-A. Recorda que, em conformidade com o artigo 33.º, n.º 2, do Regulamento Financeiro, os programas e as atividades no âmbito do próximo QFP devem ser executados para alcançar os seus objetivos estabelecidos respeitando as condições de trabalho e de emprego nos termos do direito nacional aplicável, do direito da União, das convenções da OIT e das convenções coletivas; salienta a importância deste princípio e espera que a Comissão apresente propostas concretas sobre a forma como o princípio deve ser aplicado em todos os programas de despesas no âmbito do próximo QFP;

Or. en

Alteração 755
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução

N.º 56-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	56-A. Considera que, tendo em conta a necessidade de a Europa reforçar a sua vantagem competitiva e reforçar a sua autonomia estratégica aberta, a integração da competitividade, da defesa e do apoio às PME deve, no mínimo, ser incluída no AII; apela à sua integração no Regulamento Financeiro, a fim de assegurar que os programas de despesas contribuam sistematicamente para promover a inovação, reforçar a competitividade global da Europa, reforçar as capacidades de defesa e apoiar o crescimento das PME;

Or. en

Alteração 756
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 57

Proposta de resolução	*Alteração*
57. Insiste em que, após 2027, sejam, desde logo, atribuídos recursos financeiros e humanos suficientes para que as instituições, organismos e agências descentralizadas da União possam assegurar que as políticas sejam concebidas, aplicadas e executadas ***de modo eficaz e eficiente***, continuem a atrair os melhores, provenientes de todos os Estados-Membros, assegurando assim o equilíbrio geográfico, e disponham de margem de manobra para se adaptarem às circunstâncias em mutação;	57. ***Recorda que uma administração pública europeia eficaz é um bem público;*** Insiste em que, após 2027, sejam, desde logo, atribuídos recursos financeiros e humanos suficientes ***alinhados com as respetivas tarefas*** para que as instituições, organismos e agências descentralizadas da União possam assegurar que as políticas sejam concebidas ***de modo eficaz e eficiente***, aplicadas ***com elevada qualidade também através de assistência técnica suficiente e de elevada qualidade*** e executadas***, incluindo monitorização, bem como a proteção do interesse financeiro da União***, continuem a atrair os melhores, provenientes de todos os Estados-Membros, assegurando assim o

equilíbrio geográfico, e disponham de margem de manobra para se adaptarem às circunstâncias em mutação; ***recorda que as novas tarefas exigem novas capacidades administrativas e insiste em que as despesas administrativas não devem ser retiradas das dotações do programa;***

Or. en

Alteração 757
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 57

Proposta de resolução	*Alteração*
57. Insiste em que, após 2027, sejam, desde logo, atribuídos recursos financeiros e humanos suficientes para que as instituições, organismos e agências descentralizadas da União possam assegurar que as políticas sejam concebidas, aplicadas e executadas de modo eficaz e eficiente, continuem a atrair os melhores, provenientes de todos os Estados-Membros, assegurando assim o equilíbrio geográfico, e disponham de margem de manobra para se adaptarem às circunstâncias em mutação;	57. Insiste em que, após 2027, sejam, desde logo, atribuídos recursos financeiros e humanos suficientes ***ao seu orçamento regular*** para que as instituições, organismos e agências descentralizadas da União***, que respondem às necessidades políticas em domínios de importância significativa para a vida quotidiana dos cidadãos europeus,*** possam assegurar que as políticas sejam concebidas, aplicadas e executadas de modo eficaz e eficiente, continuem a atrair os melhores, provenientes de todos os Estados-Membros, assegurando assim o equilíbrio geográfico, e disponham de margem de manobra para ***apoiarem melhor os respetivos domínios políticos num ambiente dinâmico e*** se adaptarem às circunstâncias em mutação; ***incentiva as agências a examinarem conjuntamente os serviços partilhados, promovendo sinergias e a cooperação entre agências, com vista a reduzir os custos e aumentar a utilização dos recursos existentes;***

Or. en

Alteração 758
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 57

Proposta de resolução	*Alteração*
57. Insiste em que, após 2027, sejam***, desde logo,*** atribuídos recursos financeiros e humanos ***suficientes para*** que as instituições, organismos e agências descentralizadas da União ***possam assegurar que as políticas sejam concebidas, aplicadas e executadas de modo eficaz e eficiente, continuem a atrair os melhores,*** provenientes de todos os Estados-Membros***, assegurando assim*** o equilíbrio geográfico***, e disponham de margem de manobra para se adaptarem*** às circunstâncias em mutação;	57. Insiste em que, após 2027, sejam atribuídos recursos financeiros e humanos ***com base na eficiência operacional, nos resultados mensuráveis em termos de desempenho e na necessidade estratégica, garantindo*** que as instituições, organismos e agências descentralizadas da União ***funcionem de forma eficiente sem burocracia excessiva; salienta a importância de atrair os melhores talentos*** provenientes de todos os Estados-Membros***, mantendo simultaneamente a eficiência em termos de custos e*** o equilíbrio geográfico***; apela a uma abordagem de afetação de recursos mais flexível e orientada para o desempenho, permitindo que as instituições se adaptem*** às circunstâncias em mutação***, salvaguardando simultaneamente a disciplina orçamental***;

Or. en

Alteração 759
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 57-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-A. Recorda que uma afetação adequada dos recursos financeiros exige que as agências da UE existentes continuem a ser adequadas à sua finalidade e não gerem custos desnecessários; recorda ainda, em conformidade com o Relatório Especial n.º 22/2020 do TCE, que a

	fundamentação para as agências existentes deve ser reavaliada em diferentes fases, a fim de determinar se continuam a ser necessárias e coerentes com as ações de outras agências; insta a Comissão a assegurar uma afetação eficiente dos recursos financeiros, identificando sinergias e explorando potenciais ajustamentos estruturais, incluindo fusões, se for caso disso, em resposta à evolução das necessidades;

Or. en

Alteração 760
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. Lamenta que a capacidade da União para aplicar eficazmente as suas políticas no âmbito do atual QFP tenha sido prejudicada pela escassez dos recursos administrativos e por um apego dogmático a uma política de pessoal estável, apesar das crescentes solicitações e atribuições; chama a atenção, por exemplo, para o facto de não ter sido possível disponibilizar pessoal suficiente para fiscalizar devidamente a aplicação da legislação relativa aos serviços digitais[13] e o Regulamento dos Mercados Digitais[14], o que limitou a eficácia da legislação;	***Suprimido***
[13] Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais) (JO L 277 de 27.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/2065/oj	

).

[14] Regulamento (UE) 2022/1925 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2022, relativo à disputabilidade e equidade dos mercados no setor digital e que altera as Diretivas (UE) 2019/1937 e (UE) 2020/1828 (Regulamento dos Mercados Digitais) (JO L 265 de 12.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/1925/oj).

Or. en

Alteração 761
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. Lamenta que a capacidade da União para aplicar eficazmente as suas políticas no âmbito do atual QFP tenha sido prejudicada pela escassez dos recursos administrativos e por um apego dogmático a uma política de pessoal estável, apesar das crescentes solicitações e atribuições; chama a atenção, por exemplo, para o facto de não ter sido possível disponibilizar pessoal suficiente para fiscalizar devidamente a aplicação da legislação relativa aos serviços digitais***[13]*** e o Regulamento dos Mercados Digitais***[14]***, o que limitou a eficácia da legislação;	58. Lamenta que a capacidade da União para aplicar eficazmente as suas políticas no âmbito do atual QFP tenha sido prejudicada pela escassez dos recursos administrativos e por um apego dogmático a uma política de pessoal estável, apesar das crescentes solicitações e atribuições***, e insiste que tal não deve repetir-se***; chama a atenção, por exemplo, para o facto de não ter sido possível disponibilizar pessoal suficiente para fiscalizar devidamente a aplicação da legislação relativa aos serviços digitais***[13 (RSD)]*** e o Regulamento dos Mercados Digitais***(RMD)[14]***, o que limitou a eficácia da legislação; ***apela à afetação de recursos humanos adequados à aplicação da legislação da União no próximo QFP, baseada na quantificação efetuada com base nas fichas financeiras legislativas de todas as propostas legislativas aquando da revisão do QFP e, em particular, recursos adequados para o RSD, o RMD, o***

Regulamento IA e o regulamento que proíbe o trabalho forçado;

*[13] **Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais) (JO L 277 de 27.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/2065/oj).***

*[14] **Regulamento (UE) 2022/1925 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2022, relativo à disputabilidade e equidade dos mercados no setor digital e que altera as Diretivas (UE) 2019/1937 e (UE) 2020/1828 (Regulamento dos Mercados Digitais) (JO L 265 de 12.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/1925/oj).***

Or. en

Alteração 762
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. Lamenta que a capacidade da União para aplicar eficazmente as suas políticas no âmbito do atual QFP tenha sido prejudicada pela escassez dos recursos administrativos e por um apego dogmático a uma política de pessoal estável, apesar das crescentes solicitações e atribuições; chama a atenção, por exemplo, para o facto de não ter sido possível disponibilizar pessoal suficiente para fiscalizar devidamente a aplicação da legislação relativa aos serviços digitais[13] e o Regulamento dos Mercados Digitais[14], o	58. Lamenta que a capacidade da União para aplicar eficazmente as suas políticas no âmbito do atual QFP tenha sido prejudicada pela escassez dos recursos administrativos e por um apego dogmático a uma política de pessoal estável, apesar das crescentes solicitações e atribuições; ***recorda que qualquer proposta de ato legislativo, em que sejam atribuídas novas responsabilidades às instituições, organismos e/ou agências descentralizadas da União, deve ser devidamente sustentada por fichas***

que limitou a eficácia da legislação;

financeiras legislativas que reflitam as necessidades de recursos financeiros e humanos; chama a atenção, por exemplo, para o facto de não ter sido possível disponibilizar pessoal suficiente para fiscalizar devidamente a aplicação da legislação relativa aos serviços digitais[13] e o Regulamento dos Mercados Digitais[14], ***bem como o regulamento relativo à cibersegurança e o regulamento relativo à segurança da informação,*** o que limitou a eficácia da legislação;

[13] Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais) (JO L 277 de 27.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/2065/oj).

[14] Regulamento (UE) 2022/1925 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2022, relativo à disputabilidade e equidade dos mercados no setor digital e que altera as Diretivas (UE) 2019/1937 e (UE) 2020/1828 (Regulamento dos Mercados Digitais) (JO L 265 de 12.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/1925/oj).

[13] Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais) (JO L 277 de 27.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/2065/oj).

[14] Regulamento (UE) 2022/1925 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2022, relativo à disputabilidade e equidade dos mercados no setor digital e que altera as Diretivas (UE) 2019/1937 e (UE) 2020/1828 (Regulamento dos Mercados Digitais) (JO L 265 de 12.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/1925/oj).

Or. en

Alteração 763
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. Lamenta que a capacidade da União para aplicar eficazmente as suas políticas no âmbito do atual QFP tenha sido prejudicada pela escassez dos recursos administrativos e por um apego dogmático	58. Lamenta que a capacidade da União para aplicar eficazmente as suas políticas no âmbito do atual QFP tenha sido prejudicada pela escassez dos recursos administrativos e por um apego dogmático

a uma política de pessoal estável, apesar das crescentes solicitações e atribuições; chama a atenção, por exemplo, para o facto de não ter sido possível disponibilizar pessoal suficiente para fiscalizar devidamente a aplicação da legislação relativa aos serviços digitais[13] e o Regulamento dos Mercados Digitais[14], o que limitou a eficácia da legislação;	a uma política de pessoal estável, apesar das crescentes solicitações e atribuições; chama a atenção, por exemplo, para o facto de não ter sido possível disponibilizar pessoal suficiente para fiscalizar devidamente a aplicação da legislação relativa aos serviços digitais[13] e o Regulamento dos Mercados Digitais[14], o que limitou a eficácia da legislação; ***salienta igualmente, a este respeito, o efeito negativo na eficiência da política industrial da União devido à falta de pessoal da Comissão, o que compromete a sua capacidade para tratar rapidamente as notificações de auxílios estatais ou aplicar eficazmente os instrumentos de defesa comercial, conduzindo a condições de concorrência desiguais a nível mundial para a indústria europeia;***
[13] Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais) (JO L 277 de 27.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/2065/oj).	[13] Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais) (JO L 277 de 27.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/2065/oj).
[14] Regulamento (UE) 2022/1925 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2022, relativo à disputabilidade e equidade dos mercados no setor digital e que altera as Diretivas (UE) 2019/1937 e (UE) 2020/1828 (Regulamento dos Mercados Digitais) (JO L 265 de 12.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/1925/oj).	[14] Regulamento (UE) 2022/1925 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2022, relativo à disputabilidade e equidade dos mercados no setor digital e que altera as Diretivas (UE) 2019/1937 e (UE) 2020/1828 (Regulamento dos Mercados Digitais) (JO L 265 de 12.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/1925/oj).
	Or. en

Alteração 764
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. Lamenta que a capacidade da União para aplicar eficazmente as suas políticas no âmbito do atual QFP tenha sido prejudicada pela escassez dos recursos administrativos e por um apego dogmático a uma política de pessoal estável, apesar das crescentes solicitações e atribuições; chama a atenção, por exemplo, para o facto de não ter sido possível disponibilizar pessoal suficiente para fiscalizar devidamente a aplicação da legislação relativa aos serviços digitais[13] e o Regulamento dos Mercados Digitais[14], o que limitou a eficácia da legislação;	58. Lamenta que a capacidade da União para aplicar eficazmente as suas políticas no âmbito do atual QFP tenha sido prejudicada pela escassez dos recursos administrativos e por um apego dogmático a uma política de pessoal estável, apesar das crescentes solicitações e atribuições; chama a atenção, por exemplo, para o facto de não ter sido possível disponibilizar pessoal suficiente para fiscalizar devidamente a aplicação da legislação relativa aos serviços digitais[13] e o Regulamento dos Mercados Digitais[14], o que limitou a eficácia da legislação; ***solicita, neste contexto, que se reduza a quantidade de regulamentos e a interferência cada vez maior da Comissão Europeia não eleita na vida dos cidadãos e dos Estados-Membros;***
[13] Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais) (JO L 277 de 27.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/2065/oj).	[13] Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais) (JO L 277 de 27.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/2065/oj).
[14] Regulamento (UE) 2022/1925 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2022, relativo à disputabilidade e equidade dos mercados no setor digital e que altera as Diretivas (UE) 2019/1937 e (UE) 2020/1828 (Regulamento dos Mercados Digitais) (JO L 265 de 12.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/1925/oj).	[14] Regulamento (UE) 2022/1925 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2022, relativo à disputabilidade e equidade dos mercados no setor digital e que altera as Diretivas (UE) 2019/1937 e (UE) 2020/1828 (Regulamento dos Mercados Digitais) (JO L 265 de 12.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/1925/oj).
	Or. en

Alteração 765
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. Lamenta que a capacidade da União para aplicar eficazmente as suas políticas no âmbito do atual QFP tenha sido prejudicada pela escassez dos recursos administrativos e por ***um apego dogmático a*** uma política de pessoal estável, apesar das crescentes solicitações e atribuições; chama a atenção, por exemplo, para o facto de não ter sido possível disponibilizar pessoal suficiente para fiscalizar devidamente a aplicação da legislação relativa aos serviços digitais***[13]*** e o Regulamento dos Mercados Digitais***[14]***, o que limitou a eficácia da legislação;	58. Lamenta que a capacidade da União para aplicar eficazmente as suas políticas no âmbito do atual QFP tenha sido prejudicada pela escassez dos recursos administrativos e por ***uma aplicação dogmática de*** uma política de pessoal estável, apesar das crescentes solicitações***,*** ***tarefas*** e atribuições; chama a atenção, por exemplo, para o facto de não ter sido possível disponibilizar pessoal suficiente para ***aplicar e*** fiscalizar devidamente a aplicação da legislação relativa aos serviços digitais***[1]*** e o Regulamento dos Mercados Digitais***[2], bem como o regulamento relativo à cibersegurança e o regulamento relativo à segurança da informação ou os desafios crescentes aos quais as agências JAI têm de dar resposta***, o que limitou a eficácia da legislação;

[13] Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais) (JO L 277 de 27.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/2065/oj).

[14] Regulamento (UE) 2022/1925 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2022, relativo à disputabilidade e equidade dos mercados no setor digital e que altera as Diretivas (UE) 2019/1937 e (UE) 2020/1828 (Regulamento dos Mercados Digitais) (JO L 265 de 12.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/1925/oj).

Or. en

Alteração 766
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. ***Lamenta*** que a capacidade da União para aplicar eficazmente as suas políticas no âmbito do atual QFP ***tenha sido prejudicada pela escassez dos*** recursos ***administrativos e por um apego dogmático a uma política de pessoal estável, apesar das crescentes solicitações e atribuições***; ***chama a atenção, por exemplo, para o facto de não ter sido possível disponibilizar pessoal suficiente para fiscalizar devidamente a aplicação da legislação relativa aos serviços digitais[13] e o Regulamento dos Mercados Digitais[14], o que limitou a eficácia da legislação;***	58. ***Observa*** que a capacidade da União para aplicar eficazmente as suas políticas no âmbito do atual QFP ***foi posta à prova pelas limitação em termos de*** recursos ***e a necessidade de uma abordagem relativa ao pessoal mais estratégica; salienta que as políticas em matéria de pessoal devem basear-se na eficiência, nos conhecimentos especializados e em métricas de desempenho claras, e não em objetivos numéricos rígidos; salienta a necessidade de pessoal adequado, mas proporcionado, em domínios regulamentares essenciais, assegurando que a legislação seja aplicada eficazmente sem dar origem a uma expansão administrativa desnecessária***;

[13] Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais) (JO L 277 de 27.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/2065/oj).

[14] Regulamento (UE) 2022/1925 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2022, relativo à disputabilidade e equidade dos mercados no setor digital e que altera as Diretivas (UE) 2019/1937 e (UE) 2020/1828 (Regulamento dos Mercados Digitais) (JO L 265 de 12.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/1925/oj).

Or. en

Alteração 767
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 58-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	58-A. Sublinha a necessidade de uma arquitetura antifraude reforçada na administração, bem como de recursos humanos suficientes do QFP pós-2027, assegurando medidas preventivas e corretivas mais rigorosas contra a má gestão financeira, a fraude, os conflitos de interesses e a corrupção; apela ao reforço da cooperação entre o OLAF, a Procuradoria Europeia (EPPO) e as autoridades nacionais de auditoria, a fim de melhorar a deteção da criminalidade financeira transfronteiriça;

Or. en

Alteração 768
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução	*Alteração*
59. Salienta que o investimento inicial em infraestruturas informáticas interoperáveis e na prospeção de dados pode também gerar economias de custos a mais longo prazo e melhorar consideravelmente a execução das políticas e o acompanhamento das despesas;	59. Salienta que o investimento inicial em infraestruturas informáticas interoperáveis e na prospeção de dados ***deve ser o componente principal para a proteção do interesse financeiro da União no próximo QFP e*** pode também gerar economias de custos a mais longo prazo e melhorar consideravelmente a execução das políticas e o acompanhamento das

despesas;

Or. en

Alteração 769
Fabienne Keller, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução	*Alteração*
59. Salienta que o investimento inicial em infraestruturas informáticas interoperáveis e ***na*** prospeção de dados pode também gerar economias de custos a mais longo prazo e melhorar consideravelmente a execução das políticas e o acompanhamento das despesas;	59. Salienta que o investimento inicial em infraestruturas informáticas interoperáveis e ***em capacidades de*** prospeção de dados pode também gerar economias de custos a mais longo prazo e melhorar consideravelmente a execução das políticas e o acompanhamento das despesas;

Or. en

Alteração 770
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 59-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	59-A. Salienta o importante papel do Sistema das Escolas Europeias e o seu contributo para a criação do Espaço Europeu da Educação, com a sua missão de se tornarem um farol para uma educação multilingue e multicultural de elevada qualidade na Europa; recorda que, na sua resolução de 12 de setembro de 2023, o Parlamento Europeu formulou uma série de recomendações para uma avaliação aprofundada e uma reforma do sistema das Escolas Europeias orientada para o futuro; salienta a necessidade de as Escolas Europeias serem dotadas de

uma dotação financeira acrescida no próximo QFP, que lhes permita realizar as reformas necessárias e responder positivamente aos desafios que se avizinham;

Or. en

Alteração 771
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 59-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	59-A. Recorda que as agências descentralizadas desempenham um papel importante na execução das prioridades atuais e futuras da União; salienta que as agências, que possuem conhecimentos especializados em múltiplos domínios políticos, podem criar economias de escala através dos seus mandatos jurídicos e esforços de colaboração, prestando ajuda no contexto das restrições nacionais e reforçando a capacidade de resposta da União aos desafios emergentes; salienta que os recursos das agências, incluindo os recursos orçamentais e humanos, devem refletir suficientemente as tarefas que incumbem às agências nos seus atos de base e nas prorrogações dos seus mandatos;

Or. en

Alteração 772
Carla Tavares, Siegfried Mureşan

Proposta de resolução
N.º 59-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	59-A. Salienta que a Comissão procurou, em certa medida, contornar a sua própria política estável em matéria de pessoal, aumentando o pessoal ligado aos programas e instalações e, por conseguinte, não abrangido pelo limite máximo das despesas administrativas; sublinha, no entanto, que tal abordagem apenas oculta o problema;

Or. en

Alteração 773
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos;	60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos; ***apela a um procedimento de candidatura simplificado aos programas que permita que as entidades de menor dimensão, incluindo as PME e as autoridades locais, acedam aos fundos de forma mais eficiente; que os processos de auditoria devem centrar-se no impacto financeiro e não em simples erros administrativos e que os erros administrativos não devem conduzir a correções; a Comissão deve unificar as normas de auditoria em todas as direções-gerais e aplicar as normas europeias e não as normas nacionais, a fim de evitar a sobrerregulação;***

Or. en

Alteração 774
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos;	60. ***Sublinha que os instrumentos financeiros do orçamento da UE se tornaram cada vez mais complicados ao longo dos anos, devido à fragmentação, à especificidade e às limitações do âmbito de aplicação, à heterogeneidade dos procedimentos, ao aumento da burocracia e dos requisitos de comunicação de informações, bem como à complexidade dos procedimentos em matéria de auxílios estatais;*** salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos; ***congratula-se com a comunicação da Comissão sobre um verdadeiro ponto de entrada único para os beneficiários de todos os serviços de financiamento e aconselhamento da UE no próximo QFP, a fim de facilitar o acesso dos beneficiários;***

Or. en

Alteração 775
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais	60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais

próximo possível dos cidadãos;	próximo possível dos cidadãos; ***considera que a redução da burocracia e um controlo orçamental eficaz podem ser indissociáveis; insiste, por conseguinte, que a supervisão financeira dos fundos da União deve ser realizada através de um mecanismo de comunicação de informações unificado e totalmente digitalizado a nível da União, com vista a reforçar a supervisão financeira, permitir análises avançadas de dados, identificar indicadores de risco e facilitar as avaliações comparativas entre os Estados-Membros;***

Or. en

Alteração 776
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Salienta que o próximo QFP ***deve*** ser ***concebido*** de tal modo que ***simplifique*** a vida dos beneficiários, ***harmonize as*** regras, sempre que possível, e ***reduza*** a burocracia desnecessária, e ***aplicado*** o mais próximo possível dos cidadãos;	60. Salienta que o próximo QFP ***e os programas setoriais pertinentes devem*** ser ***concebidos*** de tal modo que ***simplifiquem*** a vida dos beneficiários, ***em particular através da harmonização das*** regras, sempre que possível, ***nomeadamente em matéria de comunicação de informações e outras medidas transversais, como a fraude,*** e ***reduzam*** a burocracia desnecessária, e ***aplicados*** o mais próximo possível dos cidadãos***, incluindo, quando pertinente, assegurando a coerência entre as regras aplicáveis a nível europeu, nacional e regional e a redução***; ***salienta que a simplificação não deve ser realizada em detrimento da qualidade da execução das políticas e programas;***

Or. en

Alteração 777
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, ***harmonize as*** regras, sempre que possível, ***e reduza*** a burocracia desnecessária, ***e*** aplicado o mais próximo possível dos cidadãos;	60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, ***otimize a execução a favor de destinatários finais, harmonizando e aplicando um conjunto único de*** regras, sempre que possível, ***reduzindo*** a burocracia desnecessária, ***sendo simultaneamente*** aplicado o mais próximo possível dos cidadãos; ***insta a Comissão a assegurar que os beneficiários, incluindo os prestadores de serviços sociais sem fins lucrativos, sejam consultados na conceção das medidas de simplificação;***

Or. en

Alteração 778
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido ***de tal modo que simplifique a vida dos*** beneficiários, ***harmonize*** as regras, sempre que possível, e ***reduza*** a burocracia desnecessária, ***e aplicado*** o mais próximo possível dos cidadãos;	60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido ***para tornar a candidatura ao financiamento da UE mais acessível e fácil de utilizar para*** beneficiários ***finais***, ***em especial para cidadãos, empresas e ONG em zonas pequenas e rurais; salienta a necessidade de harmonizar*** as regras, sempre que possível, e ***reduzir*** a burocracia desnecessária, ***assegurando que os programas sejam facilmente navegáveis e acessíveis a todos os beneficiários e sejam aplicados*** o mais próximo possível dos cidadãos ***e das***

empresas;

Or. en

Alteração 779
Fabienne Keller, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos;	60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos; ***salienta que um conjunto harmonizado de condições mínimas associadas ao financiamento da UE conduziria a uma redução substancial dos requisitos de comunicação de informações e traduzir-se-ia em investimentos e serviços de elevada qualidade, em consonância com as prioridades da UE;***

Or. en

Alteração 780
Kai Tegethoff, Siegfried Mureşan, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, ***harmonize as*** regras, sempre que possível, e ***reduza a*** burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos;	60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, ***em especial através da harmonização das*** regras ***e dos requisitos de comunicação de informações***, sempre que possível, ***incluindo, quando pertinente, assegurando a coerência entre as regras***

aplicáveis a nível europeu, nacional e regional e ***a redução da*** burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos;

Or. en

Alteração 781
Georgios Aftias

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos;	60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos; ***salienta a importância de alargar o financiamento não associado aos custos e a opção de custos simplificados como métodos de pagamento, assegurando simultaneamente a utilização do princípio da auditoria única para enfraquecer quaisquer encargos de auditoria;***

Or. en

Alteração 782
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de ***tal modo que simplifique a vida*** dos beneficiários***, harmonize*** as regras***, sempre que possível, e reduza*** a burocracia desnecessária, ***e*** aplicado o mais próximo possível dos cidadãos;	60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de ***modo a simplificar o acesso*** dos beneficiários ***aos fundos, especialmente às micro, pequenas e médias empresas, harmonizar*** as regras ***dos procedimentos de acesso e***

candidatura, e reduzir a burocracia desnecessária, ***devendo também ser*** aplicado o mais próximo possível dos cidadãos;

Or. pt

Alteração 783
Seán Kelly, Nina Carberry, Niels Flemming Hansen

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos;	60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos***, tirando partido da capilaridade dos canais retalhistas locais para executar instrumentos financeiros da UE***;

Or. en

Alteração 784
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos;	60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos***, facilitando o acesso dos beneficiários, incluindo das PME, a todos os serviços de consultoria e financiamento da UE***;

Or. en

Alteração 785
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos;	60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique a vida dos beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos; ***salienta que a harmonização não deve conduzir à centralização na Comissão;***

Or. en

Alteração 786
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 60-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	60-A. Recorda que a Declaração de Budapeste sobre o novo pacto para a competitividade europeia definiu uma via para uma revolução de simplificação, assegurando um quadro regulamentar claro, simples e inteligente para as empresas e reduzindo drasticamente os encargos administrativos, regulamentares e de comunicação de informações, em particular para as PME, a simplificação e o aumento da eficácia das regras existentes poderiam contribuir para reforçar a proteção dos interesses financeiros da UE;

Or. en

Alteração 787
Carla Tavares, Siegfried Mureşan

Proposta de resolução
N.º 60-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	60-A. Reconhece que, na ausência de qualquer mecanismo de correção no atual QFP, a elevada inflação aumentou significativamente os custos estatutários, exigindo uma utilização extensiva de instrumentos especiais para cobrir o défice; lamenta que o Conselho tenha optado por não aceitar a proposta da Comissão de aumentar o limite máximo das despesas administrativas na revisão do QFP, reduzindo assim ainda mais os instrumentos especiais;

Or. en

Alteração 788
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução	*Alteração*
61. Apela a uma verdadeira simplificação, sempre que haja uma sobreposição de objetivos, critérios de elegibilidade divergentes e regras divergentes aplicáveis a aspetos que deveriam ser uniformes em todos os programas; considera que uma avaliação destinada a determinar quais os programas de despesas a incluir no próximo QFP deve basear-se nos aspetos acima referidos, na necessidade de centrar as despesas em objetivos políticos claramente definidos e na lógica de intervenção política inerente a cada programa;	61. Apela a uma verdadeira simplificação, sempre que haja uma sobreposição de objetivos, critérios de elegibilidade divergentes e regras divergentes aplicáveis a aspetos que deveriam ser uniformes em todos os programas; considera que uma avaliação destinada a determinar quais os programas de despesas a incluir no próximo QFP deve basear-se nos aspetos acima referidos, na necessidade de centrar as despesas em objetivos políticos claramente definidos e na lógica de intervenção política inerente a cada programa; ***adverte contra a fusão de***

	programas não temáticos ou a divisão de programas com uma coerência temática interna, a fim de assegurar a preservação da capacidade da UE para abordar uma vasta gama de objetivos, chegar a diferentes públicos e comunidades e assegurar um bom controlo desses fundos;

Or. en

Alteração 789
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução	*Alteração*
61. Apela a uma verdadeira simplificação, sempre que haja uma sobreposição de objetivos, critérios de elegibilidade divergentes e regras divergentes aplicáveis a aspetos que deveriam ser uniformes em todos os programas; ***considera que uma avaliação destinada a determinar quais os programas de despesas a incluir no próximo QFP deve basear-se nos aspetos acima referidos, na necessidade de centrar as despesas em objetivos políticos claramente definidos e na lógica de intervenção política inerente a cada programa;***	61. Apela a uma verdadeira simplificação ***do acesso aos fundos***, sempre que haja uma sobreposição de objetivos, critérios de elegibilidade divergentes e regras divergentes aplicáveis a aspetos que deveriam ser uniformes em todos os programas;

Or. pt

Alteração 790
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução	*Alteração*
61. Apela a uma verdadeira simplificação, sempre que haja uma sobreposição de objetivos, critérios de elegibilidade divergentes e regras divergentes aplicáveis a aspetos que deveriam ser uniformes em todos os programas; considera que uma avaliação destinada a determinar quais os programas de despesas a incluir no próximo QFP deve basear-se nos aspetos acima referidos, na necessidade de centrar as despesas em objetivos políticos claramente definidos e na lógica de intervenção política inerente a cada programa;	61. Apela a uma verdadeira simplificação, sempre que haja uma sobreposição de objetivos, critérios de elegibilidade divergentes e***, em particular, critérios de elegibilidade horizontais, bem como*** regras divergentes aplicáveis a aspetos ***e regras de auditoria*** que deveriam ser uniformes em todos os programas ***para reduzir significativamente os encargos administrativos***; considera que uma avaliação destinada a determinar quais os ***objetivos políticos ao abrigo de que*** programas de despesas a incluir no próximo QFP deve basear-se nos aspetos acima referidos, ***bem como*** na necessidade de centrar as despesas em objetivos políticos claramente definidos ***com claro valor acrescentado europeu*** e na lógica de intervenção política inerente a cada programa;

Or. en

Alteração 791
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução	*Alteração*
61. Apela a uma verdadeira simplificação, sempre que haja uma sobreposição de objetivos, critérios de elegibilidade divergentes e regras divergentes aplicáveis a aspetos que deveriam ser uniformes em todos os programas; considera que uma avaliação destinada a determinar quais os programas de despesas a incluir no próximo QFP deve basear-se nos aspetos acima referidos, na necessidade de centrar as despesas em objetivos políticos claramente definidos e na lógica de intervenção política inerente a cada programa;	61. Apela a uma verdadeira simplificação, sempre que haja uma sobreposição de objetivos, critérios de elegibilidade divergentes e regras divergentes aplicáveis a aspetos que deveriam ser uniformes em todos os programas; considera que uma avaliação destinada a determinar quais os programas de despesas a incluir no próximo QFP deve basear-se nos aspetos acima referidos, na necessidade de centrar as despesas em objetivos políticos claramente definidos e na lógica de intervenção política inerente a cada programa; ***salienta que a redução do***

número de programas não deve ser um objetivo por si só;

Or. en

Alteração 792
Georgios Aftias

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução	*Alteração*
61. Apela a uma verdadeira simplificação, sempre que haja uma sobreposição de objetivos, critérios de elegibilidade divergentes e regras divergentes aplicáveis a aspetos que deveriam ser uniformes em todos os programas; considera que uma avaliação destinada a determinar quais os programas de despesas a incluir no próximo QFP deve basear-se nos aspetos acima referidos, na necessidade de centrar as despesas em objetivos políticos claramente definidos e na lógica de intervenção política inerente a cada programa;	61. Apela a uma verdadeira simplificação, sempre que haja uma sobreposição de objetivos, critérios de elegibilidade divergentes e regras divergentes aplicáveis a aspetos que deveriam ser uniformes em todos os programas; considera que uma avaliação destinada a determinar quais os programas de despesas a incluir no próximo QFP deve basear-se nos aspetos acima referidos, na necessidade de centrar as despesas em objetivos políticos claramente definidos e na lógica de intervenção política inerente a cada programa; ***sublinha que a política de coesão manterá o seu mandato como sub-rubrica separada;***

Or. en

Alteração 793
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 61-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	61-A. Salienta que os grandes projetos nacionais e da UE com prioridades estratégicas fundamentais para a União devem ser melhor alinhados para alcançar sinergias e uma verdadeira

simplificação e destaca o papel do Parlamento nos esforços de coordenação; espera que a União centre as suas despesas no valor acrescentado e em bens públicos europeus claramente definidos;

Or. en

Alteração 794
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 62

Proposta de resolução	*Alteração*
62. Insiste em que um orçamento mais simples deve também ser um orçamento mais transparente que permita melhorar o controlo das despesas e reduzir os riscos de duplo financiamento; sublinha que ***toda e qualquer*** redução dos programas deve ser compensada por uma repartição muito mais pormenorizada do orçamento por rubrica orçamental, ao invés de se proceder a fusões, tal como sucedeu com alguns programas do atual QFP, como o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global (IVCDCI — Europa Global), o que serve de exemplo a não seguir; solicita, por conseguinte, uma repartição suficientemente pormenorizada por rubrica orçamental, a fim de permitir uma responsabilização adequada e assegurar a pertinência do processo de tomada de decisões no âmbito do processo orçamental;	62. Insiste em que um orçamento mais simples deve também ser um orçamento mais transparente que permita melhorar o controlo das despesas e reduzir os riscos de duplo financiamento ***e a concentração dos fundos nos maiores beneficiários, nos grandes grupos económicos e multinacionais***; sublinha que ***caso exista*** redução dos programas ***esta não deve implicar a redução de possibilidades de acesso a fundos e*** deve ser compensada por uma repartição muito mais pormenorizada do orçamento por rubrica orçamental, ao invés de se proceder a fusões, tal como sucedeu com alguns programas do atual QFP, como o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global (IVCDCI — Europa Global), o que serve de exemplo a não seguir; solicita, por conseguinte, uma repartição suficientemente pormenorizada por rubrica orçamental, a fim de permitir uma responsabilização adequada e assegurar a pertinência do processo de tomada de decisões no âmbito do processo orçamental;

Or. pt

Alteração 795
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 62

Proposta de resolução	*Alteração*
62. Insiste em que um orçamento mais simples deve também ser um orçamento mais transparente que permita melhorar o controlo das despesas e reduzir os riscos de duplo financiamento; sublinha que toda e qualquer redução dos programas deve ser compensada por uma repartição muito mais pormenorizada do orçamento por rubrica orçamental, ao invés de se proceder a fusões, tal como sucedeu com alguns programas do atual QFP, como o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global (IVCDCI — Europa Global), o que serve de exemplo a não seguir; solicita, por conseguinte, uma repartição suficientemente pormenorizada por rubrica orçamental, a fim de permitir uma responsabilização adequada e assegurar a pertinência do processo de tomada de decisões no âmbito do processo orçamental;	62. Insiste em que um orçamento mais simples deve também ser***, ao mesmo tempo,*** um orçamento mais transparente que permita melhorar ***a responsabilização e escrutínio, bem como*** o controlo das despesas e reduzir os riscos de duplo financiamento***, utilização abusiva e fraude***; sublinha que toda e qualquer redução dos programas deve ser compensada por uma repartição muito mais pormenorizada do orçamento por rubrica orçamental, ao invés de se proceder a fusões, tal como sucedeu com alguns programas do atual QFP, como o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global (IVCDCI — Europa Global), o que serve de exemplo a não seguir; solicita, por conseguinte, uma repartição suficientemente pormenorizada por rubrica orçamental ***com transparência suficiente***, a fim de permitir uma responsabilização adequada ***da autoridade orçamental*** e assegurar a pertinência do processo de tomada de decisões no âmbito do processo orçamental***, bem como regras claras em matéria de transferências***;

Or. en

Alteração 796
Fabienne Keller, Stine Bosse, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 62

Proposta de resolução	*Alteração*

62. Insiste em que um orçamento mais simples deve também ser um orçamento mais transparente que permita melhorar o controlo das despesas e reduzir os riscos de duplo financiamento; sublinha que toda e qualquer redução dos programas deve ser compensada por uma repartição muito mais pormenorizada do orçamento por rubrica orçamental, ao invés de se proceder a fusões, tal como sucedeu com alguns programas do atual QFP, como o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global (IVCDCI — Europa Global), o que serve de exemplo a não seguir; solicita, por conseguinte, uma repartição suficientemente pormenorizada por rubrica orçamental, a fim de permitir uma responsabilização adequada e assegurar a pertinência do processo de tomada de decisões no âmbito do processo orçamental;	62. Insiste em que um orçamento mais simples deve também ser um orçamento mais transparente que permita melhorar o controlo das despesas e reduzir os riscos de duplo financiamento; sublinha que toda e qualquer redução dos programas deve ser compensada por uma repartição muito mais pormenorizada do orçamento por rubrica orçamental, ao invés de se proceder a fusões, tal como sucedeu com alguns programas do atual QFP, como o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global (IVCDCI — Europa Global), o que serve de exemplo a não seguir; solicita, por conseguinte, uma repartição suficientemente pormenorizada por rubrica orçamental, a fim de permitir uma responsabilização adequada e assegurar a pertinência do processo de tomada de decisões no âmbito do processo orçamental; ***insta a Comissão a proporcionar mais poder e flexibilidade ao processo orçamental anual;***
	Or. en

Alteração 797
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 62

Proposta de resolução	*Alteração*
62. Insiste em que um orçamento mais simples deve também ser um orçamento mais transparente que permita melhorar o controlo das despesas e reduzir os riscos de duplo financiamento; sublinha que toda e qualquer redução dos programas deve ser compensada por uma repartição muito mais pormenorizada do orçamento por rubrica orçamental, ao invés de se proceder a fusões, tal como sucedeu com alguns programas do atual QFP, como o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação	62. Insiste em que um orçamento mais simples deve também ser um orçamento mais transparente que permita melhorar o controlo das despesas e reduzir os riscos de duplo financiamento; sublinha que toda e qualquer redução dos programas deve ser compensada por uma repartição muito mais pormenorizada do orçamento por rubrica orçamental, ao invés de se proceder a fusões, tal como sucedeu com alguns programas do atual QFP, como o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação

para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global (IVCDCI — Europa Global), o que serve de exemplo a não seguir; solicita, por conseguinte, uma repartição suficientemente pormenorizada por rubrica orçamental, a fim de permitir uma responsabilização adequada e assegurar a pertinência do processo de tomada de decisões no âmbito do processo orçamental;

para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global (IVCDCI — Europa Global), o que serve de exemplo a não seguir; solicita, por conseguinte, uma repartição suficientemente pormenorizada por rubrica orçamental, a fim de permitir uma responsabilização adequada e assegurar a pertinência do processo de tomada de decisões no âmbito do processo orçamental; ***insiste que uma responsabilização adequada exige uma pista de auditoria completa para todas as despesas orçamentais;***

Or. en

Alteração 798
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 62

Proposta de resolução	*Alteração*
62. Insiste em que um orçamento mais simples deve também ser um orçamento mais transparente que permita melhorar o controlo das despesas e reduzir os riscos de duplo financiamento; sublinha que toda e qualquer redução dos programas deve ser compensada por uma repartição muito mais pormenorizada do orçamento por rubrica orçamental, ao invés de se proceder a fusões, tal como sucedeu com alguns programas do atual QFP, como o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global (IVCDCI — Europa Global), o que serve de exemplo a não seguir; solicita, por conseguinte, uma repartição suficientemente pormenorizada por rubrica orçamental, a fim de permitir uma responsabilização adequada e assegurar a pertinência do processo de tomada de decisões no âmbito do processo orçamental;	62. Insiste em que um orçamento mais simples deve também ser um orçamento mais transparente que permita melhorar o controlo das despesas e reduzir os riscos de duplo financiamento; sublinha que toda e qualquer redução dos programas deve ser compensada por uma repartição muito mais pormenorizada do orçamento ***tanto nos atos de base como*** por rubrica orçamental ***no orçamento anual***, ao invés de se proceder a fusões, tal como sucedeu com alguns programas do atual QFP, como o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global (IVCDCI — Europa Global), o que serve de exemplo a não seguir; solicita, por conseguinte, uma repartição suficientemente pormenorizada por rubrica orçamental, a fim de permitir uma responsabilização adequada e assegurar a pertinência do processo de tomada de decisões no âmbito do processo

orçamental;

Or. en

Alteração 799
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 63

Proposta de resolução	*Alteração*
63. Reitera a posição que sempre tem defendido de que todas as despesas a nível da UE deveriam ser incluídas no âmbito de competências da autoridade orçamental; solicita, por conseguinte, a plena orçamentação de instrumentos (parcialmente) extraorçamentais, como o Fundo Social para o Clima, o Fundo de Inovação e o Fundo de Modernização, ou os seus sucessores;	63. Reitera a posição que sempre tem defendido de que todas as despesas a nível da UE deveriam ser incluídas no âmbito de competências da autoridade orçamental; solicita, por conseguinte, a plena orçamentação de instrumentos (parcialmente) extraorçamentais, como o Fundo Social para o Clima, o Fundo de Inovação e o Fundo de Modernização, ou os seus sucessores; ***solicita que todos os fundos da «galáxia orçamental» fora do QFP sejam incluídos num único relatório anual da Comissão ao público europeu e sujeitos ao mandato completo de auditoria do Tribunal de Contas Europeu;***

Or. en

Alteração 800
Andrzej Halicki

Proposta de resolução
N.º 63

Proposta de resolução	*Alteração*
63. Reitera a posição que sempre tem defendido de que todas as despesas a nível da UE deveriam ser incluídas no âmbito de competências da autoridade orçamental; ***solicita, por conseguinte, a plena orçamentação de instrumentos (parcialmente) extraorçamentais, como o***	63. Reitera a posição que sempre tem defendido de que todas as despesas a nível da UE deveriam ser incluídas no âmbito de competências da autoridade orçamental;

Fundo Social para o Clima, o Fundo de Inovação e o Fundo de Modernização, ou os seus sucessores;

Or. en

Alteração 801
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 63

Proposta de resolução	*Alteração*
63. Reitera a posição que sempre tem defendido de que todas as despesas a nível da UE deveriam ser incluídas no âmbito de competências da autoridade orçamental; solicita, por conseguinte, a plena orçamentação de instrumentos (parcialmente) extraorçamentais, como o Fundo Social para o Clima, o Fundo de Inovação e o Fundo de Modernização, ou os seus sucessores;	63. Reitera a posição que sempre tem defendido de que todas as despesas a nível da UE deveriam ser incluídas no âmbito de competências da autoridade orçamental; solicita, por conseguinte, a plena orçamentação ***e reforço*** de instrumentos (parcialmente) extraorçamentais, como o Fundo Social para o Clima, o Fundo de Inovação***, o programa Europa Criativa, o Programa do Mercado Único, o Programa Europa Digital*** e o Fundo de Modernização, ou os seus sucessores;

Or. en

Alteração 802
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 63

Proposta de resolução	*Alteração*
63. Reitera a posição que sempre tem defendido de que todas as despesas a nível da UE deveriam ser incluídas no âmbito de competências da autoridade orçamental; solicita, por conseguinte, a plena orçamentação de instrumentos (parcialmente) extraorçamentais, como o Fundo Social para o Clima, o Fundo de	63. Reitera a posição que sempre tem defendido de que todas as despesas a nível da UE deveriam ser incluídas no âmbito de competências da autoridade orçamental; solicita, por conseguinte, ***com urgência,*** a plena orçamentação de instrumentos (parcialmente) extraorçamentais, como o Fundo Social para o Clima, o Fundo de

Inovação e o Fundo de Modernização, ou os seus sucessores;	Inovação e o Fundo de Modernização, ***todos os dossiês relacionados com empréstimos, mecanismos*** ou os seus sucessores;

Or. en

Alteração 803
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 64

Proposta de resolução	*Alteração*
64. Salienta que, tradicionalmente, o QFP não foi concebido com base numa lógica de resposta a situações de crise ou de garantia de flexibilidade, mas sim para, acima de tudo, assegurar a previsibilidade do investimento a médio prazo; sublinha que, num contexto político, económico e social em rápida mutação, uma tal abordagem já não é viável; insiste na necessidade de prever, no próximo QFP, uma capacidade adequada de resposta a situações de crise;	64. Salienta que, tradicionalmente, o QFP não foi concebido com base numa lógica de resposta a situações de crise ou de garantia de flexibilidade, mas sim para, acima de tudo, assegurar a previsibilidade do investimento a médio prazo; sublinha que, num contexto político, económico e social em rápida mutação, uma tal abordagem já não é viável; insiste na necessidade de prever, no próximo QFP, uma capacidade adequada de resposta a situações de crise***, que não comprometa objetivos e montantes específicos de fundos e programas, nomeadamente ao nível da coesão social, económica e territorial***;

Or. pt

Alteração 804
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 64

Proposta de resolução	*Alteração*
64. Salienta que, tradicionalmente, o QFP não foi concebido com base numa lógica de resposta a situações de crise ou	64. Salienta que, tradicionalmente, o QFP não foi concebido com base numa lógica de resposta a situações de crise ou

de garantia de flexibilidade, mas sim para, acima de tudo, assegurar a previsibilidade do investimento a médio prazo; sublinha que, num contexto político, económico e social em rápida mutação, uma tal abordagem já não é viável; insiste na necessidade de prever, no próximo QFP, uma capacidade adequada de resposta a situações de crise;	de garantia de flexibilidade, mas sim para, acima de tudo, assegurar a previsibilidade do investimento a médio prazo; sublinha que, num contexto político, ***de segurança,*** económico e social em rápida mutação, uma tal abordagem já não é viável; insiste na necessidade de prever, no próximo QFP, uma capacidade adequada de resposta a situações de crise ***para evitar reduções dos fundos e programas da União***;

Or. en

Alteração 805
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 64

Proposta de resolução	*Alteração*
64. Salienta que, tradicionalmente, o QFP não foi concebido com base numa lógica de resposta a situações de crise ou de garantia de flexibilidade, mas sim para, acima de tudo, assegurar a previsibilidade do investimento a médio prazo; sublinha que, num contexto político, económico e social em rápida mutação, uma tal abordagem já não é viável; insiste na necessidade de prever, no próximo QFP, uma capacidade adequada de resposta a situações de crise;	64. Salienta que, tradicionalmente, o QFP não foi concebido com base numa lógica de resposta a situações de crise ou de garantia de flexibilidade, mas sim para, acima de tudo, assegurar a previsibilidade do investimento a médio prazo; sublinha que, num contexto político, económico e social em rápida mutação, uma tal abordagem já não é viável; insiste na necessidade de prever, no próximo QFP, uma capacidade ***separada*** adequada de resposta a situações de crise;

Or. en

Alteração 806
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 65

Proposta de resolução	*Alteração*
65. Sublinha que o atual QFP se tem	***Suprimido***

pautado por falta de flexibilidade e incapacidade de adaptação a prioridades em mutação no que diz respeito às despesas; considera que o próximo QFP deve procurar estabelecer um melhor equilíbrio entre a previsibilidade do investimento e a flexibilidade necessária para ajustar as prioridades em matéria de despesas; salienta que, em alguns domínios, as despesas devem caracterizar-se por uma maior estabilidade do que noutros, em que a flexibilidade é mais importante; realça que as reafetações recorrentes não representam uma forma viável de financiar as prioridades da União, uma vez que prejudicam os investimentos e comprometem a consecução dos objetivos políticos acordados;

Or. en

Alteração 807
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 65

Proposta de resolução	*Alteração*
65. Sublinha que o atual QFP se tem pautado por falta de flexibilidade e incapacidade de adaptação a prioridades em mutação no que diz respeito às despesas; considera que o próximo QFP deve procurar estabelecer um melhor equilíbrio entre a previsibilidade do investimento e a flexibilidade necessária para ajustar as prioridades em matéria de despesas; salienta que, em alguns domínios, as despesas devem caracterizar-se por uma maior estabilidade do que noutros, em que a flexibilidade é mais importante; realça que as reafetações recorrentes não representam uma forma viável de financiar as prioridades da União, uma vez que prejudicam os investimentos e	65. Sublinha que o atual QFP se tem pautado por falta de flexibilidade e incapacidade de adaptação a prioridades em mutação no que diz respeito às despesas; considera que o próximo QFP deve procurar estabelecer um melhor equilíbrio entre a previsibilidade do investimento e a flexibilidade necessária para ajustar as prioridades em matéria de despesas; salienta que, em alguns domínios, as despesas devem caracterizar-se por uma maior estabilidade do que noutros, em que a flexibilidade é mais importante; realça que as reafetações recorrentes não representam uma forma viável de financiar as prioridades da União, uma vez que prejudicam os investimentos e

comprometem a consecução dos objetivos políticos acordados;	comprometem a consecução dos objetivos políticos acordados; ***salienta que uma revisão dos objetivos estratégicos para identificar as necessidades de financiamento deve ser seguida de uma reafetação de orçamentos subutilizados; considera que o próximo QFP deve permitir uma maior flexibilidade para as agências descentralizadas da UE, sob a supervisão dos seus conselhos de administração, permitindo que as agências adaptem os seus quadros de pessoal a aumentos significativos da sua carga de trabalho, quando estes são impulsionados por fatores externos, como o aumento do número de candidaturas de operadores económicos, e, em particular, quando essas atividades são financiadas por taxas, assegurando que as agências da UE possam continuar a desempenhar as suas atividades principais em benefício dos cidadãos e das empresas da UE;***
	Or. en

Alteração 808
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 65

Proposta de resolução	*Alteração*
65. Sublinha que o atual QFP se tem pautado por falta de flexibilidade e incapacidade de adaptação a prioridades em mutação no que diz respeito às despesas; considera que o próximo QFP deve procurar estabelecer um melhor equilíbrio entre a previsibilidade do investimento e a flexibilidade necessária para ajustar as prioridades em matéria de despesas; salienta que, em alguns domínios, as despesas devem caracterizar-se por uma maior estabilidade do que noutros, em que a flexibilidade é	65. Sublinha que o atual QFP se tem pautado por falta de flexibilidade e incapacidade de adaptação a prioridades em mutação no que diz respeito às despesas***, em parte pelas margens e flexibilidades muito limitadas que recebeu desde o início, em parte devido às policrises que ocorreram***; considera que o próximo QFP deve procurar estabelecer um melhor equilíbrio entre a previsibilidade do investimento e a flexibilidade necessária para ajustar as prioridades em matéria de despesas ***e responder à evolução das***

mais importante; realça que as reafetações recorrentes não representam uma forma viável de financiar as prioridades da União, uma vez que prejudicam os investimentos e comprometem a consecução dos objetivos políticos acordados;

necessidades e às crises emergentes; salienta que, em alguns domínios, as despesas devem caracterizar-se por uma maior estabilidade do que noutros, em que a flexibilidade é mais importante; realça que as reafetações recorrentes não representam uma forma viável de financiar as prioridades da União, uma vez que prejudicam os investimentos e comprometem a consecução dos objetivos políticos acordados;

Or. en

Alteração 809
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 65

Proposta de resolução	*Alteração*
65. Sublinha que o atual QFP se tem pautado por falta de flexibilidade e incapacidade de adaptação a prioridades em mutação no que diz respeito às despesas; considera que o próximo QFP deve procurar estabelecer um melhor equilíbrio entre a previsibilidade do investimento e a flexibilidade necessária para ajustar as prioridades em matéria de despesas; salienta que, em alguns domínios, as despesas devem caracterizar-se por uma maior estabilidade do que noutros, em que a flexibilidade é mais importante; ***realça que as reafetações recorrentes não representam uma forma viável de financiar as prioridades da União, uma vez que prejudicam os investimentos e comprometem a consecução dos objetivos políticos acordados;***	65. Sublinha que o atual QFP se tem pautado por falta de flexibilidade e incapacidade de adaptação a prioridades em mutação no que diz respeito às despesas; considera que o próximo QFP deve procurar estabelecer um melhor equilíbrio entre a previsibilidade do investimento e a flexibilidade necessária para ajustar as prioridades em matéria de despesas; salienta que, em alguns domínios, as despesas devem caracterizar-se por uma maior estabilidade do que noutros, em que a flexibilidade é mais importante;

Or. en

Alteração 810
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 66

Proposta de resolução	*Alteração*
66. Considera que os programas de despesas devem dispor de uma importante reserva de flexibilidade integrada — cuja afetação a objetivos políticos específicos deve ser decidida pela autoridade orçamental —, apesar de continuar a ser necessário que afetem uma parte significativa do financiamento a objetivos iniciais; observa que a reserva para novos desafios e prioridades do IVCDCI — Europa Global pode servir de modelo para uma tal reserva de flexibilidade, embora o processo de tomada de decisão subjacente à sua mobilização não deva ser reproduzido no futuro QFP; salienta a necessidade de uma repartição orçamental pormenorizada, a fim de permitir que a autoridade orçamental tome decisões pertinentes;	66. Considera que os programas de despesas devem dispor de uma importante reserva de flexibilidade integrada — cuja afetação a objetivos políticos específicos deve ser decidida pela autoridade orçamental —, apesar de continuar a ser necessário que afetem uma parte significativa do financiamento a objetivos iniciais; observa que a reserva para novos desafios e prioridades do IVCDCI — Europa Global pode servir de modelo para uma tal reserva de flexibilidade, embora o processo de tomada de decisão subjacente à sua mobilização não deva ser reproduzido no futuro QFP; salienta a necessidade de uma repartição orçamental pormenorizada ***e de regras adequadas para a mobilização da reserva de flexibilidade***, a fim de permitir que a autoridade orçamental tome decisões pertinentes ***e devidamente informadas***;

Or. en

Alteração 811
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 66

Proposta de resolução	*Alteração*
66. Considera que os programas de despesas devem dispor de uma importante reserva de flexibilidade integrada ***— cuja afetação a objetivos políticos específicos deve ser decidida pela autoridade orçamental —***, apesar de continuar a ser	66. Considera que os programas de despesas devem dispor de uma importante reserva de flexibilidade integrada, apesar de continuar a ser necessário que afetem uma parte significativa do financiamento a objetivos iniciais; observa que a reserva

necessário que afetem uma parte significativa do financiamento a objetivos iniciais; observa que a reserva para novos desafios e prioridades do IVCDCI — Europa Global pode servir de modelo para uma tal reserva de flexibilidade, embora o processo de tomada de decisão subjacente à sua mobilização não deva ser reproduzido no futuro QFP; salienta a necessidade de uma repartição orçamental pormenorizada, a fim de permitir que a autoridade orçamental tome decisões pertinentes;	para novos desafios e prioridades do IVCDCI — Europa Global pode servir de modelo para uma tal reserva de flexibilidade, embora o processo de tomada de decisão subjacente à sua mobilização não deva ser reproduzido no futuro QFP; salienta a necessidade de uma repartição orçamental pormenorizada, a fim de permitir que a autoridade orçamental tome decisões pertinentes;

Or. en

Alteração 812
Raffaele Topo

Proposta de resolução
N.º 66-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	66-A. Recorda que, no quadro das sucessivas reformas da política de coesão, foi criada uma reserva de desempenho ou uma dotação de flexibilidade que pode ser mobilizada aquando da revisão intercalar;

Or. en

Alteração 813
Younous Omarjee

Proposta de resolução
N.º 66-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	66-A. Insta a UE a reforçar a sua parceria com os PTU, a fazer desse reforço uma prioridade estratégica e a aumentar significativamente o orçamento

para a execução da Decisão de Associação Ultramarina;

Or. fr

Alteração 814
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 67

Proposta de resolução	*Alteração*
67. Sublinha que, em cada rubrica, o QFP deve dispor de margens suficientes para garantir que se possa ter em conta os novos instrumentos ou objetivos em matéria de despesas acordados durante o período de programação, sem prejudicar o financiamento de outros objetivos políticos nem fazer uso da capacidade de resposta a situações de crise;	67. Sublinha que, em cada rubrica, o QFP deve dispor de margens suficientes para garantir que se possa ter em conta os novos instrumentos ou objetivos em matéria de despesas acordados durante o período de programação, sem prejudicar o financiamento de outros objetivos políticos nem fazer uso da capacidade de resposta a situações de crise; ***salienta que o programa Europa Criativa, o único programa da UE dedicado à cultura, é essencial para impulsionar a competitividade da UE através do apoio às indústrias culturais e criativas da UE; destaca que a cultura também desempenha um papel fundamental na resposta a situações de crise, promovendo a coesão social, a solidariedade e a recuperação, tornando-a um elemento fundamental da resiliência da União;***

Or. en

Alteração 815
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 67

Proposta de resolução	*Alteração*

67. Sublinha que, em cada rubrica, o QFP deve dispor de margens suficientes para garantir que se possa ter em conta os novos instrumentos ou objetivos em matéria de despesas acordados durante o período de programação, sem prejudicar o financiamento de outros objetivos políticos nem fazer uso da capacidade de resposta a situações de crise;	67. Sublinha que, em cada rubrica, o QFP deve dispor de margens suficientes para garantir que se possa ter em conta os novos instrumentos ou objetivos em matéria de despesas acordados durante o período de programação, sem prejudicar o financiamento de outros objetivos políticos nem fazer uso da capacidade de resposta a situações de crise***, bem como de um modelo dinâmico de resposta à inflação para manter o valor do financiamento através do QFP***;

Or. en

Alteração 816
Anouk Van Brug, Joachim Streit, Moritz Körner, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 67

Proposta de resolução	*Alteração*
67. Sublinha que, em cada rubrica, o QFP deve dispor de margens suficientes para garantir que se possa ter em conta os novos instrumentos ou objetivos em matéria de despesas acordados durante o período de programação, sem prejudicar o financiamento de outros objetivos políticos nem fazer uso da capacidade de resposta a situações de crise;	67. Sublinha que, em cada rubrica, o QFP deve dispor de margens suficientes para garantir que se possa ter em conta os novos instrumentos ou objetivos em matéria de despesas acordados durante o período de programação, sem prejudicar o financiamento de outros objetivos políticos ***e estratégicos a longo prazo*** nem fazer uso da capacidade de resposta a situações de crise;

Or. en

Alteração 817
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 67-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	67-A. Defende, para além disso, a

criação de um quadro financeiro adequado à prevenção e resposta a catástrofes, que apoie ações de diminuição de risco, como incêndios florestais, erosão costeira e sismos, pondo fim ao desvio de recursos destinados à coesão para fazer face a catástrofes naturais e crises;

Or. pt

Alteração 818
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 68

Proposta de resolução	*Alteração*
68. Solicita que os instrumentos especiais em vigor sejam objeto de uma reforma profunda, a fim de aumentar a capacidade de resposta a situações de crise; sublinha que, além de serem insuficientes, os atuais instrumentos estão sujeitos a uma rigidez excessiva, uma vez que, na prática, muitos deles estão circunscritos para tipos específicos de crise; salienta que o reforço da capacidade de resposta a situações de crise irá garantir que os fundos da política de coesão não sejam mobilizados para esse fim e possam, deste modo, ser utilizados para alcançar os objetivos de investimento pretendidos;	68. Solicita que os instrumentos especiais em vigor sejam objeto de uma reforma profunda, a fim de aumentar a capacidade de resposta a situações de crise; sublinha que, além de serem insuficientes, os atuais instrumentos estão sujeitos a uma rigidez excessiva, uma vez que, na prática, muitos deles estão circunscritos para tipos específicos de crise; salienta que o reforço da capacidade de resposta a situações de crise irá garantir que os fundos da política de coesão não sejam mobilizados para esse fim e possam, deste modo, ser utilizados para alcançar os objetivos de investimento pretendidos; ***salienta a necessidade de reforçar o trabalho da Autoridade de Preparação e Resposta a Emergências Sanitárias, criando uma rede permanente de resposta médica de emergência à escala da UE para assegurar capacidades de resposta rápida e serviços médicos de emergência, bem como um quadro de segurança sanitária específico da UE para melhorar a preparação da UE para futuras crises;***

Or. en

Alteração 819
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 68

Proposta de resolução	*Alteração*
68. Solicita que os instrumentos especiais em vigor sejam objeto de uma reforma profunda, a fim de aumentar a capacidade de resposta a situações de crise; sublinha que, além de serem insuficientes, os atuais instrumentos estão sujeitos a uma rigidez excessiva, uma vez que, na prática, muitos deles estão circunscritos para tipos específicos de crise; salienta que o reforço da capacidade de resposta a situações de crise irá garantir que os fundos da política de coesão não sejam mobilizados para esse fim e possam, deste modo, ser utilizados para alcançar os objetivos de investimento pretendidos;	68. Solicita que os instrumentos especiais em vigor sejam objeto de uma reforma profunda, a fim de aumentar a capacidade de resposta a situações de crise ***e de dotar o QFP de flexibilidade associada à evolução das necessidades***; sublinha que, além de serem insuficientes, os atuais instrumentos estão sujeitos a uma rigidez excessiva, uma vez que, na prática, muitos deles estão circunscritos para tipos específicos de crise; salienta que o reforço da capacidade de resposta a situações de crise ***associadas a fenómenos meteorológicos extremos, em conjunto com uma reserva para crises no financiamento da coesão que proporcione uma resposta mais adequada e previsível ao aumento do número de catástrofes relacionadas com as alterações climáticas,*** irá garantir que os fundos da política de coesão ***já afetados a outros investimentos*** não sejam mobilizados para esse fim e possam, deste modo, ser utilizados para alcançar os objetivos de investimento pretendidos;

Or. en

Alteração 820
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 68

Proposta de resolução	*Alteração*

68. Solicita que os instrumentos especiais em vigor sejam objeto de uma reforma profunda, a fim de aumentar a capacidade de resposta a situações de crise; sublinha que, além de serem insuficientes, os atuais instrumentos estão sujeitos a uma rigidez excessiva, uma vez que, na prática, muitos deles estão circunscritos para tipos específicos de crise; salienta que o reforço da capacidade de resposta a situações de crise irá garantir que os fundos da política de coesão não sejam mobilizados para esse fim e possam, deste modo, ser utilizados para alcançar os objetivos de investimento pretendidos;	68. Solicita que os instrumentos especiais em vigor sejam objeto de uma reforma profunda, a fim de aumentar a capacidade de resposta a situações de crise; sublinha que, além de serem insuficientes, os atuais instrumentos estão sujeitos a uma rigidez excessiva, uma vez que, na prática, muitos deles estão circunscritos para tipos específicos de crise; salienta que o reforço da capacidade de resposta a situações de crise irá garantir que os fundos da política de coesão não sejam mobilizados para esse fim e possam, deste modo, ser utilizados para alcançar os objetivos de investimento pretendidos; ***salienta que essa capacidade de resposta a situações de crise deve ter como prioridade permitir uma resposta rápida com reduzidos encargos burocráticos e controlos ex post, em vez de controlos ex ante escrupulosos para acelerar o processo de execução;***

Or. en

Alteração 821
Kai Tegethoff, Siegfried Mureşan, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 68-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	68-A. Sublinha que a possibilidade de transferências orçamentais ao abrigo do Regulamento Financeiro já proporciona flexibilidade para se adaptar à evolução das necessidades de despesas no decurso da execução orçamental; salienta que, ao abrigo das regras atuais, a Comissão dispõe de uma liberdade significativa para transferir montantes consideráveis entre domínios de intervenção sem a aprovação da autoridade orçamental, o que limita o escrutínio e o controlo; solicita, por conseguinte, que as regras sejam alteradas para introduzir um montante máximo, além de uma percentagem

máxima por rubrica orçamental, para transferências sem aprovação; recorda que muitas transferências de instituições da União que não a Comissão estão sujeitas a uma eventual objeção devidamente justificada do Parlamento ou do Conselho; considera que um limiar abaixo do qual ficariam isentos desse procedimento poderia ser uma medida útil de simplificação;

Or. en

Alteração 822
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 68-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	68-A. Insta a Comissão Europeia e as outras instituições da UE a abandonarem a abordagem de elaboração de políticas de «crise a crise» e a condicionarem o dinheiro dos contribuintes à mesma;

Or. en

Alteração 823
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 69

Proposta de resolução	*Alteração*
69. Considera que o QFP pós-2027 só deve incluir dois instrumentos especiais — um destinado a garantir a solidariedade em caso de catástrofes naturais (o sucessor da reserva para a solidariedade europeia em vigor) e outro para, de um modo geral, responder a situações de crise (o sucessor do Instrumento de Flexibilidade); insiste	69. Considera que o QFP pós-2027 só deve incluir dois instrumentos especiais — um destinado a garantir a solidariedade em caso de catástrofes naturais (o sucessor da reserva para a solidariedade europeia em vigor) e outro para, de um modo geral, responder a situações de crise (o sucessor do Instrumento de Flexibilidade); insiste

em que ambos os instrumentos especiais devem receber, desde o início, financiamento adequado e poder transitar indefinidamente montantes não utilizados durante todo o período de vigência do QFP; considera que todos os outros instrumentos especiais podem ser liquidados ou integrados nos dois instrumentos especiais ou em programas existentes;

em que ambos os instrumentos especiais devem receber, desde o início, financiamento adequado e poder transitar indefinidamente montantes não utilizados durante todo o período de vigência do QFP; ***salienta que as medidas de reconstrução e recuperação, em particular no âmbito do instrumento de solidariedade, devem dar prioridade a soluções baseadas na natureza e à adaptação às alterações climáticas;*** considera que todos os outros instrumentos especiais podem ser liquidados ou integrados nos dois instrumentos especiais ou em programas existentes; ***insiste em que esses instrumentos não devem substituir um financiamento adequado dos programas existentes (ou seja, HUMA, MPCU);***

Or. en

Alteração 824
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 69

Proposta de resolução	*Alteração*
69. Considera que o QFP pós-2027 só deve incluir dois instrumentos especiais — um destinado a garantir a solidariedade em caso de catástrofes naturais (o sucessor da reserva para a solidariedade europeia em vigor) e outro para, de um modo geral, responder a situações de crise (o sucessor do Instrumento de Flexibilidade); insiste em que ambos os instrumentos especiais devem receber, desde o início, financiamento adequado e poder transitar indefinidamente montantes não utilizados durante todo o período de vigência do QFP; considera que todos os outros instrumentos especiais podem ser liquidados ou integrados nos dois instrumentos especiais ou em programas	69. Considera que o QFP pós-2027 só deve incluir dois instrumentos especiais — um destinado a garantir a solidariedade em caso de catástrofes naturais (o sucessor da reserva para a solidariedade europeia em vigor) e outro para, de um modo geral, responder a situações de crise (o sucessor do Instrumento de Flexibilidade); insiste em que ambos os instrumentos especiais devem receber, desde o início, financiamento adequado e poder transitar indefinidamente montantes não utilizados durante todo o período de vigência do QFP; considera que ***os montantes destinados ao reforço destes instrumentos não deve resultar de uma redução de outros fundos ou programas, mas sim de***

existentes;

um reforço do orçamento global; considera que todos os outros instrumentos especiais podem ser liquidados ou integrados nos dois instrumentos especiais ou em programas existentes;

Or. pt

Alteração 825
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 69

Proposta de resolução	*Alteração*
69. Considera que o QFP pós-2027 só deve incluir dois instrumentos especiais — um destinado a garantir a solidariedade em caso de catástrofes naturais (o sucessor da reserva para a solidariedade europeia em vigor) e outro para, de um modo geral, responder a situações de crise (o sucessor do Instrumento de Flexibilidade); insiste em que ambos os instrumentos especiais devem receber, desde o início, financiamento adequado e poder transitar indefinidamente montantes não utilizados durante todo o período de vigência do QFP; considera que todos os outros instrumentos especiais podem ser liquidados ou integrados nos dois instrumentos especiais ou em programas existentes;	69. Considera que o QFP pós-2027 só deve incluir dois instrumentos especiais — um destinado a garantir a solidariedade em caso de catástrofes naturais (o sucessor da reserva para a solidariedade europeia em vigor) e outro para, de um modo geral, responder a situações de crise (o sucessor do Instrumento de Flexibilidade); ***apela a uma mobilização muito mais rápida desses instrumentos especiais, a fim de demonstrar a prontidão da União para reagir rapidamente a situações de crise;*** insiste em que ambos os instrumentos especiais devem receber, desde o início, financiamento adequado e poder transitar indefinidamente montantes não utilizados durante todo o período de vigência do QFP; considera que todos os outros instrumentos especiais podem ser liquidados ou integrados nos dois instrumentos especiais ou em programas existentes;

Or. en

Alteração 826
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 69

Proposta de resolução	*Alteração*
69. Considera que o QFP pós-2027 só deve incluir dois instrumentos especiais — um destinado a garantir a solidariedade em caso de catástrofes naturais (o sucessor da reserva para a solidariedade europeia em vigor) e outro para, de um modo geral, responder a situações de crise (o sucessor do Instrumento de Flexibilidade); insiste em que ambos os instrumentos especiais devem receber, desde o início, financiamento adequado e poder transitar indefinidamente montantes não utilizados durante todo o período de vigência do QFP; considera que todos os outros instrumentos especiais podem ser liquidados ou integrados nos dois instrumentos especiais ou em programas existentes;	69. Considera que o QFP pós-2027 só deve incluir dois instrumentos especiais — um destinado a garantir a solidariedade em caso de catástrofes naturais (o sucessor da reserva para a solidariedade europeia em vigor) e outro para, de um modo geral, responder a situações de crise (o sucessor do Instrumento de Flexibilidade); insiste em que ambos os instrumentos especiais devem receber, desde o início, financiamento adequado e poder transitar indefinidamente montantes não utilizados durante todo o período de vigência do QFP; ***salienta que as medidas de reconstrução e recuperação devem dar prioridade a soluções baseadas na natureza e à adaptação às alterações climáticas;*** considera que todos os outros instrumentos especiais podem ser liquidados ou integrados nos dois instrumentos especiais ou em programas existentes;

Or. en

Alteração 827
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 69

Proposta de resolução	*Alteração*
69. Considera que o QFP pós-2027 só deve incluir dois instrumentos especiais — um destinado a garantir a solidariedade em caso de catástrofes naturais (o sucessor da reserva para a solidariedade europeia em vigor) e outro para, de um modo geral, responder a situações de crise (o sucessor do Instrumento de Flexibilidade); insiste	69. Considera que o QFP pós-2027 só deve incluir dois instrumentos especiais — um destinado a garantir a solidariedade em caso de catástrofes naturais ***e a ajuda humanitária*** (o sucessor da reserva para a solidariedade europeia em vigor) e outro para, de um modo geral, responder a situações de crise (o sucessor do

em que ambos os instrumentos especiais devem receber, desde o início, financiamento adequado e poder transitar indefinidamente montantes não utilizados durante todo o período de vigência do QFP; considera que todos os outros instrumentos especiais podem ser liquidados ou integrados nos dois instrumentos especiais ou em programas existentes;

Instrumento de Flexibilidade); insiste em que ambos os instrumentos especiais devem receber, desde o início, financiamento adequado e poder transitar indefinidamente montantes não utilizados durante todo o período de vigência do QFP; considera que todos os outros instrumentos especiais podem ser liquidados ou integrados nos dois instrumentos especiais ou em programas existentes;

Or. en

Alteração 828
Georgios Aftias

Proposta de resolução
N.º 69

Proposta de resolução	*Alteração*
69. Considera que o QFP pós-2027 só deve incluir dois instrumentos especiais — um destinado a garantir a solidariedade em caso de catástrofes naturais (o sucessor da reserva para a solidariedade europeia em vigor) e outro para, de um modo geral, responder a situações de crise (o sucessor do Instrumento de Flexibilidade); insiste em que ambos os instrumentos especiais devem receber, desde o início, financiamento adequado e poder transitar indefinidamente montantes não utilizados durante todo o período de vigência do QFP; considera que todos os outros instrumentos especiais podem ser liquidados ou integrados nos ***dois instrumentos especiais ou em*** programas existentes;	69. Considera que o QFP pós-2027 só deve incluir dois instrumentos especiais — um destinado a garantir a solidariedade em caso de catástrofes naturais (o sucessor da reserva para a solidariedade europeia em vigor) e outro para, de um modo geral, responder a situações de crise (o sucessor do Instrumento de Flexibilidade); insiste em que ambos os instrumentos especiais devem receber, desde o início, financiamento adequado e poder transitar indefinidamente montantes não utilizados durante todo o período de vigência do QFP; considera que todos os outros instrumentos especiais podem ser liquidados ou integrados nos programas existentes;

Or. en

Alteração 829
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 69-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	69-A. Lamenta que as catástrofes naturais na UE tenham causado um elevado número de vítimas, bem como efeitos devastadores a longo prazo para os cidadãos, os agricultores e as empresas que vivem e trabalham nas regiões em causa; solicita financiamento suficiente para o sucessor da atual Reserva Europeia de Solidariedade e do Mecanismo de Proteção Civil da UE, incluindo as capacidades do rescEU, a fim de apoiar os Estados-Membros de forma rápida e eficaz em situações de crise extremas; sublinha o papel da UE enquanto plataforma para coordenar e melhorar a preparação e as capacidades dos Estados-Membros para responder imediatamente a emergências de grande escala e de grande impacto;

Or. en

Alteração 830
Danuše Nerudová

Proposta de resolução
N.º 69-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	69-A. Observa que, de acordo com o Relatório Europeu de Avaliação dos Riscos Climáticos de 2024, as perdas económicas acumuladas resultantes de catástrofes podem atingir cerca de 1,4 % do PIB da UE; considera que é necessário um aumento substancial do Fundo de Solidariedade da UE, a fim de dar uma resposta mais eficaz e rápida a catástrofes, especialmente nas regiões menos desenvolvidas, onde é necessária

assistência imediata; exorta a Comissão a explorar todas as vias possíveis para acelerar a mobilização do FSUE, nomeadamente através da alteração das regras em vigor e da concessão de adiantamentos mais elevados aos países candidatos;

Or. en

Alteração 831
Carla Tavares, Siegfried Mureşan

Proposta de resolução
N.º 69-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	69-A. Recorda que o atual QFP foi colocado sob maior pressão devido aos elevados níveis de inflação num contexto em que é aplicado um deflator anual de 2 % aos preços de 2018, reduzindo o valor do orçamento em termos reais e comprimindo a sua capacidade operacional e administrativa; considera, por conseguinte, que o futuro orçamento deve ser dotado de capacidade de resposta suficiente para permitir que o orçamento se adapte aos choques inflacionistas;

Or. en

Alteração 832
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 70

Proposta de resolução	*Alteração*
70. Solicita que, no que diz respeito ao futuro Instrumento de Flexibilidade, os esforços se concentrem sobretudo na fase inicial e que, subsequentemente, este	***Suprimido***

instrumento seja alimentado por uma série de fontes de financiamento adicionais: as margens não utilizadas de exercícios anteriores (à semelhança do atual Instrumento de Margem Único), excedente anual do exercício anterior, um mecanismo baseado em coimas, inspirado no atual artigo 5.º do Regulamento QFP, e dotações anuladas;

Or. en

Alteração 833
Rasmus Nordqvist

Proposta de resolução
N.º 70

Proposta de resolução	*Alteração*
70. Solicita que, no que diz respeito ao futuro Instrumento de Flexibilidade, os esforços se concentrem sobretudo na fase inicial e que, subsequentemente, este instrumento seja alimentado por uma série de fontes de financiamento adicionais: as margens não utilizadas de exercícios anteriores (à semelhança do atual Instrumento de Margem Único), excedente anual do exercício anterior, um mecanismo baseado em coimas, inspirado no atual artigo 5.º do Regulamento QFP***, e*** dotações anuladas;	70. Solicita que, no que diz respeito ao futuro Instrumento de Flexibilidade, os esforços se concentrem sobretudo na fase inicial e que, subsequentemente, este instrumento seja alimentado por uma série de fontes de financiamento adicionais: as margens não utilizadas de exercícios anteriores (à semelhança do atual Instrumento de Margem Único), excedente anual do exercício anterior, um mecanismo baseado em coimas, inspirado no atual artigo 5.º do Regulamento QFP***; solicita que as*** dotações anuladas ***sejam acrescentadas às margens da rubrica pertinente***;

Or. en

Alteração 834
Carla Tavares, Siegfried Mureşan

Proposta de resolução
N.º 70

Proposta de resolução	*Alteração*
70. Solicita que, no que diz respeito ao futuro Instrumento de Flexibilidade, os esforços se concentrem sobretudo na fase inicial e que, subsequentemente, este instrumento seja alimentado por uma série de fontes de financiamento adicionais: as margens não utilizadas de exercícios anteriores (à semelhança do atual Instrumento de Margem Único), excedente anual do exercício anterior, um mecanismo baseado em coimas, inspirado no atual artigo 5.º do Regulamento QFP, e dotações anuladas;	70. Solicita que, no que diz respeito ao futuro Instrumento de Flexibilidade, os esforços se concentrem sobretudo na fase inicial e que, subsequentemente, este instrumento seja alimentado por uma série de fontes de financiamento adicionais: as margens não utilizadas de exercícios anteriores (à semelhança do atual Instrumento de Margem Único), excedente anual do exercício anterior, um mecanismo baseado em coimas, inspirado no atual artigo 5.º do Regulamento QFP, ***reembolsos de instrumentos financeiros*** e dotações anuladas;

Or. en

Alteração 835
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 70

Proposta de resolução	*Alteração*
70. Solicita que, no que diz respeito ao futuro Instrumento de Flexibilidade, os esforços se concentrem sobretudo na fase inicial e que, subsequentemente, este instrumento seja alimentado por uma série de fontes de financiamento adicionais: as margens não utilizadas de exercícios anteriores (à semelhança do atual Instrumento de Margem Único), excedente anual do exercício anterior, um mecanismo baseado em coimas, inspirado no atual artigo 5.º do Regulamento QFP, e dotações anuladas;	70. Solicita que, no que diz respeito ao futuro Instrumento de Flexibilidade, os esforços se concentrem sobretudo na fase inicial e que, subsequentemente, este instrumento seja alimentado por uma série de fontes de financiamento adicionais: as margens não utilizadas de exercícios anteriores (à semelhança do atual Instrumento de Margem Único), excedente anual do exercício anterior, um mecanismo baseado em coimas, inspirado no atual artigo 5.º do Regulamento QFP, e dotações anuladas;

Or. en

Alteração 836

Janusz Lewandowski

Proposta de resolução
N.º 71

Proposta de resolução	*Alteração*
71. Salienta que, se dispusesse de recursos iniciais suficientes e deste tipo de mecanismos de reutilização de fundos não utilizados, o orçamento teria uma capacidade de resposta consideravelmente maior, sem afetar a previsibilidade das contribuições nacionais baseadas no RNB; insiste em que, com ***um*** QFP ***dotado de maior*** flexibilidade ***e capacidade de resposta, diminuirá a probabilidade de uma*** revisão intercalar substancial ***se tornar necessária***;	71. Salienta que, se dispusesse de recursos iniciais suficientes e deste tipo de mecanismos de reutilização de fundos não utilizados, o orçamento teria uma capacidade de resposta consideravelmente maior, sem afetar a previsibilidade das contribuições nacionais baseadas no RNB; insiste em que, com ***base na experiência retirada do*** QFP ***2021-2027, confrontado com desafios sem precedentes, mesmo a*** flexibilidade ***adicional não pode ser um substituto da*** revisão intercalar substancial ***a incluir no Regulamento QFP***;

Or. en

Alteração 837
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 71-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	71-A. Lamenta a diminuição gradual do orçamento da UE em percentagem do rendimento nacional bruto (RNB) da UE e a ênfase excessiva colocada na limitação das despesas globais a cerca de 1 % do RNB da UE; considera que tal impediu a União de realizar as suas ambições acordadas e privou-a da capacidade de responder às crises e às necessidades emergentes, assegurando simultaneamente a responsabilização democrática;

Or. en

Alteração 838
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek

Proposta de resolução
N.º 71-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	71-A. Sublinha que qualquer flexibilidade para responder a desafios imprevistos não deve comprometer a visão estratégica da política de coesão e o seu papel tradicional enquanto política de investimento a longo prazo;

Or. en

Alteração 839
Kai Tegethoff, Siegfried Mureşan, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 71-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	71-A. Sublinha que a reutilização do excedente, dos reembolsos de instrumentos financeiros e do provisionamento excedentário e das anulações de autorizações exigiria alterações do Regulamento Financeiro;

Or. en

Alteração 840
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 71-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	71-A. Solicita que os abatimentos sejam mantidos no futuro QFP, a possibilidade de autoexclusões nacionais de programas

e fundos, bem como o orçamento da UE, regressem a menos de 1 % do RNB da UE;

Or. en

Alteração 841
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 71-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	71-A. Defende que deverá ser garantida a adequação dos fundos da UE às necessidades, prioridades e estratégias de desenvolvimento de cada Estado-Membro; rejeita, por isso, mecanismos de «condicionalidade» ou a lógica de financiamento de «reformas» pré-determinadas pela UE, transversal a vários instrumentos e políticas, com particular incidência na atribuição de fundos; rejeita qualquer ligação entre os instrumentos da Governação Económica, em especial o Semestre Europeu e as suas recomendações por país, e a aplicação e desembolso dos fundos;

Or. pt

Alteração 842
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 72

Proposta de resolução	*Alteração*
72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com	72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com

os objetivos estratégicos da União e cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional;	os objetivos estratégicos da União e cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional***, regional e local***; ***considera que, a fim de melhorar a absorção e produzir impacto, as despesas no âmbito do próximo QFP devem prestar mais apoio operacional às autoridades de execução a nível nacional, regional e local, especialmente nas regiões menos desenvolvidas, nas regiões em transição de indústrias com utilização intensiva de combustíveis fósseis e nos Estados-Membros que têm uma capacidade orçamental nacional limitada; além disso, salienta o papel da assistência técnica para garantir a máxima qualidade dos projetos, bem como a adicionalidade dos investimentos e permitir a execução atempada das despesas; recorda, a este respeito, o papel essencial da concentração dos conhecimentos técnicos, tal como previsto, por exemplo, pela plataforma de aconselhamento do BEI;***
	Or. en

Alteração 843
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 72

Proposta de resolução	*Alteração*
72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e ***cuidadosamente*** coordenadas com as despesas a nível nacional;	72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e ***melhor*** coordenadas com as despesas a nível nacional; ***toma nota da comunicação da Comissão sobre a Ferramenta de Coordenação da Competitividade, a fim de alinhar melhor as políticas industriais e de investigação e os investimentos a nível nacional e da UE, e insiste na plena participação do Parlamento Europeu***

neste processo enquanto decisor; salienta a importância de definir claramente as componentes estruturais e de redistribuição do QFP;

Or. en

Alteração 844
Anouk Van Brug, Joachim Streit, Moritz Körner, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 72

Proposta de resolução	*Alteração*
72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional;	72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional***, regional e local***; ***apela a uma reavaliação sistemática dos programas legados da UE, a fim de identificar os domínios em que as iniciativas com fraco desempenho podem ser interrompidas e os fundos reafetados a prioridades com maior impacto;***

Or. en

Alteração 845
Jean-Marc Germain, Nora Mebarek

Proposta de resolução
N.º 72

Proposta de resolução	*Alteração*
72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e cuidadosamente coordenadas com as	72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e cuidadosamente coordenadas com as

despesas a nível nacional;	despesas a nível nacional; ***salienta que as regiões devem participar nesta coordenação, uma vez que 53 % do volume total de investimento público na UE[1-A] é realizado pelos órgãos de poder local e regional;***
	[1-A] Ver relatório da OCDE sobre finanças e estruturas governamentais infranacionais, https://www.oecd.org/content/dam/oecd/en/topics/policy-issues/subnational-finance-and-investment/subnational-governments-infrastructure-finance-2024.pdf/_jcr_content/renditions/original./subnational-governments-infrastructure-finance-2024.pdf
	Or. en

Alteração 846
Raffaele Topo

Proposta de resolução
N.º 72

Proposta de resolução	*Alteração*
72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional;	72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional; ***salienta que as regiões devem participar nesta coordenação, uma vez que 54 % a 58 % do volume total de investimento público na UE é realizado pelos órgãos de poder local e regional;***
	Or. en

Alteração 847
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 72

Proposta de resolução	*Alteração*
72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União ***e*** cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional;	72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com ***as necessidades do mundo real dos seus destinatários finais, a fim de contribuir eficazmente para*** os objetivos estratégicos da União***; considera que as despesas da União devem ser mais*** cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional;

Or. en

Alteração 848
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 72

Proposta de resolução	*Alteração*
72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com ***os*** objetivos ***estratégicos da União*** e cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional;	72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com objetivos ***de coesão económica, social e territorial, as necessidades, prioridades e estratégias de desenvolvimento dos Estados-Membros*** e cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional;

Or. pt

Alteração 849
Georgios Aftias

Proposta de resolução

N.º 72

Proposta de resolução	*Alteração*
72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional;	72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional***, salvaguardando simultaneamente o bem-estar e a prosperidade dos cidadãos e das regiões***;

Or. en

Alteração 850
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 72

Proposta de resolução	*Alteração*
72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional;	72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional ***fortemente apoiadas por fontes públicas e nacionais***;

Or. en

Alteração 851
Fabienne Keller, Lucia Yar, Anouk Van Brug, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 72

Proposta de resolução	*Alteração*
72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas	72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas

efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional;	efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional***, regional e local***;

Or. en

Alteração 852
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 72

Proposta de resolução	*Alteração*
72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e ***cuidadosamente*** coordenadas com as despesas a nível nacional;	72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e coordenadas com as despesas a nível nacional;

Or. en

Alteração 853
Georgios Aftias

Proposta de resolução
N.º 72-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	72-A. Salienta que as catástrofes naturais se tornaram a norma em toda a União, com repercussões económicas muito graves a nível local e regional; insta a Comissão a ter devidamente em conta o caráter permanente destas catástrofes e a propor um aumento significativo da dotação financeira destinada a este fim; considera, além disso, que o orçamento da UE deve ser dotado de um mecanismo permanente que

	permita uma contribuição rápida para a recuperação financeira na sequência de uma catástrofe natural;

Or. en

Alteração 854
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 73

Proposta de resolução	*Alteração*
73. Considera que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) — que coloca a ênfase no desempenho e nas ligações entre reformas, investimento e apoio orçamental — ajudou a impulsionar os investimentos e as reformas a nível nacional que, de outro modo, não teriam sido realizadas;	73. ***Salienta que, para que as despesas da UE sejam eficientes e eficazes, a orçamentação baseada em políticas deve ser complementada com uma orçamentação baseada no desempenho; Insiste em que uma conceção que concretize melhor os nossos objetivos políticos comuns deve assentar em indicadores pertinentes e em relatórios adequados;*** Considera que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) — que coloca a ênfase no desempenho e nas ligações entre reformas, investimento e apoio orçamental — ajudou a impulsionar os investimentos e as reformas a nível nacional que, de outro modo, não teriam sido realizadas; ***salienta a importância de as reformas e os investimentos se reforçarem mutuamente neste contexto;***

Or. en

Alteração 855
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 73

Proposta de resolução	*Alteração*

73. Considera que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) — que coloca a ênfase no desempenho e nas ligações entre reformas, investimento e apoio orçamental — ajudou a impulsionar os investimentos e as reformas a nível nacional que, de outro modo, não teriam sido realizadas;	73. Considera que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) — que coloca a ênfase no desempenho e nas ligações entre reformas, investimento e apoio orçamental — ajudou***, em alguns países,*** a impulsionar os investimentos e as reformas a nível nacional que, de outro modo, não teriam sido realizadas; ***é necessária uma avaliação pormenorizada do impacto real no PIB, no crescimento económico e na criação de emprego das reformas e dos investimentos ao abrigo deste mecanismo, tanto a nível mundial como para cada Estado-Membro;***

Or. es

Alteração 856
Tamás Deutsch, Enikő Győri, Annamária Vicsek

Proposta de resolução
N.º 73

Proposta de resolução	*Alteração*
73. ***Considera que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) — que coloca a ênfase no desempenho e nas ligações entre*** reformas***, investimento e apoio orçamental — ajudou a impulsionar os*** investimentos ***e as reformas a nível nacional que, de outro modo, não teriam sido realizadas***;	73. ***Solicita à Comissão que apresente uma análise objetiva e clara sobre de que forma a aplicação de*** reformas ***e investimentos no âmbito dos PNRR do MRR afetou as economias dos Estados-Membros, em especial no que diz respeito ao crescimento do PIB, à competitividade e à pobreza; considera que, a fim de avaliar objetivamente a eficiência efetiva da combinação de reformas e*** investimentos***, tais medições são essenciais***;

Or. en

Alteração 857
Seán Kelly, Nina Carberry, Niels Flemming Hansen

Proposta de resolução
N.º 73

Proposta de resolução	*Alteração*
73. Considera que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) — que coloca a ênfase no desempenho e nas ligações entre reformas, investimento e apoio orçamental — ajudou a impulsionar os investimentos e as reformas a nível nacional que, de outro modo, não teriam sido realizadas;	73. Considera que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) — que coloca a ênfase no desempenho e nas ligações entre reformas, investimento e apoio orçamental — ajudou a impulsionar os investimentos e as reformas a nível nacional que, de outro modo, não teriam sido realizadas***, e incentivou uma maior eficiência das despesas com instrumentos de financiamento mistos através de componentes do InvestEU dos Estados-Membros***;

Or. en

Alteração 858
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 73

Proposta de resolução	*Alteração*
73. Considera que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) — que coloca a ênfase no desempenho e nas ligações entre reformas, investimento e apoio orçamental — ajudou a impulsionar os investimentos e as reformas a nível nacional que, de outro modo, não teriam sido realizadas;	73. Considera que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) — que coloca a ênfase no desempenho e nas ligações entre reformas, investimento e apoio orçamental — ajudou a impulsionar os investimentos e as reformas a nível nacional que, de outro modo, não teriam sido realizadas; ***recorda que o Tribunal de Contas Europeu tem grandes dificuldades em identificar essa ligação;***

Or. en

Alteração 859
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 73

Proposta de resolução	*Alteração*
73. Considera que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) — que coloca a ênfase no desempenho e nas ligações entre reformas, investimento e apoio orçamental — ***ajudou*** a impulsionar os investimentos ***e as reformas*** a nível nacional que, de outro modo, não teriam sido ***realizadas***;	73. Considera que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) — que coloca a ênfase no desempenho e nas ligações entre reformas, investimento e apoio orçamental — ***poderia ajudar*** a impulsionar os investimentos a nível nacional que, de outro modo, não teriam sido ***realizados***;

Or. en

Alteração 860
Tamás Deutsch, Annamária Vicsek, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 73-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	73-A. Condena o facto de a avaliação da Comissão sobre o cumprimento dos marcos do MRR não ser transparente e ser bastante política sem normas e prazos objetivos e claros; recorda, a este respeito, o poder discricionário da Comissão; lamenta que, consequentemente, seja possível utilizar «supermarcos» como instrumentos de chantagem política;

Or. en

Alteração 861
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 73-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	73-B. Manifesta preocupação pelo facto de as atuais taxas de absorção dispersas e as disparidades entre os Estados-Membros que acedem aos fundos

	do MRR conduzirem a distorções da concorrência leal entre as empresas da UE, uma vez que mais de 72 % dos fundos desembolsados do MRR foram recebidos por apenas quatro Estados-Membros e apenas menos de 4 % dos fundos foram desembolsados para 15 Estados-Membros em 9 de janeiro de 2025, causando tensões significativas no mercado único;

Or. en

Alteração 862
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 74

Proposta de resolução	*Alteração*
74. Sublinha que o MRR pode ajudar a configurar a execução das despesas da União em regime de gestão partilhada; recorda, no entanto, que o MRR foi acordado no contexto muito específico da pandemia de COVID-19 e não pode, por conseguinte, ser reproduzido tal qual no contexto de futuros programas de investimento;	74. Sublinha que o MRR pode ajudar a configurar a execução das despesas da União em regime de gestão partilhada; recorda, no entanto, que o MRR foi acordado no contexto muito específico da pandemia de COVID-19 e não pode, por conseguinte, ser reproduzido tal qual no contexto de futuros programas de investimento; ***observa, a este respeito, que o MRR não financiou investimentos em bens públicos europeus nem transformou estruturalmente as economias nacionais; recorda que o mecanismo se centrou principalmente no financiamento de investimentos nacionais com pouco valor acrescentado europeu***

Or. en

Alteração 863
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 74

Proposta de resolução	*Alteração*
74. Sublinha que o MRR pode ajudar a configurar a execução das despesas da União em regime de gestão partilhada; recorda, no entanto, que o MRR foi acordado no contexto muito específico da pandemia de COVID-19 e não pode, por conseguinte, ser reproduzido tal qual no contexto de futuros programas de investimento;	74. Sublinha que o MRR pode ajudar a configurar a execução das despesas da União em regime de gestão partilhada; recorda, no entanto, que o MRR foi acordado no contexto muito específico da pandemia de COVID-19 e não pode, por conseguinte, ser reproduzido tal qual no contexto de futuros programas de investimento; ***salienta que os futuros instrumentos financeiros de grande escala devem incluir mecanismos de responsabilização rigorosos, garantindo a possibilidade de o Parlamento Europeu desempenhar o seu papel democrático no controlo dos fundos;***

Or. en

Alteração 864
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 74

Proposta de resolução	*Alteração*
74. Sublinha que ***o MRR pode ajudar a configurar a execução das despesas da União em regime de gestão partilhada***; recorda***, no entanto,*** que o MRR foi acordado no contexto muito específico da pandemia de COVID-19 e não pode, por conseguinte, ser reproduzido tal qual no contexto de futuros programas de investimento;	74. Sublinha que***, em diversas situações, os objetivos estabelecidos e as condicionantes colocadas pelo MRR se encontram desfasados das necessidades estruturais e de investimento de Estados-Membros, pelo que considera que optar pela reprodução deste modelo será uma decisão errada***; recorda que o MRR foi acordado no contexto muito específico da pandemia de COVID-19 e não pode, por conseguinte, ser reproduzido tal qual no contexto de futuros programas de investimento;

Or. pt

Alteração 865

Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 74

Proposta de resolução	*Alteração*
74. ***Sublinha que o MRR pode ajudar a configurar a execução das despesas da União em regime de gestão partilhada;*** recorda, no entanto, que o MRR foi acordado no contexto muito específico da pandemia de COVID-19 e não pode, por conseguinte, ser reproduzido tal qual no contexto de futuros programas de investimento;	74. Recorda, no entanto, que o MRR foi acordado no contexto muito específico da pandemia de COVID-19 e não pode, por conseguinte, ser reproduzido tal qual no contexto de futuros programas de investimento;

Or. es

Alteração 866
Tamás Deutsch, Enikő Győri, Annamária Vicsek

Proposta de resolução
N.º 74

Proposta de resolução	*Alteração*
74. ***Sublinha*** que o ***MRR pode ajudar a configurar a execução das despesas da União em regime de gestão partilhada; recorda, no entanto, que o MRR foi acordado no contexto muito específico*** da pandemia de COVID-19 ***e não pode, por conseguinte, ser reproduzido tal qual no contexto de futuros programas de investimento***;	74. ***Recorda*** que o ***Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) é um instrumento único e temporário que dá resposta às consequências económicas negativas*** da pandemia de COVID-19;

Or. en

Alteração 867
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 74-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	74-A. Tem sérias dúvidas de que o MRR possa cumprir o seu atual mandato com as diferenças significativas existentes nas taxas de absorção e as atuais dificuldades de acesso aos fundos, ou se, pelo contrário, reforçará e alargará os desequilíbrios e as diferenças já existentes entre os Estados-Membros na UE, em vez de os tornar mais sustentáveis, resilientes e mais bem preparados para os novos desafios;

Or. en

Alteração 868
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 75

Proposta de resolução	*Alteração*
75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações, garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 869

Tamás Deutsch, Enikő Győri, Annamária Vicsek

Proposta de resolução
N.º 75

Proposta de resolução	*Alteração*
75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações, garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 870
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 75

Proposta de resolução	*Alteração*
75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações,	75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, ***aplicando o princípio da parceria e, por conseguinte,*** envolvendo ***significativamente*** os órgãos de poder local e regional***, os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil*** desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, assegurando

garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;

a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento ***e dos projetos transfronteiriços, bem como tornando o modelo mais sólido e mais competitivo através do estabelecimento e medição de metas e objetivos comuns europeus para os quais o financiamento deve contribuir, em vez de apenas seguir os objetivos nacionais e aplicar fundos através de programas nacionais***, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento ***dos resultados,*** das realizações ***ou ainda, por vezes, dos inputs, e assegurando a disponibilidade de dados pertinentes para a medição do desempenho com maior transparência e melhor apresentação de informações sobre o desempenho, bem como de mecanismos reforçados de apresentação de observações entre informações sobre o desempenho e conceção de programas ou ajustamento, uma única pista de auditoria***, garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;

Or. en

Alteração 871
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 75

Proposta de resolução	*Alteração*
75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a	75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo os órgãos de poder local e regional ***e as partes interessadas pertinentes, incluindo parceiros sociais e sociedade civil,*** desde a

vários níveis, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações, garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;

conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis ***e em consonância com um princípio de parceria reforçado***, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações, garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas; ***considera que os mecanismos que carecem de responsabilização democrática, como as recomendações do Semestre Europeu, são incompatíveis com os instrumentos destinados a promover a coesão social e territorial e a prosseguir objetivos políticos à escala europeia, uma vez que a convergência social e a transição ecológica não podem ser transacionadas para contingências de consolidação orçamental e negociações entre os Estados-Membros e a Comissão Europeia sobre reformas;***

Or. en

Alteração 872
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 75

Proposta de resolução	*Alteração*
75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de	75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de

investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações, garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;	investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações, garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas; ***salienta a necessidade de um sistema interoperável de acompanhamento em tempo real dos fluxos de caixa e da evolução dos projetos, em vez de painéis de avaliação inexatos e desatualizados, garantindo a total transparência dos beneficiários finais ou grupos de beneficiários, melhorando a deteção de fraudes e reforçando a supervisão.***
	Or. en

Alteração 873
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 75

Proposta de resolução	*Alteração*
75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações, garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;	75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo***, de forma estruturada, os cidadãos,*** os órgãos de poder local e regional***, os parceiros sociais, as organizações da sociedade civil e o Parlamento Europeu*** desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações, garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o

	executivo a prestar contas; ***salienta que as consultas públicas devem ser obrigatórias para as principais decisões de financiamento da UE;***

Or. en

Alteração 874
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 75

Proposta de resolução	*Alteração*
75. Salienta que a ***aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no*** próximo QFP ***teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo*** os órgãos de poder local e regional desde a ***conceção*** até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, ***assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações,*** garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas ***da União*** e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;	75. Salienta que a ***governação do*** próximo QFP ***deverá envolver*** os órgãos de poder local e regional desde a ***conceção*** até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;

Or. pt

Alteração 875
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 75

Proposta de resolução	*Alteração*
75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no	75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no

próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações, garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;

próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo os órgãos de poder local e regional ***e as partes interessadas pertinentes*** desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis ***e em consonância com um princípio de parceria reforçado***, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações, garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas***, bem como preservando a unidade do orçamento da União e não sendo uma acumulação de dotações nacionais***;

Or. en

Alteração 876
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 75

Proposta de resolução	*Alteração*
75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, ***envolvendo*** os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações, garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade	75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, ***permitindo um quadro de programação mais flexível que garanta procedimentos de concessão de subvenções e contratação pública sólidos que envolvam*** os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações, garantindo total transparência em relação

orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;	aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;

Or. en

Alteração 877
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 75

Proposta de resolução	*Alteração*
75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações, garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;	75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações, ***efetuando avaliações de impacto das reformas e dos investimentos no âmbito destes fundos,*** garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;

Or. es

Alteração 878
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 75

Proposta de resolução	*Alteração*
75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações, garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;	75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir ***urgentemente*** as falhas fundamentais do MRR, envolvendo os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando ***o registo correto,*** os resultados ***efetivos, os verdadeiros destinatários finais, a responsabilização direta*** e o impacto em detrimento das realizações, garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;

Or. en

Alteração 879
Kai Tegethoff, Siegfried Mureşan, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 75

Proposta de resolução	*Alteração*
75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações, garantindo total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do	75. Salienta que a aplicação de um modelo de execução do tipo MRR no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, assegurando a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, privilegiando os resultados e o impacto em detrimento das realizações ***e assegurando a disponibilidade de dados pertinentes para a medição do desempenho***, garantindo total

Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;	transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e salvaguardando o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;

Or. en

Alteração 880
Jean-Marc Germain, Nora Mebarek, Marcos Ros Sempere

Proposta de resolução
N.º 75-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	75-A. Manifesta a sua preocupação quanto às propostas destinadas a reforçar a ligação entre o financiamento da política de coesão e a execução de reformas estruturais, à semelhança do MRR, o que poderia conduzir a uma reorientação gradual da política de coesão, que é um dos pilares fundamentais da UE; salienta a necessidade de preservar uma abordagem diferenciada, baseada nas especificidades regionais e na gestão partilhada, a fim de assegurar a eficácia e o impacto dos fundos no desenvolvimento territorial; insta, por conseguinte, a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que o quadro financeiro plurianual pós-2027 mantenha a coerência e a autonomia da política de coesão, evitando qualquer assimilação a mecanismos de financiamento baseados exclusivamente na condicionalidade e no desempenho macroeconómico;

Or. en

Alteração 881
Younous Omarjee

Proposta de resolução
N.º 75-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	75-A. Recorda que o artigo 174.º do TFUE estabelece que a União procurará reduzir a disparidade entre os níveis de desenvolvimento das diversas regiões e o atraso das regiões menos desenvolvidas. recorda que o artigo 175.º do TFUE estabelece que cabe aos Estados-Membros conduzir e coordenar as suas políticas económicas tendo em vista alcançar os objetivos enunciados no artigo 174.º do TFUE, e não o contrário. salienta que estas obrigações estabelecem uma ligação direta entre a Comissão e as regiões da União Europeia para a gestão dos fundos estruturais regionais; sublinha que qualquer disposição que viole os Tratados pode ser objeto de recurso para o Tribunal de Justiça da UE;

Or. fr

Alteração 882
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 75-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	75-A. Recorda que apenas através de uma aplicação rápida, transparente e eficaz do Mecanismo de Recuperação e Resiliência por parte dos Estados-Membros, bem como do cumprimento dos marcos e das metas nos prazos acordados, estes fundos terão o impacto prometido e esperado no PIB da União Europeia e de cada um dos seus Estados-Membros; além disso, o seu êxito não dependerá dos planos nacionais de recuperação e dos projetos neles contidos,

nem do número de transferências efetuadas pela Comissão para os Estados-Membros, mas sim da mobilização rápida e eficaz de fundos na economia real, nos setores produtivos e nas empresas;

Or. es

Alteração 883
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 75-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	75-A. Sublinha que a política agrícola comum já foi objeto, no atual QFP, de uma importante reforma para passar a uma política orientada para os resultados, devendo continuar a ser desenvolvida no futuro; salienta que o modelo ao estilo do MRR não é adequado para a política agrícola comum, a fim de assegurar a estabilidade e a previsibilidade da produção alimentar durante todo o ciclo de planeamento do QFP sem colocar em risco os cortes orçamentais no âmbito da avaliação intercalar;

Or. en

Alteração 884
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 75-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	75-A. Apela à criação do Fórum Europeu da Sociedade Civil e da Parceria Social, a fim de formalizar um diálogo regular entre as instituições da UE, a

sociedade civil e os parceiros sociais; este fórum deve apresentar recomendações anuais sobre as dotações orçamentais, a execução das políticas e a supervisão financeira, assegurando a inclusividade e a transparência;

Or. en

Alteração 885
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 75-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	75-A. Insta a Comissão a explorar ideias no sentido de assegurar que a posição orçamental cíclica para a UE no seu conjunto seja sempre adequada às perspetivas macroeconómicas; exorta a Comissão a explorar o potencial papel de um estabilizador económico automático no âmbito do QFP;

Or. en

Alteração 886
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 75-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	75-B. Salienta que o controlo parlamentar deve ser obrigatório aquando da conceção de mecanismos de financiamento da UE baseados em reformas;

Or. en

Alteração 887
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 76

Proposta de resolução	*Alteração*
76. Recorda que o Parlamento se opõe com grande firmeza à imposição, no âmbito de uma rubrica do QFP, de um limite máximo ao reembolso dos custos dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU, uma vez que tais custos estão sujeitos às condições de mercado, dependem de fatores externos e são, por conseguinte, intrinsecamente voláteis, e que o reembolso dos custos de empréstimos contraídos constitui uma obrigação jurídica não discricionária; salienta que, do mesmo modo, a ***introdução de novos recursos próprios se afigura necessária para evitar que as gerações futuras carreguem o peso de dívidas contraídas no passado***;	76. Recorda que o Parlamento se opõe com grande firmeza à imposição, no âmbito de uma rubrica do QFP, de um limite máximo ao reembolso dos custos dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU, uma vez que tais custos estão sujeitos às condições de mercado, dependem de fatores externos e são, por conseguinte, intrinsecamente voláteis, e que o reembolso dos custos de empréstimos contraídos constitui uma obrigação jurídica não discricionária; salienta que, do mesmo modo, a ***consideração da dimensão do orçamento da União Europeia e das suas fontes de financiamento devem estar associadas à natureza redistributiva do orçamento, logo a partir do RNB de cada Estado-Membro, bem como articuladas com os objetivos de coesão económica, social e territorial e as necessidades, prioridades e estratégias de desenvolvimento dos Estados-Membros***;

Or. pt

Alteração 888
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 76

Proposta de resolução	*Alteração*
76. Recorda que o Parlamento se opõe com grande firmeza à imposição, no âmbito de uma rubrica do QFP, de um limite máximo ao reembolso dos custos dos empréstimos contraídos no âmbito do	76. Recorda que o Parlamento se opõe com grande firmeza à imposição, no âmbito de uma rubrica do QFP, de um limite máximo ao reembolso dos custos dos empréstimos contraídos no âmbito do

NextGenerationEU, uma vez que tais custos estão sujeitos às condições de mercado, dependem de fatores externos e são, por conseguinte, intrinsecamente voláteis, e que o reembolso dos custos de empréstimos contraídos constitui uma obrigação jurídica não discricionária; salienta que***, do mesmo modo,*** a introdução de novos recursos próprios ***se afigura necessária*** para evitar ***que*** as gerações futuras ***carreguem o peso de dívidas contraídas no passado***;	NextGenerationEU, uma vez que tais custos estão sujeitos às condições de mercado, dependem de fatores externos e são, por conseguinte, intrinsecamente voláteis, e que o reembolso dos custos de empréstimos contraídos constitui uma obrigação jurídica não discricionária; salienta que a introdução de novos recursos próprios ***deve ser prosseguida com cuidado, assegurando que quaisquer novos fluxos de receitas sejam sustentáveis do ponto de vista económico, não imponham encargos indevidos aos contribuintes ou às empresas e estejam alinhados com a estabilidade financeira a longo prazo*** para evitar ***a acumulação excessiva de dívida para*** as gerações futuras;
	Or. en

Alteração 889
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 76

Proposta de resolução	*Alteração*
76. ***Recorda que o Parlamento se opõe com grande firmeza à imposição, no âmbito de uma rubrica do QFP, de um limite máximo ao reembolso dos custos dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU, uma vez que tais custos estão sujeitos às condições de mercado, dependem de fatores externos e são, por conseguinte, intrinsecamente voláteis, e*** que ***o reembolso dos custos de empréstimos contraídos constitui uma obrigação jurídica não discricionária; salienta que, do mesmo modo, a introdução de*** novos recursos próprios ***se afigura necessária para evitar que as gerações futuras carreguem o peso de dívidas contraídas no passado***;	76. ***Lembra diversas declarações da Comissão Europeia (DG BUDG) em*** que ***a União é capaz de pagar a dívida do NextGenerationEU mesmo sem os*** novos recursos próprios***; salienta que apenas 47 % das subvenções e empréstimos do NextGenerationEU são atualmente desembolsados; solicita que sejam evitadas quaisquer estimativas drásticas dos custos de reembolso antes de o número real de fundos ser desembolsado e poder vir a ser inferior ao anunciado pela Comissão; condena que as estimativas drásticas dos custos de reembolso do NextGenerationEU sejam utilizadas para advogar novos impostos da UE (ao abrigo do termo orwelliano «recursos próprios») e/ou um aumento***

	das contribuições nacionais para o orçamento da UE;

Or. en

Alteração 890
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 76

Proposta de resolução	*Alteração*
76. Recorda que o Parlamento se opõe com grande firmeza à imposição, no âmbito de uma rubrica do QFP, de um limite máximo ao reembolso dos custos dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU, uma vez que tais custos estão sujeitos às condições de mercado, dependem de fatores externos e são, por conseguinte, intrinsecamente voláteis, e que o reembolso dos custos de empréstimos contraídos constitui uma obrigação jurídica não discricionária; ***salienta que, do mesmo modo, a introdução de novos recursos próprios se afigura necessária para evitar que as gerações futuras carreguem o peso de dívidas contraídas no passado;***	76. Recorda que o Parlamento se opõe com grande firmeza à imposição, no âmbito de uma rubrica do QFP, de um limite máximo ao reembolso dos custos dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU, uma vez que tais custos estão sujeitos às condições de mercado, dependem de fatores externos e são, por conseguinte, intrinsecamente voláteis, e que o reembolso dos custos de empréstimos contraídos constitui uma obrigação jurídica não discricionária;

Or. fr

Alteração 891
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 76

Proposta de resolução	*Alteração*
76. Recorda que o Parlamento se opõe com grande firmeza à imposição, no âmbito de uma rubrica do QFP, de um limite máximo ao reembolso dos custos	76. Recorda que o Parlamento se opõe com grande firmeza à imposição, no âmbito de uma rubrica do QFP, de um limite máximo ao reembolso dos custos

dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU, uma vez que tais custos estão sujeitos às condições de mercado, dependem de fatores externos e são, por conseguinte, intrinsecamente voláteis, e que o reembolso dos custos de empréstimos contraídos constitui uma obrigação jurídica não discricionária; ***salienta que, do mesmo modo, a introdução de novos recursos próprios se afigura necessária para evitar que as gerações futuras carreguem o peso de dívidas contraídas no passado;***	dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU, uma vez que tais custos estão sujeitos às condições de mercado, dependem de fatores externos e são, por conseguinte, intrinsecamente voláteis, e que o reembolso dos custos de empréstimos contraídos constitui uma obrigação jurídica não discricionária;

Or. en

Alteração 892
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 76-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	76-A. Salienta que a Comissão e os Estados-Membros, em cooperação com o Parlamento, devem desenvolver um plano claro de reembolso da dívida do NextGenerationEU e de qualquer outro programa;

Or. en

Alteração 893
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 77

Proposta de resolução	*Alteração*
77. Lamenta que, no âmbito da arquitetura existente — e apesar da declaração conjunta emitida pelas três instituições no âmbito do acordo sobre o	***Suprimido***

QFP de 2020, segundo a qual as despesas destinadas a cobrir os custos de financiamento do NextGenerationEU não implicariam uma redução dos programas e fundos da União —, o financiamento dos principais programas da União e os recursos disponíveis para instrumentos especiais, tenham, de facto, rivalizado com o reembolso dos custos dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU, mesmo depois da revisão do QFP e num contexto de inflação elevada e de aumento das taxas de juro;

Or. en

Alteração 894
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 77

Proposta de resolução	*Alteração*
77. Lamenta que, no âmbito da arquitetura existente — e apesar da declaração conjunta emitida pelas três instituições no âmbito do acordo sobre o QFP de 2020, segundo a qual as despesas destinadas a cobrir os custos de financiamento do NextGenerationEU não implicariam uma redução dos programas e fundos da União —, o financiamento dos principais programas da União e os recursos disponíveis para instrumentos especiais, tenham, de facto, rivalizado com o reembolso dos custos dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU, mesmo depois da revisão do QFP e num contexto de inflação elevada e de aumento das taxas de juro;	77. Lamenta que, no âmbito da arquitetura existente — e apesar da declaração conjunta emitida pelas três instituições no âmbito do acordo sobre o QFP de 2020, segundo a qual as despesas destinadas a cobrir os custos de financiamento do NextGenerationEU não implicariam uma redução dos programas e fundos da União —, o financiamento dos principais programas da União e os recursos disponíveis para instrumentos especiais, tenham, de facto, rivalizado com o reembolso dos custos dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU, mesmo depois da revisão do QFP e num contexto de inflação elevada e de aumento das taxas de juro***, e tenham dado origem a cortes em programas emblemáticos da UE***;

Or. en

Alteração 895
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 78

Proposta de resolução	*Alteração*
78. Sublinha que, até à data, apena recaiu sobre o orçamento da União a obrigação de reembolsar os juros relacionados com o IRUE e que, a partir de 2028, o orçamento terá também de servir para reembolsar o capital; realça que se prevê que os custos totais do reembolso do capital e dos juros no âmbito do NextGenerationEU ascendam a cerca de 20 a 30 mil milhões de EUR anuais a partir de 2028;	78. Sublinha que, até à data, apena recaiu sobre o orçamento da União a obrigação de reembolsar os juros relacionados com o IRUE e que, a partir de 2028, o orçamento terá também de servir para reembolsar o capital; realça que se prevê que os custos totais do reembolso do capital e dos juros no âmbito do NextGenerationEU ascendam a cerca de 20 a 30 mil milhões de EUR anuais a partir de 2028***, que representam apenas 10 a 15 % do atual orçamento anual***; ***observa que estes montantes podem ser facilmente encontrados no âmbito do QFP;***

Or. en

Alteração 896
Fabienne Keller, Olivier Chastel, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 78

Proposta de resolução	*Alteração*
78. Sublinha que, até à data, apena recaiu sobre o orçamento da União a obrigação de reembolsar os juros relacionados com o IRUE e que, a partir de 2028, o orçamento terá também de servir para reembolsar o capital; realça que se prevê que os custos totais do reembolso do capital e dos juros no âmbito do NextGenerationEU ascendam a cerca de 20 a 30 mil milhões de EUR anuais a partir de 2028;	78. Sublinha que, até à data, apena recaiu sobre o orçamento da União a obrigação de reembolsar os juros relacionados com o IRUE e que, a partir de 2028, o orçamento terá também de servir para reembolsar o capital; realça que se prevê que os custos totais do reembolso do capital e dos juros no âmbito do NextGenerationEU ascendam a cerca de 20 a 30 mil milhões de EUR anuais a partir de 2028; ***lamenta que o primeiro lote de recursos próprios a ser criado para***

reembolsar esta dívida ainda esteja bloqueado a nível do Conselho;

Or. en

Alteração 897
Adnan Dibrani, Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 78

Proposta de resolução	*Alteração*
78. Sublinha que, até à data, apena recaiu sobre o orçamento da União a obrigação de reembolsar os juros relacionados com o IRUE e que, a partir de 2028, ***o orçamento terá também de servir para reembolsar o capital***; realça que se prevê que os custos totais do reembolso do capital e dos juros no âmbito do NextGenerationEU ascendam a cerca de 20 a 30 mil milhões de EUR anuais a partir de 2028;	78. Sublinha que, até à data, apena recaiu sobre o orçamento da União a obrigação de reembolsar os juros relacionados com o IRUE e que, a partir de 2028, ***é necessário que este assegure o reembolso sustentável e atempado da dívida do NextGenerationEU, com pleno respeito e compromisso para com as disposições no regime de reembolso que termina em 2058***; realça que se prevê que os custos totais do reembolso do capital e dos juros no âmbito do NextGenerationEU ascendam a cerca de 20 a 30 mil milhões de EUR anuais a partir de 2028;

Or. en

Alteração 898
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 78

Proposta de resolução	*Alteração*
78. Sublinha que, até à data, apena recaiu sobre o orçamento da União a obrigação de reembolsar os juros relacionados com o IRUE e que, a partir de 2028, o orçamento terá também de servir para reembolsar o capital; realça que se	78. Sublinha que, até à data, apena recaiu sobre o orçamento da União a obrigação de reembolsar os juros relacionados com o IRUE e que, a partir de 2028, o orçamento terá também de servir para reembolsar o capital; realça que se

prevê que os custos totais do reembolso do capital e dos juros no âmbito do NextGenerationEU ascendam a cerca de 20 a 30 mil milhões de EUR anuais a partir de 2028;	prevê que os custos totais do reembolso do capital e dos juros no âmbito do NextGenerationEU ascendam a cerca de 20 a 30 mil milhões de EUR anuais a partir de 2028***, que correspondem a quase 20 % do atual orçamento anual***;

Or. en

Alteração 899
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 79

Proposta de resolução	*Alteração*
79. Reconhece que, embora os custos dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU se tornarão mais estáveis no próximo período do QFP, uma vez que as obrigações já terão sido emitidas, o perfil de reembolso exato terá um impacto no nível das taxas de juro e, por conseguinte, no grau de volatilidade; insiste, pois, em que, na arquitetura do QFP, esses custos de reembolso sejam tratados de forma distinta das dotações para os programas da UE;	79. Reconhece que, embora os custos dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU se tornarão mais estáveis no próximo período do QFP, uma vez que as obrigações já terão sido emitidas, o perfil de reembolso exato terá um impacto no nível das taxas de juro e, por conseguinte, no grau de volatilidade; insiste, pois, em que, na arquitetura do QFP, esses custos de reembolso sejam tratados de forma distinta das dotações para os programas da UE; ***salienta a necessidade de uma estratégia de redução da dívida a longo prazo, que garanta que a contração de empréstimos pela UE continue a ser uma medida temporária e excecional e não um precedente para a futura integração orçamental;***

Or. en

Alteração 900
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 79

Proposta de resolução	*Alteração*
79. Reconhece que, embora os custos dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU se tornarão mais estáveis no próximo período do QFP, uma vez que as obrigações já terão sido emitidas, o perfil de reembolso exato terá um impacto no nível das taxas de juro e, por conseguinte, no grau de volatilidade; insiste, pois, em que, na arquitetura do QFP, esses custos de reembolso sejam tratados de forma distinta das dotações para os programas da UE;	79. Reconhece que, embora os custos dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU se tornarão mais estáveis no próximo período do QFP, uma vez que as obrigações já terão sido emitidas, o perfil de reembolso exato terá um impacto no nível das taxas de juro e, por conseguinte, no grau de volatilidade; insiste, pois, em que, na arquitetura do QFP ***e para além do limite máximo***, esses custos de reembolso sejam tratados de forma distinta das dotações para os programas da UE;

Or. en

Alteração 901
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 79

Proposta de resolução	*Alteração*
79. Reconhece que, embora os custos dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU se tornarão mais estáveis no próximo período do QFP, uma vez que as obrigações já terão sido emitidas, o perfil de reembolso exato terá um impacto no nível das taxas de juro e, por conseguinte, no grau de volatilidade; insiste, pois, em que, na arquitetura do QFP, esses custos de reembolso sejam tratados de forma distinta das dotações para os programas da UE;	79. Reconhece que, embora os custos dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU se tornarão mais estáveis no próximo período do QFP, uma vez que as obrigações já terão sido emitidas, o perfil de reembolso exato terá um impacto no nível das taxas de juro e, por conseguinte, no grau de volatilidade; insiste ***firmemente***, pois, em que, na arquitetura do QFP, esses custos de reembolso sejam tratados de forma distinta das dotações para os programas da UE;

Or. en

Alteração 902
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução

N.º 80

Proposta de resolução	*Alteração*
80. Salienta, além disso, que o orçamento da União serve cada vez mais de garantia para o apoio fundamental prestado pela União através da assistência macrofinanceira***; sublinha que, em caso de incumprimento ou de retirada de garantias nacionais, o orçamento da União garante, em última instância, todos os empréstimos no âmbito da assistência macrofinanceira e, por conseguinte, assume a responsabilidade por importantes passivos contingentes, por natureza imprevisíveis, nomeadamente em relação à*** Ucrânia;	80. Salienta, além disso, que o orçamento da União serve cada vez mais de garantia para o apoio fundamental prestado pela União através da assistência macrofinanceira ***(AMF); insiste em que apenas a*** Ucrânia ***enquanto Estado estrangeiro deve ter direito a este apoio***;

Or. en

Alteração 903
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 80

Proposta de resolução	*Alteração*
80. Salienta, além disso, que o orçamento da União serve cada vez mais de garantia para o apoio fundamental prestado pela União através da assistência macrofinanceira; sublinha que, em caso de incumprimento ou de retirada de garantias nacionais, o orçamento da União garante, em última instância, todos os empréstimos no âmbito da assistência macrofinanceira e, por conseguinte, assume a responsabilidade por importantes passivos contingentes, por natureza imprevisíveis, nomeadamente em relação à Ucrânia;	80. Salienta, além disso, que o orçamento da União serve cada vez mais de garantia para o apoio fundamental prestado pela União através da assistência macrofinanceira ***e dos riscos conexos***; sublinha que, em caso de incumprimento ou de retirada de garantias nacionais, o orçamento da União garante, em última instância, todos os empréstimos no âmbito da assistência macrofinanceira e, por conseguinte, assume a responsabilidade por importantes passivos contingentes, por natureza imprevisíveis, nomeadamente em relação à Ucrânia;

Or. en

Alteração 904
Danuše Nerudová

Proposta de resolução
N.º 80-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	80-A. Sublinha que o trabalho realizado pelo Grupo de Alto Nível sobre os Recursos Próprios deve ser adaptado às novas realidades económicas, políticas e geopolíticas; solicita, neste sentido, a criação de um grupo de trabalho para os recursos próprios, sob a autoridade do comissário responsável pelo Orçamento, que reúna políticos e técnicos de alto nível para ajudar a encontrar novos compromissos em todas as instituições e a aplicar sem problemas as decisões relativas aos recursos próprios;

Or. en

Alteração 905
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 81

Proposta de resolução	*Alteração*
81. Insta, por conseguinte, a Comissão a conceber uma arquitetura sólida e duradoura que permita uma gestão sustentável de todos os custos e passivos não discricionários, preservando na íntegra os programas da União e a flexibilidade e capacidade de resposta do orçamento;	81. Insta, por conseguinte, a Comissão a conceber uma arquitetura sólida e duradoura que permita uma gestão sustentável de todos os custos e passivos não discricionários, preservando na íntegra os programas da União e a flexibilidade e capacidade de resposta do orçamento***, através da criação de um instrumento especial permanente que cubra os custos de financiamento incorridos pelos empréstimos da UE, especialmente no âmbito do NextGenerationEU, mas também no âmbito do mecanismo para a***

Ucrânia e de outras operações existentes e futuras de dívida da UE;

Or. en

Alteração 906
Adnan Dibrani, Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 81

Proposta de resolução	*Alteração*
81. Insta, por conseguinte, a Comissão a conceber uma arquitetura sólida e duradoura que permita uma gestão sustentável de todos os custos e passivos não discricionários, preservando na íntegra os programas da União e a flexibilidade e capacidade de resposta do orçamento;	81. Insta, por conseguinte, a Comissão a conceber uma arquitetura sólida e duradoura que permita uma gestão sustentável de todos os custos e passivos não discricionários, preservando na íntegra os programas da União e a flexibilidade e capacidade de resposta do orçamento; ***assegurando simultaneamente o reembolso atempado e sustentável do reembolso da dívida do NextGenerationEU, no pleno respeito e compromisso para as disposições do regime de reembolso com início em 2028 e termo em 2058.***

Or. en

Alteração 907
Anouk Van Brug, Joachim Streit, Moritz Körner, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 81

Proposta de resolução	*Alteração*
81. Insta, por conseguinte, a Comissão a conceber uma arquitetura sólida e duradoura que permita uma gestão sustentável de todos os custos e passivos não discricionários, preservando na íntegra os programas da União e a flexibilidade e capacidade de resposta do orçamento;	81. Insta, por conseguinte, a Comissão a conceber uma arquitetura sólida e duradoura que permita uma gestão sustentável de todos os custos e passivos não discricionários, preservando na íntegra os programas da União e a flexibilidade e capacidade de resposta do orçamento**,**

	protegendo igualmente os contribuintes europeus de aumentos inesperados das contribuições para o orçamento da UE;

Or. en

Alteração 908
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 81

Proposta de resolução	*Alteração*
81. Insta, por conseguinte, a Comissão a conceber uma arquitetura sólida e duradoura que permita uma gestão sustentável de todos os custos e passivos não discricionários, preservando na íntegra os programas da União e a flexibilidade e capacidade de resposta do orçamento;	81. Insta, por conseguinte, a Comissão a conceber uma arquitetura sólida e duradoura que permita uma gestão sustentável de todos os custos e passivos não discricionários, preservando na íntegra os programas da União e a flexibilidade e capacidade de resposta do orçamento***, tal como previsto desde o início***;

Or. en

Alteração 909
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 81

Proposta de resolução	*Alteração*
81. Insta, por conseguinte, a Comissão a conceber uma arquitetura sólida e duradoura que permita uma gestão sustentável de todos os custos e passivos não discricionários, ***preservando na íntegra os*** programas ***da União*** e a flexibilidade e capacidade de resposta do orçamento;	81. Insta, por conseguinte, a Comissão a conceber uma arquitetura sólida e duradoura que permita uma gestão sustentável de todos os custos e passivos não discricionários, ***não deduzindo os montantes alocados a*** programas ***e fundos*** e a flexibilidade e capacidade de resposta do orçamento;

Or. pt

Alteração 910
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 81-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	81-A. Recorda que a adoção tardia dos textos do QFP em 2013 e 2020 conduziu a atrasos e problemas significativos, que prejudicaram a correta execução dos programas da UE; insta, por conseguinte, as instituições da UE e os Estados-Membros a assegurarem a adoção atempada do próximo Quadro Financeiro Plurianual;

Or. en

Alteração 911
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 82

Proposta de resolução	*Alteração*
82. Sublinha que, ***tal como acima descrito,*** as necessidades orçamentais pós-2027 ***serão consideravelmente superiores aos montantes afetados ao QFP 2021-2027; reitera, por conseguinte,*** que a União só ***estará em condições de*** responder aos ***importantes*** desafios ***a que tem de fazer face*** e ***de*** cumprir os ***seus*** objetivos políticos ***se o próximo QFP for dotado de recursos suficientes para satisfazer as crescentes*** necessidades ***orçamentais***;	82. Sublinha que, ***embora*** as necessidades orçamentais ***futuras possam evoluir*** pós-2027***, qualquer aumento no QFP deve ser justificado por prioridades económicas claras, ganhos de eficiência mensuráveis e uma necessidade comprovada; salienta*** que a União só ***pode*** responder aos ***principais*** desafios e cumprir os objetivos políticos ***através de um planeamento financeiro responsável, de disciplina orçamental e de um forte enfoque na eficácia em termos de custos; salienta que os níveis de financiamento devem refletir as*** necessidades ***reais em vez de aumentos automáticos, assegurando que os compromissos***

financeiros adicionais não imponham encargos indevidos aos Estados-Membros ou contribuintes;

Or. en

Alteração 912
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 82

Proposta de resolução	*Alteração*
82. Sublinha que, tal como acima descrito, as necessidades orçamentais pós-2027 serão consideravelmente superiores aos montantes afetados ao QFP 2021-2027; reitera, por conseguinte, que a União só estará em condições de responder aos importantes desafios a que tem de fazer face e de cumprir os seus objetivos políticos se o próximo QFP for dotado de recursos suficientes para satisfazer as crescentes necessidades orçamentais;	82. Sublinha que, tal como acima descrito, as necessidades orçamentais pós-2027 serão consideravelmente superiores aos montantes afetados ao QFP 2021-2027; reitera, por conseguinte, que a União só estará em condições de responder aos importantes desafios a que tem de fazer face e de cumprir os seus objetivos políticos se o próximo QFP for dotado de recursos suficientes para satisfazer as crescentes necessidades orçamentais ***e as tarefas e responsabilidades crescentes da União***;

Or. en

Alteração 913
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 82

Proposta de resolução	*Alteração*
82. Sublinha que, tal como acima descrito, as necessidades orçamentais pós-2027 serão consideravelmente superiores aos montantes afetados ao QFP 2021-2027; reitera, por conseguinte, que a União só estará em condições de responder aos importantes desafios a que tem de fazer	82. Sublinha que, tal como acima descrito, as necessidades orçamentais pós-2027 serão consideravelmente superiores aos montantes afetados ao QFP 2021-2027; reitera, por conseguinte, que a União só estará em condições de responder aos importantes desafios a que tem de fazer

face e de cumprir os seus objetivos políticos se o próximo QFP for dotado de recursos suficientes para satisfazer as crescentes necessidades orçamentais;	face e de cumprir os seus objetivos políticos se o próximo QFP for dotado de recursos suficientes para satisfazer as crescentes necessidades orçamentais ***e manter o nível de ambição da UE***;

Or. en

Alteração 914
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 82

Proposta de resolução	*Alteração*
82. ***Sublinha que, tal como acima descrito, as necessidades orçamentais pós-2027 serão consideravelmente superiores aos montantes afetados ao QFP 2021-2027; reitera, por conseguinte, que a União só estará em condições de responder aos importantes desafios a que tem de fazer face e de cumprir os seus objetivos políticos se o próximo QFP for dotado de*** recursos ***suficientes para satisfazer as crescentes necessidades orçamentais***;	82. ***Rejeita a introdução de novos*** recursos ***próprios, como o CBAM e o CELE, como um encargo financeiro injustificado para os cidadãos e as empresas, em especial num período de fragilidade económica marcada por uma inflação elevada e pelo aumento dos custos da energia***; ***observa que tais medidas funcionariam como impostos ocultos, aumentando os preços no consumidor e comprometendo a competitividade das indústrias europeias;***

Or. en

Alteração 915
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 82-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	82-A. Considera, por conseguinte, que um orçamento equivalente a 1 % do RNB da UE está longe de ser suficiente; salienta, por conseguinte, que é necessário um orçamento plurianual

sólido e ousado, além do limite de 1 % do RNB da UE autoimposto e indevidamente restritivo que impediu a União de realizar as suas ambições acordadas e privou-a da capacidade de responder às crises e às necessidades emergentes; considera que o ponto de partida mínimo nas negociações para o próximo QFP deve ser os atuais níveis de despesa na UE, considerando o QFP e o NextGenerationEU em conjunto;

Or. en

Alteração 916
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 82-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	82-A. Observa que o novo pacote de recursos próprios é extremamente mal concebido e calculado, além de refletir um entendimento político mínimo sobre o tipo de riscos que estes novos impostos acarretariam (dupla tributação, agravamento das guerras comerciais, encargos adicionais para as empresas e os consumidores da UE, deslocalização de empresas e saída de capitais da UE, desafios contabilísticos);

Or. en

Alteração 917
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 82-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	82-A. Considera que o reforço do orçamento da UE deve resultar do

aumento das contribuições dos Estados-Membros, assentes no respetivo Rendimento Nacional Bruto (RNB), visando uma efetiva função redistributiva;

Or. pt

Alteração 918
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 82-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	82-B. Apela a uma reformulação radical e a uma reforma do orçamento da UE que reduza consideravelmente as despesas da PAC e da coesão; considera que esta é a única abordagem que poupa os cidadãos e os governos nacionais mais pressionados do ónus de novos impostos da UE ou do aumento das contribuições baseadas no RNB da UE;

Or. en

Alteração 919
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 82-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	82-C. Rejeita veementemente a ideia de que a Comissão possa utilizar os pagamentos do orçamento como instrumento de coerção para pressionar os Estados-Membros a introduzirem reformas que o seu sistema democrático nacional poderia ter rejeitado;

Or. en

Alteração 920
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 83

Proposta de resolução	*Alteração*
83. Considera que todos os instrumentos e ferramentas devem ser ***explorados com vista a dotar a União de tais*** recursos, ***em consonância com as suas prioridades e as necessidades identificadas***;	83. Considera ***que a produção de recursos deve basear-se na sustentabilidade orçamental e no impacto económico; salienta*** que todos os instrumentos e ferramentas devem ser ***cuidadosamente avaliados em termos de eficiência, eficácia em termos de custos e alinhamento com as prioridades da UE, evitando encargos financeiros desnecessários; apela a um enfoque mais firme na otimização dos*** recursos ***existentes***, ***eliminando ineficiências e assegurando que quaisquer novos mecanismos financeiros não comprometam o crescimento económico***;

Or. en

Alteração 921
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 83

Proposta de resolução	*Alteração*
83. Considera que todos os instrumentos e ferramentas devem ser explorados com vista a dotar a União de tais recursos, em consonância com as suas prioridades e as necessidades identificadas;	83. Considera que todos os instrumentos e ferramentas devem ser explorados com vista a dotar a União de tais recursos, em consonância com as suas prioridades e as necessidades identificadas; ***sublinha a importância de tornar possível a reutilização generalizada das anulações de autorizações no âmbito da mesma rubrica orçamental, a fim de assegurar que a União possa utilizar eficazmente todos os recursos disponibilizados;***

Or. en

Alteração 922
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 83

Proposta de resolução	*Alteração*
83. Considera que todos os instrumentos e ferramentas devem ser explorados com vista a dotar a União de tais recursos, em consonância com as suas prioridades e as necessidades identificadas***;***	83. Considera que todos os instrumentos e ferramentas devem ser explorados com vista a dotar a União de tais recursos, em consonância com as suas prioridades e as necessidades identificadas***, incluindo concessão conjunta de crédito como seguimento do NextGenerationEU na resposta às necessidades descritas no relatório Draghi***

Or. en

Alteração 923
Jean-Marc Germain, Sandra Gómez López, Jens Geier, Victor Negrescu, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Matjaž Nemec, Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 83

Proposta de resolução	*Alteração*
83. Considera que todos os instrumentos e ferramentas devem ser explorados com vista a dotar a União de tais recursos, em consonância com as suas prioridades e as necessidades identificadas;	83. Considera que todos os instrumentos e ferramentas devem ser explorados***, incluindo nova concessão conjunta de crédito,*** com vista a dotar a União de tais recursos, em consonância com as suas prioridades e as necessidades identificadas;

Or. en

Alteração 924

Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 83-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	83-A. Reconhece o impacto positivo e a utilidade do instrumento NextGenerationEU para fazer face à crise mais significativa dos últimos anos, à pandemia de COVID-19 e às suas consequências, abrindo caminho a uma recuperação económica rápida, evitando a fragmentação do mercado interno e o aprofundamento das divergências macroeconómicas, apoiando simultaneamente os objetivos do Pacto Ecológico da União e as transições social, ecológica e digital; convida a Comissão a utilizar os princípios do NextGenerationEU como base para uma arquitetura orçamental comum europeia reformulada; considera que o NextGenerationEU constitui um roteiro valioso e fiável para a estratégia de crescimento europeia para os próximos anos e solicita uma capacidade orçamental dedicada aos investimentos estratégicos europeus, alinhada com as prioridades da UE e com a função de estabilização macroeconómica;

Or. en

Alteração 925
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 83-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	83-A. Considera que, para satisfazer as necessidades prementes que a UE enfrenta, mantendo simultaneamente a

tónica nas políticas mais tradicionais da UE, um orçamento equivalente a 1 % do PIB a nível da UE não é suficiente. Por conseguinte, é necessária uma resposta sólida, com um orçamento da UE que represente, pelo menos, 2 % do PIB anual da UE. Este nível está em consonância com o aumento temporário do lado das receitas na última decisão sobre os limites máximos dos recursos próprios, que deve ser mantido, no mínimo, para o próximo QFP.

Or. en

Alteração 926
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 83-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	83-B. Insta a Comissão a iniciar debates sobre a resolução do significativo défice de investimento na UE, tal como identificado no «Relatório Draghi», e a apresentar propostas concretas de soluções de financiamento após a expiração do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) em 2026;

Or. en

Alteração 927
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 84

Proposta de resolução	*Alteração*
84. Reitera que o orçamento da União necessita de receitas duradouras e	***Suprimido***

resilientes; chama a atenção para o roteiro para a introdução de novos recursos próprios, incluído no AII, que é juridicamente vinculativo e no qual o Parlamento, o Conselho e a Comissão se comprometeram a introduzir novos recursos próprios suficientes para, pelo menos, cobrir o reembolso da dívida do NextGenerationEU;

Or. en

Alteração 928
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 84

Proposta de resolução	*Alteração*
84. Reitera que o orçamento da União necessita de receitas duradouras e resilientes; chama a atenção para o roteiro para a introdução de novos recursos próprios, incluído no AII, que é juridicamente vinculativo e no qual o Parlamento, o Conselho e a Comissão se comprometeram a introduzir novos recursos próprios suficientes para, pelo menos, cobrir o reembolso da dívida do NextGenerationEU;	84. Reitera que o orçamento da União necessita de receitas duradouras e resilientes; chama a atenção para o roteiro para a introdução de novos recursos próprios, incluído no AII, que é juridicamente vinculativo e no qual o Parlamento, o Conselho e a Comissão se comprometeram a introduzir novos recursos próprios suficientes para, pelo menos, cobrir o reembolso da dívida do NextGenerationEU; ***salienta que qualquer modelo de novos recursos próprios deve ser justo e não penalizar de forma desproporcionada qualquer Estado-Membro específico com base no seu modelo económico; observa que as decisões em matéria de recursos próprios exigem unanimidade no Conselho, consulta do Parlamento Europeu e ratificação nacional por todos os Estados-Membros;***

Or. en

Alteração 929

Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 84

Proposta de resolução	*Alteração*
84. ***Reitera que o orçamento da União necessita de*** receitas ***duradouras e resilientes; chama a atenção para o roteiro para a introdução de novos recursos próprios, incluído no AII, que é juridicamente vinculativo e no qual o Parlamento, o Conselho e a Comissão se comprometeram a introduzir*** novos recursos próprios ***suficientes para, pelo menos, cobrir o reembolso da dívida do NextGenerationEU***;	84. ***Regista um exemplo deficiente dos recursos próprios baseados no plástico, que tem sido repleto de desafios significativos, incluindo dados incoerentes, medições de reciclagem pouco fiáveis e incertezas jurídicas entre os Estados-Membros; salienta que, em 2021, as*** receitas ***previstas baseadas no plástico foram subestimadas em 1,1 mil milhões de EUR, forçando contribuições com base no RNB para cobrir o défice; insiste em que tais falhas comprometem a credibilidade dos recursos próprios baseados no plástico e servem de aviso claro contra a expansão adicional de*** novos recursos próprios ***com base em metodologias similares***;

Or. en

Alteração 930
Anouk Van Brug, Joachim Streit, Moritz Körner

Proposta de resolução
N.º 84

Proposta de resolução	*Alteração*
84. Reitera que o orçamento da União necessita de receitas duradouras e resilientes; ***chama a atenção para o roteiro para a introdução de novos recursos próprios, incluído no AII, que é juridicamente vinculativo e no qual o Parlamento, o Conselho e a Comissão se comprometeram a introduzir novos recursos próprios suficientes para, pelo menos, cobrir o reembolso da dívida do NextGenerationEU;***	84. Reitera que o orçamento da União necessita de receitas duradouras e resilientes;

Or. en

Alteração 931
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 84

Proposta de resolução	*Alteração*
84. ***Reitera que o orçamento da União necessita de receitas duradouras e resilientes; chama a atenção para o roteiro para a introdução*** de novos recursos próprios***, incluído no AII, que é juridicamente vinculativo e no qual o Parlamento, o Conselho e a Comissão se comprometeram a introduzir novos recursos próprios suficientes para, pelo menos, cobrir o reembolso da dívida do NextGenerationEU***;	84. ***Rejeita a criação*** de novos «recursos próprios***» que abandonem o princípio da contribuição dos Estados em função do seu Rendimento Nacional Bruto, e a subversão da função redistributiva do orçamento***;

Or. pt

Alteração 932
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 84

Proposta de resolução	*Alteração*
84. ***Reitera que o orçamento da União necessita de receitas duradouras e resilientes; chama a atenção para o roteiro para a introdução de novos recursos próprios***, ***incluído no AII, que é juridicamente vinculativo e no qual o Parlamento, o Conselho e a Comissão se comprometeram a introduzir novos*** recursos próprios ***suficientes para, pelo menos, cobrir o reembolso da dívida do NextGenerationEU;***	84. ***Reconhece que a introdução de um novo recurso próprio não dá origem a um orçamento mais elevado***, ***tal como testemunhado no caso do recurso próprio baseado no plástico; recorda que o atual sistema de*** recursos próprios ***é totalmente capaz de fornecer os montantes necessários simplesmente através do acionamento de mais recursos próprios baseados no RNB; solicita que a tónica seja colocada numa maior simplificação do atual sistema de recursos próprios, sem alterar a atual Decisão Recursos***

Próprios.

Or. en

Alteração 933
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 84

Proposta de resolução	*Alteração*
84. Reitera que o orçamento da União necessita de receitas duradouras e resilientes; chama a atenção para o roteiro para a introdução de novos recursos próprios, incluído no AII, que é juridicamente vinculativo e no qual o Parlamento, o Conselho e a Comissão se comprometeram a introduzir novos recursos próprios suficientes para, pelo menos, cobrir o reembolso da dívida do NextGenerationEU;	84. Reitera que o orçamento da União necessita de receitas duradouras e resilientes; chama a atenção para o roteiro para a introdução de novos recursos próprios, incluído no AII, que é juridicamente vinculativo e no qual o Parlamento, o Conselho e a Comissão se comprometeram a introduzir novos recursos próprios suficientes para, pelo menos, cobrir o reembolso da dívida do NextGenerationEU; ***lamenta que a atual proposta relativa aos recursos próprios continue bloqueada;***

Or. en

Alteração 934
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 84

Proposta de resolução	*Alteração*
84. Reitera que o orçamento da União necessita de receitas duradouras e resilientes; ***chama a atenção para o roteiro para a introdução de novos recursos próprios, incluído no AII, que é juridicamente vinculativo e no qual o Parlamento, o Conselho e a Comissão se comprometeram a introduzir novos recursos próprios suficientes para, pelo***	84. Reitera que o orçamento da União necessita de receitas duradouras e resilientes; ***considera que as contribuições nacionais baseadas no RNB não devem ultrapassar 1 %, o que implica uma redução equivalente das despesas, nomeadamente das verbas afetadas ao Pacto Ecológico e ao orçamento da Agência dos Direitos Fundamentais, dada***

menos, cobrir o reembolso da dívida do NextGenerationEU;	***a existência de agentes de controlo dos direitos fundamentais em várias agências;***

Or. fr

Alteração 935
Roberts Zīle

Proposta de resolução
N.º 84

Proposta de resolução	*Alteração*
84. Reitera que o orçamento da União necessita de receitas duradouras e resilientes; chama a atenção para o roteiro para a introdução de novos recursos próprios, incluído no AII, que é ***juridicamente vinculativo*** e no qual o Parlamento, o Conselho e a Comissão se comprometeram a introduzir novos recursos próprios suficientes para, pelo menos, cobrir o reembolso da dívida do NextGenerationEU;	84. Reitera que o orçamento da União necessita de receitas duradouras e resilientes; chama a atenção para o roteiro para a introdução de novos recursos próprios, incluído no AII, que é ***indicativo*** e no qual o Parlamento, o Conselho e a Comissão se comprometeram a introduzir novos recursos próprios suficientes para, pelo menos, cobrir o reembolso da dívida do NextGenerationEU;

Or. en

Alteração 936
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 84-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	84-A. Salienta a necessidade de assegurar financiamento adequado no próximo QFP; salienta que a introdução de novos recursos próprios não deve implicar a criação de novos impostos ad hoc que prejudiquem a competitividade da UE; observa a necessidade de as contribuições nacionais serem proporcionais à transferência de despesas para o nível da UE em alguns domínios

políticos reconhecidos como bens públicos europeus;

Or. en

Alteração 937
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 84-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	84-A. Recorda que não é necessário introduzir novos recursos próprios nem para novas despesas, nem para o reembolso do NextGenerationEU, uma vez que o atual sistema de recursos próprios é totalmente capaz de disponibilizar os montantes necessários.

Or. en

Alteração 938
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução	*Alteração*
85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; salienta, além disso, a necessidade de explorar novos recursos próprios adicionais, que sejam inovadores e verdadeiramente novos, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 939
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução	*Alteração*
85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; salienta, além disso, a necessidade de explorar novos recursos próprios adicionais, que sejam inovadores e verdadeiramente novos, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 940
Rasmus Nordqvist, Rasmus Andresen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução	*Alteração*
85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; ***salienta***, além disso, a ***necessidade de explorar*** novos recursos próprios ***adicionais, que sejam inovadores e*** verdadeiramente novos***, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas***;	85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão***, incluindo o CBAM; manifesta a sua profunda preocupação com a total ausência de progressos na reforma do sistema de recursos próprios no Conselho, em particular, tendo em conta o aumento das necessidades e das exigências orçamentais; considera que a introdução de novas fontes de receitas genuínas, que podem incluir um imposto sobre as transações financeiras e uma contribuição financeira ligada ao setor***

empresarial ou uma nova matéria coletável comum do imposto sobre as sociedades, bem como um imposto digital, tal como referido no AII, são indispensáveis para cobrir os encargos orçamentais adicionais decorrentes da contração de empréstimos no âmbito do NextGenerationEU, bem como as novas prioridades políticas; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; ***insta, por conseguinte, a Comissão a maximizar a pressão sobre os Estados-Membros para que cheguem rapidamente a acordo sobre o novo pacote de recursos próprios e insta o Conselho a adotar esta proposta com caráter de urgência e sem demora; insta***, além disso, a ***Comissão a prosseguir os esforços no sentido de identificar novos e, de preferência, autênticos recursos próprios, bem como outras fontes de receitas para o orçamento da UE para além do AII; recorda que, de acordo com o roteiro acordado, a Comissão deveria apresentar uma nova proposta até junho de 2024, com uma data prevista de introdução até 1 de janeiro de 2026 e espera que a proposta inclua*** novos recursos próprios verdadeiramente novos***, também em consonância com anteriores concursos do Parlamento, por exemplo, associados aos resíduos alimentares, a um imposto especial de consumo sobre as recompras de ações ou criptomoedas***;

Or. en

Alteração 941
Fabienne Keller

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução	*Alteração*
85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos	85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos

próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência***; salienta***, além disso, a ***necessidade de explorar novos*** recursos próprios ***adicionais, que sejam inovadores e*** verdadeiramente novos***, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas***;	próprios apresentada pela Comissão***, incluindo o CBAM***; ***manifesta a sua profunda preocupação com a total ausência de progressos na reforma do sistema de recursos próprios no Conselho, em particular, tendo em conta o aumento das necessidades e das exigências orçamentais; considera que a introdução de novas fontes de receitas genuínas, que podem incluir um imposto sobre as transações financeiras e uma contribuição financeira ligada ao setor empresarial ou uma nova matéria coletável comum do imposto sobre as sociedades, bem como um imposto digital, tal como referido no AII, são indispensáveis para cobrir os encargos orçamentais adicionais decorrentes da contração de empréstimos no âmbito do NextGenerationEU, bem como as novas prioridades políticas; insta, por conseguinte, a Comissão a maximizar a pressão sobre os Estados-Membros para que cheguem rapidamente a acordo sobre o novo pacote de recursos próprios e*** insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência ***e sem demora; insta***, além disso, a ***Comissão a prosseguir os esforços no sentido de identificar novos e, de preferência,*** recursos próprios verdadeiramente novos***, bem como outras fontes de receitas para o orçamento da UE para além do AII***; ***recorda que, de acordo com o roteiro acordado, a Comissão deveria apresentar uma nova proposta até junho de 2024, com uma data prevista de introdução até 1 de janeiro de 2026***
	Or. en

Alteração 942
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução	*Alteração*
85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; salienta, além disso, a necessidade de explorar novos recursos próprios adicionais, que sejam inovadores e verdadeiramente novos, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas;	85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; salienta, além disso, a necessidade de explorar novos recursos próprios adicionais, que sejam inovadores e verdadeiramente novos, ***associados a políticas da UE,*** a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas***, tanto em termos de financiamento de políticas de longa data e novas prioridades, como também na garantia de um caminho viável e sustentável para o reembolso da dívida***; ***considera que o lado das receitas do orçamento da União deve ser utilizado estrategicamente para reforçar a competitividade e a sustentabilidade da União e para promover a inovação na UE, bem como a justiça social, fiscal e ambiental; sublinha que os recursos próprios ecológicos devem ser complementados por recursos próprios baseados em impostos provenientes do setor empresarial, bem como das pessoas mais ricas, por razões de suficiência, igualdade social e económica, equivalência orçamental e equidade distributiva global entre os Estados-Membros e os setores;***
	Or. en

Alteração 943
Andrzej Halicki

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução	*Alteração*
85. Recorda o seu apoio à ***proposta alterada relativa ao sistema de recursos***	85. Recorda o seu apoio à necessidade de explorar novos recursos próprios

próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; salienta, além disso, a necessidade de explorar novos recursos próprios adicionais, que sejam inovadores e verdadeiramente novos, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas;

adicionais, que sejam inovadores e verdadeiramente novos, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas; ***sublinha que os novos recursos próprios não podem ser regressivos, ou seja, não podem sobrecarregar excessivamente os países menos ricos; devem constituir fluxos de fundos inteiramente novos (novos fundos), em vez de esgotar as receitas existentes dos orçamentos nacionais ou de reafetar entre categorias a contribuição já paga; sublinha que a Comissão Europeia deve analisar domínios relacionados com os benefícios do funcionamento do mercado único, como a tributação do setor financeiro, o alargamento do CBAM, a tributação das criptomoedas e a tributação das grandes empresas internacionais, incluindo os serviços digitais.***

Or. en

Alteração 944
Joachim Streit, Moritz Körner, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução	*Alteração*
85. ***Recorda o seu apoio à*** proposta alterada ***relativa ao sistema de recursos próprios*** apresentada pela Comissão***; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; salienta, além disso, a necessidade de explorar novos*** recursos ***próprios adicionais***, ***que sejam inovadores e verdadeiramente novos, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas***;	85. ***Reconhece a necessidade de assegurar a estabilidade financeira a longo prazo do orçamento da União, mas salienta que quaisquer novos recursos próprios devem ser economicamente viáveis e alinhados com a disciplina orçamental; apela ao Conselho que assegure que a*** proposta alterada apresentada pela Comissão ***seja avaliada pelo seu impacto económico, garantindo que os mecanismos relativos às receitas não distorçam a concorrência, não prejudiquem as empresas europeias, nem reduzam a flexibilidade orçamental dos Estados-Membros; salienta que deve ser***

	dada prioridade a soluções de financiamento alternativas, tais como melhorias de eficiência e reafetação de recursos ***existentes***, ***antes de se considerarem novos fluxos de receitas***;

Or. en

Alteração 945
Danuše Nerudová

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução	*Alteração*
85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; salienta, além disso, a necessidade de explorar novos recursos próprios adicionais, que sejam inovadores e verdadeiramente novos, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas;	85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; salienta, além disso, a necessidade de explorar novos recursos próprios adicionais, que sejam inovadores e verdadeiramente novos, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas; ***Salienta que a UE precisa de reforçar os seus investimentos em capacidades de defesa comuns; considera, por conseguinte, que é útil avaliar as possibilidades de utilizar um ou mais novos recursos próprios para financiar diretamente investimentos comuns no domínio da defesa através de instrumentos específicos no QFP;***

Or. en

Alteração 946
Nina Carberry, Seán Kelly, Regina Doherty, Maria Walsh

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução	*Alteração*

85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; salienta, além disso, a necessidade de explorar novos recursos próprios adicionais, que sejam inovadores e verdadeiramente novos, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas;	85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; salienta, além disso, a necessidade de explorar novos recursos próprios adicionais, que sejam inovadores e verdadeiramente novos, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas; ***salienta que qualquer modelo de novos recursos próprios deve ser justo e não penalizar de forma desproporcionada qualquer Estado-Membro específico com base no seu modelo económico;***

Or. en

Alteração 947
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução	*Alteração*
85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; ***salienta, além disso, a necessidade de explorar novos recursos próprios adicionais, que sejam inovadores e verdadeiramente novos, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas;***	85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência;

Or. es

Alteração 948
Adnan Dibrani, Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução	*Alteração*
85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; salienta, além disso, a necessidade de explorar novos recursos próprios adicionais, que sejam inovadores e verdadeiramente novos, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas;	85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; salienta, além disso, a necessidade de explorar novos recursos próprios adicionais, que sejam inovadores e verdadeiramente novos, ***com uma ligação clara às políticas da UE e que não concorram com os recursos dos Estados-Membros,*** a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas;
	Or. en

Alteração 949
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução	*Alteração*
85. ***Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; salienta, além disso, a necessidade de explorar*** novos recursos próprios ***adicionais, que sejam inovadores e verdadeiramente novos, a fim de cobrir as necessidades*** acrescidas ***em matéria de*** despesas;	85. ***Opõe-se à criação de*** novos recursos próprios ***para financiar as despesas*** acrescidas ***e insiste na necessidade de eliminar as*** despesas ***prejudiciais e/ou não enquadradas nas competências do orçamento da União, a fim de criar margens orçamentais suficientes para lhes fazer face***;
	Or. fr

Alteração 950
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução	*Alteração*
85. ***Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; salienta, além disso, a necessidade de explorar novos recursos próprios adicionais, que sejam inovadores e verdadeiramente novos, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas***;	85. ***Manifesta a sua preocupação com o impacto excessivamente regressivo dos recursos próprios baseados no RCLE nos Estados-Membros de baixo rendimento e de elevada intensidade carbónica; considera, por conseguinte, que os recursos próprios baseados no RCLE são muito problemáticos do ponto de vista da sustentabilidade social***;

Or. en

Alteração 951
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução	*Alteração*
85. ***Recorda*** o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta ***o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; salienta, além disso, a necessidade de explorar novos recursos próprios*** adicionais, que sejam ***inovadores*** e verdadeiramente ***novos***, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas;	85. ***Rejeita*** o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta ***à exploração de formas*** adicionais, que sejam ***inovadoras*** e verdadeiramente ***novas para financiar o orçamento***, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas ***e, ao mesmo tempo, explorar formas de poupar nas despesas desnecessárias e/ou ineficazes***;

Or. en

Alteração 952
Roberts Zīle, Bogdan Rzońca

Proposta de resolução
N.º 85-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	85-A. Reconhece que o recurso próprio baseado no RNB demonstrou ser uma fonte de financiamento fiável, transparente e justa; salienta que o facto de os próprios Estados-Membros poderem decidir como angariar fundos para as suas contribuições da UE está em conformidade com o princípio da subsidiariedade e garante que os impostos são cobrados de forma eficaz; considera improvável que a criação de novas fontes de financiamento consiga eliminar a lógica de «justo retorno», uma vez que a compensação de novos recursos próprios com o recurso próprio baseado no RNB levantaria imediatamente a questão da repartição dos encargos entre os Estados-Membros

Or. en

Alteração 953
Jean-Marc Germain, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 85-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	85-A. Congratula-se com o compromisso da Comissão de relançar os esforços no sentido de uma tributação mais justa do setor financeiro e considera que o setor financeiro deve contribuir de forma mais equitativa para as finanças públicas; insta a Comissão a incluir, nas suas propostas de novos recursos próprios genuínos, um imposto especial de consumo sobre as recompras de ações, que aumentaram durante o período de recuperação pós-pandemia;

Or. en

Alteração 954
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 85-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	85-A. Considera que esses novos recursos próprios adicionais devem ter efeitos orientadores que apoiem objetivos importantes da UE e cujas receitas evoluam em paralelo com a inflação; insiste em que, sempre que necessário e possível, a sua conceção deve evitar os efeitos negativos da inflação, por exemplo, ajustando automaticamente à inflação as taxas de mobilização expressas em valores absolutos;

Or. en

Alteração 955
Jean-Marc Germain, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 85-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	85-B. Espera que, em caso de coordenação reforçada em matéria de tributação da riqueza – seja através de um imposto mínimo sobre as mais-valias ou de uma imposição direta sobre níveis extremos de riqueza – uma parte das receitas resultantes seja afetada ao orçamento da UE;

Or. en

Alteração 956
Jean-Marc Germain, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

N.º 85-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	85-C. Insta a Comissão a dar prioridade a propostas que salvaguardem a integridade do mercado único europeu, como uma taxa sobre o mercado único ou um imposto não discriminatório sobre o comércio eletrónico, a fim de assegurar uma concorrência leal com as lojas físicas de venda a retalho;

Or. en

Alteração 957
Jean-Marc Germain, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 85-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	85-D. Destaca a proposta de Enrico Letta sobre um mecanismo de contribuição para os auxílios estatais no seu relatório intitulado «Much more than a market» [Muito mais do que um mercado], encomendado pelo Conselho Europeu; considera-o um bom candidato a um futuro recurso próprio da UE, que poderia reduzir a fragmentação do mercado único e contribuir para um programa de financiamento de investimentos europeus, como o Fundo de Competitividade;

Or. en

Alteração 958
Jean-Marc Germain, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 85-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	85-E. Recorda a ausência de condições de concorrência equitativas na tributação dos combustíveis; considera que a isenção fiscal obrigatória do querosene é simultaneamente um elemento de concorrência desleal e uma contradição com os objetivos do Pacto Ecológico; apela à introdução de um imposto sobre o querosene como parte dos recursos próprios da UE;
	Or. en

Alteração 959
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 86

Proposta de resolução	*Alteração*
86. Insta a Comissão a elaborar um orçamento modernizado que estabeleça novas prioridades em matéria de despesas e que se guie pela necessidade de equidade, de uma maior simplificação, de encargos administrativos reduzidos e de uma maior transparência, nomeadamente do lado das receitas; sublinha que os abatimentos e correções existentes expiram automaticamente no final do atual QFP;	86. Insta a Comissão a elaborar um orçamento modernizado que estabeleça novas prioridades em matéria de despesas e que se guie pela necessidade de equidade, de uma maior simplificação, de encargos administrativos reduzidos e de uma maior transparência, nomeadamente do lado das receitas; ***salienta a necessidade de aumentar o valor acrescentado do orçamento da UE, de simplificar o planeamento e a comunicação de informações, de evitar burocracia desnecessária, de evitar relatórios excessivamente complexos, de sobrecarregar o pessoal e os serviços administrativos, conduzindo a ineficiências na administração, de se concentrar na utilização eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, de tornar o quadro jurídico ágil e adequado à sua finalidade;*** sublinha que os abatimentos e correções existentes expiram automaticamente no final do atual QFP;

Or. en

Alteração 960
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 86

Proposta de resolução	*Alteração*
86. Insta a Comissão a elaborar um orçamento modernizado que estabeleça novas prioridades em matéria de despesas e que se guie pela necessidade de equidade, de uma maior simplificação, de encargos administrativos reduzidos e de uma maior transparência, nomeadamente do lado das receitas; sublinha que os abatimentos e correções existentes expiram automaticamente no final do atual QFP;	86. Insta a Comissão a elaborar um orçamento modernizado que estabeleça novas prioridades em matéria de despesas e que se guie pela necessidade de equidade, de uma maior simplificação, de encargos administrativos reduzidos e de uma maior transparência, nomeadamente do lado das receitas; ***solicita, por conseguinte, a introdução de um sistema simplificado de aplicação e comunicação de informações sobre os fundos da UE, acompanhado de ferramentas digitais de acompanhamento reforçadas, a fim de manter normas rigorosas em matéria de transparência e responsabilização, prevenir a má gestão e a fraude e assegurar a eficiência; salienta a necessidade de proteger o dinheiro dos contribuintes da UE e de combater a fraude orçamental;*** sublinha que os abatimentos e correções existentes expiram automaticamente no final do atual QFP;

Or. en

Alteração 961
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE
Fabienne Keller

Proposta de resolução
N.º 86

Proposta de resolução	*Alteração*
86. Insta a Comissão a elaborar um	86. Insta a Comissão a elaborar um

orçamento modernizado que estabeleça novas prioridades em matéria de despesas e que se guie pela necessidade de equidade, de uma maior simplificação, de encargos administrativos reduzidos e de uma maior transparência, nomeadamente do lado das receitas; sublinha que os abatimentos e correções existentes expiram automaticamente no final do atual QFP;	orçamento modernizado que estabeleça novas prioridades em matéria de despesas e que se guie pela necessidade de equidade, de uma maior simplificação, de encargos administrativos reduzidos e de uma maior transparência, nomeadamente do lado das receitas; ***considera que o sistema de abatimentos é complexo, opaco e injustificado e salienta o facto de os principais Estados-Membros beneficiários contribuírem com uma percentagem inferior do seu RNB para o orçamento da União do que a maioria dos outros Estados-Membros, em particular os que têm um RNB per capita mais baixo;*** sublinha que os abatimentos e correções existentes expiram automaticamente no final do atual QFP ***e insiste em que não sejam renovados em conformidade com a posição que sempre tem defendido***;
	Or. en

Alteração 962
Fabienne Keller, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 86

Proposta de resolução	*Alteração*
86. Insta a Comissão a elaborar um orçamento modernizado que estabeleça novas prioridades em matéria de despesas e que se guie pela necessidade de equidade, de uma maior simplificação, de encargos administrativos reduzidos e de uma maior transparência, nomeadamente do lado das receitas; sublinha que os abatimentos e correções existentes expiram automaticamente no final do atual QFP***;***	86. Insta a Comissão a elaborar um orçamento modernizado que estabeleça novas prioridades em matéria de despesas e que se guie pela necessidade de equidade, de uma maior simplificação, de encargos administrativos reduzidos e de uma maior transparência, nomeadamente do lado das receitas; ***considera que o sistema de abatimentos é complexo, opaco e injustificado e salienta o facto de os principais Estados-Membros beneficiários contribuírem com uma percentagem inferior do seu RNB para o orçamento da União do que a maioria dos outros Estados-Membros, em particular os que têm um RNB per capita mais baixo;***

	sublinha que os abatimentos e correções existentes expiram automaticamente no final do atual QFP ***e insiste em que não sejam renovados em conformidade com a posição que sempre tem defendido***

Or. en

Alteração 963
Jean-Marc Germain, Jens Geier, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Nils Ušakovs, Mohammed Chahim, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 86

Proposta de resolução	*Alteração*
86. Insta a Comissão a elaborar um orçamento modernizado que estabeleça novas prioridades em matéria de despesas e que se guie pela necessidade de equidade, de uma maior simplificação, de encargos administrativos reduzidos e de uma maior transparência, nomeadamente do lado das receitas; sublinha que os abatimentos e correções existentes expiram automaticamente no final do atual QFP;	86. Insta a Comissão a elaborar um orçamento modernizado que estabeleça novas prioridades em matéria de despesas e que se guie pela necessidade de equidade, de uma maior simplificação, de encargos administrativos reduzidos e de uma maior transparência, nomeadamente do lado das receitas; sublinha que os abatimentos e correções existentes expiram automaticamente no final do atual QFP; ***recorda a posição que sempre tem defendido de que todas as coimas e taxas deveriam ser utilizadas como receitas suplementares para o orçamento da União;***

Or. en

Alteração 964
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 86

Proposta de resolução	*Alteração*
86. Insta a Comissão a elaborar um orçamento modernizado que estabeleça	86. Insta a Comissão a elaborar um orçamento modernizado que estabeleça

novas prioridades em matéria de despesas e que se guie pela necessidade de ***equidade***, de uma maior simplificação, de encargos administrativos reduzidos e de uma maior transparência, nomeadamente do lado das receitas; ***sublinha que os abatimentos e correções existentes expiram automaticamente no final do atual QFP;***	novas prioridades em matéria de despesas e que se guie pela necessidade de ***competitividade, de investimento***, de uma maior simplificação, de encargos administrativos reduzidos e de uma maior transparência, nomeadamente do lado das receitas;

Or. en

Alteração 965
Christian Ehler, Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 86

Proposta de resolução	*Alteração*
86. Insta a Comissão a elaborar um orçamento modernizado que estabeleça novas prioridades em matéria de despesas e que se guie pela necessidade de equidade, de uma maior simplificação, de encargos administrativos reduzidos e de uma maior transparência, nomeadamente do lado das receitas; sublinha que os abatimentos e correções existentes expiram automaticamente no final do atual QFP;	86. Insta a Comissão a elaborar um orçamento modernizado que estabeleça novas prioridades em matéria de despesas e que se guie pela necessidade de ***competitividade,*** de equidade, de uma maior simplificação, de encargos administrativos reduzidos e de uma maior transparência, nomeadamente do lado das receitas; sublinha que os abatimentos e correções existentes expiram automaticamente no final do atual QFP;

Or. en

Alteração 966
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 86

Proposta de resolução	*Alteração*
86. Insta a Comissão a ***elaborar*** um orçamento ***modernizado que estabeleça novas prioridades em matéria de despesas e*** que se guie pela necessidade de equidade,	86. Insta a Comissão a ***propor*** um orçamento ***a longo prazo,*** que se guie pela necessidade de equidade, de uma maior simplificação, de encargos administrativos

de uma maior simplificação, de encargos administrativos reduzidos e de uma maior transparência, nomeadamente do lado das receitas; sublinha que os abatimentos e correções existentes expiram automaticamente no final do atual QFP;	reduzidos e de uma maior transparência, nomeadamente do lado das receitas; sublinha que os abatimentos e correções existentes expiram automaticamente no final do atual QFP;

Or. en

Alteração 967
Kai Tegethoff, Siegfried Mureşan, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 86-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	86-A. Congratula-se com a decisão, na reformulação do Regulamento Financeiro, de tratar como receitas negativas quaisquer juros ou outros encargos devidos a terceiros relacionados com montantes de multas, outras sanções pecuniárias ou outras sanções anuladas ou reduzidas pelo Tribunal de Justiça; recorda que esta solução termina em 31 de dezembro de 2027; convida a Comissão a propor uma solução definitiva para o próximo QFP que alcance o mesmo objetivo de evitar qualquer impacto no lado das despesas do orçamento;

Or. en

Alteração 968
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 86-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	86-A. Salienta a necessidade de reduzir a duplicação, melhorar a acessibilidade e acelerar o desembolso dos fundos; insta,

por conseguinte, a Comissão a desenvolver um portal único de financiamento da UE, no qual os beneficiários possam aceder a todos os instrumentos financeiros, orientações e procedimentos de candidatura disponíveis num único local; considera que os formatos normalizados de comunicação de informações e as ferramentas de verificação automatizada têm potencial para assegurar a supervisão e a prevenção da fraude, reduzindo simultaneamente a burocracia;

Or. en

Alteração 969
Danuše Nerudová

Proposta de resolução
N.º 86-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	86-A. Recorda a necessidade de reformar o atual sistema de recursos próprios, refletindo as novas necessidades do futuro orçamento da União; considera, em particular, que a UE deve continuar a rever o sistema de direitos aduaneiros da UE, reduzir a repartição da parte dos direitos aduaneiros atribuída aos Estados-Membros e assegurar que todos os produtos importados estejam devidamente sujeitos a direitos aduaneiros adequados;

Or. en

Alteração 970
Hélder Sousa Silva

Proposta de resolução
N.º 86-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	86-A. Salienta que o próximo QFP necessita de mecanismos adequados para dar resposta aos níveis reais de inflação a intervalos regulares; apela à criação de uma nova fórmula para fazer face aos efeitos da inflação, especialmente em anos de elevadas taxas de inflação, a fim de evitar uma perda substancial de poder de compra ao longo do tempo para os beneficiários finais;

Or. en

Alteração 971
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 86-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	86-A. Considera importante explorar a possibilidade de emitir dívida comum para financiar investimentos transnacionais em bens públicos europeus comuns, tal como recomendado pelo relatório Draghi;

Or. en

Alteração 972
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 86-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	86-A. Insta, por isso, ao fim dos abatimentos e outros mecanismos de compensação aos países que deles beneficiam;

Or. pt

Alteração 973
Fabienne Keller, Lucia Yar, Stine Bosse

Proposta de resolução
N.º 86-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	86-B. Recorda que o QFP é aumentado anualmente com base num deflator de 2 % aplicado aos preços de 2018; manifesta profunda preocupação com o facto de estes níveis de inflação inesperadamente elevados colocarem o QFP sob grande pressão, reduzindo ainda mais a sua capacidade financeira e limitando a sua capacidade operacional e administrativa num contexto em que o seu nível global já é inferior ao dos QFP anteriores em termos de percentagem do Rendimento Nacional Bruto (RNB) da UE; salienta que, na prática, isto significa que o número de projetos e ações da União que podem ser financiados é menor, o que afeta negativamente os beneficiários e a capacidade da União para concretizar os seus objetivos políticos comuns; insta, por conseguinte, a Comissão a acompanhar e avaliar o impacto da inflação elevada no orçamento da UE durante o resto do atual orçamento da UE, como base para apresentar instrumentos e abordagens para fazer face aos efeitos adversos da inflação no orçamento da UE; considera que os limites máximos dos agregados com um contributo particularmente significativo para o valor acrescentado europeu (por exemplo, Horizonte Europa, MIE, Erasmus+) ou para desafios urgentes específicos (por exemplo, migração) poderiam ser ajustados de acordo com a taxa de inflação pertinente, enquanto outros limites máximos continuariam a ser ajustados pelo deflator de 2 %;

Or. en

Alteração 974
Danuše Nerudová

Proposta de resolução
N.º 86-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	86-B. Considera que a UE deve estar preparada para assegurar a estabilidade e proteger os recursos atuais do orçamento da União dos direitos aduaneiros, que podem ser afetados pela política comercial da nova administração dos EUA e pelos seus impactos; salienta a necessidade de os Estados-Membros avançarem também no sentido da adoção da legislação BEFIT, uma vez que a administração dos EUA decidiu retirar-se do acordo da OCDE em matéria de imposto sobre as sociedades, o que pode conduzir a fugas fiscais;

Or. en

Alteração 975
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 86-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	86-B. Salienta que todos os grandes projetos financiados pela UE devem ser enumerados numa base de dados pública e acessível, garantindo que os cidadãos possam acompanhar a forma como os fundos da UE são utilizados e responsabilizando as autoridades pelas suas decisões em matéria de despesas; salienta que os mecanismos de acompanhamento financeiro em tempo real devem ser integrados nas plataformas da UE;

Or. en

Alteração 976
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 87

Proposta de resolução	*Alteração*
87. Recorda que a obrigação de uma estreita cooperação interinstitucional entre a Comissão, o Conselho e o Parlamento, desde a fase da elaboração até à adoção final do QFP, está consagrada nos Tratados e descrita em maior pormenor no AII;	87. ***O Parlamento tenciona exercer plenamente o seu papel de colegislador, autoridade orçamental e autoridade de quitação, em conformidade com os Tratados, e espera que a Comissão e o Conselho respeitem plenamente as prerrogativas do Parlamento ao abrigo dos Tratados;*** Recorda que a obrigação de uma estreita cooperação interinstitucional entre a Comissão, o Conselho e o Parlamento, desde a fase da elaboração até à adoção final do QFP, está consagrada nos Tratados e descrita em maior pormenor no AII;

Or. en

Alteração 977
Rasmus Nordqvist
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 88

Proposta de resolução	*Alteração*
88. Salienta o compromisso assumido pelo Parlamento no sentido de desempenhar plenamente o seu papel ao longo de todo o processo; considera que o QFP deve ser elaborado da base para o topo e assentar na ampla participação das partes interessadas; sublinha, além disso, a necessidade de um diálogo estratégico	88. Salienta o compromisso assumido pelo Parlamento no sentido de desempenhar plenamente o seu papel ao longo de todo o processo; considera que o QFP deve ser elaborado da base para o topo e assentar na ampla participação das partes interessadas; sublinha, além disso, a necessidade de um diálogo estratégico

entre as três instituições no período que antecede a apresentação das propostas relativas ao QFP;	entre as três instituições no período que antecede a apresentação das propostas relativas ao QFP ***e no caminho para a adoção de um acordo de forma atempada***; ***Reitera que, de acordo com a legislação da UE aplicável, é necessário evitar quaisquer conflitos de interesses em todas as fases de preparação, negociação e execução do QFP e do orçamento da UE para todos os negociadores e responsáveis pela execução do orçamento da UE;***
	Or. en

Alteração 978
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 88

Proposta de resolução	*Alteração*
88. Salienta o compromisso assumido pelo Parlamento no sentido de desempenhar plenamente o seu papel ao longo de todo o processo; considera que o QFP deve ser elaborado da base para o topo e assentar na ampla participação das partes interessadas; sublinha, além disso, a necessidade de um diálogo estratégico entre as três instituições no período que antecede a apresentação das propostas relativas ao QFP;	88. Salienta o compromisso assumido pelo Parlamento no sentido de desempenhar plenamente o seu papel ao longo de todo o processo; considera que o QFP deve ser elaborado da base para o topo e assentar na ampla participação das partes interessadas; sublinha, além disso, a necessidade de um diálogo estratégico entre as três instituições no período que antecede a apresentação das propostas relativas ao QFP***, em que seja garantida a participação de todos os grupos políticos do PE em instâncias de diálogo, como o comité de direção do QFP***;
	Or. fr

Alteração 979
Karlo Ressler

Proposta de resolução
N.º 90

Proposta de resolução	*Alteração*
90. Salienta que as disposições específicas em matéria de cooperação estabelecidas no AII, nomeadamente a realização de reuniões regulares entre o Parlamento e o Conselho, se referem ao estritamente necessário, e que a aplicação do princípio consagrado no artigo 312.º, n.º 5, do TFUE, no sentido de serem tomadas «todas as medidas necessárias para facilitar a adoção de um novo QFP», obriga a muito mais; insta, por conseguinte, as sucessivas presidências do Conselho a respeitarem não só a letra, mas também o espírito dos Tratados;	90. Salienta que as disposições específicas em matéria de cooperação estabelecidas no AII, nomeadamente a realização de reuniões regulares entre o Parlamento e o Conselho, se referem ao estritamente necessário, e que a aplicação do princípio consagrado no artigo 312.º, n.º 5, do TFUE, no sentido de serem tomadas «todas as medidas necessárias para facilitar a adoção de um novo QFP», obriga a muito mais; ***recorda, neste contexto, que o AII prevê especificamente que as instituições «procurem estabelecer disposições específicas para a cooperação e o diálogo entre si» sempre que tenha sido apresentada uma proposta para um novo QFP;*** insta, por conseguinte, as sucessivas presidências do Conselho a respeitarem não só a letra, mas também o espírito dos Tratados ***e do AII***;

Or. en

Alteração 980
Kai Tegethoff, Siegfried Mureşan, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 91

Proposta de resolução	*Alteração*
91. Espera que, no âmbito do pacote de propostas relativas ao QFP, a Comissão apresente um novo AII que seja consentâneo com as realidades do novo orçamento, nomeadamente no que diz respeito à gestão dos passivos contingentes;	91. Espera que, no âmbito do pacote de propostas relativas ao QFP, a Comissão apresente um novo AII que seja consentâneo com as realidades do novo orçamento, nomeadamente no que diz respeito à gestão dos passivos contingentes; ***salienta que as alterações do Regulamento Financeiro necessárias para o alinhamento com o novo QFP devem entrar em vigor ao mesmo tempo que o Regulamento QFP;***

Or. en

Alteração 981
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 91

Proposta de resolução	*Alteração*
91. Espera que, no âmbito do pacote de propostas relativas ao QFP, a Comissão apresente um novo AII que seja consentâneo com as realidades do novo orçamento, nomeadamente no que diz respeito à gestão dos passivos contingentes;	91. Espera que, no âmbito do pacote de propostas relativas ao QFP, a Comissão apresente um novo AII que seja consentâneo com as realidades do novo orçamento, nomeadamente no que diz respeito à gestão dos passivos contingentes ***e à integração da competitividade, das PME e da defesa***;

Or. en